



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO QUINTA-FEIRA 22 DE ABRIL DE 2010 Nº 1474 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado da Administração.....	22
Sec. de Estado do Planejamento.....	21
Sec. de Est. da Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	59
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	61
Sec. de Estado de Justiça.....	62
Defensoria Pública	62
Secretaria de Estado de Finanças.....	62
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	65
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	71
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	72
Tribunal de Contas.....	75
Prefeitura Municipal da Capital.....	85
Prefeituras Municipais do Interior	86
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	87
Ineditoriais.....	88

GOVERNADORIA

LEI Nº 2288, DE 19 DE ABRIL DE 2010.

Estabelece a primeira semana do mês de abril como Semana de Integração das famílias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido a primeira semana no mês de abril como sendo a Semana de Integração das famílias.

Art. 2º. Nesse período as escolas públicas e privadas deverão promover eventos festivos e comemorativos, bem como palestras versando sobre assuntos de importância sócio-familiar como o combate à violência doméstica, ao consumo de drogas, aos abusos sexuais contra crianças e adolescentes, além de outros temas considerados relevantes para o bem estar das famílias e da comunidade.

Art. 3º. Por ocasião das comemorações, os órgãos públicos dos Governos Estadual e Municipal deverão promover campanha publicitária nos veículos de comunicação em massa para divulgar a importância das famílias como célula social e de atividades visando proteger a estrutura das famílias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

Decreto nº 15053, de 20 de abril de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 17.693.328,22 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no inciso II, §3º do artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 17.693.328,22 (dezesete milhões seiscentos e noventa e três mil

trezentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no “caput” deste artigo é proveniente de saldo financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			17.693.328,22
17.012.10.301.0000.0209	REALIZAR OUTRAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS	334041	3209	1.937.324,41
17.012.10.129.1093.2907	AÇÕES COM RECURSOS FEDERAIS	339039	3209	4.588.470,45
		332093	3212	70,00
		339014	3212	11.000,00
		339030	3212	27.995,00
		339033	3212	22.341,75
		339036	3212	6.600,00
		339039	3212	1.184.041,84
		442093	3212	146,93
		449052	3212	1.518.757,06
17.012.10.331.1093.2925	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	335043	3209	50.000,00
		339014	3209	20.000,00
		339030	3209	460.000,00
		339033	3209	30.000,00
		339035	3209	20.000,00
		339036	3209	20.000,00
		339039	3209	258.567,22
		449052	3209	400.000,00
17.012.10.303.1245.2908	ABASTECER E DISTRIBUIR MEDICAMENTOS E PENSO	339030	3209	361.209,74
		339032	3209	2.350.038,64
17.012.10.302.1271.2139	IMPLEMENTAR ANÁLISE E CONTROLE DE QUALIDADE LABORATORIAIS/LACEN	339030	3209	2.917.324,02
		339039	3209	722.375,02
17.012.10.301.1274.2882	GERENCIAR E ADMINISTRAR ATIVIDADES DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE - GPES	339030	3209	537.795,60
		339039	3209	249.270,54
			TOTAL	17.693.328,22

DECRETO Nº 15054, DE 20 DE ABRIL DE 2010

ANEXO ÚNICO

Altera o Decreto nº 9953, de 21 de maio de 2002, para dispensar a impressão dos mapas de produtividade.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a informatização dos sistemas de apuração da produtividade fiscal a que se refere o Decreto nº 9953, de 21 de maio de 2002:

DECRETA

Art. 1º Fica acrescentado com a redação a seguir o § 7º ao artigo 1º do Decreto nº 9953, de 21 de maio de 2002:

“§ 7º O trâmite do mapa de apuração de produção e demais documentos necessários à apuração da produtividade fiscal, inclusive quanto à obrigatoriedade de seu arquivamento, poderá ser realizado, total ou parcialmente, por meio eletrônico, dispensando-se neste caso a sua impressão, que será reservada aos casos em que o documento impresso seja estritamente necessário.”

Art. 2º Passa a vigorar com a redação abaixo o artigo 11 do Decreto nº 9953, de 21 de maio de 2002:

“Art. 11. Para efeitos de aplicação deste Decreto, poderão ser utilizados os antigos modelos de apuração de produtividade fiscal, cabendo à Coordenadoria da Receita Estadual criar modelos mais adequados, se assim o entender, inclusive mediante utilização dos sistemas eletrônicos de processamento de dados.

Parágrafo único. Quando forem utilizados os sistemas eletrônicos de processamento de dados dispensar-se-á a impressão dos documentos substituídos, reservando-se esta aos casos em que o documento impresso seja estritamente necessário.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 15055, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre inclusão de aluno Bombeiro-Militar no Quadro Efetivo de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 39, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos no Quadro Efetivo de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Rondônia, os alunos Bombeiros Militar, aprovados em Concurso Público, constantes do Anexo único deste Decreto, homologado pelo Edital nº 135/GDRH/SEAD, de 8 de abril de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de abril de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

ORDEM	NOME	CPF	CLASSIF.
1.	FRANCILENE GALDINO SOUZA	665 298 752 04	1º
2.	ALINE MACEDO CHALEGRA	004 958 582 77	2º
3.	KENNY JACKSON DA SILVA MARCELINO	947 663 392 15	3º
4.	FABIO ROSSET	932 581 942 20	4º
5.	GREYCE LUANA DA ROCHA GOMES	786 158 952 87	5º
6.	IVANILSON LIMA ABREU	647 094 692 53	6º
7.	ÉRICA DE OLIVEIRA VIANA	749 520 482 68	7º
8.	JULIO CESAR VIANA DO ALMO	002 370 322 95	8º
9.	JAILTON PINTO PINHEIRO	906 440 772 04	10º
10.	JOILSON DANTAS SIQUEIRA SILVA	884 275 102 25	11º
11.	JEFERSON RODRIGUES RAMOS	000 370 702 40	12º
12.	WILLIAN CÉSAR GOMES	947 590 812 91	13º
13.	ELVIS JACQSON RAMOS	854 013 152 87	14º
14.	NATALIE PINHEIRO BRAZ	718 151 202 15	15º
15.	ABNER VALANI DELARMEJINA	661 981 862 53	16º
16.	FABRICIO VIEIRA DE OLIVEIRA	943 398 722 53	17º
17.	MARIA HICINEIDE SABOIA DA COSTA	782 963 662 15	18º
18.	TALITA MARREIRO DOS SANTOS	059 174 604 26	19º
19.	JOANA DAEQUE DA SILVA LEITE	691 034 292 53	20º
20.	ALESSANDRO BATISTA COSTA	003 359 762 63	21º
21.	ESDRAS TRAJANO DE ANDRADE	904 374 382 89	22º
22.	MILLER FELIX DE SOUZA	998 697 642 15	23º
23.	ANDRÉ BORGES DA SILVA	913 241 492 72	24º
24.	ADRIANE SOUZA LIMA	981 080 932 87	25º
25.	VEIMISON FREIRE DA SILVA	696 973 882 53	26º
26.	EDUARDO JORGE SILVA MELO	716 394 382 20	27º
27.	ANDRE LUIZ GUIMARÃES DE SOUSA	950 901 852 04	28º
28.	FLÁVIO MARINHO ROOCHA	983 325 032 72	29º
29.	TIAGO GOMES DINIZ	943 754 102 72	30º
30.	RODRIGO MARQUES CORDEIRO	762 528 252 04	31º
31.	RAFAEL MIRAMAR BEZERRA DE OLIVEIRA	014 777 631 71	32º
32.	NILMAR ANTUNES DE SOUZA	835 537 382 00	33º
33.	JEFFERSON SHOCKNESS SOUTO	934 379 942 04	34º
34.	REINALDO ALVES RIBEIRO	772 636 852 72	35º
35.	JANE RAMLOW POLEZE	834 427 662 49	36º
36.	ADRIANO BARROS DAS SOUZA	895 111 232 20	37º
37.	DEIVED SIMOES DE SOUZA	797 967 372 72	38º
38.	JULIAN INACIO GALDINO	804 327 192 53	39º
39.	RENATO GONÇALVES DE SOUZA	951 037 832 15	40º
40.	DANIEL CARLOS C NETO	517 919 782 15	41º
41.	JESSE DE GOES	789 124 312 34	42º
42.	ALINE FROTA BISCONSIN	006 221 082 39	43º
43.	UENDESON DA COSTA RODRIGUES	827 165 872 72	44º
44.	LUIZ FERNANDO DA SILVA RINQUE	897 572 542 15	46º
45.	CLOVES S SILVA JUNIOR	924 153 502 49	47º
46.	CARLOS RAFAEL SI DA SILVA	710 388 252 53	48º
47.	NICODEMES DIAS CARDOSO	837 900 632 15	49º
48.	PEDRO TIAGO DA SILVA OLIVEIRA	002 441 812 92	50º
49.	AURO JUNIOR CAVATTI COELHO	652 140 802 04	51º
50.	RAFAEL BAÚ	915 491 592 91	52º
51.	CLEITON M GOMES FARIAS	831 049 922 15	53º
52.	LUIZ JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR	816 109 802 63	54º
53.	NASSER ULISSES G. MONTEIRO	792 142 902 53	55º
54.	PAULO ROBERTO SILVA	983 739 862 00	56º
55.	VALDIR ROGERIO DE SOUZA VENSON	913 193 072 72	57º
56.	GLEISON WCHÔA CARNEIRO	764 241 972 49	58º
57.	CAMILO SANTOS	936 374 622 49	59º
58.	ELIEL SOARES CAETANO	756 393 352 20	60º
59.	FABRÍCIO JOSÉ FAGUNDES	890 623 702 25	61º
60.	DANIEL FERNANDO BASTOS DE FREITAS	960 688 502 00	62º
61.	JULIANO SCHMITZ ESTEVÃO REBÉLO	071 984 179 81	63º
62.	DIEGO ROBERTO SILVA	985 188 102 30	64º
63.	ALAN R DO NASCIMENTO	010 565 973 80	65º
64.	WILLIAN JOSIEL LIMA BESSA	680 882 482 72	66º
65.	MARCOS ANTÔNIO MARQUES JÚNIOR	851 724 992 53	67º
66.	CADMO VINICIUS R DE OLIVEIRA	001 246 892 48	68º
67.	JONATAS LUIZ DA SILVA SALES	879 671 702 53	69º
68.	JONAS DE OLIVEIRA BATISTA	944 977 532 04	70º
69.	DÊNIS DE PAULA ARAUJO	000 857 682 35	71º
70.	ELLENJONHENE S RODRIGUES	750 715 092 53	72º
71.	WELLITON REPISO BURGARELLI	006 245 522 25	73º
72.	ISMAEL DE SOUZA LIMA	852 160 112 34	74º
73.	ROBERTO BASSI SASSAMOTO	963 033 602 20	75º
74.	RONALDO ALVES DOS SANTOS	853 841 862 91	76º
75.	ELINEI GONZAGA DE PAULA	680 579 622 91	77º
76.	YURI BRITO DA SILVEIRA SEUBERT	877 205 902 87	78º
77.	MARCIA SALES C SANTOS	757 434 002 10	79º
78.	LUCAS RODRIGUES HERRERO	917 012 552 49	80º
79.	ELINE CAPELINI PINHEIRO	899 707 642 68	81º
80.	ANDRÉ LUIZ REIS P DA SILVA	984 825 802 72	82º
81.	JULIANE SARAIVA REIS DAS NEVES	949 100 812 81	83º
82.	MAGNO WUDARSKI DE SOUZA	904 677 792 87	84º
83.	ADRIANO ANTÔNIO ANGELO	752 716 052 72	85º
84.	DENIS CLEDSON VALCI	704 605 662 53	86º

85.	CLAUDIO R MORAES DE SOUZA	712 359 062 72	87º
86.	VILMAR FLAVIO SIMOES	698 968 012 15	88º
87.	TIAGO BARBOSA DE ARAÚJO	867 343 182 49	89º
88.	JULIANO PEREIRA DE MIRANDA	053 161 604 52	90º
89.	TIAGO MAIA PICHEK	528 540 602 10	91º
90.	FÁBIO OSMIR BRAMBILLA	841 883 832 91	92º
91.	PAULO ROBERTO RESKY DA CRUZ	888 195 072 34	94º
92.	JEFFERSON MARTINS BENTO	944 566 582 15	95º
93.	FLORENTINO RODRIGUES CORREA NETO	698 508 102 97	96º
94.	RENAN NASCIMENTO SOUSA	930 941 912 15	97º
95.	ODAIR MENDES	935 934 062 68	98º
96.	MAIQUE GONÇALVES LOBATO	817 793 302 78	99º
97.	THIAGO MARTINS BOTELHO	010 379 452 20	100º
98.	WILLIAN VIEIRA DE ANDRADE	087 349 307 95	101º
99.	GENIVAL RIBEIRO LACERDA	662 380 992 91	102º
100.	VANDERSON DA SILVA ARCANJO	516 394 322 72	103º
101.	PLÍNIO MARTINS BOTELHO	947 253 652 20	104º
102.	ANDERSON DE S DA SILVA	915 397 732 72	105º
103.	BRUNO MOREIRA DE SOUZA	005 423 062 47	106º
104.	ADRIANO DE ALMEIDA PEREIRA	886 306 682 53	107º
105.	JOEL FAGNER GANGUSSU ROCHA	678 594 022 20	108º
106.	THAISON RENDRIG GIMENEZ DOS SANTOS	905 583 592 72	109º
107.	MAIARA NEVES CERQUEIRA DUMMER	978 246 072 91	110º
108.	RENATO BRUNO R. SOUZA CASTRO	008 089 012 14	111º
109.	SERGIO DE OLIVEIRA	743 706 182 15	112º
110.	LINO NERY INFANTE	885 110 652 53	113º
111.	NAGESSON SANDERS GOMES	005 804 422 17	114º
112.	MARCOS AUGUSTO SOUZA SIQUEIRA	670 891 432 87	115º
113.	GLEDSON MARCELL DE ALMEIDA	723 221 872 91	116º
114.	DAVI DE CASTRO FURTADO	889 034 602 78	117º
115.	DIOGO JOSE DA S MORAES	954 297 352 72	118º
116.	GENILSON LIMA RIBEIRO	822 215 532 68	119º
117.	JOHNNI LOPES PEREIRA	788 969 832 15	120º
118.	WESLEY DE CASTRO NASCIMENTO	528 626 152 34	121º
119.	HEBSON ALVINO SOARES	944 651 262 04	122º
120.	WAGNER BARBOSA DOS SANTOS	927 008 372 15	123º
121.	CASSIANO RALEI C A SANTOS	820 381 122 15	125º
122.	ESLEANDRO GUIMARÃES LEÃO	970 708 902 49	126º
123.	RODRIGO DE JESUS DE SOUSA	751 615 082 72	127º
124.	TAIS QUERIMA DOS SANTOS	686 694 372 87	128º
125.	DANIEL MACIEL BAPTISTA	053 426 629 07	129º
126.	EULIDES SANTANA DE SOUZA	770 843 302 91	130º
127.	MARJORIE BARBOSA LIMA	655 588 712 53	131º
128.	CASSIO JOSE DE F CASTRO	089 834 496 40	132º
129.	CARLOS ALBERTO S TAPAJOS	769 354 772 04	133º
130.	MARCELO LOPES DE CARVALHO	796 169 762 49	134º
131.	HENDRYCKS BOTELHO CAHU	653 330 472 00	135º
132.	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	799 528 282 68	136º
133.	CLEYSON COSTA CUNHA	739 936 972 00	137º
134.	LAIS RODRIGUES DOS SANTOS	935 609 402 06	138º
135.	ROBSON RAMOS DE SOUZA SILVA	840 824 372 15	139º
136.	LAILSON APARECIDO DA SILVA	922 588 082 00	140º
137.	FRANKLIN SOARES RODRIGUES	816 339 392 00	141º
138.	SERGIO MAGNO DOS SANTOS SOUSA	919 206 122 20	142º
139.	MARCELO VALGEAN DE O. ALMEIDA	529 972 942 15	143º
140.	JANILSON PACHECO AUGUSTO	711 643 322 87	144º
141.	RODRIGO VARGAS DO NASCIMENTO	726 516 102 59	145º
142.	ATOS PEREIRA DE MESQUITA	927 826 392 34	146º
143.	RUBERVALESCARMANHANI DECURCIO	686 169 612 91	147º
144.	VALDEIR DE OLIVEIRA LIMA	737 702 722 34	148º

DECRETO Nº 15056, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre a inclusão de aluno Policial Militar no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o Edital n. 005/CGRH de 10 de janeiro de 2002, que rege o Concurso Público para Provimento de Vagas de Policial Militar do Estado de Rondônia, e conforme informa o Ofício 1295/2010-PEJ/PGE, de 10/3/2010, em cumprimento a Determinação Judicial Mandado de Segurança - Processo 001.2005.018415-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído, no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o aluno Policial Militar, aprovado em Concurso Público, regido pelo Edital nº 005/CGRH, de 10 de janeiro de 2002, constantes do Anexo único deste Decreto, homologado pelo Edital nº 039/GDRH/CGRH, de 11/3/2005, retificado pelo Edital nº 064/GDRH/CGRH, de 6/4/2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo: **Policial Militar - Masculino**

CLASSIF.	NOME	MÉDIA	RG
21º	ROMILDO SOARES DOS SANTOS	8.868	447.885

DECRETO Nº 15057, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre a nomeação de Estagiária em Direito da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 473, de 8 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a contar de 5 de novembro de 2009, para o Quadro de Estagiários de Direito da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, **IREZ PEREIRA SANTOS**, tendo em vista a aprovação no Exame de Seleção, com fundamento na Lei Complementar nº 473, de 8 de setembro de 2008:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO Nº 15058, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre a exoneração de Estagiária em Direito da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 473, de 8 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica exoneraada, a contar de 7 de abril de 2010, do Quadro de Estagiários de Direito da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, **EMILIANA LITERONE ANDRADE MARTINS**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO Nº 15059, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre a exoneração de Estagiária em Direito da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 473, de 8 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica exoneraada, a contar de 28 de fevereiro de 2010, do Quadro de Estagiários de Direito da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, **JUDIRLÉIA LOBO DA SILVA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO Nº 15060, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre a autorização para a realização do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais Bombeiros e Policiais Militares do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a realização do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais Bombeiros e Policiais Militares do Estado de Rondônia – CAO BM/PM 2010, a ser realizado em Porto Velho, no período de 19 de abril a 18 de julho de 2010, com carga horária de 392 (trezentos e noventa e duas) horas/aulas, com ônus para o Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 19 de abril de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR – TEN CEL PM
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO Nº 15061, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

Altera dispositivos do Decreto nº 14838, de 30 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 3º e o artigo 12, do Decreto nº 14838, de 30 de dezembro de 2009, que "Regulamenta a Gratificação de Produtividade dos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A avaliação será feita segundo conceito e percentual constante das tabelas de avaliação, (Mapa de Pontuação de Produtividade), observados os critérios de concessão e pontuação, constantes do Anexo I a X deste Decreto.

Art. 12. Com exceção dos servidores da área Técnica de Engenharia, do quadro efetivo do DER/RO, os ocupantes de Cargos em Direção Superior a partir do CDS-16, incluindo este, não farão jus à percepção de Gratificação de Produtividade que trata o Anexo único da Lei Complementar nº 555, de 27 de janeiro de 2010."

Art. 2º Os Anexos I, II-A, II-B, III-A, III-B, IV-A, IV-B, IV-C, V, VI, VII-A, VII-B, VIII-A, VIII-B, VIII-C, IX e X, deste Decreto substituem os Anexos I ao VIII do Decreto nº 14838, de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de janeiro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ANEXO I
MAPA DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
Lei Complementar nº 529 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009, alteração Lei Complementar nº 555/2010.
NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO

SERVIDOR: _____ LOTAÇÃO: DER/RO		MATRÍCULA: _____ SUB-LOTAÇÃO: _____		MÊS/ANO: ____/____	
COD.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	UNIDADE	Porcentagem Avaliação %	REALIZADA/ MÊS	TOTAL
	Administrador, Analista de Sistemas, Auditor Financeiro e Contábil, Contador, Economista e Procurador Autárquico	Desempenho	0 a 25		
1	Cumprimento dos prazos estabelecidos, executando o trabalho que lhe é confiado	Pessoal	0 a 20		
2	Obediência às normas de conduta e procedimento	Pessoal	0 a 15		
3	Organização e qualidade do trabalho	Pessoal	0 a 10		
4	Hora produtiva/rendimento	Pessoal	0 a 10		
5	Zelo com equipamentos de trabalho, empenhando-se em sua economia e conservação	Pessoal	0 a 10		
6	Conhecimento de trabalho, responsabilidade, cooperação, apresentação pessoal, criatividade, e capacidade de realização.	Pessoal	0 a 10		
TOTAL					
Visto do Resp. pela conferência		Assinatura do Chefe imediato		Assinatura do Servidor	

ANEXO II-A
MAPA DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
Lei Complementar nº 529 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009, alteração Lei Complementar nº 555/2010.
NÍVEL ADMINISTRATIVO SUPERIOR E MÉDIO.

SERVIDOR: _____ LOTAÇÃO: DER/RO		MATRÍCULA: _____ SUB-LOTAÇÃO: RESIDÊNCIAS/SEDE		MÊS/ANO: ____/____	
COD.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	UNIDADE	Porcentagem Avaliação %	REALIZADA/ MÊS	TOTAL
1	Assistente Social, Bibliotecário, Biólogo, Jornalista (comunicação social) e Psicólogo.	Desempenho	0 a 25		
2	Cumprimento dos prazos estabelecidos, executando o trabalho que lhe é confiado	Pessoal	0 a 20		
3	Obediência às normas de conduta e procedimento	Pessoal	0 a 15		
4	Organização e qualidade do trabalho	Pessoal	0 a 10		
5	Hora produtiva/rendimento	Pessoal	0 a 10		
6	Zelo com equipamentos de trabalho, empenhando-se em sua economia e conservação	Pessoal	0 a 10		
7	Conhecimento de trabalho, responsabilidade, cooperação, apresentação pessoal, criatividade, e capacidade de realização.	Pessoal	0 a 10		
TOTAL					
Visto do Resp. pela conferência		Assinatura do Chefe imediato		Assinatura do Servidor	

ANEXO II-B
MAPA DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
Lei Complementar nº 529 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009, alteração Lei Complementar nº 555/2010.
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO.

SERVIDOR: _____ LOTAÇÃO: DER/RO		MATRÍCULA: _____ SUB-LOTAÇÃO: RESIDÊNCIAS/SEDE		MÊS/ANO: ____/____	
COD.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	UNIDADE	Porcentagem Avaliação %	REALIZADA/ MÊS	TOTAL
1	Laboratorista e Topógrafo	Desempenho	0 a 25		
2	Cumprimento dos prazos estabelecidos, executando o trabalho que lhe é confiado	Pessoal	0 a 10		
3	Obediência às normas de conduta e procedimento	Pessoal	0 a 10		
4	Organização e qualidade do trabalho	Pessoal	0 a 10		
5	Hora produtiva/rendimento	Pessoal	0 a 7		
6	Zelo com equipamentos de trabalho, empenhando-se em sua economia e conservação	Pessoal	0 a 7		
7	Conhecimento de trabalho, responsabilidade, cooperação, apresentação pessoal, criatividade, e capacidade de realização.	Pessoal	0 a 6		
TOTAL					
Visto do Resp. pela conferência		Assinatura do Chefe imediato		Assinatura do Servidor	

ANEXO III-A
MAPA DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
Lei Complementar nº 529 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009 e alteração Lei Complementar nº 555/2010.
NÍVEL ADMINISTRATIVO SUPERIOR

SERVIDOR: _____ LOTAÇÃO: DER/RO		MATRÍCULA: _____ SUB-LOTAÇÃO: _____		MÊS/ANO: ____/____	
COD.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	UNIDADE	Porcentagem Avaliação %	Realizada/ Mês	TOTAL
1	Técnico em Planejamento, Técnico em Legislação, Técnico em Redação e Tecnólogo	Desempenho	0 a 25		
2	Cumprimento dos prazos estabelecidos, executando o trabalho que lhe é confiado	Pessoal	0 a 20		
3	Obediência às normas de conduta e procedimento	Pessoal	0 a 15		
4	Organização e qualidade do trabalho	Pessoal	0 a 10		
5	Hora produtiva/rendimento	Pessoal	0 a 10		
6	Zelo com equipamentos de trabalho, empenhando-se em sua economia e conservação	Pessoal	0 a 10		
7	Conhecimento de trabalho, responsabilidade, cooperação, apresentação pessoal, criatividade, e capacidade de realização.	Pessoal	0 a 10		
TOTAL					
Visto do Resp. pela conferência		Assinatura do Chefe imediato		Assinatura do Servidor	

**ANEXO III-B****MAPA DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE**

Lei Complementar nº 529 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009 e alteração Lei Complementar 555/2010.

NÍVEL ADMINISTRATIVO MÉDIO

SERVIDOR: _____	LOTAÇÃO: DER/RO _____
MATRÍCULA: _____	SUB-LOTAÇÃO: _____
MÊS/ANO: ____/____	
COD	PORCENTAGEM
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	UNIDADE Avaliação % Realizada/ Mês TOTAL
1 Agente em Atividades Administrativas, Agente de Serviços Técnicos, Desenhista, Fiscal de Transporte, Técnico em Agrimensura, Técnico em Informática, Técnico em Contabilidade e Técnico em Serviços de Engenharia	Desempenho 0 a 25
2 Cumprimento dos prazos estabelecidos, executando o trabalho que lhe é confiado	Pessoal 0 a 15
3 Obediência às normas de conduta e procedimento	Pessoal 0 a 10
4 Organização e qualidade do trabalho	Pessoal 0 a 10
5 Hora produtiva/rendimento	Pessoal 0 a 10
6 Zelo com equipamentos de trabalho, empenhando-se em sua economia e conservação	Pessoal 0 a 10
7 Conhecimento de trabalho, responsabilidade, cooperação, apresentação pessoal, criatividade, e capacidade de realização.	Pessoal 0 a 10
TOTAL	
Visto do Resp. pela conferência	Assinatura do Chefe imediato Assinatura do Servidor

ANEXO IV-A**MAPA DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE**

Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, Lei Complementar nº 555/2010.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

SERVIDOR: _____	LOTAÇÃO: DER/RO _____
MATRÍCULA: _____	SUB-LOTAÇÃO: _____
Mês/Ano: ____/____	
COD	PORCENTAGEM
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	Unidade Avaliação % Realizada/ Mês TOTAL
1. OPEROU: 01. Escavadeira hidráulica - modelo 320 CL e PC-200-8, potência: 138 HP á 148 HP, modo de operação: JOYSTICK. 02. Motoniveladora - modelo: 12M, potência: 158 HP, modo de operação: JOYSTICK, modelo: 120B; 12H; 120H; 140H, RG-170-B, potência: 125 HP á 185 HP, modo de operação: Normal. 03. Ou outro Equipamento equivalente em potência.	Desempenho 0 a 25
2 Zela e examina diariamente as condições de funcionamento e guarda adequadamente o equipamento.	Pessoal 0 a 20
3 Desempenho, produção e relacionamento com a equipe de trabalho.	Pessoal 0 a 15
4 Obediência às normas de conduta e procedimento	Pessoal 0 a 10
5 Conhecimento de trabalho, responsabilidade, cooperação e apresentação.	Pessoal 0 a 10
6 Cumprimento dos prazos estabelecidos, executando o trabalho que lhe é confiado.	Pessoal 0 a 10
7 Assiduidade e pontualidade.	Pessoal 0 a 10
Total	
Visto do Resp. pela conferência	Assinatura do Chefe imediato Assinatura do Servidor

ANEXO IV-B**MAPA DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE**

Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, Lei Complementar nº 555/2010.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

SERVIDOR: _____	LOTAÇÃO: DER/RO _____
MATRÍCULA: _____	SUB-LOTAÇÃO: _____
Mês/Ano: ____/____	
COD	PORCENTAGEM
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	Unidade Avaliação % Realizada/ Mês TOTAL
1. OPEROU: 01. Trator de Esteira - modelo: D6D; FD-9; D-65E, potência: 75 HP a 167 HP; modo de operação: Normal. 02. Pá-Carregadeira – Modelo: 930R; 924H; WA-200-5; W-130, potência: 100 HP a 132 HP. modo de operação: Normal. 03. Trator de Esteira – modelo: D-41-E; D-51EX; D-61EX; potência: 105 HP a 165 HP, Modo de operação: JOYSTICK.	Desempenho 0 a 25

04. Pá-Carregadeira – modelo: FW-140; W-160; W-170; potência: 140 HP a 183 HP, modo de operação: normal -
05. Retro Escavadeira – modelo: FB-80; LB-90; LB-90 4X4, 86 HS, 580 H, potência: 77 HP a 89 HP. Modo de operação: Normal.
6. Ou outro Equipamento equivalente em potência.

2 Zela e examina diariamente as condições de funcionamento e guarda adequadamente o equipamento.	Pessoal 0 a 10
3 Desempenho, produção e relacionamento com a equipe de trabalho.	Pessoal 0 a 10
4 Obediência às normas de conduta e procedimento	Pessoal 0 a 10
5 Conhecimento de trabalho, responsabilidade, cooperação e apresentação.	Pessoal 0 a 7
6 Cumprimento dos prazos estabelecidos, executando o trabalho que lhe é confiado	Pessoal 0 a 7
7 Assiduidade e pontualidade.	Pessoal 0 a 6
Total	

Visto do Resp. pela conferência Assinatura do Chefe imediato Assinatura do Servidor

ANEXO IV-C**MAPA DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE**

Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, Lei Complementar nº 555/2010.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

SERVIDOR: _____	LOTAÇÃO: DER/RO _____
MATRÍCULA: _____	SUB-LOTAÇÃO: _____
Mês/Ano: ____/____	
COD	PORCENTAGEM
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	Unidade Avaliação % Realizada/ Mês TOTAL
1. OPEROU: 1. Trator Agrícola, modelo: 265; TL-70; TL-75; TL-85, potência: 65cv á 83cv, modo de operação: Normal. 2. Rolo compactador, modelo: V-18; VAP-55; VAP-70, potência: 14cv á 125cv, modo de operação: Normal. 3. Ou outro Equipamento equivalente em potência.	Desempenho 0 a 10
2 Zela e examina diariamente as condições de funcionamento e guarda adequadamente o equipamento.	Pessoal 0 a 10
3 Desempenho, produção e relacionamento com a equipe em frente de trabalho.	Pessoal 0 a 7
4 Obediência às normas de conduta e procedimento	Pessoal 0 a 7
5 Conhecimento de trabalho, responsabilidade, cooperação e apresentação.	Pessoal 0 a 6
6 Cumprimento dos prazos estabelecidos, executando o trabalho que lhe é confiado	Pessoal 0 a 5
7 Assiduidade e pontualidade	Pessoal 0 a 5
Total	

Visto do Resp. pela conferência Assinatura do Chefe imediato Assinatura do Servidor

ANEXO V**MAPA DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE**

Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, Lei Complementar nº 555/2010.

MECÂNICO MAQ. PESADAS E TORNEIRO MECÂNICO

SERVIDOR: _____	LOTAÇÃO: DER/RO _____
MATRÍCULA: _____	SUB-LOTAÇÃO: _____
ATIVIDADE: MECÂNICO/TORNEIRO MECÂNICO	Mês/Ano: ____/____
COD	PORCENTAGEM
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	Unidade Avaliação % Realizada/ Mês TOTAL
1 Mecânico de máquinas pesadas e Torneiro Mecânico	Desempenho 0 a 25
2 Zela e examina diariamente as condições de funcionamento e guarda adequadamente o equipamento.	Pessoal 0 a 20
3 Hora produtiva/rendimento	Pessoal 0 a 15
4 Desempenho e Relacionamento com a equipe de trabalho.	Pessoal 0 a 10
5 Cumprimento dos prazos estabelecidos, executando o trabalho que lhe é confiado	Pessoal 0 a 10
6 Conhecimento de trabalho, responsabilidade, cooperação e apresentação	Pessoal 0 a 10
7 Assiduidade e pontualidade.	Pessoal 0 a 10
Total	
Visto do Resp. pela conferência	Assinatura do Chefe imediato Assinatura do Servidor



ANEXO VI

MAPA DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
 Lei Complementar nº 529 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009, alteração Lei Complementar 555/2010.
ATIVIDADE AUXILIAR

SERVIDOR: _____		LOTAÇÃO: DER/RO _____			
MATRÍCULA: _____		SUB-LOTAÇÃO: _____			
MÊS/ANO: ____/____					
COD.		PORCENTAGEM			
	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	UNIDADE	%	REALIZADA/ MÊS	TOTAL
	Auxiliar em Atividades Administrativas, Auxiliar de Serviços Técnicos e Auxiliar Oficial de Manutenção	Desempenho	0 a 25		
1	Cumprimento dos prazos estabelecidos, executando o trabalho que lhe é confiado.	Pessoal	0 a 20		
2	Hora produtiva/rendimento.	Pessoal	0 a 15		
3	Obediência às normas de conduta e procedimento.	Pessoal	0 a 10		
4	Conhecimento de trabalho, responsabilidade, cooperação, apresentação pessoal, criatividade, e capacidade de realização.	Pessoal	0 a 10		
5	Assiduidade, pontualidade e relacionamento.	Pessoal	0 a 10		
6	Zelo com equipamentos de trabalho, empenhando-se em sua economia e conservação.	Pessoal	0 a 10		
TOTAL					

Visto do Resp. pela conferência _____ Assinatura do Chefe imediato _____ Assinatura do Servidor _____

ANEXO VII-A

MAPA DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
 Lei Complementar nº 529 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009, alteração Lei Complementar nº 555/2010.
SERVIÇOS DIVERSOS

SERVIDOR: _____		SERVIÇOS DIVERSOS		LOTAÇÃO: DER/RO _____	
MATRÍCULA: _____				LOTAÇÃO: _____	
MÊS/ANO: ____/____					
COD.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	PORCENTAGEM			
		UNIDADE	%	REALIZADA/ MÊS	TOTAL
1	Carpinteiro, Eletricista, Mecânico Veículos Leves, Oficial de Manutenção, Pedreiro, Pintor Lanterneiro e Soldador.	Desempenho	0 a 25		
2	Cumprimento dos prazos estabelecidos, executando o trabalho que lhe é confiado.	Pessoal	0 a 20		
3	Hora produtiva/rendimento	Pessoal	0 a 15		
4	Zelo com equipamentos de trabalho, empenhando-se em sua economia e conservação	Pessoal	0 a 10		
5	Obediência às normas de conduta e procedimento	Pessoal	0 a 10		
6	Conhecimento de trabalho, responsabilidade, cooperação e apresentação.	Pessoal	0 a 10		
7	Assiduidade, pontualidade e relacionamento.	Pessoal	0 a 10		
TOTAL					

Visto do Resp. pela conferência _____ Assinatura do Chefe imediato _____ Assinatura do Servidor _____

ANEXO VII-B

MAPA DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
 Lei Complementar nº 529 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009, alteração Lei Complementar nº 555/2010.
SERVIÇOS DIVERSOS

SERVIDOR: _____		SERVIÇOS DIVERSOS		LOTAÇÃO: DER/RO _____	
MATRÍCULA: _____				LOTAÇÃO: _____	
MÊS/ANO: ____/____					
COD.		PORCENTAGEM			
	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	UNIDADE	%	REALIZADA/ MÊS	TOTAL
1	Almoxarife, Borracheiro, Cozinheiro, Lubrificador e Pintor de obras (leiteiro),	Desempenho	0 a 25		
2	Cumprimento dos prazos estabelecidos, executando o trabalho que lhe é confiado.	Pessoal	0 a 10		
3	Hora produtiva/rendimento	Pessoal	0 a 10		
4	Zelo com equipamentos de trabalho, empenhando-se em sua economia e conservação	Pessoal	0 a 10		
5	Obediência às normas de conduta e procedimento	Pessoal	0 a 7		
6	Conhecimento de trabalho, responsabilidade, cooperação e apresentação.	Pessoal	0 a 7		
7	Assiduidade, pontualidade e relacionamento.	Pessoal	0 a 6		
TOTAL					

Visto do Resp. pela conferência _____ Assinatura do Chefe imediato _____ Assinatura do Servidor _____

ANEXO VIII-A

MAPA DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
 Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009 e alteração da Lei Complementar nº 555/2010.
MOTORISTAS DE EQUIPAMENTOS PESADOS SERVIDOR: _____

LOTAÇÃO: DER/RO _____					
MATRÍCULA: _____		SUB-LOTAÇÃO: _____ Mês/Ano ____/____/____			
COD	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	UNIDADE	PORCENTAGEM Avaliação %	REALIZADA/ MÊS	TOTAL
1	1. Operou: Caminhão Cavalô Mecânico - modelo: SCÂNIA; VW-31.310; VW-25.320; VW-19.320 potência: 310 cv á 350 cv; 2. Ônibus/Motohome – modelo: SCÂNIA K-112; MB-364-112; MB-364-11R, ; MERCEDES BENZ, POTÊNCIA: 125cv á 210cv; 3. Caminhão Basculante – modelo: VW-24.220; MB—L-2314; GM-D-11.000; F-11.000; F-13.000; VW-24.250; VW-16.170; VW-12.180; VW-26.220; MB-L-2318; MB-L-1113; FORD-2622, potência: 100cv á 250cv; 4. Modelos similares.	Desempenho	0 a 25		
2	Zela e examina diariamente as condições de funcionamento e guarda adequadamente o equipamento.	Pessoal	0 a 20		
3	Desempenho, produção e relacionamento com a equipe de trabalho.	Pessoal	0 a 15		
4	Obediência às normas de conduta e procedimento	Pessoal	0 a 10		
5	Conhecimento de trabalho, responsabilidade, cooperação e apresentação.	Pessoal	0 a 10		
6	Cumprimento dos prazos estabelecidos, executando o trabalho que lhe é confiado	Pessoal	0 a 10		
7	Assiduidade e pontualidade	Pessoal	0 a 10		
]	Total				

Visto do Resp. pela conferência _____ Assinatura do Chefe imediato _____ Assinatura do Servidor _____

ANEXO VIII-B

MAPA DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
 Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009 e alteração da Lei Complementar nº 555/2010.
MOTORISTAS DE EQUIPAMENTOS PESADOS

SERVIDOR: _____

MATRÍCULA: _____

SUB-LOTAÇÃO: _____

LOTAÇÃO: DER/RO _____

Mês/Ano ____/____

COD

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

PORCENTAGEM

UNIDADE

Avaliação %

REALIZADA/ MÊS

TOTAL

1

1. Operou: Caminhão Carroceria Aberta – modelo: FORD-1317; MB-L-1313; VW-24.220; F-11.000; GM-12.000; IVECO-160-E; potência: 145cv á 220cv;
2. Caminhão Comboio – Modelo: FORD-1317; F-11.000; GM- D-11.000; F-13.000; VW-13.180; VW-11.130; DODGE P-700, potência: 130 cv á 170cv;
3. Caminhão Tanque (PIPA) – modelo: GM-12.000; F-11.000; GM-D-11.000; GM-D-12.000; MB-L-1113; MB-L-1313; F-13.000; VW-15.180; VW-24.220; GM-D-68, potência: 130cv á 220cv;
4. Caminhão Prancha – modelo: MB-L-2314; VW-16.170; MB-2213; potência: 170cv á 250cv;
5. Caminhão Munk – modelo: F-11.000; potência: 100cv;
6. Caminhão Espargidor – modelo: VW-15.180; potência: 170 cv;
7. Caminhão Lama Asfáltica – modelo: VW-23.210; VW-24.250; potência: 210cv á 250cv;
8. Caminhão Baú – modelo: WV- 8.120; VW-13.180; potência: 120cv á 170cv;
9. Micro-Ônibus – modelo: IVECO- 6013; AGRALE-M-8, potência: 124cv á 150cv;
10. Caminhão Médio – modelo: F-4.000; GM-D-40; GM-6.100; AGRALE 1.600; VW-7.90, potência: 85cv á 100cv;
11. Modelos similares.

Desempenho

0 a 25

2

Zela e examina diariamente as condições de funcionamento e guarda adequadamente o equipamento.

Pessoal

0 a 10

3

Desempenho, produção e relacionamento com a equipe de trabalho.

Pessoal

0 a 10

4

Obediência às normas de conduta e procedimento

Pessoal

0 a 10

5

Conhecimento de trabalho, responsabilidade, cooperação e apresentação.

Pessoal

0 a 10

6

Cumprimento dos prazos estabelecidos, executando o trabalho que lhe é confiado

Pessoal

0 a 10

7

Assiduidade e pontualidade

Pessoal

0 a 10

Total

Visto do Resp. pela conferência _____ Assinatura do Chefe imediato _____ Assinatura do Servidor _____


ANEXO VIII-C
MAPA DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
MOTORISTAS DE EQUIPAMENTOS LEVES

Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009 e alteração da Lei Complementar nº 555/2010.

SERVIDOR: _____ LOTAÇÃO: DER/RO

MATRÍCULA: _____ SUB-LOTAÇÃO: _____ Mês/Ano: ____/____/____
COD PORCENTAGEM

	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	UNIDADE	Avaliação %	REALIZADA/ MÊS	TOTAL
1	PICK-UP; Caminhonete e Automóveis – modelo: TOYOTA BAND.; D-20; BLAZER; KOMBI; JEEP TOYOTA; HILUX; STRADA; FIAT UNO; MOTOCICLETA, GOL; L-200; F-1.000; DUCATO; SAVEIRO; L-200 TRITON, potência: 75cv à 163cv e ou similares.	Desempenho	0 a 25		
2	Zela e examina diariamente as condições de funcionamento e guarda adequadamente o equipamento.	Pessoal	0 a 7		
3	Desempenho, produção e relacionamento com a equipe em frente de trabalho.	Pessoal	0 a 7		
4	Obediência às normas de conduta e procedimento		0 a 6		
5	Conhecimento de trabalho, responsabilidade, cooperação e apresentação.		0 a 7		
	Cumprimento dos prazos estabelecidos, executando o trabalho que lhe é confiado		0 a 7		
	Assiduidade e pontualidade		0 a 6		
	Total				

Visto do Resp. pela conferência Assinatura do Chefe imediato Assinatura do Servidor

ANEXO IX
MAPA DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
ATIVIDADE AUXILIAR

Lei Complementar nº 529 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009, alteração Lei Complementar 555/2010.

SERVIDOR: _____ LOTAÇÃO: DER/RO

MATRÍCULA: _____ SUB-LOTAÇÃO: _____ MÊS/ANO: ____/____/____

	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	UNIDADE	%	REALIZADA/ MÊS	TOTAL
	Auxiliar Serviços Gerais, Agente de Portaria e Faxineiro.	Desempenho	0 a 25		
1	Cumprimento dos prazos estabelecidos, executando o trabalho que lhe é confiado.	Pessoal	0 a 20		
2	Hora produtiva/rendimento.	Pessoal	0 a 15		
3	Obediência às normas de conduta e procedimento.	Pessoal	0 a 10		
4	Conhecimento de trabalho, responsabilidade, cooperação, apresentação pessoal, criatividade, e capacidade de realização.	Pessoal	0 a 10		
5	Assiduidade, pontualidade e relacionamento.	Pessoal	0 a 10		
6	Zelo com equipamentos de trabalho, empenhando-se em sua economia e conservação.	Pessoal	0 a 10		
	TOTAL				

Visto do Resp. pela conferência Assinatura do Chefe imediato Assinatura do Servidor

ANEXO X
MAPA DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
NÍVEL SUPERIOR - ÁREA TÉCNICA DE ENGENHARIA

Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, alteração Lei Complementar nº 555/2010.

SERVIDOR :		LOTAÇÃO : DER/RO	
MATRÍCULA:		SUB-LOTAÇÃO: SEDE/RESIDÊNCIAS	
		PERÍODO:	
COD		PORCENTAGEM	
	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	UNIDADE	% REALIZADA/MÊS TOTAL
1	Acompanhamento da elaboração e execução do PRAD-plano de recuperação de área degradada (jazidas de cascalho, laúdes e etc.)	Projeto	12
2	Elaboração e Execução de Projetos de Arborização ao longo das Rodovias Estaduais;	Projeto	12
3	Realizar levantamentos ecológicos e de impacto ambiental e estabelecer técnicas alternativas de uso, manejo, conservação do solo e recursos naturais renováveis;	Atividade	7
4	Realizar estudos relativos às ciências da terra;	Atividade	7
5	Acompanhar e executar trabalhos topográficos e geodésicos;	Km	10

6	Realizar levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos;	Atividade	12		
7	Executar trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação do seu valor econômicos;	Atividade	7		
8	Reconhecimento, levantamentos, estudos e pesquisas de caráter geográfico, biogeográfico, antropogeográfico e geoeconômico no âmbito local e regional;	Atividade	12		
9	Executar caracterização ecológica e etológica da paisagem geográfica e problemas conexos;	Atividade	12		
10	Capacidade de realizar levantamento e mapeamento destinados à solução dos problemas regionais.	Atividade	12		
11	Elaboração de estudos ambientais;	Estudos	7		
12	Perícia/Auditoria Ambiental;	Atividade	14		
13	Elaboração de cadastro e levantamento para manutenção rodoviária;	Atividade	7		
14	Elaboração de projeto elétrico de obras civil e iluminação pública;	Projeto	14		
15	Elaboração de Projeto de SPDA (Sistema de proteção contra descargas atmosféricas) e aterramento;	Projeto	7		
16	Elaboração de Projeto de Rede Estruturada;	Projeto	14		
17	Elaboração de Projeto de Subestação Aérea e ao Tempo;	Projeto	14		
18	Elaboração de Orçamento de obras (civil e rodoviária) e serviços.	Peça	7		
19	Laudo técnico de instalações elétricas prediais em Baixa Tensão;	Relatório	7		
20	Laudo técnico de instalações em alta tensão;	Relatório	7		
21	Analisar PPRA, PCMAT e PCMSO.	Atividade	10		
22	Fiscalização da Implantação do Programa de Segurança do Trabalho - NR-18.	Fiscalização	7		
23	Acompanhar Manutenção Preventiva em Equipamentos Rodoviários;	Atividade	7		
24	Controle da frota de ônibus intermunicipal, quanto a inclusão e baixa .	ônibus	7		
25	Relatórios técnicos mecânicos;	Relatório	7		
26	Acompanhar inspeção em ônibus rodoviários;	Fiscalização	6		
27	Acompanhar a recuperação de material rodante de tratores de esteiras;	Atividade	7		
28	Acompanhar os serviços de lanternagem e pintura;	Atividade	7		
29	Análise e despacho em processo (fundamentado)	Processo	7		
30	Análise de Projetos	Projeto	10		
31	Audiência Pública (Preparação/Organização)	Evento	30		
32	Audiência pública (participação)	Evento	10		
33	Avaliação de propostas, contratos, convênios e termo de referência diversos.	Processo	14		
34	Elaboração de planilha de controle demonstrativo físico financeiro.	Processo	6		
35	Elaboração de cadastros de rodovias estaduais	Peça	7		
36	Elaboração de Cadastros de Obras Especiais	Peça	7		
37	Cursos, seminários, congressos, simpósios, palestras, conferências e reuniões.	Ministrante	20		
38	Cursos, seminários, congressos, simpósios, palestras, conferências e reuniões.	Participação	15		
39	Elaboração de relatório mensal/anoal das atividades desenvolvida no Órgão.	Peça	12		
40	Elaboração de estudo e pesquisa (mensal)	Atividade	12		
41	Elaboração de laudo de vistoria diversos	laudo	10		
42	Elaboração de minutas contratos, convênios e ajustes.	Peça	15		
43	Elaboração de projetos objetos de recursos extra orçamentário.	Peça	14		
44	Emissão de análise e pareceres técnicos	Documento	7		
45	Emissão de minutas de normatização e regulamentação de atividades e convênios	Peça	20		
46	Emissão de termo de recebimento provisório e definitivo.	Termo	6		
47	Emissão de termo de notificação	Termo	6		
48	Execução de projetos/programas	Termo	14		
49	Aprovação de projetos para uso da faixa de domínio nas rodovias estaduais.	Projeto	20		
50	Fiscalização: de obras(civil/rodoviária)/serviços/projetos/convênios/supervisão e consultoria	Processo	7		
51	Orientação técnica	entes/associações	7		
52	Participação orçamento anual e plurianual	Peça	15		
53	Pesquisa de preços para elaboração da tabela referencial do Órgão	Pesquisa	10		
54	Laudo em obras para processo administrativo, inquérito e/ou sindicância administrativa disciplinar	laudo	14		
55	Recebimento e/ou elaboração de medição de obras e serviços	Serviço	6		
56	Viagem técnica fora da sede	Dia	5		
57	Contagem de tráfego em rodovias estaduais	Peça	14		
58	Análise dos projetos para a realização de convênio com as prefeituras	Peças	10		
59	Gerenciamento e fiscalização de convênios com as prefeituras.	Processo	10		
TOTAL					

ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO VISTO DO RESP. PELA CONFERÊNCIA ASSINATURA DO SERVIDOR

SERVIDOR: **FÁBIO CANABRAVA COIMBRA**

RECURSO: Recurso da Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 01.1401.00689-00/2009 – da lavra do Secretário de Estado de Finanças.

DECIDO

Diante do exposto, e considerando que o servidor descumpriu o dever funcional, acato a decisão da sua Excelência o senhor Secretário de Estado de Finanças, **JULGO** pela manutenção da condenação de 20 (vinte dias) de suspensão aplicada ao servidor **FÁBIO CANABRAVA COIMBRA** – Auditor Fiscal de Tributos Estaduais – cadastro nº 300023979, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/CGRE/SEFIN.

Porto Velho, 23 de março de 2010.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

IVO NARCISO CASSOL

Governador do Estado de Rondônia

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 18 a 20 de abril de 2010, a fim de participarem do “I Encontro Nacional do Censo Escolar”, sem ônus para o Governo do Estado.

OTACÍLIO ANTÔNIO DE MELO.
ARMANDO CÉSAR GRILLO GONÇALVES.
ISAURA KAZUKO SAKAGAMI.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **SELMA MARIA ROBERTO FREIRE**, Coordenadora Pedagógica do Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 28 a 30 de abril de 2010, a fim de participar do “III Encontro do Grupo de Trabalho Fundamental Brasil”, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 27 a 30 de abril de 2010, a fim de participarem da “3ª Oficina Nacional da Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrado de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos”, sem ônus para o Governo do Estado.

ANTÔNIA SZMCZAK
CHIRLANE NOBRE BELO
JUSCILENE DE OLIVEIRA FLORES
MARIA INÊS COELHO BABIRETZKI
RAIMUNDA ERINEIDE RODRIGUES DA SILVA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Manaus-AM, no período de 27 de abril a 1º de maio de 2010, a fim de participarem de Reunião do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação/FNEC – Região Norte.

FRANCISCA BATISTA DA SILVA –
Presidente do Conselho Estadual de Educação.
REGINA NARECI BAIJO – Conselheira.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MILVA VALÉRIA GARBELLINI E SILVA**, Subgerente do Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental/PRODEF, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 28 a 30 de abril de 2010, a fim de participar do “III Encontro do Grupo de Trabalho Fundamental Brasil”.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES**, Biomédica da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 4 a 7 de maio de 2010, a fim de participar do Encontro com as VISAS para Apresentação do Planejamento e Diretrizes da GGSTO/2010, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria
DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **GILBERTO MIOTTO**, Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 26 a 28 de abril de 2010, a fim de participar do “III Encontro Nacional das Comissões Intergestores Bipartite”, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do **CEL PM RE 01774-2 AYMAR ACHILES RODRIGUES GUIMARÃES** e do **CEL PM RE 03616-4 ANTÔNIO CARLOS THOMAZZONI**, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Manaus-AM, no período de 21 a 25 de abril de 2010, a fim de participarem do “I Encontro dos Comandantes Gerais PM/CBM da Região Norte”, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos Agentes Penitenciários abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça, às cidades de Perdões-MG e Hortolândia-SP, no período de 15 a 22 de abril de 2010, a fim de recambiarem os presos de justiça, em veículo Oficial, com ônus de 08 (oito) diárias para o Governo do Estado.

REGINALDO SILVA
RUBENS RODRIGUES DA SILVA
LINDOMAR ABREU DE LIMA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHÚLLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA LOUDES OLIVEIRA**, Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia – CEAS, à cidade de Florianópolis-SC, nos dias 15 e 16 de abril de 2010, a fim de participar do “Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Assistência Social - FONACEAS”.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHÚLLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **GILDENETE MORAIS ASSUNÇÃO**, Diretora Executiva, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, nos dias 14 e 15 de abril de 2010, a fim de participar de Reunião da Câmara da Técnica de Atenção à Saúde - CONASS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **FRANCISCO MACIEL LIMA ALVES**, Gerente de Ciência, Tecnologia e Informação, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Brasília-DF, no período de 18 a 20 de abril de 2010, a fim de participar de Reunião deliberativa para tratar de assuntos sobre a alocação de recursos do Edital da Rede Bionorte, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 15 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e, Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Oficial, ao Capitão de Corveta **UBIRAJARA LUBERIAGA JÚNIOR**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e, Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Comendador, ao Comandante **JASON SAKAI**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Comendador, ao Comandante **PAULO ROBERTO VIANA RABELO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e, Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Oficial, ao Sr. **JACQUES DA SILVA ALBAGLI**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e, Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau Oficial, ao Sr. **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Grande Oficial, ao Sr. **EUDES MARQUES LUSTOSA**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Grande Oficial, ao Desembargador **WALTER WALTERBERG SILVA JÚNIOR**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Grande Oficial, ao Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Comendador, ao General de Brigada **ARTUR COSTA MOURA**, Comandante da 17ª Brigada de Infantaria de Selva.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Comendador, ao Sr. **JOSÉ GENARO DE ANDRADE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Comendador, ao Sr. **CARLOS ALBERTO CANOSA**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Comendador, ao Sr. **EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Comendador, ao Coronel **RONALDO NUNES PEREIRA**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Comendador, ao Procurador de Justiça **ABIDIEL RAMOS FIGUEIRA**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Grande Oficial, a Comandante **ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Oficial, a Jornalista **RITA ISABEL GOMES FURTADO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Oficial, a Professora **ENA DE JESUS LAGO ROCHA**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Oficial, a Professora **MARGARIDA MARIA DE PAULA ROCHA**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Oficial, ao Sr. **LESTER PONTES DE MENEZES**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Grande Oficial, ao Deputado Estadual **JIDALIAS DOS ANJOS PINTO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Grande Oficial, Post-Mortem ao Sr. **AMIZEL GOMES DA SILVA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Oficial, ao Sr. **PEDRO ANTÔNIO FERRAZIN**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Oficial, ao Sr. **PEDRO JOSÉ BERTELLI**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Oficial, ao Sr. **EDMILSON MATOS CÂNDIDO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Oficial, ao Sr. **VAGNER JOSÉ DE ARAÚJO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,
Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Oficial, a Sra. **ERONÁ DE OLIVEIRA LOPES**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Comendador, ao Sr. **FRANCISCO FERREIRA CABRAL**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Comendador, ao Sr. **FRANCISCO TEIXEIRA LINHARES**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,
Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Oficial, ao Sr. **OSVALDO DUARTE ROSALINO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Oficial, ao Sr. **IVANDRO JUSTO BEHENCK**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,
Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Oficial, ao Sr. **AVALONI SOSSAI DE FARIAS**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,
Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Oficial, ao Sr. **ANTÔNIO ALFONSO ERDTMANN**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Oficial, ao Sr. **EDSON CARLOS COELHO COSTA**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Comendador, ao Sr. **DENIS ROBERTO BAÚ**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Oficial, a Sra. **HELENA APARECIDA RIÇA MOURÃO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Oficial, ao Sr. **ADÉLIO BAROFALDI**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Oficial, ao Sr. **BIRAMAR ROSA DE ALMEIDA**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Comendador, ao Sr. **CARLOS APARECIDO TEIXEIRA**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Grande Oficial, ao Desembargador Federal do Trabalho **VULMAR DE ARAÚJO COELHO JÚNIOR**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Grande Oficial, a Desembargadora Federal do Trabalho **VÂNIA MARIA DA ROCHA ABENSUR**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Oficial, ao Sr. **HÉLIO STRUTHOS AROUCA**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Oficial, a Professora **LÍDIA DOS ANJOS BRITO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Oficial, ao Sr. **SEBASTIÃO DE CASTRO INÁCIO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Oficial, ao Sr. **JORDELINO ALVES DA COSTA**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Oficial, ao Sr. **JUSCELINO MORAES DO AMARAL**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e, Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Oficial, a Sra. **LABIBE AIECH BARTOLO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 8º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia e pelo fato de ser Presidente do Conselho da Comenda Mérito Marechal Rondon.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Grande Oficial, ao Dr. **ODACIR SOARES RODRIGUES**, Secretário Chefe da Casa Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito

Marechal Rondon e, nos termos do art. 8º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia e pelo fato de ser membro do Conselho da Medalha Mérito Marechal Rondon.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Grande Oficial, ao Tenente Coronel **SÁVIO ANTÍOGENES BORGES LESSA**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 8º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia e pelo fato de ser membro do Conselho da Medalha Mérito Marechal Rondon.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Grande Oficial, a Professora **MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHÚLLA**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 8º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia e pelo fato de ser membro do Conselho da Medalha Mérito Marechal Rondon.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Grande Oficial, ao Sr. **JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 8º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia e pelo fato de ser membro do Conselho da Medalha Mérito Marechal Rondon.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Grande Oficial, a Escritora **YÊDDA MARIA PINHEIRO BORZACOV**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e, Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Oficial, ao Sr. **BENIGNO JOAQUIM DA COSTA**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e, Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Oficial, ao Sr. **JOSÉ BONIFÁCIO PINTO JÚNIOR**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Grande Oficial, ao Desembargador **ALDO ALBERTO CASTANHEIRA**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e, Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Oficial, ao Professor **DANTE RIBEIRO DA FONSECA**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e, Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Oficial, ao Escritor **CLÁUDIO FEITOSA**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Oficial, ao Dr. **ARY TUBINAMBÁ PENAPINHEIRO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, a qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 030 de 05 de novembro de 1982, e,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - conferir a Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Cavaleiro, ao Sr. **RUI ALBERTO DUARTE**, advogado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ODACIR SOARES
Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Marechal Rondon

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 6 de novembro de 2009, onde autorizou a viagem de **ODACIR SOARES RODRIGUES**, Secretário-Chefe da Casa Civil, à cidade de Brasília-DF,

ONDE SE LÊ:

... no período de 9 a 12 de novembro de 2009,...

LEIA-SE:

... no período de 9 a 14 de novembro de 2009,...

... **com ônus de 04 (quatro) diárias para o Governo do Estado.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 13 de novembro de 2009, onde autorizou a viagem de **ODACIR SOARES RODRIGUES**, Secretário-Chefe da Casa Civil, à cidade de Brasília-DF,

ONDE SE LÊ:

... no período de 17 a 19 de novembro de 2009,...

LEIA-SE:

... no período de 17 a **25** de novembro de 2009, ...
... **com ônus de 03 (três) diárias para o Governo do Estado.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 17 de dezembro de 2009, onde autorizou a viagem de **ODACIR SOARES RODRIGUES**, Secretário-Chefe da Casa Civil, à cidade de Brasília-DF,

ONDE SE LÊ:

... no período de 23 a 30 de dezembro de 2009,...

LEIA-SE:

... no período de 23 de dezembro de 2009 a **9 de janeiro de 2010**,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 3 de março de 2010, onde autorizou a viagem de **ODACIR SOARES RODRIGUES**, Secretário-Chefe da Casa Civil, à cidade de Brasília-DF,

ONDE SE LÊ:

... no período de 13 a 18 de janeiro de 2010,...

LEIA-SE:

... no período de 13 a **27** de janeiro de 2010,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 14 de dezembro de 2009, que considerou a viagem de **SANDRO BERGAMIM**, Superintendente de Representação em Brasília, da cidade de Brasília-DF à cidade de Porto Velho-RO,

ONDE SE LÊ:

... no período de **10** a 15 de dezembro de 2009, ...

LEIA-SE:

... no período de **11** a 15 de dezembro de 2009, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 5 de abril de 2010, que autorizou a viagem de **JANEZ SOARES CAMPOS**, Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social, à cidade de Cáceres-MT,

ONDE SE LÊ:

... no período de **5 a 7** de abril de 2010, ...

LEIA-SE:

... no período de **12 a 14** de abril de 2010, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o que consta no artigo 4º, inciso III, do Regulamento da Medalha do Mérito Tiradentes, aprovado pelo Decreto nº 1256, de 3 de dezembro de 1981 e, ainda, conforme Ata do Conselho da Medalha do Mérito Tiradentes, datada de 13 de abril de 2010,

RESOLVE:

Conceder a Medalha do Mérito Tiradentes, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haver ultrapassado os limites normais do cumprimento do dever legal, em ação policial militar, ao **CB PM RE 05767-5 MARCOS LUIZ DA SILVA**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/05762/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de março de 2010, o servidor **CLAUDIO CEZAR ALVES DE SOUZA**, do Cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300052793, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Mirante da Serra-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/06150/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 26 de fevereiro de 2010, o servidor **WILSON CEZAR FERREIRA**, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional Nível 1, Matrícula n. 300052459, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/02959/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 12 de fevereiro de 2010, o servidor **GERALDO DONIZETE DE SOUZA PRADO**, do Cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula n. 300092753, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/ Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 1501/05272/06,

Considerando, a Informação n. 013//ASSESSORIA/SEAD, de 22.01.2010, às folhas 41 a 43, constantes nos autos do processo em epígrafe,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de julho de 2006, o servidor ALEXANDRE LEITE DE CARVALHO, do cargo de médico, Matrícula n. 300021515, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/05333/2010,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2010, a servidora LIDIA TAGARRO COSTA PEREIRA, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional Nível 1, Matrícula n. 3000052783, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/02062/2010,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de abril de 2010, a servidora MARIA ELBA ROSA DOS SANTOS, do cargo de Professora Nível III, Matrícula n. 300046698, do Quadro Permanente de Pessoal

Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/08913/2010,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 16 de abril de 2010, a servidora ALINE MEZZOMO VASCONCELOS, do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300060138, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/SESDEC/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração/SEAD

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/24598/2009,

R E S O L V E:

I- EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2010, a servidora LEIA MARIZA DE CARVALHO, do cargo de Professora Nível III, Matrícula n. 300052810, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração/SEAD

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de

acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/26548/2009,

Considerando, a Informação n. 101/ASSESSORIA/SEAD, de 22.02.2010, às folhas 14 e 15, constantes nos autos do processo em epígrafe,

R E S O L V E:

I- EXONERAR, a pedido, a contar de 20 de dezembro de 2009, a servidora SUELI SILVA DE OLIVEIRA, do cargo de Professora Nível III, Matrícula n. 300058494, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração/SEAD

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/02916/2010,

R E S O L V E:

I- EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de fevereiro de 2010, a servidora SONIA APARECIDA DE MEDEIROS DAMACENO, do Cargo de Técnico Administrativo-Educacional Nível 1, Matrícula n. 300026170, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto D'Oeste-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/02974/2010,

R E S O L V E:

I- EXONERAR, a pedido, a contar de 18 de

fevereiro de 2010, a servidora CLAUDIA WALÉRIA CARVALHO MENDES MACENA, do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula n. 300058661, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/SEDESC/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/04575//2010,

R E S O L V E:

I- EXONERAR, a pedido, a contar de 27 de fevereiro de 2010, o servidor OSEAS PEDRO FERREIRA, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional Nível-1, Matrícula n. 300052724, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto D'Oeste-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração/SEAD

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/07028//2010,

R E S O L V E:

I- EXONERAR, a pedido, a contar de 12 de março de 2010, o servidor DJAIR DE SOUZA SILVA, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional Nível 2, Matrícula n. 30005252945, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração/SEAD
DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201-02119/2010,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2010, o servidor MARCOS TADEU SIMÕES PIACETINI, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300036884, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração/SEAD

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/07030/2010,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de março de 2010, a servidora LENI MARIA VIEIRA MARTINS,

do cargo de Técnico Administrativo-Educacional Nível 1, Matrícula n. 300061395, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Jaru-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/02111/2010,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de março de 2010, a servidora CLEUZIANE GOMES DOS SANTOS, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional Nível 2, Matrícula n. 300072077, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/05760/2010,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de março de 2010, a servidora SANDRA REGINA REIS MENEGUETTI, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional Nível 2, Matrícula n. 300054908 do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de

Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Mirante da Serra-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/01961/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de fevereiro de 2010, a servidora SEMIRIAN CAMPOS AMOEDO do Cargo de Professora Nível III, Matrícula n. 300079381 do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/05764/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de março de 2010, a servidora KATIA JANNETE GOES LIMA do cargo de Professora Nível III, Matrícula n. 300054840 do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/10/CELOS/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.04685-00/2009/SEDUC

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, designada através do Decreto nº. 14.589, de 25 de setembro de 2009, torna público, em especial a empresa participante do certame em tela, o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/10/CELOS/SUPEL/RO, formalizado pelo processo administrativo nº. 01.1601.04580-00/2009/SEDUC, cujo objeto é a REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F.M. MARECHAL CORDEIRO DE FARIA, SITUADA À AV. 21 DE ABRIL, Nº. 1.850, BAIRRO: APIDIÁ, MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, NO ESTADO DE RONDÔNIA, na Sessão realizada no dia 13 de abril de 2010, às 10:00, conforme segue: "... No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS declarou aberta a presente sessão. No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase da licitação as empresas: R.C.M. ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP, ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CONERA – CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA, NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, S.G. SERVIÇOS LTDA-ME, M.L. ENGENHARIA LTDA – EPP, D.R. CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, ARAUNA CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA. Prosseguindo passou-se à análise da documentação apresentada pelas empresas participantes. DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros INABILITAR as empresas: R.C.M. ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP e D.R. CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, por não terem apresentado acervos compatíveis com o objeto licitado, contrariando assim o item 7.3 alínea "b", do Edital; e decidiu ainda HABILITAR as empresas: ARAUNA CONSTRUÇÕES LTDA, S.G. SERVIÇOS LTDA-ME, NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA, M.L. ENGENHARIA LTDA – EPP, CONERA – CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA, TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, tendo em vista que as mesmas atenderam as exigências previstas no Ato Convocatório, para esta primeira fase do certame licitatório"

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em

interpirem recursos, pede-se que as empresas protocolam junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Publique-se.

Porto Velho, 16 de abril de 2010.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1712.1385-00/2009

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras da ata em epígrafe, que foi cancelado o item 104 – morfina 10mg sulfato de acordo com o previsto no artigo 18, inciso I alínea "f" do Decreto Estadual 10.898/2004.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho/RO, 19 de Março de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 055/2009/CELOS/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.04866-00/2009/SEDUC-RO

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, designada através do Decreto nº. 14.589, de 25 de setembro de 2009, torna público, em especial a empresa participante do certame em tela, o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 055/2009/CELOS/SUPEL/RO**, formalizado pelo processo administrativo nº. **01.1601.04866-00/2009/SEDUC-RO**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E.E.E.F.M. DR. OSVALDO PIANA, SITUADA À RUA MONTE CLARO, Nº. 6.614 - B. NACIONAL, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, NO ESTADO DE RONDÔNIA**, na Sessão realizada no dia **20 de abril de 2010, às 12h00min**, conforme segue: "... No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS declarou aberta a presente sessão, em que participaram desta fase da licitação as empresas: **NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, GENISIS TERRAPLENAGEM MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA e ARAUNA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**. Prosseguindo passou-se à análise da documentação apresentada pelas empresas participantes. DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros, INABILITAR as empresas: **ARAUNA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** por ter apresentado acervo técnico incompatível com o objeto licitado, contrariando assim o item 7.3 alínea "b", do Edital; **GENISIS TERRAPLENAGEM MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA** por ter apresentado acervo técnico incompleto(folhas 1/9 numeração do

CREA), contrariando assim o item 10.2 do edital; decidiu ainda, **HABILITAR** a empresa: **NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, tendo em vista que a mesma atendeu as exigências previstas no Ato Convocatório, para esta primeira fase do certame licitatório..."

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da data de notificação das empresas participantes deste certame, através deste Aviso, para que as mesmas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo.

Notifique-se.
Porto Velho, 20 de abril de 2010.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2010/SUPEL/SRP
ÓRGÃO INTERESSADO: **Secretaria de Estado da Saúde - SESAUI**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.00001-00/2010/SESAUI/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.884 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 27 de Janeiro de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. 133/2010/SUPEL/SRP, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, para atender as Unidades Estaduais de Saúde, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAUI/RO**, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente e 3209
PROJETO ATIVIDADE: 2131, 2134, 2793, 2133 e 2129 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 27/04/2010.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET: A partir da liberação do Edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública.
DATADA SESSÃO PÚBLICA:
DIA: 10/05/2010
HORÁRIO: 11h:30min
Endereço **Eletrônico:** **site**

www.comprasnet.gov.br

OBS: Os horários mencionados neste Aviso de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2200, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito na Avenida Rio Madeira, nº. 3056, Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820.408, em Porto Velho/RO, no horário das 07h:30min às 13h:30min, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br.

Porto Velho, 22 de abril de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152/2010/ SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 14.359 de 24 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de junho de 2010 torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o Nº. 152/2010/SUPEL/RO, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, sob o regime de empreitada **GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1601.01123-00/ 2010/SEDUC/RO.

OBJETO: Contratação de estabelecimento hoteleiro para prestar serviços de locação de sala com equipamentos, hospedagens e refeições do tipo self-service (almoço e jantar), coffee break, e traslado hotel/rodoviária e vice-versa, no mesmo local do evento, para atender os professores e técnicos da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, que irão participar dos encontros dos programas **ESCOLA ATIVA**, **PDE**, **GESTAR**, **PAAF** e **FUNDESCOLA**, conforme especificado no Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: 0118 – Recursos do Tesouro - FUNDEB
PROJETO ATIVIDADE: 1144
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: sete de maio de 2010, às 10h00min (horário de Rondônia).

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no

prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO - Fax (0xx) 69-3216-2239 e Telefone (0xx) 69-3216-2225.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL-RO.

Porto Velho/RO, 20 de abril de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat. 300073686

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 161/2010/ SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 14.359 de 24 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de junho de 2010 torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o Nº. 091/2010/SUPEL/RO, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, sob o regime de empreitada **GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.00273-00/2010/SEDUC/RO.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em prestar serviços de confecção de "PODIUM", com o propósito de assegurar e garantir o andamento das atividades dos **Jogos Escolares de Rondônia - JOER/2010, Fases Regionais e Finais**, atendendo os alunos/atletas participantes do referido evento, bem como dos **Jogos Especiais de Rondônia 2010**, com a finalidade de efetivar a realização das solenidades de premiação das Escolas e alunos participantes e matriculados nas Escolas de Educação Básica do Estado, do sexo feminino e masculino, nas categorias Infantil e Juvenil, conforme especificado neste Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: 0100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2722
NATUREZA DA DESPESA: 3390.39
DATA DE ABERTURA: 07 de maio de 2010, às 12h00min (horário de Rondônia).

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira nº 3056, bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0xx) 69-3216-2225.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis

para consulta na sede da SUPEL-RO e sua retirada poderá ser efetuada, de **segunda a sexta-feira**, das **07h30min às 13h30min**, mediante requerimento à **Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL-RO**.
Porto Velho/RO, 22 de abril de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat. 300073686

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2010/CELOS/SUPEL-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.05651-00/2009/SEDUC-RO

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, designada através do Decreto nº. 14.589, de 25 de setembro de 2009, torna público, em especial a empresa participante do certame em tela, o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2010/CELOS/SUPEL-RO, formalizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.05651/2009/SEDUC-RO, cujo objeto é a REFORMA GERAL E E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F.M. ALKINDAR BRASILAROUCA, SITUADA À AV. PRIMEIRO DE MAIO, Nº. 3.520, BAIRRO: DEZ DE ABRIL, MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, NO ESTADO DE RONDÔNIA, na Sessão realizada no dia 20 de abril de 2010, às 08h00, conforme segue: “...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS declarou aberta a presente sessão. No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase da licitação as empresas: TITANIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ENGERO CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, INDÚSTRIA E TÉCNICA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, J.D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LTDA-EPP e M.L. ENGENHARIA LTDA – EPP. Prosseguindo passou-se à análise da documentação apresentada pelas empresas participantes. DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros INABILITAR: a empresa INDÚSTRIA E TÉCNICA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, por não ter apresentado acervo incompatível com o objeto licitado, contrariando assim o item 7.3 alínea “b” do Edital e ainda, por ter apresentado o Balanço Patrimonial do ano de 2008, contrariando o item 7.4.2 do Edital; decidiu ainda HABILITAR as empresas: J.D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LTDA-EPP, TITANIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ENGERO CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e M.L. ENGENHARIA LTDA – EPP, tendo em vista que as mesmas atenderam as exigências previstas no Ato Convocatório, para esta primeira fase do certame licitatório...”

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo.

Publique-se.
Porto Velho, 20 de abril de 2010.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 007/2010/CELOS/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00159-00/2010

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, designada através do Decreto nº. 14.589, de 25 de setembro de 2009, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação, referente ao CONVITE Nº 007/2010/CELOS/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.00159-00/2010-DER/RO, cujo objeto é a Construção de Bueiro Celular de Concreto BSCC 2,00 X 2,00m, na LC-25, Km 2,5, trecho: BR-421-Rio Jamari- Município de Monte Negro/RO, com extensão de 10m, na Sessão realizada no dia 20 de abril de 2010, às 11:00, conforme segue: “...No horário estabelecido no Edital, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços, declarou aberta a presente sessão, dando como encerrado o prazo para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços. Em

seguida, informou aos presentes, que foram convidadas a participar desta licitação as seguintes empresas: MAX SILVA LOPES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA, D.R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e DALLAS CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGENS LTDA. Registra-se que as empresas MAX SILVA LOPES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA, D.R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e DALLAS CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGENS LTDA, protocolaram os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços nesta SUPEL no dia 20/04/2010. Compareceram a este certame as empresas D.R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, representada por Jorge Bento Barbosa, RG nº M- 2.581.477 SSP/MG, MAX SILVA LOPES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA e DALLAS CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGENS LTDA, ambas sem representante. Dando prosseguimento, passou-se a abertura dos envelopes contendo a Documentação Habilitação das empresas participantes. Após análise e vistos na documentação, bem como consulta para autenticidades das Certidões emitidos pela Internet, a Comissão de Licitação, por unanimidade de seus membros decidiu: INABILITAR a empresa DALLAS CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGENS LTDA, por ter apresentado a Certidão Registro de Quitação de Pessoa Jurídica – CREA, cancelada, contrariando assim o item 11.7, alínea “f” combinado com o item 12.1. do Edital, e ainda, HABILITAR as empresas: MAX SILVA LOPES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA e D.R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, tendo em vista que as mesmas atenderam as exigências previstas no Ato Convocatório, para esta primeira fase do certame licitatório...”

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 02(dois) dias úteis, previsto no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo.

Notifique-se.
Porto Velho, 22 de abril de 2010.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 019/GPG/SEPLAN Porto Velho, 14 de abril de 2010.

Ajusta o QDD da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 6º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

R E S O L V E :

Art. 1º Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 075/2009, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			500.000,00
16.001.12.361.1269.2306	ASSISTIR AO ALUNO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	339039	0118	500.000,00
			TOTAL	500.000,00
AJUSTE POSITIVO				
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			500.000,00
16.001.12.361.1269.2306	ASSISTIR AO ALUNO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	339032	0118	500.000,00
			TOTAL	500.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIANº 1754 /SEAD 03 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, Considerando a solicitação contida, Requerimento de 07 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.25246/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO PEREIRA, Agente Serviços Técnicos, Matrícula nº 300001826, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 1755 /SEAD 03 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, Considerando a solicitação contida, Requerimento de 21 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.00669/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARILUCE GOMES VIEIRA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014909, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 1756 /SEAD 03 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, Considerando a solicitação contida, Requerimento de 22 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.00330/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JANILTON NAZARE SALES DE OLIVEIRA, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 300043569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 1757 /SEAD 03 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, Considerando a solicitação contida, Requerimento de 26 de novembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26421/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA GRACIETE MARINHO DA SILVA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014885, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 1758 /SEAD 03 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, Considerando a solicitação contida, Requerimento de 22 de dezembro de 2009, fls. 14, que consta nos autos do Processo n.2849/98,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE ALMEIDA TAVARES, Enfermeiro, Matrícula nº 300001601, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 30.04.2010, 01.07.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 1759 /SEAD 03 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, Considerando, Requerimento de 26 de novembro de 2009, fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 1501.15269/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LEIA APARECIDA LAZARO, Professor Nível III, Matrícula nº 300023559, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado do Oeste, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 1760 /SEAD 03 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, Considerando, Requerimento de 23 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26422/09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RAIMUNDO JOSÉ FERREIRA DE MELO, Professor Nível I, Matrícula nº 300005523, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 1761 /SEAD 03 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, Considerando, Requerimento de 20 de agosto de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26393/09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CARLOS JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300024642, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 1762 /SEAD 03 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, Considerando, Requerimento de 19 de novembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26370/09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA I, Professor Nível III, Matrícula nº 300003752, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 1763 /SEAD 03 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 21 de setembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26340/09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora APARECIDA PEREIRA FERREIRA DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300023540, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 1764 /SEAD 03 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE

ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 10 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01229/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRENE FELICI FIDELLIS, Professor Nível III, Matrícula nº 300017496, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada do Oeste, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 4º quinquênio, 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1827 /SEAD 04 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, Considerando a solicitação contida no Despacho de 03.03.2010, às fls. 67, dos autos no Processo n. 1501/02305/07,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria nº 387/SEAD de 18.01.2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARISTELA PIRES BOLLATI, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300001421, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1828 /SEAD 04 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, Considerando, o Requerimento de 05 de janeiro de 2010, fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 1501.13831/2005,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAIMUNDA OTACIANA DE FARIAS, Datilógrafo, Matrícula nº 300033945, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotada no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Ariquemes, no período de 15.03.2010 a 14.06.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1829 /SEAD 04 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento de 06 de janeiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01431/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NAIR MOCELLIN DAMBRÓS, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300004613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Nova Mamoré, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1830 /SEAD 04 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento de 11 de janeiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01606/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANDA NUNES PIMENTA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016816, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1831 /SEAD 04 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento de 18 de novembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.24872/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NILCE LOPES SOARES, Agente de Polícia, Matrícula nº 300012092, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 30.04.2010, 01.07.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1880 /SEAD 05 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando a solicitação contida no Despacho de 11.12.2009, às fls. 14, dos autos no Processo n. 2423.00728/2009,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria nº 1691/SEAD de 25.02.2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei

Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MOACIR DOS SANTOS RODRIGUES, Idaron -Fiscal Defesa Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300042663, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1716 /SEAD 02 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 01 de agosto de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.25726.00/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LIGIANE ELIZA DE ALMEIDA, Professor Nível III, Matrícula nº 300028682, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1717 /SEAD 02 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 27 de novembro de 2009, fls. 23, que consta nos autos do Processo n. 1501.23275/2004,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IONE APARECIDA SEGA, Professor Nível III, Matrícula nº 300046539, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1719 /SEAD 02 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 05 de novembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26403.00/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LENY GUARENA OREYAI, Professor Nível III, Matrícula nº 300023905, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Guajará-Mirim, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 2º

quinqüênio, 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 3º quinqüênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1721 /SEAD 02 DE
MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 06 de janeiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01368.00/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELFIZA SOUZA COSTA, Professor Nível III, Matrícula nº 300013804, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 2º quinqüênio, 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 3º quinqüênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1722 /SEAD 02 DE
MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 10 de novembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26301.00/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NADIR GALDINO RAYMUNDO, Professor Nível III, Matrícula nº 300019736, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Presidente Médici, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 2º quinqüênio, 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 3º quinqüênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1723 /SEAD 02 DE MARÇO
DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 10 de novembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26371.00/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIANE APARECIDA RIBEIRO, Professor Nível III, Matrícula nº 300037838, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Novo Horizonte, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 1º quinqüênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1724 /SEAD 02 DE
MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 17 de dezembro de 2009, fls. 25, que consta nos autos do Processo n. 1501.8956/2003,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOSELITA DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300016545, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ariquemes, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 2º quinqüênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1725 /SEAD 02 DE
MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 30 de dezembro de 2009, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 1501.08087/2007,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora OLIVIA DE MATTOS CALGAROTTO, Professor Nível III, Matrícula nº 300013494, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Vilhena, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 4º quinqüênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1726 /SEAD 02 DE
MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 08 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26337/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSANA MARIA PEREZ AZEVEDO RODRIGUES, Professor Nível III, Matrícula nº 300010152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ariquemes, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 1º quinqüênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1727 /SEAD 02 DE
MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 10 de novembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01423.00/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ISIS CATARINA PEREIRA SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300006320, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 4º quinqüênio, 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 5º quinqüênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1728 /SEAD 02 DE
MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 10 de novembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01423.00/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZILDA BISPO DE SOUSA, Professor Nível I, Matrícula nº 300005342, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Jarú, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 3º quinqüênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1729 /SEAD 02 DE MARÇO
DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 27 de agosto de 2009, fls. 02 (verso), que consta nos autos do Processo n. 2201.26395.00/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SONIA APARECIDA DE BRITO MACHADO, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300024748, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Costa Marques, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 1º quinqüênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1730 /SEAD 02 DE
MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 12 de novembro de 2009, fls. 02 (verso), que consta nos autos do Processo n. 2201.26379.00/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA CASSIANA DE OLIVEIRA PEGO, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300010687, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Jarú, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 4º quinquênio.
MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1731 /SEAD 02 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 15 de setembro de 2009, fls. 08, que consta nos autos do Processo n. 1501.9089/2000,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CELINA MENEZES DAS NEVES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300001578, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 3º quinquênio, 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.
MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1732 /SEAD 02 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 17 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.00498/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GENOVEVA SOARES DE FREITAS, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300021071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ariquemes, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 2º quinquênio.
MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1733 /SEAD 02 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 21 de dezembro de 2009, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 1501.5656/2006,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA PENHA DIAS TEIXEIRA, Técnico Administrativo-Educacional N1,

Matrícula nº 300020912, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Jarú, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 3º quinquênio.
MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1734 /SEAD 02 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 26 de agosto de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26372/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS GRACAS DA SILVA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300003617, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Costa Marques, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 2º quinquênio.
MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1735 /SEAD 02 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 12 de novembro de 2009, fls. 02 (verso), que consta nos autos do Processo n. 2201.26377/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE RODRIGUES PEGO, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300012785, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Jarú, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 3º quinquênio.
MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1736 /SEAD 02 DE MARÇO DE 2010.
O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 27 de outubro de 2009, fls. 02 (verso), que consta nos autos do Processo n. 2201.26380/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300019155, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 2º quinquênio.
MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1737 /SEAD 02 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 23 de novembro de 2009, fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 1501.04069/2006,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FERNANDO MARQUES DOS SANTOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300025153, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 2º quinquênio.
MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1738 /SEAD 02 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 21 de dezembro de 2009, fls. 24, que consta nos autos do Processo n. 1501.08121/2007,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GERALDO FERREIRA DA PAZ, Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula nº 300003941, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 4º quinquênio.
MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1740 /SEAD 02 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 21 de dezembro de 2009, fls. 02 que consta nos autos do Processo n. 2201.00215.00/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IZENILDA EVANGELISTA DE SOUZA, Terapeuta Ocupacional, Matrícula nº 300055988, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 1º quinquênio.
MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1741 /SEAD 02 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 25 de outubro de 2009, fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 1501.06466/2006,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSUÉ MIRANDA RODRIGUES, Agente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300001872, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde-AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 5º quinquênio.
MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1742 /SEAD 02 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 25 de outubro de 2009, fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 2201.00855/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO CARMO UMBELINO BARBOSA, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300044397, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde-AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.03.2010, 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.10.2010 a 31.10.2010 referente ao 4º quinquênio.
MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1743 /SEAD 02 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 29 de dezembro de 2009, fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 1501.11140/2005,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IZAMAR PARAGUASSU CHAVES, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300043636, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde-AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.04.2010 a 30.04.2010, 01.09.2010 a 30.09.2010, 01.11.2010 a 30.11.2010 referente ao 3º quinquênio.
MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1744 /SEAD 02 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 04 de janeiro de 2010, fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 1501.13238/2006,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300014789, pertencente

ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde-AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.03.2010, 01.06.2010 a 30.06.2010, 01.03.2011 a 31.03.2011 referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1745 /SEAD 02 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 10 de novembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.00214.00/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LYENE APARECIDA JORGE DOS SANTOS, Enfermeiro, Matrícula nº 300028372, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1746 /SEAD 02 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 07 de janeiro de 2010, fls. 23, que consta nos autos do Processo n. 1501.02955/2004,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SAMUEL ARAUJO DA SILVA JUNIOR, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300001871, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado-CGE/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.03.2010, 01.06.2010 a 31.07.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1747 /SEAD 02 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 07 de dezembro de 2009, fls. 27, que consta nos autos do Processo n. 1501.10317/2005,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CINELANDIA FARIAS DE JESUS VIEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300022613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil-PC/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1748 /SEAD 02 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Despacho de 25 de fevereiro de 2010, fls. 136 (verso), que consta nos autos do Processo n. 1501.12449/2004,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO FLAVIO FEITOSA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300005482, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração-SEAD, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1854 /SEAD 04 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 26 de novembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26387/09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ERENI MEINERZ DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300015549, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1855 /SEAD 04 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 02 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26404/09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSENILDA GONÇALVES DOS SANTOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300010271, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1856 /SEAD 04 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 07 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26497/09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILMA REJANE FREITAS PEREIRA MATSUHITA, Professor Nível III, Matrícula nº 300009605, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/

Ariquem, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1857/SEAD 04 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, Considerando, Requerimento de 08 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26339/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERA LUCIA MAIA, Professor Nível I, Matrícula nº 300020344, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período de 01.04.2010 a 30.06.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1858/SEAD 04 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 12 de janeiro de 2010, fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 2201.17525/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PAULO RODRIGUES DE ARAUJO, Professor Nível I, Matrícula nº 300005048, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1859/SEAD 04 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, Considerando, Requerimento de 04 de janeiro de 2010, fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 2201.17172/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOÃO ALBUQUERQUE DE MESQUITA, Professor Nível I, Matrícula nº 300003339, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1860/SEAD 04 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, Considerando, Requerimento de 13 de novembro de 2009, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.17671/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILVIA GOMES COSTA, Professor Nível III, Matrícula nº 300008886, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1861/SEAD 04 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, Considerando, Requerimento de 21 de janeiro de 2010, fls. 26, que consta nos autos do Processo n. 1501.12044/04,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SHIRLEY DE OLIVEIRA SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300006322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1862/SEAD 04 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, Considerando, Requerimento de 04 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01527/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SEBASTIÃO SANTANNA, Professor Nível I, Matrícula nº 300003728, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 3º quinquênio, 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1863/SEAD 04 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, Considerando, Requerimento de 17 de dezembro de 2009, fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 1501.09701/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de

acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOSE TURINO DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300023788, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1864/SEAD 04 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, Considerando, Requerimento de 18 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.00843/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NILTON ANTONIO AZEVEDO RODRIGUES, Professor Nível III, Matrícula nº 300012226, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquem, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1865/SEAD 04 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, Considerando, Requerimento de 08 de outubro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01403/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora REGINA CELIA GREJO GREGÓRIO BAZZO, Professor Nível III, Matrícula nº 300016509, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 3º quinquênio, 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1866/SEAD 04 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, Considerando, Requerimento de 30 de novembro de 2009, fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 2201.35453/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOSE FEITOSA, Professor Nível III, Matrícula nº 300005083, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado do Oeste, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1867/SEAD 04 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 25 de novembro

de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26373/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SONIA APARECIDA DA CRUZ MANTOVANELI, Professor Nível III, Matrícula nº 300027110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 1º quinquênio.
MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1868/SEAD 04 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, Considerando, Requerimento de 12 de agosto de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17308/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ CARLOS DE MELLO, Professor Nível III, Matrícula nº 300050933, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1869/SEAD 04 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, Considerando, Requerimento de 13 de novembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26402/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CACILDA MARIA CUNHA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300005652, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1870/SEAD 04 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, Considerando, Requerimento de 01 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26330/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZINHA DE ALMEIDA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300015344, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1871/SEAD 04 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 12 de novembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01413/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300006922, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 4º quinquênio.
MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1872/SEAD 04 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 28 de setembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01388/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVONE GOMES PORTUGAL, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300018228, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1873/SEAD 04 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, Considerando, Requerimento de 06 de agosto de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01373/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOSÉ DE CAMARGO SOARES, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300006714, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.06.2010 a 31.07.2010, 01.09.2010 a 30.09.2010, referente ao 2º quinquênio, 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1874/SEAD 04 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, Considerando, Requerimento de 10 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.00844/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOIRTON SEBASTIÃO CAETANO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300022094, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 2º quinquênio.
MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1875/SEAD 04 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, Considerando, Requerimento de 01 de setembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01418/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEYLA MAGALHÃES DOS SANTOS, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300008905, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 2º quinquênio.
MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1876/SEAD 04 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, Considerando, Requerimento de 31 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.02575/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300058542, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Vilhena, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 1º quinquênio.
MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1877/SEAD 04 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, Considerando, Requerimento de 09 de novembro de 2009, fls. 37, que consta nos autos do Processo n. 0015173/96,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ RODRIGUES ROSA, Professor Nível III, Matrícula nº 300004962, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 3º quinquênio.
MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1878/SEAD 04 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, Considerando, Requerimento de 24 de novembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26293/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA CREUZA VIANA DA CRUZ, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300019475, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Urupá, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 3º quinquênio.
MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1894 /SEAD 05 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, Considerando, o Requerimento n. 1319/2010 de 01.02.2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir 08.03.2010, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora MARIA DO SOCORRO BARROS GALVÃO, Professor Nível III, Matrícula n. 300028059, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1685/SEAD 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando, Requerimento de 21 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26123/2009,

R E S O L V E:

Retificar, parte dos Termos da Portaria nº 1446/SEAD de 12.02.2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EVA PINHEIRO LEAL MENDES, Técnico em Química, Matrícula nº 300043870, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.03.2010, 01.05.2010 a 01.06.2010, referente ao 2º quinquênio.

Onde se Lê: no período de 01.03.2010 a 31.03.2010, 01.05.2010 a 01.06.2010, referente ao 2º quinquênio.

Leia-se: no período de 01.03.2010 a 31.03.2010, 01.05.2010 a 30.06.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1686/SEAD 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 04 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01016.00/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE LURDES DA FONSECA, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300004273, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Jarú, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1687/SEAD 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 23 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01029.00/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de

acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SELMA CORREIA LIMA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300006767, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Cacoal, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1688/SEAD 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 30 de novembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.24717.00/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JACONEIDE POUBEL, Farmacêutico, Matrícula nº 300049887, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1689/SEAD 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 09 de novembro de 2009, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 2201.13980/2007,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA CLARICE COLDEBELLA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300017271, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Alta Floresta, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1690 /SEAD 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 30 de novembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.25154.00/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALESSANDRO DE SOUZA PINTO SCULTETUS, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300042550, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1691 /SEAD 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 18 de novembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2423.00728.00/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MOACIR DOS SANTOS RODRIGUES, Idaron - Fiscal Def AgroSilvoP, Matrícula nº 300042663, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1692 /SEAD 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 31 de agosto de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26376.00/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DENILSON BATISTA SOUZA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300027254, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Presidente Médici, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1693 /SEAD 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando, o Requerimento de 01 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26355/2009,

R E S O L V E:

Retificar, parte dos Termos da Portaria nº 0025/SEAD de 05.01.2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE MATOS MELO, Motorista, Matrícula nº 300043958, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 3º quinquênio.

Onde se Lê: a servidora MARIA DE MATOS MELO, Motorista, Matrícula nº 300043958.

Leia-se: a servidora MARIA DE MATOS MELO, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300004074.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1694/SEAD 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 21 de setembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.02388.00/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora TAMARA VASCONCELOS DE AZEVEDO, Professor Nível III, Matrícula nº 300008424, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 4º quinquênio.
MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1695/SEAD 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 26 de novembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26375.00/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS FREITAS DE SOUZA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300022134, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1701/SEAD 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 04 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01430.00/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEUZA MARIA DA SILVA COSTA, Professor Nível III, Matrícula nº 300019679, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 2º quinquênio, 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1705/SEAD 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 18 de dezembro de 2009, fls. 28, que consta nos autos do Processo n. 1501.02627.00/2005,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RICHARD MARCELO LIMA DOMINGUES, Agente de Polícia, Matrícula nº 300022679, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia-PC/SESDEC/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 30.04.2010, 01.8.2010 a 31.08.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1706/SEAD 01 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 21 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.00663.00/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300002992, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1712/SEAD 1 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando, Requerimento de 30 de novembro de 2009, fls. 25, que consta nos autos do Processo n. 2201.08077.2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora REGINA LEAL PEREIRA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 300001487, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.3.2010 a 31.5.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1895/SEAD 05 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, Considerando, o Requerimento n. 1316 de 17.02.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 01.04.2010, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora SUZANA MARIA MARTINS MAGALHÃES, Professor Nível III, Matrícula n. 300063397, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1896/SEAD 05 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, Considerando, o Ofício n. 100/GGRH/SESAU de 26.02.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 08.03.2010, no Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro/HBAP, o servidor CARLOS

LUCIO FLORES URQUIDI, Médico 40h, Matrícula n. 300054077, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1897/SEAD 05 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando, o Processo n.2201/05603/2010.

RESOLVE:

LOTAR, a partir 02.02.2010, na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Presidente Médici, a servidora RAQUEL SILVA BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300033975, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1879/SEAD 04 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, Considerando o Ofício n. 055/CPADS/SEAD/RO, de 02.03.2010,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir de 05.03.2010 na Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC, o servidor MARIO ALVES CAETANO, Agente de Polícia, Matrícula SIAPE n. 0694164, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1882/SEAD 05 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, Considerando o Ofício n. 072/GAB/DGPC/RO de 22 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Retificar, parte dos Termos da Portaria nº 1697/SEAD de 26.02.2010 LOCALIZOU, na Secretaria de Estado de Administração/CPADS/SEAD, o servidor JOÃO BATISTA DAMASCENO, Agente de Polícia Civil Especial, Matrícula SIAPE n. 0694728, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/RO, para desenvolver suas atividades junto a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Servidores do ex-Território Federal de Rondônia/CPADS.

ONDE SE LÊ: JOÃO BATISTA DAMASCENO.

LEIA-SE: JOÃO BATISTA DAMASCENO DA SILVA.
MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1765/SEAD 03 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, Considerando, Requerimento de 16 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.00853/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUCIA RAMOS, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300005588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1766/SEAD 03 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 23 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01232/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidor SENISIO DE CASTRO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300004527, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1767/SEAD 03 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 23 de outubro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01414/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CECÍLIA MARIA DE ARAÚJO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300003014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 3º quinquênio, 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1768/SEAD 03 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 23 de outubro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01419/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA FELIX DE MENDONÇA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300002957, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a

31.05.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1769/SEAD 03 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 14 de outubro de 2009, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.08855/2007,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DA SILVA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300006124, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1771/SEAD 03 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 13 de novembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26369/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARTA REGINA DA SILVA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300053776, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1772/SEAD 03 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 12 de novembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26394/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSILENE GIL DA SILVA LEMES, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300024952, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1773/SEAD 03 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 31 de maio de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26419/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA VIANA DA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº

300001067, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1774/SEAD 03 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento de 16 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26135/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVANETE BATISTA DE SOUZA MONTENEGRO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014863, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.03.2010, 01.06.2010 a 30.06.2010, 01.12.2010 a 31.12.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1825/SEAD 04 MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento de 27 de janeiro de 2010, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.12637/2009,

RESOLVE:

Retificar, parte dos Termos da Portaria nº 8600/SEAD de 15.07.2009, que Concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EMILIO MARCIO DE ALBUQUERQUE, Técnico Tributário, Matrícula nº 300049372, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

Onde se Lê: no período de 01.08.2009 a 31.08.2009, 01.08.2010 a 31.08.2010, 01.08.2011 a 31.08.2011, referente ao 1º quinquênio.

Leia-se: no período de 01.08.2009 a 31.08.2009, 01.04.2010 a 31.05.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1826/SEAD 04 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Ofício n.243/GAB/GEAR/CRE/2010 de 05.02.2010, fls 20, que consta nos autos do Processo n/2201.25153/2009,

RESOLVE:

Retificar, parte dos Termos da Portaria nº 464/SEAD de 19.01.2010, que Concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOCILIA MARIA DE QUEIROZ BASTOS FELIX, Auxiliar de Serviços Saúde, Matrícula nº 300044732, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

Onde se Lê: no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 3º quinquênio, 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 4º quinquênio.

Leia-se: no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 3º quinquênio, 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 2471 /SEAD 23 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder o enquadramento dos servidores do Grupo ocupacional saúde, nas referências e classes, de acordo com a Lei nº 1067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 1386, de 14 de setembro de 2004, artigos 6º A e 6º B, e incisos, conforme anexo desta Portaria.

Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de março de 2010.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário Interino/SEAD

Lotação	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Local Trabalho	Nível	Classe	Referência
HOSP.B.A.P	300053678	CLAUDETE ROSAS DA SILVA	TECNICA EM ENFERMAGEM	15/6/2004	PORTO VELHO	II	C	301
HOSP.B.A.P	300094228	CALUDIA JARINA AIRES PEREIRA	ENFERMEIRA	3/12/2009	PORTO VELHO	I	B	201
HOSP.B.A.P	300028238	EDILAMAR PINHEIRO PEREZ KRAUSE	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	2/3/1998	PORTO VELHO	III	C	306
HOSP.B.A.P	300073964	MAMY KATO	TECNICO EM ENFERMAGEM	21/2/2008	PORTO VELHO	II	C	301
HOSP.B.A.P	300094391	VIRGINIA BRAZ DA SILVA	FONOAUDIOLOGO	1/12/2009	PORTO VELHO	I	B	201
HOSP.I.C.D	300092758	ISIS DAIANE ARAUJO DE AMORIM	ENFERMEIRA	29/10/2009	PORTO VELHO	I	B	201
HOSP.PS.JPII	300093998	DILVA MORET DO VALE	TECNICA EM ENFERMAGEM	1/12/2009	PORTO VELHO	II	C	301
HOSP.PS.JPII	300094052	JANAINÉ SALVALAGIO COSTA	ENFERMEIRA	26/11/2009	PORTO VELHO	I	B	201
HOSP.PS.JPII	300093020	MARIZETE DA SILVA BEZERRA GALINDO	ENFERMEIRA	10/11/2009	PORTO VELHO	I	B	201
HOSP.PS.JPII	300021928	PAULO RUBENS DA COSTA SANTOS	AUXILIAR EM SERV. GERAIS	13/7/1994	PORTO VELHO	IV	C	308
HOSP.PS.JPII	300034893	SHEILA AUGUSTA GUIMARAES DE MORAES	ENFERMEIRA	28/3/2001	PORTO VELHO	I	B	204
FHEMERON	300041009	SONIA REGINA DOS SANTOS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	14/5/2002	PORTO VELHO	III	C	303
SESAU	300058259	AROLIZA MOREIRA DO CARMO NETA	AGENTE ATIV. ADMINISTRA.	6/4/2005	PORTO VELHO	II	C	301
SESAU	300093525	DANIELA FERREIRA BORBA	ENFERMEIRA	26/10/2009	PORTO VELHO	I	B	201
SESAU	300092850	CLEIDILENE LUIZA DOS SANTOS	ENFERMEIRA	9/11/2009	PORTO VELHO	I	B	201
SESAU	300094319	GEYSA MARIA MALAQUIAS DO N. LEMKE	NUTRICIONISTA	2/12/2009	PORTO VELHO	I	B	201
SESAU	300094383	JARBAS GALDINO BANDEIRA	TECNICA EM ENFERMAGEM	28/1/2010	PORTO VELHO	II	C	301
SESAU	300016712	NECI DOS SANTOS TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERV. SAUDE	6/6/1990	PORTO VELHO	IV	C	308

PORTARIA Nº 3168 /SEAD 12 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder o enquadramento dos servidores do Grupo ocupacional saúde, nas referências e classes, de acordo com a Lei nº 1067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 1386, de 14 de setembro de 2004, artigos 6º A e 6º B, e incisos, conforme anexo desta Portaria.

Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de abril de 2010.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração

Lotação	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Local Trabalho	Nível	Classe	Referência
CEMETRON	300053231	LIZIANE SANDRA SILVA MENDONÇA DE ARAUJO	TECNICA EM ENFERMAGEM	8/6/2004	PORTO VELHO	II	C	301
HOSP.B.A.P	300053721	ANA NERY RAMOS DE SOUZA	TECNICA EM ENFERMAGEM	15/6/2004	PORTO VELHO	II	C	301
HOSP.B.A.P	300022950	LINDAURA MORAIS DIAS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	15/9/1995	PORTO VELHO	IV	C	308
HOSP.B.A.P	300043580	MARIA OIVA DOS SANTOS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	12/3/1984	PORTO VELHO	III	C	311
HOSP.B.A.P	300018196	MARTISALEM VALIM ALVES	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	2/3/1998	PORTO VELHO	III	C	305
HOSP.B.A.P	300062664	PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	ENFERMEIRA	9/11/2005	PORTO VELHO	I	B	201
HOSP.PS.JPII	300092770	FERNANDA COSTA TEIXEIRA	FISIOTERAPEUTA	29/10/2009	PORTO VELHO	I	B	201
HOSP.PS.JPII	300094295	FLAVIO DE OLIVEIRA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	26/11/2009	PORTO VELHO	I	B	201
HOSP.PS.JPII	300053522	HOSANA MARIA ALVES PINTO	TECNICA EM ENFERMAGEM	2/6/2004	PORTO VELHO	II	C	301
HOSP.PS.JPII	300093847	MARIA AMELIA SIMAO DE SOUZA	ENFERMEIRA	1/12/2009	PORTO VELHO	I	B	201
HOSP.PS.JPII	300068598	TAIS PONCIO PACHECO	PSICOLOGA	2/4/2007	PORTO VELHO	I	B	201
FHEMERON	300044583	EVANDRO GUALBERTO DUARTE	FARMACEUTICO	14/12/1987	PORTO VELHO	I	B	211
SESAU	300094311	TATIANE SILVA DE CARVALHO	BIOLOGA	3/12/2009	PORTO VELHO	I	C	301

EDITAL N. 145 /GDRH/SEAD DE 15 DE ABRIL DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em cumprimento à **CARTA DE INTIMAÇÃO PROCESSO de n. 0043673-86.2007.8.22.0009**, solicita o comparecimento do servidor demitido, **ANTONIO ALVES DA SILVA, CPF n. 191.158.142-20, no regime de CLT**, a se fazer presente, junto ao endereço abaixo disponibilizado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para fins de lotação e início de suas atividades laborais.

GDRH/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

End. Rua Aparício de Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro, CEP: 76.821-094 - Porto Velho – RO.
Telefone: (**) 69-3216-8567.

O servidor deverá apresentar as seguintes Certidões:

1. Certidão de Distribuição de Ação (negativas ou positivas) expedida pelo **Fórum Cível da Justiça Estadual**, podendo ser disponibilizada no portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia; e

2. Certidão de Distribuição de Ação (negativas ou positivas) expedida pelo **Tribunal Regional do Trabalho**, disponibilizada, naquela corte, somente em forma documental.

Vencido o prazo para a apresentação do servidor, no local acima mencionado, proceder-se-á à abertura de Processo Administrativo Disciplinar sumário, por abandono de cargo público, na forma do art. 206 e seguintes, da Lei Complementar n. 85/92, alterada pela Lei Complementar n. 184/96.

Porto Velho – RO, 15 de Abril de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

Resultado da Análise de Títulos do Processo Seletivo Público.

EDITAL N. 149/GDRH/SEAD, DE 19 DE ABRIL DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, considerando a anulação do Edital n. 099/GDRH/SEAD, de 26/3/2010, ocorrida pelo Edital 147/GDRH/SEAD, de 19/4/2010, e, de Acordo com os termos do Ofício n. 144/2010/NAM/NRH/SEDUC, datado em 16 de abril de 2010, Divulga o **Resultado da Análise de Títulos** do Processo Seletivo Público, regido pelo Edital n. 085/GDRH/SEAD, de 8 de março de 2010, conforme Anexo deste Edital.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO DO EDITAL N. 149/GDRH/SEAD
MUNICIPIOS PNIII – 40HS**

CANDIDATO	CPF	CARGO	MUNICIPIO	RESULTADO
SANDRA PIMENTEL	627.713.292-04	EDUCAÇÃO FÍSICA	5º BEC/MACHADINHO D'OESTE	1
MAYCON CLEZIO ANDRETA DE SOUZA	007.645.852-07	FÍSICA	5º BEC/MACHADINHO D'OESTE	1
OTONIEL MEDEIROS DA SILVA	055.153.969-01	QUÍMICA	5º BEC/MACHADINHO D'OESTE	1
LIDIA SALVATERRA RODRIGUES	1668963140	BIOLOGIA	ABUNA	1
JACKSON EMIR NOGUEIRA DA SILVA		EDUCAÇÃO FÍSICA	ABUNA	1
FABIANA CORREIA DE LIMA	87981289220	ESPAÑHOL	ABUNA	1
LUZIA MARAES RODRIGUES	41994256249	FILOSOFIA	ABUNA	1
JOSIANE SOUZA BRASIL	99149907115	FÍSICA	ABUNA	1
JOELMA ROCHA DOS SANTOS	62563556287	HISTÓRIA	ABUNA	1
KHALIL KASSEN		LEM INGLESA	ABUNA	1
IONE DA SILVA PEREIRA		LINGUA PORTUGUESA	ABUNA	1
MARIA DE FATIMA RODRIGUES	42157943234	MATEMÁTICA	ABUNA	1
TATIANE VASCONCELOS RABELO	61214337287	QUÍMICA	ABUNA	1
ROSANGELA MARIA PASSOS DA SILVA CRAVEIRO	6056849368	SOCIOLOGIA	ABUNA	1
ANGELICA PANCIERI ZANDONADI	RG:000659901/RO CPF:767.383.962-87	BIOLOGIA	ALTA FLORESTA	1
BRUNO ALLAN SOARES CABRAL	76327868215	BIOLOGIA	ALTA FLORESTA	2
JOÃO FABIO RODRIGUES COSTA	RG:195297/RO CPF:203.213.502-78	FÍSICA	ALTA FLORESTA	1
LUANA CRISTINA PAIM	RG:689.468/RO CPF:802.874.092-87	SOCIOLOGIA	ALTA FLORESTA	1
SUELY MARIA CESAR	RG:3.672397/PB CPF:684.429.634-72	SOCIOLOGIA	ALTA FLORESTA	2
CLEONICE PEREIRA RAMOS	962445 SSP/MT-616.485.661-20	EDUCAÇÃO FÍSICA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1
LUANA CRISTINA PAIM	689.468 SSP/RO-822.874.092-87	EDUCAÇÃO FÍSICA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	2
GERALDO GABRIEL DA SILVA	245828-RO/483.429.049-20	ESPAÑHOL	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1
IVONE RAMOS DO CARMO SILVA	386.451 SSP/RO-348.569.192-53	HISTÓRIA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1
NADÁLIA LIBMANN SANTANA	186.239 - SSP/RO-103.138.772-20	HISTÓRIA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	2
MARIA SEBASTIANA DA S. COSTA	797773 - SSP/RO-796.231.822-87	HISTÓRIA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	3
PAULA FRANCINETE DOS SANTOS	66419093368	LINGUA PORTUGUESA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1
DENISE FERNANDES RABELO	9453184-5-RJ/ 045.019.987-84	BIOLOGIA	ALTO PARAISO	1
MARCOS RODRIGO APARECIDO FACUNDO	766967-RO/939.439.202-59	ESPAÑHOL	ALTO PARAISO	1
APARECIDA MENDES DES DA SILVA	463306-RO/ 469.266.402-97	FÍSICA	ALTO PARAISO	1
MILLENY KELLY JACOMELI	1032044-MS/ 837.074.171-15	HISTÓRIA	ALTO PARAISO	1
ELISANGELA SILVANA DE SOUZA COSTA	652024-RO/ 511.022.182-00	L.E.M. INGLESA	ALTO PARAISO	1
ROSE AGUETONI DE OLIVEIRA	768030-RO/ 845.883.062-00	MATEMÁTICA	ALTO PARAISO	1
ANDRESSA CARLA APARECIDA DE ALMEIDA PINHEIRO	949033-RO/930.424.182-00	QUÍMICA	ALTO PARAISO	1
MIRIAN GOMES DA ROCHA	757755-RO/ 734.424.532-91	EDUCAÇÃO FÍSICA	ALTO PARAISO	1
PAOLA ADRIANA OLIVEIRA BOSSO	59849630272	BIOLOGIA	ALVORADA DO OESTE	1
ANA MARIA RIBEIRO	745.686.472.15	EDUCAÇÃO FÍSICA	ALVORADA DO OESTE	1
FRANCHIELI PASSARINHO DE OLIVEIRA	1047055-RO/ 884.446.942-15	ESPAÑHOL	ALVORADA DO OESTE	1
ALIANA DAVELI	675.472.572.91	FÍSICA	ASSENTAMENTO CHICO MENDES	1
CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	739549 SSP RO CPF:720.952.102.04	LINGUA PORTUGUESA	ASSENTAMENTO CHICO MENDES	1
FERNANDA GONZAGA DE OLIVEIRA LIMA	773795 SSP-RO CPF:796.881.442.15	MATEMÁTICA	ASSENTAMENTO CHICO MENDES	1
BERNARDINO MARINHO DE MEDEIROS JUNIOR	RG. 09623.427-3 IFP/RJ - CPF. 025.805.557-06	EDUCAÇÃO FÍSICA	BOA ESPERANÇA	1
CARLA VIVIANE DA SILVA SANTOS PINTO	RG. 930.776 SSP/RO - CPF. 833.805.822-04	HISTÓRIA	BOA ESPERANÇA	1
MARIA ANDREIA LENCINA	RG. 12819523-8 SSP/PR - CPF. 711.181.012-00	L.E.M. INGLESA	BOA ESPERANÇA	1
JOÃO VLADIMIR LOPES BARBOSA	RG. 571.307 SSP/RO - CPF. 619.615.822-87	MATEMÁTICA	BOA ESPERANÇA	1
FABIO DE SOUZA MATTOS	RG. 4960903-3 SSP/SC - CPF. 042.211.859-10	QUÍMICA	BOA ESPERANÇA	1
ORGANDILA DA COSTA FAUSTINO SILVA	000471040RO - 438.214.132-04	EDUCAÇÃO FÍSICA	BOM JESUS	1
LUZIMAR SEZARIO NUNES	428670RO - 290.042.412-72	FÍSICA	BOM JESUS	1
ALEX MAGALHÃES DOS SANTOS	000771235RO - 833.898.902-97	L.E.M. INGLESA	BOM JESUS	1
LUCINETE MARIA DE MELO	1135405PB - 539.530.884-91	MATEMÁTICA	BOM JESUS	1
MARIA DAMIANA FELICIO DE SOUZA	000784031RO - 752.718.692-53	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	BOM JESUS	1
MARLUCIA ALVES DE SOUZA	627722RO - 660.332.502-06	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	BOM JESUS	2
JOAREZ DA SILVA	442483 SSP-RO/389654022-04	ESPAÑHOL	BURITIS	1
ERIVELTON REINKE	1282370 SSP-ES/043672897-45	FILOSOFIA	BURITIS	1
JOSIANE GOMES ALVES	000947597 SSP-RO/903786602-68	FILOSOFIA	BURITIS	2
EULÁSIA CRISTINA DE OLIVEIRA FREITAS	563262 SSP-RO/709704322-91	FILOSOFIA	BURITIS	3
VIVIAN JOICE DE OLIVEIRA	895221SSP-RO/833423202-06	FILOSOFIA	BURITIS	4
ANGELA MARIA CAMILO DOS SANTOS	703621 SSP-ES/764753607-91	FILOSOFIA	BURITIS	5
VANUZA ROCHA SILVA	685994-SSP-RO/527865952/15	FILOSOFIA	BURITIS	6
ZILMA GOMES DE OLIVEIRA	000551176 SSP - RO/576570682-72	FILOSOFIA	BURITIS	7
RAIMUNDO CARLOS MIRANDA	1135970SSP-BA/151559605-25	FILOSOFIA	BURITIS	8
PATRICIA MENEGARDO	000928290-SSP-RO/846637662-34	FILOSOFIA	BURITIS	9
EDIVAN FRANCISCO GUERRA	001041120-SSP-RO/975376832-04	FILOSOFIA	BURITIS	10
JOSÉ CARLOS AMORIM	10087907-7 SSP-PR/065008279-61	FÍSICA	BURITIS	1
OSMARINA PEREIRA DA SILVA	796376 SSP-RO/457065652-87	FÍSICA	BURITIS	2
MANIRDE ALVES DA SILVA SOBRINHO	1067417 SSP-MS/832174441-91	HISTÓRIA	BURITIS	1
ELIANE RODRIGUES ALVES	1065778 SSP-RO/000371002-54	HISTÓRIA	BURITIS	2
ELENA MARIA GONÇALVES	608882SSP-RO/755606822-68	HISTÓRIA	BURITIS	3
JOELTON REZENDE GOMES	2085201-0 SSP-MT/799052002-82	LEM INGLÊS	BURITIS	1
THIAGO TAVARES SENA	08585000 43 SSP-BA/051258146-01	QUÍMICA	BURITIS	1
LUCIMEIRE APARECIDA MOREIRA SILVA	393536 SSP-RO/386621322-00	FÍSICA	BURITS	1
ARLINDO FERREIRA MALHEIROS NETO	005.653.201-65/1377271-6 SSP/MT	BIOLOGIA	CABIXI	1
ELDA LUANA VIEIRA	658.475.202-04/662.656 SSP/RO	BIOLOGIA	CABIXI	2
LUCIANO ANTONIO PERES	RG. 1095038-9 SJ - CPF. 896.836.681-00	EDUCAÇÃO FÍSICA	CABIXI	1
JUCIELI ANDRADE DE CARLI	323.841.268-06/805.534 SSP/RO	FÍSICA	CABIXI	1
JOÃO PRATA NETO	441172-RO/ 349.135.992-91	ESPAÑHOL	CACAULANDIA	1
QUERLANDO GONÇALVES DOS SANTOS	MG- 10708794-MG/ 036.438.696-73	FÍSICA	CACAULANDIA	1
JEANE LADDAGAS DIAS	898437-RO/ 939.536.662-15	GEOGRAFIA	CACAULANDIA	1
GILSON PORTELA DOS SANTOS	727388-RO/ 686.818.602-91	GEOGRAFIA	CACAULANDIA	2
IZAIA BARROSO DA MOTA	605914-RO/ 577.626.432-49	HISTÓRIA	CACAULANDIA	1
MICHAEL DOS SANTOS BRITO	801059-RO/ 523.873482-49	L.E.M. INGLESA	CACAULANDIA	1
PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	847535-RO/ 850.652.932-87	MATEMÁTICA	CACAULANDIA	1
TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA	403421-RO/ 387.127.172.15	MATEMÁTICA	CACAULANDIA	2
KARINA DA SILVA	974810-RO/ 926.830.452-04	QUÍMICA	CACAULANDIA	1
EDUARDO DOS SANTOS VICENTE	34564669-1-SP/ 913.369.291-20	SOCIOLOGIA	CACAULANDIA	1
ANA ELIGIA DE SOUZA	356357 SSP/MT - 286.676.112-04	ESPAÑHOL	CACOAL	1
VANUZA DE PAULA SIQUEIRA	000792065 RO - 749.903.572-72	ESPAÑHOL	CACOAL	2
ODIRLEI PEGORARO	836645 RO - 755.678.652-87	LIBRAS	CACOAL	1
CRISTHYAN RALF ARAUJO CARNEIRO OLIVEIRA SANTOS	885377 RO - 875.646.532-72	LIBRAS	CACOAL	2
LEIDIANE APARECIDA RODRIGUES PIRES	788633 RO - 904.124.002-00	LIBRAS	CACOAL	3
FERNANDO CESAR FERREIRA	788414 RO - 743.586.932-53	LIBRAS	CACOAL	4
CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	739549 RO - 720.952.102-04	LIBRAS	CACOAL	5
CLEUSA DE SOUZA FREIRE DE MELO	3323002-8 SSP/PR - 615.932.069-28	SOCIOLOGIA	CACOAL	1
ZENEIDE DE FATIMA PEREIRA BARROS	39542987008	EDUCAÇÃO FÍSICA	CALAMA	1
FABIO RICARDO RODRIGUERO	614.960.572.87	FILOSOFIA	CALAMA	1



CARLOS ALBERTO GUIMARAES PEREIRA 71982469234
 PEDRO WALTER ZEVALLOS 008.666.219.89
 MARILENE LOPES DA ROCHA 242.628.972.49
 GILBERTO RIBAMAR CARVALHO 14901439391
 ADAO GOMES PASCOAL 84389583204
 ROSALINA DA SILVA COSTA 15338029200
 CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA 52736822234
 FRANCISCO DAS CHAGAS SALES 61610224353
 MARIA NILCE DA SILVA 47432330115
 OLEGARIA CRISTINA DO PORTO 867.236.692.15
 CELIA CRISTINA DO B. PINHEIRO 689113/63463822253
 ELISANGELA DOS SANTOS DINIZ 858598
 IGOR GUSTAVO REIS DE OLIVEIRA 9013729
 EDVALDO DO NASCIMENTO COSTA 468735
 LEIDIANE ALVES DOS SANTOS 5225428
 EVÂNIA M. DOS SANTOS SILVA 366008
 ANDREIA VANCINI 5527251
 SONIA REZENDE BUENO 3.472137-8
 KEILA DA SILVA PEIXOTO 1008372
 MARLY ALVES BENEDITO MOTA 504345-RO/351.295.222-49
 MARIA JULIA DA C. GOMES FEITOSA 55152201615
 GILVANO CANTÃO DE OLIVEIRA 776.502.472.87
 JOSÉ CARLOS SANA 552087-RO/420.836.482.34
 ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMMERMANN 697.465.672.68
 MADALENA SANTANA DE JESUS 3867787-BA/366.909.025.-87
 ELIZABET SCHNEIDER 298834-RO/298.410.542-72
 KEILA DA SILVA DOS ANJOS ROCHA 747.030.562.91
 JULIANA LUCIA GRASSILIMA 67661017253
 STEFANIE BIZI 92015832220
 MARIA BERNADETE PINTO DA SILVA 2460984499
 VANIA LUCIA MACHADO RAMOS 96240890278
 SONIA OLIVEIRA LIMA 84387629215
 RONIE VALTER DE SOUZA 825970 SSP-RO / 830.204.382-68
 SHALTEL FERREIRA DOS SANTOS 741192 SSP-RO / 704.081.142-15
 ELIANA SANTOS JACOB 592.582.412.15
 LUCIMAR APARECIDA SOUZA MACEDO 709.908.592.15
 MERIAM MOREIRA DA SILVA ELLER 814.214.942.72
 EDENILZA JANUARIO DA SILVA 612.677.592.91
 KELLY JULIETA DUTRA DE SOUZA 789.297.172.68
 MARITSA ROBELINE GOMES RODRIGUES 658.435.174.20
 EMELYN VIEIRA BEZERRA 941.924.802-04/RG: 1006926 SSP/RO
 FLAVIA RAMOS DE ALMEIDA RG. 927.130 SSP/RO - CPF. 002.283.861-95
 JARDEL DE DEUS DOS REIS RG. 853.551 SSP/RO - CPF. 796.448.562-87
 FERNANDA MALTA BRUSCHI DA SILVA RG. 1.079.083 SSP/MS - CPF. 946.712.301-00
 OSVALDO SEGUNDO JUNIOR
 HEDERVAN RIBEIRO GOMES RG. 10071709/3 SSP/PR - CPF. 349.334.922-04
 GILMARA OLIVEIRA GOMES RG. 1532.645-4 SSP/MT - CPF. 002.283.861-95
 ANDRESSA HARA BASTOS RG. 598.998 SSP/RO - CPF. 517.972.752-91
 DARCY ISRAEL DA SILVA RG. 284.028 SSP/RO - CPF. 283.626.592-20
 ALCISLETE FREITAS DE SOUZA RG. 880.287 SSP/RO - CPF. 835.104.432-68
 DIOGO MARIANO HILDEFONSO RG. 206.4357-8 SSP/MT - CPF. 953.541.072-53
 RENAN DE ALMEIDA 936451
 MACDONE RAMOS NEVES 1163903-2 SSP/MT 912.453.891-49
 ANA CAROLINA DE SOUZA NERY 933.451 SSP/RO 946.172.362-87
 ECLEVITOM XAVIER DA SILVA 97542695215
 SONIA ALVES DA SILVA 601.583 SSP/RO 307.299.122-72
 DEIVerson MENDES DE PAULA 12867094MG - 055.115.546-93
 MARIA JOSÉ DA SILVA CARDOSO 000669084RO - 628.720.602-00
 DIONISIA AMARO PEREIRA DA SILVA 000509371RO - 438.241.702-30
 SILVANA SALDANEA B. FARIAS 717536RO - 691.332.472-34
 ELESANDRA MONICA DE PAULA 665126RO - 627.643.302-00
 ELECI PEREIRA DA SILVA 000627457RO - 778.382.542-72
 JUREMA DE OLIVEIRA 561233RO - 589.407.822-91
 ADEILDE FERREIRA BRASIL 0004721231RO - 438.210.142-53
 LUCELIA CUSTODIO VICENTE 000844553RO - 791.037.822-04
 ANNE REJANE SANTOS SILVA 326188968SP - 278.239.278-61
 MARIA APRECIDA SIMPLICIO FERREIRA 501.844.581-53 - 36.042116-0 SP
 OSMAR SANTOS BATISTA 958.740.031-34
 ANDREIA APARECIDA MORAIS OLIVIERA 304.686.392-68 - 517.884 SSP/RO
 LUIZ CÍCERO GREGIANINI 497.748.599-87 - 536.802 SSP/RO
 EDINÉIA BUENO 826.780.902-30 348580036-8 SSP/SP
 CLAUDINÉIA VICENTE DE LIMA MARTINS 766.754.402-68 833150/RO
 ELIZETE CORRE CRISTINA 520.518.462-00 687.161 SS/RO
 MARINALVA LOUZADA BOHLER NEVES 386.240.602-49 391.663 SSP/RO
 MARILZA GOMES COIMBRA 793.975.222-72 1143822-3/MT
 RIVANI SENA ROSSI 688.260.012-00 714.790 /RO
 SIMONE SENA ROSSI 639.221.182-91 664.800 /RO
 CLAUDIA ADRIANI CORREA RODRIGUES 829.808.372-53 834.698 /RO
 SHIRLEI ZAFALAN DA SILVA 348.426.672-49
 ANDRÉ JÚNIOR MADEIRA DA SILVA 000.142.252-98/RG: 983.547 SSP/RO
 VANDA BATISTA BARBOSA 017.792.678-35 - 889.530 SSP/RO
 CLAUDIMEIRE XAVIER DE PAULA FERREIRA 584.987.532-87 - 511.893 SSP/RO
 ELDA LUANA VIEIRA 658.475.202-04
 DENYSE HELENA DE MELO TEIXEIRA
 MAYARA OLIVEIRA TAVARES ABRAAO 52923320204
 MARIA CELMA ARAUJO FREITAS 707.966 SSP/RO 704.136.902-10
 CLEIDE SIMONE DE BARROS 1160808-0/MT CPF: 850.436.131-49
 ELIANE FERREIRA COELHO 697508 SSP/RO: 669.388.302-82
 ANA MARIA MARTINS GRYZER 2074240439 SSP/RS: 938.816.220-04
 CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA 200692 SSP/PA: 154.437.012-15
 SIRLEY ADORNO DE SOUZA 000670826 SSP/RO: 639.046.242-53
 ODALISCA LOPES DE MESQUITA 462668 SSP/RO: 407.999.132-00
 ELIANE MARIA DO NASCIMENTO 19204450215
 GILDO MARQUES DOS SANTOS 1015855 SSP/PB: 515.603.644-91
 GEYSE EMILIANA MAURICIO GALON 806.254.282-34/RG: 793.224 SSP/RO
 DALVA DA SILVA DE ALMEIDA 412981289
 NILCEIA PADILHA DE LIMA 900750-RO/908.524.782-91
 ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA 801530-RO/756.612.502-82

HISTORIA CALAMA 1
 L.E.M. INGLESA CALAMA 1
 LINGUA PORTUGUESA CALAMA 1
 MATEMATICA CALAMA 1
 MATEMÁTICA CALAMA 2
 SERIES INICIAIS CALAMA 1
 SERIES INICIAIS CALAMA 2
 SERIES INICIAS CALAMA 3
 SERIES INICIAS CALAMA 4
 SOCIOLOGIA CALAMA 1
 BIOLOGIA CAMPO NOVO 1
 HISTÓRIA CAMPO NOVO 1
 HISTÓRIA CAMPO NOVO 2
 HISTÓRIA CAMPO NOVO 3
 L.E.M. INGLESA CAMPO NOVO 1
 L.E.M. INGLESA CAMPO NOVO 2
 LINGUA PORTUGUESA CAMPO NOVO 1
 MATEMÁTICA CAMPO NOVO 1
 MATEMÁTICA CAMPO NOVO 2
 QUIMICA CAMPO NOVO 1
 MATEMATICA CANDEIAS 1
 EDUCAÇÃO FISICA CASTANHEIRAS 1
 EDUCAÇÃO FISICA CASTANHEIRAS 2
 GEOGRAFIA CASTANHEIRAS 1
 GEOGRAFIA CASTANHEIRAS 2
 L.E.M. INGLESA CASTANHEIRAS 1
 QUIMICA CASTANHEIRAS 1
 QUIMICA CASTANHEIRAS 2
 SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) CASTANHEIRAS 1
 SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) CASTANHEIRAS 2
 SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) CASTANHEIRAS 3
 SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) CASTANHEIRAS 4
 SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) CASTANHEIRAS 5
 SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) CASTANHEIRAS 6
 SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) CASTANHEIRAS 7
 SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) CASTANHEIRAS 8
 SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) CASTANHEIRAS 9
 SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) CASTANHEIRAS 10
 BIOLOGIA CEREJEIRAS 1
 FISICA CEREJEIRAS 1
 HISTÓRIA CEREJEIRAS 1
 EDUCAÇÃO FISICA CHUPINGUAIA 1
 EDUCAÇÃO FISICA CHUPINGUAIA 2
 FILOSOFIA CHUPINGUAIA 1
 FISICA CHUPINGUAIA 1
 GEOGRAFIA CHUPINGUAIA 1
 GEOGRAFIA CHUPINGUAIA 2
 L.E.M. INGLESA CHUPINGUAIA 1
 MATEMÁTICA CHUPINGUAIA 1
 MATEMATICA CHUPINGUAIA 2
 QUIMICA CHUPINGUAIA 1
 ESPANHOL COLINA VERDE (CORUMBIARA) 1
 HISTÓRIA COLINA VERDE (CORUMBIARA) 1
 LINGUA PORTUGUESA COLINA VERDE (CORUMBIARA) 1
 LINGUA PORTUGUESA COLINA VERDE (CORUMBIARA) 2
 QUIMICA COLINA VERDE (CORUMBIARA) 1
 BIOLOGIA COLINA VERDE (JARU) 1
 FISICA COLINA VERDE (JARU) 1
 GEOGRAFIA COLINA VERDE (JARU) 1
 L.E.M. INGLESA COLINA VERDE (JARU) 1
 QUIMICA COLINA VERDE (JARU) 1
 SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) COLINA VERDE (JARU) 1
 SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) COLINA VERDE (JARU) 2
 SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) COLINA VERDE (JARU) 3
 SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) COLINA VERDE (JARU) 4
 SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) COLINA VERDE (JARU) 5
 EDUCAÇÃO FISICA COLORADO DO OESTE 1
 EDUCAÇÃO FISICA COLORADO DO OESTE 2
 FILOSOFIA COLORADO DO OESTE 1
 FILOSOFIA COLORADO DO OESTE 2
 GEOGRAFIA COLORADO DO OESTE 1
 GEOGRAFIA COLORADO DO OESTE 3
 LIBRAS COLORADO DO OESTE 1
 LIBRAS COLORADO DO OESTE 2
 LIBRAS COLORADO DO OESTE 3
 LIBRAS COLORADO DO OESTE 4
 LIBRAS COLORADO DO OESTE 5
 MATEMÁTICA COLORADO DO OESTE 1
 MATEMÁTICA COLORADO DO OESTE 2
 SOCIOLOGIA COLORADO DO OESTE 1
 SOCIOLOGIA COLORADO DO OESTE 2
 SOCIOLOGIA COLORADO DO OESTE 3
 FISICA CORUMBIARA 1
 QUIMICA CORUMBIARA 1
 SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) CORUMBIARA 1
 SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) CORUMBIARA 2
 BIOLOGIA COSTA MARQUES 1
 FISICA COSTA MARQUES 1
 HISTÓRIA COSTA MARQUES 1
 HISTÓRIA COSTA MARQUES 2
 HISTÓRIA COSTA MARQUES 3
 HISTORIA COSTA MARQUES 4
 L.E.M. INGLESA COSTA MARQUES 1
 LINGUA PORTUGUESA COSTA MARQUES 1
 LINGUA PORTUGUESA COSTA MARQUES 2
 FISICA CUJUBIM 1
 MATEMÁTICA CUJUBIM 1

MICHEL PANINI
JACKSON DE OLIVEIRAAYRES
MATEUS MANU DA SILVA
JOAO BOSCO DA SILVA
MARIA DE FATIMA MORAIS MOREIRA
ANA PAULA SANTOS SOARES
ALDA SOARES MELO
ADAM PEREIRA MIRANDA
RUBEM LUIZ DE AZEVEDO SILVA
JOAO PEREIRA DOS SANTOS
DELVANE SOARES CÉZAR
ISMAEL GRAUNKE
GILCEIA DOMINGUES BUENO
SUELI TEIXEIRA MAGALHÃES
LUZIA RODRIGUES
NILTON CESAR TAVARES PAES
MAGDA APARECIDA LEONARDELLI DAROS
ADAIR DA SILVA COSTA
JULIANA BIANCA ROCHA DE SOUZA
TUIJA MARIA LAAKSONEN DE OLIVEIRA
DIANA MANZOLI MARGOTTO
CRISTIANO ADOLFO OENNING DA SILVA
DARCY JULIO MONTENEGRO ARDAIA
JOELIA CUSTÓDIO ERPEN
NIKI LAUDO RODRIGUES CASTRO
ANGEL GABRIEL ANDRADE ARANGUIZ
LENILSON GUARENA NOGUEIRA
ROLANDO VILLAR ANEZ
MARIA DA CRUZ GUASSACE
ROSA MARIA TOMÉ DOS SANTOS
LEILIANE PANTOJA DA SILVA
SILENE ESPINOSA QUINTÃO ALENCAR
EDNEUZA DOS SANTOS PEREIRA
SIRLENE SERAFIM RODRIGUES
RITA DE SOUZA MAIA
OLIMPIO EDUARDO S. PEDROSO
EDVANIA ALMEIDA A. RAMALHO
WILMAR CABRAL CHAVEZ
JOÃO JOSÉ DE SOUZA SILVA
SELMA BELINELO MORARI
ROBERTA TOMÉ DOS SANTOS
AVALTINA FELIX GOMES
LILIAN MICHELE ALMEIDA BARBOSA
REJANE CARNEIRO PITA
DIANA BISPO PEIXOTO
FABIOLA VIANA NERY
VALTEIR FERREIRA ALVES
ELIÂNE DUARTE BATISTA
FABIANA DE ALMEIDA
VALTER APARECIDO VICENTE
ROSANGELA PEREIRA
SONIA APARECIDA DE NÓBREGA
SANDRA MARIA DE FREITAS MARIANI
EVERALDO ALMEIDA COSTA
RAIMUNDO COSTA
PAULO CHAVES RODRIGUES
JOSE RIBAMAR AZEVEDO FRANCA
LIDIA SILVA MENDONCA
JARADH CLEUNNE OLIVEIRA SOUZA
MARIA SONIA DANTAS COELHO
ALINE MENDES COSTA
JOICE CRISTINE DE SOUZA PIMENTEL
CINTIA LUCIA NAVARRO DA SILVA
SOLANGE APARECIDA DA COSTA
MARLY DA SILVA
DANIEL TOMÉ DOS SANTOS
ROSALINA DE SOUZA SURIANI
RITA FONTINELE COSTA
RAFAEL MÁXIMO DOS SANTOS
JOSSIER SALES BOLEÃO
FABIANA BORGES DELMASCHICO
CLEONICE DE MOURA FONSECA VIANA
GERSON BELEM HENRIQUE DE CASTRO
CRISTIANE JOHANN EVANGELISTA
NEIZE CONCEIÇÃO DE BARROS
CÍCERO JOSÉ ALVES CAÇULA
ELIANE APARECIDA RIBEIRO
CLÁUDIA SEVERINO DA SILVA
MARITSA ROBELINE GOMES RODRIGUES
CLEISE FRAGA DE ANDRADE
RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA
ILMO LUCIDIO RIBEIRO
VIVIANE DE OLIVEIRA VIANA
CELCINO JOSÉ DE SOUZA
MIRIAM ROSA CORTES BOCALETE
THIAGO ANDERSON DA SILVA MATOS
ALINE GOMES LOPES
ROSILENE MARIA BORGOLONI
REINALDO GONZAGA DE SOUZA
MARIA APARECIDA JUSTINO DA MAIA
ZAIRA CRISTINA SANDES SIQUEIRA
VALDIR RIBEIRO
ROSANA DE OLIVEIRA SANTIAGO
RONIVON DE ALMEIDA MATOS
MARIA APARECIDA LOPES FRANÇOLIN
ELIETI CREPALDI DE SOUZA
DEYWIS ALESSANDRO GARCIA DA SILVA
BEATRIZ DE OLIVEIRA LOPES MONTEIRO

790318-RO/798.682.902-87
844588-RO/775.631.902-87
829207-RO/624.806.262-53
16097793200

81420307215
11403314268
8846830230
60212985787
743.621 SSP/RO 711.117.512-34
886820/RO/701.578.472-68
000936669/RO/891.227.392.20
4.985.959-7/PR/773.749.599-15
000993919/RO/972.002.042-34
378026 SSP RO CPF: 886.621.672.68
82134107 SSP-RJ CPF: 001.375.137.98
787069 SSP-RO CPF: 714.846.122.72
98001166914AL/683.174.412-53
7340599RO - 674.115.842-15
V535377Y - 539.158.362-49
758.367.852-87/RG: 782.178 SSP/RO
882.011.712-68/RG: 948.808 SSP/RO
455660/349309812-04
499582/470589512-68
683943/680015922-00
6813915/511334772-20
790123/786357802-72
204.473.882.15
001042651/468860102-63
723114/720385942-87
740070/722277022-49
562694/611813902-49
033.599.324.98
1275927032/608332892-68
918480/380224274-20
721842RO - 698.823.392-04
5315865/026687064-32
984446/9426761812-91
297803/286447192-20
17647000/023647308-56
723112/718259162-68
308963/285824462-68
493306/512168682-04
638851/654478592-04
17450691-0/032639358-87
463666/740434802-10
RG. 542.899 SSP/RO - CPF. 573.368.812-20
RG. 5170338 SSP/PE - CPF. 022.265.654-93
001041710 SSP-RO/9086487552-15
429992 SSP-RO/420203952-15
000926067 SSP-RO/951373722-04
464424 SSP- RO/421833402-15
342631 SSP- RO/326787622-20
1300493011 SSP-BA /469023922-64

4588045253
33110875349
70462500225
38921405291
5.17489E+11
388.656.189-SP/833.485.302-53
000.407.923-RO/407.974.492-72
522.625-RO
66.411.664-PR/029.283.879-54
154.508-RO/220.115.602-68
144.893.915-SP/009.834.808-69
95.756.867-PR/501.360.111-87
346.624-RO/326.996.462-53
1.152.471-RO/523.622.995-20
543.846-GO/720.604.842-00
001.423.902-MS/014.648.891-12
546.310-RO/517.783.602-97
393.910-PA/175.487.992-68
4.063.045.118-RS
453.465-MT/312.274.222-53
622.810-CE/081.477.283-87
309.193-RO/312.885.962-00
620.157-RO/606.465.352-34
3.607.364-PE/658.435.174-20
648.785-RO/771.055.912-34
461.507-RO/421.495.762-87
350.702-RO/387.652.925-53
402.879.843-SP/313.733.78-42
488.360-RO/456.826.232-15
144.604-ES/022.570.997-02
842.033.402-25/RG: 931.675 SSP/RO
920.110/ 894.201.012.15
20456611215
683.098.722-91
326.691.942-49
258.644.594-53
062.907.178-04
700750-RO/ 967.283.022-04
027.536.787-82
917.731.649-53
583.141.132-04
350.604.252-15
226.696.554-91

[illegible]



RENATA DARIANE FLORES	906.481.372-87	LINGUA PORTUGUESA	MACHADINHO D'OESTE	4
IVANETE PACHECO DOS SANTOS	805.071.312-15	LINGUA PORTUGUESA	MACHADINHO D'OESTE	5
ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO	002.284.592-57	LINGUA PORTUGUESA	MACHADINHO D'OESTE	6
ELIANI DE LIMA	733.826.632-87	LINGUA PORTUGUESA	MACHADINHO D'OESTE	7
EDVALTER ANTONIO DA SILVEIRA ALVES	044.567.176-96	MATEMÁTICA	MACHADINHO D'OESTE	1
SARA OLIVEIRA ROCHA	857.610.442-34	MATEMÁTICA	MACHADINHO D'OESTE	2
EVANILSON DA SILVA ASSIS	638.778.562-68	MATEMÁTICA	MACHADINHO D'OESTE	3
ADNALVA GONÇALVES SILVESTRINI	908.758.182-34	MATEMÁTICA	MACHADINHO D'OESTE	4
LUIS ALBERTO TOMASI SOARES	528.407.432-72	MATEMÁTICA	MACHADINHO D'OESTE	5
VALDEVINO RODRIGUES DA SILVA	537316-RO/ 570.061.482-00	MATEMÁTICA	MACHADINHO D'OESTE	6
NELSON ANTÔNIO DA SILVA	703.595.122-91	MATEMÁTICA	MACHADINHO D'OESTE	7
DARLY DE ALMEIDA JUNIOR	808.111.752-00	MATEMÁTICA	MACHADINHO D'OESTE	8
WELITON RAMOS GRACHET	003.810.582-98	MATEMÁTICA	MACHADINHO D'OESTE	9
JOSUE HIGINO DE OLIVEIRA	770.806.452-04	MATEMÁTICA	MACHADINHO D'OESTE	10
ELIZETE FERNANDES CHAVES	724.465.522-34	MATEMÁTICA	MACHADINHO D'OESTE	11
MAILZA GOMES ALECRIM	419.577.762-34	SOCIOLOGIA	MACHADINHO D'OESTE	1
NEUSA NUNES DE JESUS	490.376.572-49	SOCIOLOGIA	MACHADINHO D'OESTE	2
LUCIANA SOARES DOS SANTOS	790.543.312-91	SOCIOLOGIA	MACHADINHO D'OESTE	3
EVANILDA GUEDES ROCHA	020.949.775-01	SOCIOLOGIA	MACHADINHO D'OESTE	4
FABIANA APARECIDA MOREIRA FIGUEIREDO	897.090.632-00	EDUCAÇÃO FÍSICA	MIGRANTINÓPOLIS	1
CRISTHIE ABRANTES DE CARVALHO	82807833268	QUÍMICA	MIGRANTINÓPOLIS	1
MARIA APARECIDA BALARINI	000857800 SSP-RO/806344512-00	BIOLOGIA	MINAS NOVAS	1
MARTA IZABEL TORO CO FUZINATO	415429 SSP-RO/351714642-00	GEOGRAFIA	MINAS NOVAS	1
ADÃO SOARES DE ASSUNÇÃO	1108779-0 SSP-MT/469081371-04	LINGUA PORTUGUESA	MINAS NOVAS	1
KELLI CRISTINA RIBEIRO	483600 SSP-RO/469690802/00	MATEMÁTICA	MINAS NOVAS	1
SHIRLEY CRISTINA CAMPANA	200303402714-4 CE - 013.475.813-75	BIOLOGIA	MINISTRO ANDREAZZA	1
EMERSON SILVA DE ASSIS	612449 RO - 516.939.412-87	FÍSICA	MINISTRO ANDREAZZA	1
SILVIA MARIA MOTA DO NASCIMENTO	393998 RO - 714.810.792-04	GEOGRAFIA	MINISTRO ANDREAZZA	1
JOSIELI FACCO BRANDT	795964-RO/ 748.205.672-68	FILOSOFIA	MIRANTE DA SERRA	1
CLEONICE FARIA KRUGEL	358275 SSP/RO - 272.498.592-84	FILOSOFIA	MIRANTE DA SERRA	2
CLAUDIO CEZAR ALVES DE SOUZA	21950613 SSP/RO - 582.406.596-91	FILOSOFIA	MIRANTE DA SERRA	3
INES FELIX MAIA	79261680259	FÍSICA	MIRANTE DA SERRA	2
SILVANA BATISTA DE TOLEDO	34270960-4-SP/ 023.281.399-06	L.E.M. INGLESA	MIRANTE DA SERRA	1
EVANDRO DEVLIN CORDEIRO DE OLIVEIRA	6673683 SSP/MG - 007.398.366-76	L.E.M. INGLESA	MIRANTE DA SERRA	2
WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA	14494514 SSP/MG - 072.656.436-23	LINGUA PORTUGUESA	MIRANTE DA SERRA	1
ROSILDADOS SANTOS SILVA	510123 SSP/RO - 499.309.902-91	LINGUA PORTUGUESA	MIRANTE DA SERRA	2
ELISETE SOUZA SANTOS	62458094287	LINGUA PORTUGUESA	MIRANTE DA SERRA	3
REGINA ALVES RIBEIRO	518748-RO/ 457.283.302-82	MATEMÁTICA	MIRANTE DA SERRA	1
MARITSA ROBELINE GOMES RODRIGUES	3607364 SSP/PE - 658.435.174-20	MATEMÁTICA	MIRANTE DA SERRA	2
ANTONIO LINO FERNANDES	3065960249	MATEMÁTICA	MIRANTE DA SERRA	3
SIMONE OLIVERIA DE SOUZA	718.822-RO/ 716.269.992-87	QUÍMICA	MIRANTE DA SERRA	1
SILVANA CRISTINA FERREIRA	1013160-RO/946.553.082-49	MATEMÁTICA	MONTE NEGRO	1
SARA OLIVEIRA ROCHA	857610	MATEMÁTICA	MONTE NEGRO	2
TAMILLE DA SILVA BARROS	1035845	MATEMÁTICA	MONTE NEGRO	3
JOSE WILSON DE LIMA JUNIOR	64023095249	BIOLOGIA	MUTUM PARANA	1
RONNY SANTOS DE ABREL	674771273	FILOSOFIA	MUTUM PARANA	1
NEILSON DA SILVA COSTA		FÍSICA	MUTUM PARANA	1
ANTONIA VANIA S. DO ESPÍRITO SANTO	67946224249	GEOGRAFIA	MUTUM PARANA	1
FRANCISCO CHAGAS LIMA FERREIRA	19123531215	LINGUA PORTUGUESA	MUTUM PARANA	1
MARCOS MOREIRA DE OLIVEIRA	40859851240	MATEMÁTICA	MUTUM PARANA	1
NEIDA RODRIGUES DOS SANTOS	62930184272	QUÍMICA	MUTUM PARANA	1
BARBARA ZOREK	CPF 881.616.172-87 RG 756962 SSP/RO	EDUCAÇÃO FÍSICA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	1
CLESIO HENRIQUE CAPPELLI	CPF 683.440582-87 RG 706683 SSP/RO	EDUCAÇÃO FÍSICA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	2
VANILDA COSTA CAMBUI BORGES	CPF 840357302-20	FILOSOFIA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	1
FERNANDA FERREIRA LIMA	776511-RO/ 748.883.882-04	FILOSOFIA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	2
ALINE CRISTIANE JARDIM GOMES	97311-4/RO/ 927.927.312-49	FILOSOFIA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	3
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	2851072-PB/053.966.504-51	HISTÓRIA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	1
VIVIANE GRETE	626997-RO/ 635.378.422-87	HISTÓRIA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	2
GEISIANE CRISTINA RODRIGUES	CPF 866.283.132-04 RG 00090608 SSP/RO	LIBRAS	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	1
JOSIANE DA SILVA MARTINS SANTOS	CPF 772.091.252-72 RG 000697614 SSP/RO	LIBRAS	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	2
CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA	733.078-RO/ 526.513.472-72	QUÍMICA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	1
ROSANE PIGOZZO	450.065.989-72/RG: 1.280.295 SSP/PR	QUÍMICA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	2
CÍCERA DAVYLLA DIAS DE LIMA	99.029.281.821-CE/994.031.453-15	BIOLOGIA	NOVA COLINA	1
SUELLEN CRISTIAN CASTRO	972650-RO/949.184.902-63	BIOLOGIA	NOVA COLINA	2
ROSANGELA SOUZA SONNI	939.213-RO/895.017.212-72	FÍSICA	NOVA COLINA	1
RODRIGO VENTURA DE OLIVEIRA	726.188-RO/750.141.492-00	SÉRIES INICIAIS/PEDAGOGIA	NOVA COLINA	1
DORLEY MARIA PEREIRA	RG. 1114407 SSP/GO - CPF. 233.449.891-20	GEOGRAFIA	NOVA CONQUISTA	1
SILVANE CLAUDETE DOS SANTOS BORGES	RG.427.693 SSP/RO - CPF. 408.054.092-20	HISTÓRIA	NOVA CONQUISTA	1
GRASCIelly LIMA	RG. 1135634858 SSP/BA - CPF. 527.837.662-72	QUÍMICA	NOVA CONQUISTA	1
LADY ROSI DE OLIVEIRA	RG. 798.580 SSP/RO - CPF. 520.770.982-87	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	NOVA CONQUISTA	1
MARIA APARECIDA BENETTI	RG:415541SSP/ROCPF: 387.159.452-00	BIOLOGIA	NOVA ESTRELA	1
MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES	75281295268	BIOLOGIA	NOVA ESTRELA	2
MILSEIA MESSIAS MELLO	937.523.692.72	L.E.M. INGLESA	NOVA ESTRELA	1
HABITA SARA TIMM	RG: 000745-505 SSP RO CPF: 872.965.782-20	L.E.M. INGLESA	NOVA ESTRELA	2
FLAVIA FELIX DA SILVA	87193779249	LINGUA PORTUGUESA	NOVA ESTRELA	1
ANGELA MARIA DO NASCIMENTO LEAL	4.4059.079- SSP/RO	LINGUA PORTUGUESA	NOVA ESTRELA	2
ROSELI MARIA DO C. SALLES	657.550.652-68/RG: 708.316 SSP/RO	LINGUA PORTUGUESA	NOVA ESTRELA	3
ITARRALYSS HERICO CARDOSO SANTOS	CPF: 935.258.692-15/RG:996.631 SSP/RO	MATEMÁTICA	NOVA ESTRELA	1
EDIVAN SALOMÃO	796.181.892-87/RG: 938.463	MATEMÁTICA	NOVA ESTRELA	2
ERIKA SONALY TENÓRIO C. GUSMÃO	1.408.889-PB/886.075.004-06	BIOLOGIA	NOVA LONDRINA	1
FABIANO DELMASCHIO DE MEDEIROS	001.328.163-MS/000.595.351-05	BIOLOGIA	NOVA LONDRINA	2
ALFREDO JOSÉ DE LIMA	RG.850.076 - SSP/PB - CPF. 395.140.994-00	EDUCAÇÃO FÍSICA	NOVA MAMORÉ	1
SUERLENE SILVA VIEIRA BEZERRA	RG.745.024 - SSP/RO - CPF. 665.543.652-49395.140.994-00	L.E.M. INGLESA	NOVA MAMORÉ	1
JOSIMAR DA SILVA MONTEIRO	RG.708.388 - SSP/RO - CPF. 742.717.682-00	QUÍMICA	NOVA MAMORÉ	1
LUZIA MARIA DE CARVALHO SABARA	408.893.942.53	QUÍMICA	NOVO HORIZONTE	1
JOAO PAULO PINTO FERNANDES	64859312287	EDUCAÇÃO FÍSICA	NOVO PARAISO	1
RAQUEL ALVES DE LIMA DA SILVA	RG. 512.706 SSP/RO - CPF. 793.529.529-87	GEOGRAFIA	NOVO PLANO	1
CLARICE GUEDES DE SOUZA		MATEMÁTICA	NOVO PLANO	1
CLARICE LACERDA DE SOUZA	RG. 363.0931-8 SSP/PR - CPF. 633.654.139-87	MATEMÁTICA	NOVO PLANO	2
MÔNICA MOURA DA SILVA	1131097-9 SSP MT CPF: 728.251.621.91	BIOLOGIA	NOVO RIACHUELO	1
VANIA KAISER SILVA	620880 SSP RO CPF: 684.720. 484.68	GEOGRAFIA	NOVO RIACHUELO	1
JULIANA DE OLIVEIRA DIAS	847926/SSP/RO E CPF: 796.197.892-53	GEOGRAFIA	OURO PRETO DO OESTE	1
MARESSA DE OLIVEIRA BORBA	902457-RO/882.016.512-00	GEOGRAFIA	OURO PRETO DO OESTE	2
EVÂNIA MARTIMIANO DOS SANTOS SILVA	366008-AC/640.205.412-72	L.E.M. INGLESA	OURO PRETO DO OESTE	1
ELIENE MARTINS DE LIMA	358526 SSP RO CPF: 369.449.392.15	L.E.M. INGLESA	OURO PRETO DO OESTE	2
ISABEL FURTUNATO MORAIS	1067117/SSP/RO E CPF:980.564.172-49	MATEMÁTICA	OURO PRETO DO OESTE	1
MARCIA IRENE DE LIMA PAIVA	93008600204	QUÍMICA	OURO PRETO DO OESTE	1
FABIOLA VALÉRIO DOS SANTOS	745582 SSP-RO/711066002-82	BIOLOGIA	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	1



CLAUDICÉIA DORNELA CORDEIRO	1032052 SSP-RO/998857602-10	EDUCAÇÃO FÍSICA	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	1
MARCIENE MONTEIRO BARBOSA	000825207 SSP-MT/798291802-63	EDUCAÇÃO FÍSICA	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	2
JUSCELETY ORNELES DE ALMEIDA RAIMUNDO	878279 SSP-RO/813030842-87	ESPAÑHOL	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	1
MAICON JEAN DE MORAES	551665-3 SSP-SC/064385499-16	ESPAÑHOL	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	2
CLEINILANY APARECIDA DORNELA	878019 SSP-RO/795279902-97	GEOGRAFIA	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	1
IVANIA DELARMEJINA FAGUNDES DA SILVA	000562756 SSP-RO/580234962-04	LINGUA PORTUGUESA	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	1
MARLI MONTEIRO BARBOSA	825216 SSP-RO/823731672-04	LINGUA PORTUGUESA	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	2
MARLENE MONTEIRO BARBOSA	89935 SSP-RO/530282362-49	LEM INGLÊS	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	1
MARILENE FERREIRA DA SILVA	515166 SSP-RO/498610772-00	MATEMÁTICA	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	1
EDER DA SILVA LIMA	1025601 SSP-RO/003060422-23	MATEMÁTICA	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	2
MIRIAN ALVES GROSSELLI DE SOUZA	RG. 745.232 SSP/RO - CPF. 830.439.692-00	BIOLOGIA	PEROBAL	1
ELIZÂNGELA MOURA DA FONSECA	RG. 707.981 SSP/RO - CPF. 695.976.182-49	FÍSICA	PEROBAL	1
JANIO SARAIVA VASCONCELOS	RG. 584.986 SSP/RO - CPF. 596.521.442-15	HISTÓRIA	PEROBAL	1
EDINA DE SOUZA BAIA	RG. 312.708 SSP/RO - CPF. 389.024.002-04	L.E.M. INGLESA	PEROBAL	1
MARCELO SILVA DE BRITO	34687263871	BIOLOGIA	PIMENTA BUENO	1
MARCOS AURELIO BATISTA DA SILVA	281.3876 SSP-PB / 057.820.954-31	FÍSICA	PIMENTA BUENO	1
GLEICE LIRELI DE SOUZA	517160462-20	HISTÓRIA	PIMENTA BUENO	1
RAFAEL CAMPOREZ SOARES	1105039706	HISTÓRIA	PIMENTA BUENO	2
JEFFERSON RODRIGUES REIS	987486-RO/97.386.022-68	L.E.M. INGLESA	PIMENTA BUENO	1
LUZIA FERNANDES BEZERRA	1.598.855 SSP-RN/ 737.087.804-00	QUÍMICA	PIMENTA BUENO	1
IZABEL CRISTINE SORDI MOREIRA MILIORANSA	915.445/RO CPF: 848.686.352-04	L.E.M. INGLESA	PIMENTEIRAS DO OESTE	1
ELINA MARIA CARDOSO DE ANDRADE	41354222415	LIBRAS	PORTO VELHO	1
MESEZABEEL ALVES RODRIGUES	76801977253	LIBRAS	PORTO VELHO	2
ANA CLEA B. BEZERRA	40899584200	LIBRAS	PORTO VELHO	3
ROSA COSTA BENIGNO		LIBRAS	PORTO VELHO	4
MARIA INES DE JESUS LIMA	25064550197	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	1
RAIMUNDO DIAS BEZERRA	3761592353	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	2
RIZALVA TEODOSIO DE OLIVEIRA	34848088291	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	3
MAURIANE AZEVEDO PAES	57816093268	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	4
SHIRLEY PIRES RODRIGUES	92622666187	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	5
ANTONIA CONCEICAO DE OLIVEIRA BARBOSA	80882374320	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	6
VALMISA RIBEIRO DE LIMA	32305559291	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	7
SUZELAINÉ ANTONIO SOARES	28602005253	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	8
KATIUSCIA DA COSTA DE ASSIS	61726508234	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	9
CLEDER KASHUWANY DE ALMEIDA	58859586291	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	10
MENEDEMO RARDE DA SILVA NEVES	16188039215	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	11
JOSE ANDRADE DE JESUS	18775268949	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	12
RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA	12894664249	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	13
VALDINEY FERREIRA DE ALMEIDA	71341692272	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	14
ELIANA QUINTAO SILVERIO	98584561900	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	15
ALTEMIR JOSE DE MATOS	13519131234	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	16
GEVANIA PIEDADE ALBUQUERQUE ALMEIDA	87893770368	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	17
JENILSON ALFREDO DO PRADO	13842552879	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	18
WALLACE KLEI DE SOUZA LIMA	67236090263	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	19
BRUNO FORTES FRANCA	75102480278	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	20
MARIVALDO RODRIGUES LISBOA	24500631291	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	21
SERGIO ALVES DE ARAUJO	50903993287	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	22
CLAUDETE DA SILVA SOUSA	72322250244	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	23
CESAR AUGUSTO PERES	16735064615	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	24
ALMICAR SCHALFER	3240959968	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	25
FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	41548990363	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	26
FRANCISMAR VALERIA DE FREITAS	58510770263	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	27
INIRI AUXILIADORA LEITE DE LIMA	22950877249	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	28
DALVANI CARLA VIANA SOARES	58602429215	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	29
HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	31436994420	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	30
MARILEIDE DE SOUZA FRANCO	40861171268	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	31
WILMER CHARLES DENNY	63966409291	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	32
REGINALDO CELIO DA SILVA	20669792870	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	33
MARIZETE DA SILVA ALMEIDA	635406 SSP RO-732.093.502.30	LIBRAS	PRESIDENTE MEDICI	1
CRISTIELE MOURA MARTINS	838062 SSP-RO CPF: 808.988.662.00	MATEMÁTICA	PRESIDENTE MEDICI	1
ESTERLENE TEIXEIRA RODRIGUES DE ALLMEIDA	343896 SSP RO CPF: 418.702.472.72	MATEMÁTICA	PRESIDENTE MEDICI	2
ELIETE MUNIZ DA SILVA ANDRADE	3725434 DGPL-GO CPF: 847.980.781.04	MATEMÁTICA	PRESIDENTE MEDICI	3
ALBA DARLEAN FEITOSA GENELHU	840646 SSP-RO CPF: 846.940.172.68	MATEMÁTICA	PRESIDENTE MEDICI	4
MARCIA CRISTINA PALHETA ALBUQUERQUE	2.134.107-PA/607.521.492-53	FÍSICA	PRESIDENTE MEDICI	1
CELIA FERREIRA BRESCIANI PENHA	319.549 SSP-RO / 316.790.212.49	L.E.M. INGLESA	PRIMAVERA DE RONDONIA	1
HILDA ESTELA DE ARAUJO	401.485 SSP-RO / 770.263.659-15	GEOGRAFIA	QUERENCIA DO NORTE	1
DEISE MARQUES DA COSTA	815415 SSP-RO/776473432-20	BIOLOGIA	RIO PARDO	1
ALEXANDRO CABRAL DOS SANTOS	902411 SSP-RO/936030882-04	GEOGRAFIA	RIO PARDO	1
ADAIR MENDES	342615 SSP-RO/340550292-68	HISTÓRIA	RIO PARDO	1
CRISTIANE RAMOS GONÇALVES	0807740 SSP-RO/786444452-00	LINGUA PORTUGUESA	RIO PARDO	1
ESTE MEDIAN SALDANHA DA SILVA	929439 SSP-RO/771702102-15	MATEMÁTICA	RIO PARDO	1
EDNA GOMES DE MOURA DIAS	M-6700999 SSP-MG 759893016-34	MATEMÁTICA	RIO PARDO	2
LILIAN ROCHA DA SILVA AGNES	016.586.642-05	EDUCAÇÃO FÍSICA	RIO CRESPO	1
GISLANDI OLIVEIRA SILVA	5193226-9-PR/ 808.576.559-49	FÍSICA	RIO CRESPO	1
LILIAN PEREIRA ROCHA	894318-RO/810.910.442-87	L.E.M. INGLESA	RIO CRESPO	1
MARLENE DOS SANTOS VICENTE	356666-MT/ 651.033.781-91	QUÍMICA	RIO CRESPO	1
JEFFERSON DIAS JORGE	987498-RO/ 947.383.942-15	SOCIOLOGIA	RIO CRESPO	1
GLEICE LIRELI DE SOUZA	517160462-20	BIOLOGIA	ROLIM DE MOURA	1
RAFAEL CAMPOREZ SOARES	11.050.397-06/RG:1.996.583 SSP/RO	BIOLOGIA	ROLIM DE MOURA	2
ELICÉIA SILVA	901.623.232-04/ RG:936.504 SSP/RO	FÍSICA	ROLIM DE MOURA	1
TEREZINHA DIAS DA ROCHA	CPF: 390.406.902-00/RG: 369.557 SSP/RO	L.E.M. INGLESA	ROLIM DE MOURA	1
MICHELY DE OLIVEIRA MARIN	CPF: 832.249.712-15/RG: 857.906 SSP/RO	L.E.M. INGLESA	ROLIM DE MOURA	2
AGMAR APARECIDO FELIX CHAVES	889.065.072.91	MATEMÁTICA	ROLIM DE MOURA	1
TIAGO PARAZZI DE FREITAS	RG: 8607582-2 SSP RO CPF: 050.753.349-62	MATEMÁTICA	ROLIM DE MOURA	2
JOSE MAURICIO NERIS DOS SANTOS	638.864.642.53	MATEMÁTICA	ROLIM DE MOURA	3
ALEXANDRE GONÇALVES DE MORAES	RG: 530332SS. P RO CPF: 601.906.552-91	MATEMÁTICA	ROLIM DE MOURA	4
ROSIMERI LESSA	RG: 404020 SSP RO CPF: 390.020.802.63	MATEMÁTICA	ROLIM DE MOURA	5
GIDEÃO ROCHA DE OLIVEIRA	924.501.992-68 RG: 976.795 SSP/RO	MATEMÁTICA	ROLIM DE MOURA	6
GUILHERME ALVES DE SOUZA	930.715.232-20 RG: 886.574 SSP/RO	MATEMÁTICA	ROLIM DE MOURA	7
ANA RAQUEL MAMEDES MOTA	340.559.752-87/RG: 256.356 SSP/RO	MATEMÁTICA	ROLIM DE MOURA	8
CRISTOVAM COELHO CARNEIRO	RG: 302230 SSP CE CPF: 098.519.331.04	QUÍMICA	ROLIM DE MOURA	1
MARCIA DE LIMA RIBEIRO	658.649.05291/RG:596.209 SSP/RO	GEOGRAFIA	ROLIM DE MOURA	1
MARGARETE APARECIDA GRACI DOS SANTOS	447.910.461-53/RG:20635-350	GEOGRAFIA	ROLIM DE MOURA	2
VADIRENE DA SILVA BASTOS	406408/SSP/RO E CPF: 389.250.602-72	EDUCAÇÃO FÍSICA	RONDONINAS	1
REGINA CELIA DUTRA MARTINS	74209124672	LINGUA PORTUGUESA	RONDONINAS	1
SANDRA MARA COSTA DE SOUSA	1221644PI - 497.606.023-34	BIOLOGIA	SANTA CRUZ	1
GILMAR MARINHO DO NASCIMENTO	780817RO - 822.507.742-34	FÍSICA	SANTA CRUZ	1
SANDRIAN RODRIGUES DA COSTA	00001027936RO - 900.592.392-04	QUÍMICA	SANTA CRUZ	1



RICARDO RODRIGUES SANTIAGO DE AQUINO	322.702.208.-70/RG:333.447 SSP/SP	FISICA	SANTA LUZIA D'OESTE	1
DALVA FERNANDES BONATO	421074 - SSP/RO-390.699.822-34	FISICA	SANTA LUZIA D'OESTE	2
ALEXANDRE GONÇALVES DE MORAIS	530.332 - SSP/RO-601.906.552-91	MATEMÁTICA	SANTA LUZIA D'OESTE	1
MARISTENE PEREIRA DE ALENCAR	683.165 - SSP/RO-623.457.612-53	MATEMÁTICA	SANTA LUZIA D'OESTE	2
SILVIA REGINA PEREIRA DE SOUZA	RG. 106.5191-8 SSP/MT - CPF. 784.212.171-00	HISTÓRIA	SÃO LOURENÇO	1
HAMILTON MARINTS NOLETO	38612976200	EDUCAÇÃO FISICA	SÃO CARLOS	1
LEANDRA MARA DA SILVA	45756244204	LINGUA INGLESA	SÃO CARLOS	1
ROSIVAN PAULO RIBEIRO		QUIMICA	SÃO CARLOS	1
SELMA DE SOUZA MALTA	45744378200	SERIES INICIAIS	SÃO CARLOS	1
JONIR TAVARES DE SOUZA	28977467268	SOCIOLOGIA	SÃO CARLOS	1
JOSÉ HENRIQUE BATISTA SOARES	1.291.109 SSP-PB/ 840.644.044-91	FISICA	SÃO FELIPE DO OESTE	1
WESP FERREIRA DOS SANTOS	745.783 SSP- RO/ 710.211.402-87	HISTÓRIA	SÃO FELIPE DO OESTE	1
NATALINA PEREIRA DOS SANTOS	RG.382.713.SSP/RO-CPF.386.526.502-25	BIOLOGIA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	1
PEDRO LOPES DOS REIS	RG.845.620SSP/RO-CPF.711.241.872-00	BIOLOGIA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	2
REINALDO JOSÉ DA CRUZ	RG.906.338.SSP/MS-CPF.698.868.142-68	EDUCAÇÃO FISICA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	1
MARCIA SÔNIA ARGUELHO	RG.725.301.SSP/RO - CPF.674.177.792-04	EDUCAÇÃO FISICA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	2
ELIZABETT SOUZA DE MORAES	RG 501713 SSP/MT CPF 785 369 441-53		EDUCAÇÃO FISICA	SÃO FRANCISCO DO
GUAPORÉ-RO	3			
JOSÉ ROBERTO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	RG.1.555.706SSP/ES-CPF.042.376.447-07	EDUCAÇÃO FISICA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	4
CRISTIANO PEDRO ROSA	RG.8.734.195-0.SSP/PR-CPF.037.600.299-90	FISICA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	1
ROSANGELA TOLENTINO SILVA PRUDÊNCIO	RG.528.838.SSP/RO CPF.643.853.452-87	FISICA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	2
MARIA DE FÁTIMA SANTOS DANTAS	RG.684.771.SSP/RO-CPF.315.902.763-53	GEOGRAFIA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	1
JOSÉ RONE RABELO DA SILVA	RG.529.145.SSP/RO-CPF.421.805.032-53	L.E.M. INGLESA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	1
SERGIO DE SOUZA BASTOS	RG.819.011.SSP/RO- CPF.789.434.852-04	MATEMÁTICA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	1
FERNANDO BONIFÁCIO MÁCIEL	RG.110.984-4.SSP/RO-CPF.006.782.432-39	MATEMÁTICA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	2
KEYLA MARIA LOPES DE ABREU	RG.134.686-4.SSP/MS-CPF.903.850.472-15	MATEMÁTICA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	3
ROSANGELA FAE GHENO	RG.473.142-06.SSP/SC-CPF.684.570.222-53	MATEMÁTICA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	4
LILIAN MÁXIMA DE OLIVEIRA	RG.867.868.SSP/RO CPF 824.643.082-34		MATEMÁTICA	SÃO FRANCISCO DO
GUAPORÉ-RO	5			
ADRIANE LOPES DO PRADO NUNES	RG.4081677SSP/GO CPF 905.082.111-15		SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	SÃO FRANCISCO DO
GUAPORÉ-RO	1			
ANDRÉ TORRES LOPES	RG. 678.768.SSP/RO CPF.680.927.922-91		SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	SÃO FRANCISCO DO
GUAPORÉ-RO	2			
MARCOS APARECIDO ATILES MATEUS	573152562-53	FILOSOFIA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1
MARIA APARECIDA DIBERNADINO	602322852-68	FILOSOFIA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	2
FABIANA BALEN	265373988-78	FISICA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1
GISLAINE FRANCO DE MORAIS	822517702-91	FISICA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	2
NAYKEEL FELIPPE DE MOURA SOUZA	889094252-53	GEOGRAFIA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1
SIMONE DE FARIAS FERNANDES CAMPOS	033198446-60	GEOGRAFIA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	2
GILBERTO SILVA NASCIMENTO	375447038-86	HISTÓRIA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1
SANDRA GORETI VILICZINSKI	996914509-68	QUIMICA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1
EVANILDO JOSE SOARES RODRIGUES	796120242-00	QUIMICA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	2
CATIÚSCIA CAVALCANTE NUNES	723.499.722-91/RG:751.643 SSP/RO	BIOLOGIA	SERINGUEIRAS	1
LUCIANO VIANA D'ORÁCIO	RG 615.496/RO CPF 775.629.682-68	BIOLOGIA	SERINGUEIRAS	2
FRANCIELLE DE FREITAS CARDOSO PETERNELLI	RG 9.552.641-1/PR CPF 063.740.339-81	EDUCAÇÃO FISICA	SERINGUEIRAS	1
BIANCA MACEDO DE OLIVEIRA	RG 389 FUNAI CPF 918.799.812-20	ESPAÑHOL	SERINGUEIRAS	1
MIRIAN ROSA CORTES BOCALETE	RG 1.114.604/ES CPF 022.570.997-02	FILOSOFIA	SERINGUEIRAS	1
WESLEY LONDEGRAF CAMILO	RG 108163160/PR CPF 068.446.849-24	FILOSOFIA	SERINGUEIRAS	2
IRAMAIA GRESPAN FERREIRA	658.249.89249/RG:531.962 SSP/RO	FISICA	SERINGUEIRAS	1
ELUSANGELA DOS SANTOS DINIZ	RG 858.598/RO CPF 843.890.792-04	HISTÓRIA	SERINGUEIRAS	1
EDMEIA LOPES ALVES	RG 30.730.545-4 CPF 774.215.902-34	HISTÓRIA	SERINGUEIRAS	2
SOLANGE APARECIDA NOGUEIRA	RG 1.031.002/RO CPF 936.216.632-15	LINGUA PORTUGUESA	SERINGUEIRAS	1
ANTONIO CARLOS LEONARDI	RG 1.010.524/RO CPF 907.310.002-00	LINGUA PORTUGUESA	SERINGUEIRAS	2
PEDRO PATRICIO RODRIGUES	092.143.133-34/RG: 133.468 SSP/RO	MATEMÁTICA	SERINGUEIRAS	1
ELIETE MAULAZ DA SILVA	RG 1.067.400/RO CPF 946.490.142-04	MATEMÁTICA	SERINGUEIRAS	2
PAMELA MADELAINE LOPES	821.758.962-34/RG:858.610 SSP/RO	QUIMICA	SERINGUEIRAS	1
ANA CAROLINA PINHEIRO ABUJAMRA	RG 23.311.157-8/SP CPF 258.212.268-80	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	SERINGUEIRAS	1
LAURINDA LEMES DE SOUZA	RG 233.888/RO CPF 204.094.352-87	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	SERINGUEIRAS	2
DEBORA DOS ANJOS PEREIRA	RG 842.582/RO CPF 762.929.402-68	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	SERINGUEIRAS	3
GISELE FERREIRA FERNANDES DE NANIR RODRIGUES	RG 1.043.993/RO CPF 097.218.507-05	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	SERINGUEIRAS	4
DUCIENE TENÓRIO CAVALCANTE	RG 1.638.003/AL CPF 009.394.614-71	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	SERINGUEIRAS	5
SILVANIA PEREIRA IOP SAAR	RG 1049.279/RO CPF 974.002.112-34	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	SERINGUEIRAS	6
VICTOR HENRIQUE SILVA AMORIM	856692/RO/821.447.962-20	EDUCAÇÃO FISICA	SETOR SERINGAL	1
ADEMIR DA SILVA ONEZORG	000516622RO - 438.243.152-20	ESPAÑHOL	TARILÂNDIA	1
IRANILDA AVELINO	282.170 RO - 283.788.302-68	MATEMÁTICA	TARILÂNDIA	1
FRANCISMAR DE SOUSA ELEUTERIO	000917649RO - 980.564.762-53	QUIMICA	TARILÂNDIA	1
VALQUIRIADA ROCHA MOREIRA	583737 SSP RO CPF: 602.407.332.15	HISTÓRIA	TEIXEIROPOLIS	1
MARLI DA SILVA MOREIRA	548027 SSP RO CPF: 607.023.032.91	MATEMÁTICA	TEIXEIROPOLIS	1
ELIENE MARTINS DE LIMA	358526/SSP/RO E CPF:369.449.392-15	L.E.M. INGLESA	TEIXEIROPOLIS	1
ANA PAULA PERONI ZANOTELLI	1004828-RO/958.239.722-53	GEOGRAFIA	THEOBROMA	1
ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO	M7985373MG - 976.036.946-04	L.E.M. INGLESA	THEOBROMA	1
ELIANE REGINA DA SILVA OLIVEIRA	868508RO - 817.124.482-34	MATEMÁTICA	THEOBROMA	1
LEONARDO SILVA PEREIRA	MG12204272MG - 067.751.746-75	QUIMICA	THEOBROMA	1
ERICA CRISTINA PUPP	74467530215	BIOLOGIA	TRIUNFO	1
HELENA PEREIRA LEITE	74154630210	BIOLOGIA	TRIUNFO	2
MARIA NEUCILA OLIVEIRA TABOZA	40854469249	EDUCAÇÃO FISICA	TRIUNFO	1
PABLO MARCEL BARBOSA NUNES	76707962272	EDUCAÇÃO FISICA	TRIUNFO	2
DANIEL NEVES BRAGA	57846910230	EDUCAÇÃO FISICA	TRIUNFO	3
LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA	22053921234	EDUCAÇÃO FISICA	TRIUNFO	4
JOSE RAMOS DE MELLO	58427317204	FISICA	TRIUNFO	1
ANDREIA LUCIANA DE SOUSA CARVALHO	59505940297	LEM INGLESA	TRIUNFO	1
ATAIDE MOREIRA PEIXOTO	19184263253	LINGUA PORTUGUESA	TRIUNFO	1
LUCIANA MAGALHAES DE ALMEIDA	95405020125	MATEMATICA	TRIUNFO	1
MARIA JOSE RODRIGUES PONDELLOT GOMES	07634930883	QUIMICA	TRIUNFO	1
MARIA IVONE LOPES LAMARAO	38900963287	SOCIOLOGIA	TRIUNFO	1
CINTIA ARAUJO DA FONSECA	67621643234	BIOLOGIA	UNIAO DOS BANDEIRANTES	1
NERIVANIA ROCHA RODRIGUES DE SOUZA	75369702268	EDUCAÇÃO FISICA	UNIAO DOS BANDEIRANTES	1
ROSANALVA DE CAMPOS MACIEL	63507480263	FILOSOFIA	UNIAO DOS BANDEIRANTES	1
LIDIA INES SALDANHA		FISICA	UNIAO DOS BANDEIRANTES	1
ROSANA CASARIL	58086080900	LEM INGLÉS	UNIAO DOS BANDEIRANTES	1
CHRISTIAN MORRIS DUARTE DE SOUZA MORAES	2912814782	LINGUA PORTUGUESA	UNIAO DOS BANDEIRANTES	1
MARILEUDO RODRIGUES DE ASSUNCAO	38692317268	MATEMATICA	UNIAO DOS BANDEIRANTES	1
ANGELINA DE MEIRAS OTTONI	619347201	QUIMICA	UNIAO DOS BANDEIRANTES	1
SABRINA DIAS LOPES DOS SANTOS	85636126204	SOCIOLOGIA	UNIAO DOS BANDEIRANTES	1
SANDRA ALCANTARA DE OLIVEIRA	CPF 498.550.852-72, RG: 512917 SSP/RO	HISTÓRIA	URUPÁ	1
VICÊNCIA GUEDES DE OLIVEIRA	CPF: 704.126.693-15 RG: 2746070-94 SSP/CE	HISTÓRIA	URUPÁ	2
LUCIANE DE PAULA	CPF: 790.269.232-87 RG: 741312 SSP/RO	HISTÓRIA	URUPÁ	3
SORAIA APARECIDA DE PONTES	81042837 SSP/RO - 042.332.269-94	BIOLOGIA	VALE DO ANARI	1

CARLOS ROBERTO DE SOUSA	563639 SSP/RO 267.275.282-68	ESPANHOL	VALE DO ANARI	1
EDINALVA PACHECO DOS SANTOS	826187 SSP/RO 874.709.342-00	HISTÓRIA	VALE DO ANARI	1
JULIANA LUCAS NALOM	791.621.422.91	HISTÓRIA	VALE DO ANARI	2
ELIANY TELES PANA LAGE	695395/SSP/RO E CPF: 724.692.342-04	EDUCAÇÃO FÍSICA	VALE DO PARAISO	1
LUCIANO VIANA D'ORAZIO	RG.615.496 SSP/RO - CPF. 775.629.682-68	BIOLOGIA	VILHENA	1
ROSEMARIA PEREIRA DE SOUZA	RG. 665.798 SSP/RO - CPF. 650.806.532-72	ESPANHOL	VILHENA	1
IARA COUTO FERRAZ	RG. 2434324 SSP/BA - CPF. 108.720.515-87	GEOGRAFIA	VILHENA	1
CLEYDMARIARRUDA SILVA	RG. 186249-8 SSP/MT - CPF. 014.199.821-09	GEOGRAFIA	VILHENA	2
LEIDE VICENTE RIBEIRO	RG. 149.0755-0 SSP/MT - CPF. 893.155.531-87	HISTÓRIA	VILHENA	1
SEBASTIANA RODRIGUES ALVES	RG. 410.509 SSP/RO - CPF. 390.241.052-34	HISTÓRIA	VILHENA	2
MIRIAN DE FREITAS TORRESAN	RG. 13978685-5 SSP/SP - CPF. 263.651.828-21	L.E.M. INGLESA	VILHENA	1
MARTA GOMES DE ALMEIDA	RG. 387.123 SSP/RO - CPF. 316.703.262-68	L.E.M. INGLESA	VILHENA	2
KATIANY EZIMAR CHARLENE ASSUNÇÃO	RG. 653.520 SSP/RO - CPF. 663.181.652.15	L.E.M. INGLESA	VILHENA	3
ALESSANDRA PAULA SANTOS DA SILVA ROCHA	RG. 1131285093 SSP/BA - CPF. 627.618.032-72	LINGUA PORTUGUESA	VILHENA	1
SANDRA GOMES SOARES	RG. 374.690 SSP/RO - CPF. 419.485.642-20	MATEMÁTICA	VILHENA	1
ALEX DE OLIVEIRA SANTOS	RG. 831.367 SSP/RO - CPF. 527.196.932-00	MATEMÁTICA	VILHENA	2
LIGIA STEVANELLI PINHEIRO	RG. 947.543 SSP/RO - CPF. 884.038.402-25	MATEMÁTICA	VILHENA	3
CRISTIANE SANTOS COSTA	RG. 656.346 SSP/RO - CPF. 642.000.782-87	MATEMÁTICA	VILHENA	4
DANILA CRISTINA DA SILVA SOUZA GONÇALVES	652611 RO/634.670.462-15	GEOGRAFIA	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	1
IVETE RAUDI CENCE	13TR2946078 SC/758.906.749-00	HISTÓRIA	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	1
PATRICIA SILVA SENA	687.5/2 RO/ 698.830.922-53	LINGUA PORTUGUESA	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	1
IVANETE LUCENA DE LIMA SANTOS	6077760803	BIOLOGIA	VITORIA DA UNIAO	1
ELECI MARIA DE JESUS SILVA	64047369268	GEOGRAFIA	VITORIA DA UNIAO	1
SILVIA ELIAS DOS SANTOS	69892504291	HISTORIA	VITORIA DA UNIAO	1
GISELE VIEIRA	63478013291	LEM INGLÊS	VITORIA DA UNIAO	1
MAURICELIA SANTO DE MELO	71409734234	LINGUA PORTUGUESA	VITORIA DA UNIAO	1
RAMON EDUARDO RAMIRES	529.454.722.87	ESPANHOL	VITORIA DA UNIAO	1
CLARISSA DE ALMEIDA	68341601249	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	VITORIA DA UNIAO	1
NEURACI VITORINO MILIORANSA	416.412 SSP/RO 870.383.822-68	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	VITORIA DA UNIAO	2
MUNICIPIOS PNIII – 20HS				
CANDIDATO	CPF	CARGO	MUNICIPIO	RESULTADO
GILDA MARIA GIACOMINI VERONA	RG:10/R-861.230/SC CPF:385.551.589-15	ARTE	ALTA FLORESTA	1
CLAUDIANA MARIA BRESSANINI	RG:000809280/RO CPF:842.773.862-53	ARTE	ALTA FLORESTA	2
IVONE APARECIDA BUENO	RG:6.143.214-0/PR CPF:027.580.799-17	BIOLOGIA	ALTA FLORESTA	1
ANDERSON LUIZ GRANDIOLI WEDEKIN	RG:000944024/RO CPF:365.700.738-50	EDUCAÇÃO FÍSICA	ALTA FLORESTA	1
SILVANA DA SILVA COSTA	RG:000919008/RO CPF:816.315.022-04	EDUCAÇÃO FÍSICA	ALTA FLORESTA	2
NATALINO PEREIRA OTONI	RG:530927/RO CPF:644.097.242-15	EDUCAÇÃO FÍSICA	ALTA FLORESTA	3
CHRISTIANE FAGUNDES AGENDES	RG:7024087731/RS CPF:698.941.750-15	EDUCAÇÃO FÍSICA	ALTA FLORESTA	4
VICENTE LUIZ CAETANO DE ASSIS	RG:05534886-6/RJ CPF:734.842.967-04	FILOSOFIA	ALTA FLORESTA	1
VANDERLEI CARROCIA	RG:4513216/RO CPF:408.087.772-20	FILOSOFIA	ALTA FLORESTA	2
LUCIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	RG.03496489-0/RJ CPF:370.947.007-25	FISICA	ALTA FLORESTA	1
AMARILDO MOREIRA FERNANDES	RG:000390434/RO CPF:603.030.009-10	GEOGRAFIA	ALTA FLORESTA	1
ROSIMERE PEREIRA NUNES	RG:000642915/RO CPF:600.353.402-82	GEOGRAFIA	ALTA FLORESTA	2
LIDIANE LIMI	RG:000661808/RO CPF:646.393.982-04	HISTÓRIA	ALTA FLORESTA	1
MARLY GUARTIERRI	RG:177549/RO CPF:143.172.142-53	LINGUA PORTUGUESA	ALTA FLORESTA	1
GABRIEL SILVEIRA CAPOBIANCO	RG: 996573/MG CPF: 750.686.566-15	QUÍMICA	ALTA FLORESTA	1
JOSÉ VILMAR RODRIGUES NOGUEIRA	RG:347791/RO CPF:388.756.836-20	QUÍMICA	ALTA FLORESTA	2
GEICIMAR NEVES VITAL	538.307 SSP/RO-569.891.132-00	FISICA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1
MAURO CESAR DE ASSUNÇÃO	572.917.649.04	EDUCAÇÃO FÍSICA	ALVORADA DO OESTE	1
IVANI DOS PASSOS MARTINS	139.837.172.68	MATEMATICA	ALVORADA DO OESTE	1
MAZILDA NOGUEIRA REIS	210396-RO/ 615.596.602.87	BIOLOGIA	ARIQUEMES	1
MICHELLI PIRES VAGULA	47554072-4SP/ 715.227.432-00	EDUCAÇÃO FÍSICA	ARIQUEMES	1
JOSÉ ROBERTO DA SILVA	486073-RO/ 438.166.062-53	FISICA	ARIQUEMES	1
LUCILENE SANTOS PIRES	553015-RO/ 630.749.822-68	LINGUA PORTUGUESA	ARIQUEMES	1
ANGELA CLAUDIA GONÇALVES	3555102-8952892-GO/ 647.399.702-44	LINGUA PORTUGUESA	ARIQUEMES	2
SELMA MARQUES DA SILVA	732525-RO/ 386.230.302-06	LINGUA PORTUGUESA	ARIQUEMES	3
EMANOEL SENA DE SOUZA	746795	LINGUA PORTUGUESA	CAMPO NOVO	1
ANGELUCE LOPES DA SILVA	626 700 776 68	FILOSOFIA	CASTANHEIRAS	1
ADILSON HENRIQUE SANTANA	570 346 721 70	FILOSOFIA	CASTANHEIRAS	2
MATEUS DE OLIVEIRA CUIMARÃES	796 218 562 72	FILOSOFIA	CASTANHEIRAS	3
MARIA CANDIDA GURGEL	RG. 903.613 SSP/MT – CPF 351.774.412-91	FISICA	CHUPINGUAIA	1
MAISA MOLLULO	211.997-RO/203.594.032-04	QUIMICA	COLINA VERDE (CORUMBIARA)	1
EDWILSON FRANCISCO NEVES	784.861.731-91	FISICA	COLORADO DO OESTE	1
SOLANGE APARECIDA PRADO	457.527.102-00 483.938 / RO	GEOGRAFIA	COLORADO DO OESTE	1
ADRIANO ALVES PEREIRA	626.810.959-72 4.378.011-5 PR	MATEMATICA	COLORADO DO OESTE	1
EBENEZE DA SILVA SANTOS	203.739.452-72 250005	MATEMATICA	COLORADO DO OESTE	2
EVANDRA PEDRO DA SILVA	798.736.184-49 15.460-6/PB	QUIMICA	COLORADO DO OESTE	1
NILSON BERNARDES GOMES	725.292.292-87 792567	QUIMICA	COLORADO DO OESTE	2
DEYGNA CRISTINA RODRIGUES GOMES	786.420.862-20 829.500	QUIMICA	COLORADO DO OESTE	3
FRANCIELLY GONÇALVES	710.517SSP/RO 683.686.232-00	LINGUA PORTUGUESA	CORUMBIARA	1
DÉLIO RODRIGUES DE ALENCAR	438262 SSP/RO; 420.308.702-34	BIOLOGIA	COSTAMARQUES	1
OTACILIO LOPES DE MESQUITA	456763 SSP/RO; 583.340.412-68	FISICA	COSTAMARQUES	1
VALDECI CASTRO RODRIGUES	000603847 SSP/RO; 626.206.142-87	QUIMICA	COSTAMARQUES	1
EDSON ADALBERTO CUNHA	870.462/PB/487.024.124-20	HISTORIA	DISTRITO BOA VISTA DO PACARANA	1
EVANIO DA COSTA ARAUJO	0919013759/BA/513.817.612-91	MATEMATICA	DISTRITO BOA VISTA DO PACARANA	1
ROSANI OLIVEIRA DA SILVA	590.439/RO CPF: 639.021.412-04	FISICA	DISTRITO BOA VISTA DO PACARANA	1
MARIZELE DA CUNHA	000797949/RO/866.315.272-87	FISICA	DISTRITO NUAR NOVA ESPERANÇA	1
ANTONIO JOÃO DE FARIAS	317 549/MT/280.290.201-63	GEOGRAFIA	DISTRITO NUAR NOVA ESPERANÇA	1
ELCI DE SOUZA RAMOS	100557916/PR CPF: 397.233.209-53	MATEMATICA	DISTRITO NUAR NOVA ESPERANÇA	1
JUSCELINO DA SILVA CAMPOS	456478-AM/ 073.822.272-00	ESPANHOL	ESPIGÃO D'OESTE	1
JACKSON DE OLIVEIRAAYRES	844588-RO/ 775.631.902-87	ESPANHOL	FLOR DA SERRA 14 DE ABRIL	1
WELLINGTON LUIZ DA SILVA	10.729.765/MG/052.158.556-25	GEOGRAFIA	FLOR DA SERRA 14 DE ABRIL	1
SORAYA MUSSA BOUCHABKI	196976/183257772-49	BIOLOGIA	GUAJARÁ-MIRIM	1
ALESSANDRA ARCOS DE LIMA	1179629-4/615249992-53	BIOLOGIA	GUAJARÁ-MIRIM	2
DEBORA ERNANDES MACIEL	563 796 412 20	BIOLOGIA	JARDINÓPOLIS	1
JACOB GOMES DE SOUZA	418641402-59	ESPANHOL	JARDINÓPOLIS	1
MARIA ESTELIA TEIXEIRA	640332012-20	FILOSOFIA	JARDINÓPOLIS	1
LUCIANA CARLA LEITE FIGUEROA	3.598.723 – PE/609.949.914-87	BIOLOGIA	JI-PARANÁ	1
GLÁCIA LEMOS RIBEIRO	538.708-RO/612.734.652-53	EDUCAÇÃO FÍSICA	JI-PARANÁ	1
CARLOS ALBERTO NORMANDO	784.434 –PB/203.788.074-04	FISICA	JI-PARANÁ	1
EMÍLIA KOHARA MELCHIOR	079603 – MT/105.424.341-72	GEOGRAFIA	JI-PARANÁ	1
EDINA BORGES RAMOS	393480-RO/ 389.634.262-20	GEOGRAFIA	JI-PARANÁ	2
MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	373.666 – RO/385.919.282-53	LINGUA PORTUGUESA	JI-PARANÁ	1
MARIA EVA ALVES HIBNER	36.447.575 – PR/581.647.582-72	LINGUA PORTUGUESA	JI-PARANÁ	2
NATANAEL NUNES	236.800 – RO/188.864.772-87	LINGUA PORTUGUESA	JI-PARANÁ	3
DELCI LURDES CASTRO	1.201.815 – PR/225.089.889-87	LINGUA PORTUGUESA	JI-PARANÁ	4

PAULO MALICKA MUSIAU 49.976.127 –PR/904.047.509-15
 LEONARDO MOREIRA BARBOSA 701.404 –RO/517.711.102-44
 NADA HABIB KMEIH KLAIME 001.130.681 –RO
 ROZELMA SOUZA SANTIAGO 1.066.982 –PB/527.030.964-53
 CLEIDE DE MOURA FONSECA 619.824 – RO/631.485.102-59
 RODRIGO DUARTE DE O. TOLEDO 508903/RO/615662842-87
 CLÁUDIO NATAL DA SILVA 380.361-RO/341.019.772-91
 KÁTIA DIAS DACOSTA 687.788-RO/681.252.242-20
 ZELINA VILARIM VICENTE KOHNLEIN 658740-RO/290.258.692-20
 ELIENE ALVES G. EGIDIO PIRES 450.171-RO/421.348.382-72
 SANDRA APARECIDA X. BATISTA 359.545-RO/369.486.082-72
 ROSIMARA ALVES BATISTA 721.485-RO/615.677.792-04
 MARIELE CARDOSO DIAS 852.619.392-91
 MARLI DE FÁTIMA NUNES 242.162.402-91
 WILLIAM CRISTIAN DA SILVA PIZZAIA 039.128.459-21
 VANESSA RAMPASO BAFFINI 042.932.009-40
 SIMONE RIBEIRO DA FONSECA OLIVEIRA 369.203.632-91
 GELSON VIEIRA DOS SANTOS 527.957.302-78
 ROBERTO CARLOS DA SILVA 389.391.342-49
 VANILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES 935.169.321-04
 ALCIONE DA SILVA SALES 842.857.702-10
 JESSE MENEZES CAMPANHARO 782495382-34
 REGINA EMILIA DE CAMPOS CAVALCANTE 575.205.692.68
 ELIANE APARECIDA SAVASSINI 611.924.062.46
 KLEITON DE OLIVEIRA SILVA 712.389.722.68
 ROSANGELA APARECIDA DA CUNHA 644.973-RO/606.693.652-20
 MARIA APARECIDA XAVIER 402.492-0-PR/545.512.429-34
 JOAQUIM FAGUNDES DE SOUZA 188.475 – RO/139.558.102-91
 MARCIA REGINA DO NASCIMENTO 482.297.841.91
 VERONICA SKIEZYNSKI PLASTER 665.517.572.00
 VALDINEI SOUZA BRITO 390.547.482.49
 IZABEL ALVES RIBEIRO 097.255.088.74
 KLEITON DE OLIVEIRA SILVA 712.389.722.68
 NISES MARILDA TRAVANI BERNADELI 7.176.953-4 SSP-PR/ 018.530.949-60
 SILVANE PATRICIA DOS SANTOS 660.290 SSP-RO/ 658.301.482-34
 AGNALDO FELISBERTO BATISTA 5.79382 SSP-RO/ 408.792.242-15
 DILCEU DA LUZ CARVALHO 5.077.319-1 SSP-PR/ 746.412.399-91
 MARIA KASUE KUSUDA YOKOYAMA 5.518.586 SSP-SP/ 041.832.128-04
 MARIA CONCEBIDA DE MELO SANTOS 9.038.096 SSP-SP/ CPF:046.758.098-71
 VALNEY DOS SANTOS PASSOS 42196485268
 RONALDO ROBERTO DA SILVA 546.298 SSP-MT/ 172.675.602-53
 RONIE ADRIANO SARTORI 7.589.220-9 SSP-PR / 030.056.689-16
 DEBORA BORGES DA SILVA 724.488 SSP-RO/ 735.726.322-34
 ELIEDES PEREIRA DOS SANTOS 890.456 SSP-ES/ 009.864.927-28
 CLEIDE MARIA GRANZOTTI SCANDOLARA 1.205.020-8 SSP-PR / 525.303.379-34
 ANTONIO ALVES DA SILVA 166.182 SSP-RO/191.158.142-20
 JULIANE CRISTINA VANZELLI 6.983.930.04 SSP-PR/ 030797.869-98
 TÂNIA VIEIRA CARLINE 456.061 SSP-RO/ 469.202.852-15
 JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS 303022342-68
 ANTONIO MARCOS DA ROSA 626898602-44
 ANELISE IRGANG MORAIS 991554940-72
 SIMONE MATIA DA SILVA 754627962-34
 ADEVAL NUNES GONÇALVES 277309132-91
 MARIA APARECIDA PASCHOATO 421855132-49
 JOSÉ GERALDI 206434971-53
 KATIA CRISTINA FRANCO TOMAZ 845254532-34
 MARINA JUSTINIANA DA COSTA 478547232-49
 EUSILENE PINTO DE SOUZA 000565006/RO/609.996.322-72
 ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA 801530-RO/ 756.6012.502-82
 REGIANE ROSENDO RODRIGUES 589.072/RO/686.138.222-15
 SERGIO DE CARVALHO 27700542287
 ANDERSON CARLOS DE SOUZA NEVES 68721854220
 NEURA ANTUNES DE OLIVEIRA RG. 4227638-3 SSP/PR – CPF. 588.132.769-15
 JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA RG. 301.803.SSP/RO – CPF. 269.625.192-49
 HELENA NUNES BARBOSA RIBEIRO RG. 583.124.SSP/RO – CPF. 383.533.504-91
 MARIA DORALICE DA SILVA BINDI DE CASTRO RG. 403.054.SSP/RO – CPF. 315.861.472-34
 JOSÉ DOMINGUES DA COSTA RG. 271.338.SSP/RO - CPF. 242.015.022-87
 JOÃO BATISTA BUENO RG. 256.653.SSP/RO - CPF. 221.179.202-25
 JACQUELINE TATIANA DA SILVA RG. 10558818.SSP/MG - CPF. 046.708.616-89
 LUCILENE CASTRO DE SOUSA RG. 337.285.SSP/RO - CPF. 348.555.562-20

MATEMÁTICA JI-PARANÁ 1
 MATEMÁTICA JI-PARANÁ 2
 MATEMÁTICA JI-PARANÁ 3
 MATEMÁTICA JI-PARANÁ 4
 MATEMÁTICA JI-PARANÁ 5
 MATEMÁTICA JI-PARANÁ 6
 SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) JI-PARANÁ 1
 SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) JI-PARANÁ 2
 SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) JI-PARANÁ 3
 SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) JI-PARANÁ 4
 SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) JI-PARANÁ 5
 SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) JI-PARANÁ 6
 FISICA MACHADINHO D'OESTE 1
 FISICA MACHADINHO D'OESTE 2
 FISICA MACHADINHO D'OESTE 3
 FISICA MACHADINHO D'OESTE 4
 FISICA MACHADINHO D'OESTE 5
 FISICA MACHADINHO D'OESTE 6
 FISICA MACHADINHO D'OESTE 7
 FISICA MACHADINHO D'OESTE 8
 FISICA MACHADINHO D'OESTE 9
 ESPANHOL MIGRANTINOPOLIS 1
 HISTÓRIA MIGRANTINOPOLIS 1
 MATEMÁTICA MIGRANTINOPOLIS 1
 MATEMÁTICA MIGRANTINOPOLIS 2
 BIOLOGIA NOVA COLINA 1
 BIOLOGIA NOVA LONDRINA 1
 MATEMÁTICA NOVA LONDRINA 1
 ESPANHOL NOVO HORIZONTE 1
 GEOGRAFIA NOVO HORIZONTE 1
 MATEMÁTICA NOVO HORIZONTE 1
 MATEMÁTICA NOVO HORIZONTE 2
 MATEMÁTICA NOVO HORIZONTE 3
 LEM INGLESA NOVO PARAISO 1
 BIOLOGIA PARECIS 1
 FISICA PARECIS 1
 LINGUA PORTUGUESA PARECIS 1
 FISICA PIMENTA BUENO 1
 QUÍMICA PIMENTA BUENO 1
 MATEMÁTICA SÃO CARLOS 1
 MATEMÁTICA PRIMAVERA DE RONDONIA 1
 MATEMÁTICA PRIMAVERA DE RONDONIA 2
 BIOLOGIA QUERENCIA DO NORTE 1
 FISICA QUERENCIA DO NORTE 1
 HISTÓRIA QUERENCIA DO NORTE 1
 LINGUA PORTUGUESA QUERENCIA DO NORTE 1
 MATEMÁTICA QUERENCIA DO NORTE 1
 MATEMÁTICA SÃO FELIPE D'OESTE-RO 1
 ED. FISICA SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ 1
 FISICA SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ 1
 GEOGRAFIA SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ 1
 LINGUA PORTUGUESA SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ 1
 LINGUA PORTUGUESA SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ 2
 LINGUA PORTUGUESA SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ 3
 MATEMÁTICA SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ 1
 QUÍMICA SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ 1
 SOCIOLOGIA SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ 1
 BIOLOGIA SETOR SERINGAL 1
 ESPANHOL SETOR SERINGAL 1
 LINGUA PORTUGUESA SETOR SERINGAL 1
 MATEMÁTICA SETOR SERINGAL 1
 MATEMÁTICA SETOR SERINGAL 2
 MATEMÁTICA VILHENA 1
 MATEMÁTICA VILHENA 2
 MATEMÁTICA VILHENA 3
 MATEMÁTICA VILHENA 4
 MATEMÁTICA VILHENA 5
 MATEMÁTICA VILHENA 6
 MATEMÁTICA VILHENA 7
 MATEMÁTICA VILHENA 8

MUNICIPIOS PNI - 40HS

CANDIDATO	CPF	CARGO	MUNICIPIO	RESULTADO
ROSANGELA FERREIRA MARQUES	RG:735917/RO CPF: 711.266.192-72	BIOLOGIA	ALTA FLORESTA	1
MARCILEIDE DE SOUZA	RG:000917286/RO CPF:984.767.182-68	ESPANHOL	ALTA FLORESTA	1
SHELLY BRAUM	RG:00001017285/RO CPF:949.289.082-87	ESPANHOL	ALTA FLORESTA	2
WELBE RAGEL CAVALCANTE	RG:000998695/RO CPF:929.651.562-91	FISICA	ALTA FLORESTA	1
GILSON LOPES	RG:742940/RO CPF:642.136.412-87	HISTÓRIA	ALTA FLORESTA	1
RONALDO VALENDOLF	RG: 816709/RO CPF: 787.702.202-63	HISTÓRIA	ALTA FLORESTA	2
SONIA OLIVEIRA SCHNEIDER	RG:000982360/RO CPF:000.146.412-40	QUÍMICA	ALTA FLORESTA	1
VALDERE PEDROSO QUINTÃO	RG: 728.874/RO CPF: 711.301.012-15	QUÍMICA	ALTA FLORESTA	2
MELISSE OLIVEIRA DA SILVA	880.219.202.20	BIOLOGIA	ALVORADA DO OESTE	1
FABIANE ALVES GUIMARAES	946.781.112.04	LIBRAS	ALVORADA DO OESTE	1
ALVARO AUGUSTO MONTEIRO CHAVES	578.313.432.53	LINGUA PORTUGUESA	ALVORADA DO OESTE	1
ROBSON CAVALHEIRO VICENTE	001.266.872.93	MATEMÁTICA	ALVORADA DO OESTE	1
VALDIRENE PAULINO DE OLIVEIRA	M8179663MG - 036.086.676-01	ESPANHOL	BOM JESUS	1
ADILA VIEIRA	000816414RO - 760.703.872-87	LINGUA PORTUGUESA	BOM JESUS	1
RENATA COSTA DE OLIVEIRA	MG6404171-010.820.486-31	QUÍMICA	BOM JESUS	1
AROLDI ATAIDE ORTIZ	33851	LINGUA PORTUGUESA	CAMPO NOVO	1
JACQUELINE BARROS DE ANDRADE	7000043	LINGUA PORTUGUESA	CAMPO NOVO	2
FRANCOIS DE OLIVEIRA SILVA	816.453.922.87	BIOLOGIA	CASTANHEIRAS	1
PABLO RODRIGUES DA SILVA	974.171.492.00	EDUCAÇÃO FISICA	CASTANHEIRAS	1
GRACIELA DA COSTA PEDRO	005.090.762.03	FISICA	CASTANHEIRAS	1
GILMARA DE JESUS SANTOS	002.455.382.40	GEOGRAFIA	CASTANHEIRAS	1
FAGNA PATRÍCIA DE OLIVEIRA	944.650.102.40	HISTÓRIA	CASTANHEIRAS	1
WIARA CARDOSO DE LIMA	107.112.267.33	L.E.M. INGLESA	CASTANHEIRAS	1
FRANCIELI DA PONTE	891.524.502.44	MATEMÁTICA	CASTANHEIRAS	1

DANIEL NUNES ANTONIO	717.523.402.30
ANDERSON DA SILVA	961.550.602.82
WELINTON DE SOUZA	888.621.432.49
FRANCISCO RODRIGUES JUNIOR	866.086 SSP/RO; 796.104.202-49
ELESSANDRA TEREXEIRA DOS SANTOS	599.146 SSP/RO; 615.357.452-15
NILDA LIMA DA PAZ	814.088 SSP/RO; 802.939.992-87
EDILAINE BARROS FERNANDES	744.517 SSP/RO; 763.125.422-20
HERMERSON BIANOR DE ARUDA	100.782.552 SSP/RO 936.443.452-87
ANA LUCIA DE JESUS SCAPOLAN	865.540 SSP/RO 823.494.442-87
VENUZA DANTAS LINHARES	681.351 SSP/RO 680.874.542-00
ELISANE MARCILIO DE ANDRADE	990.111.662.72
AUGUSTO LEITE DE SOUZA	000.292.372 RO - 204.734.862-53
FRANCISCO DE ASSIS DOS S. ANTUNES	000.903.980 RO - 793.672.752-34
MURILO PELOSATO GOUVEA	000.945.869 RO - 987.749.482-53
ELISANGELA MARIA DA SILVA	036.944.945.00
MAURO ZANZARINI FILHO	676.877.092.68
JESULINA ALVES SILVA SOUZA	735.561.142.91
ELZA ROBRIGUES	632.512.302.63
VIVIAN APARECIDA CONCEIÇÃO	646.874.222.68
SALETE MECIAS LINARD	684.603.092.15
CRISTIANE RODRIGUES LIMA	678.044.202.00
GLEISOM DE OLIVEIRA SILVA	886.752.622.72
GILVANE LIMA SOBRINHO	989.232 SSP/RO - 963.815.072-68
APARECIDA DE FATIMA C. MAIA	1088.266
DEBORA DUQUES CAETANO SILVA	CPF 993.309.032-15 RG 103020 SSP/RO
NILCEA GUIMARAES DE SOUZA CASTRO	CPF 125.380.018-7 RG 20768946-5 SSP/SP
ROSIMEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA	CPF 325.001.608-07 RG 451.984.249 SP/SP
FERNANDO FABRIS	CPF 000.316.172-20 RG 00001094783 SSP/RO
ROSIMEIRE BAGNARA	CPF 610.531.472-87 RG 586.015 SS/RO
FRANCELLE DA COSTA	CPF 002.717.062-44 RG 0000106824 SSP/RO
ARACELLI BOSSER	CPF 935.759.602-91 RG 916.401 SSP/RO
ADELAINE FOERSTE	CPF 901.193.202-15 RG 948846 SSP/RO
CEONI TEREZINHA CISONOSKI	CPF 421.853.732-20 RG 0004488170 SSP/RO
SUELI BRAUN COSTA	CPF 831.147.002-25 RG 000925661 SESDC/RO
LUCIANA FRANÇA DA SILVA	1026620 SSP/RO - 964.880.502-49
JERÔNIMO RIGO MARQUES	694.053 SSP/RO - 708.790.952-53
DENISLEY NUNES DOS SANTOS	111.7584 SSP/RO - 003.060.002-29
JOSELE BARBOSA SALES	945.864.382.15
ZENILDO BONFIM DO CARMO	947.119.332.04
FRANCISCA OSLEANE FEITOSA DA SILVA	072.223.374.40
GLAUCIMAR PERBONI	690.789.552.87
LEANDRO SANTANA	801.185.002.44
GESIANE ZAMAI RIGONI	781.806.192.49
MASSAO KURASHIMA	191.065.722.00
JULIANA BESSA DE ALMEIDA	528.129.102.59
ERICA MORAES RAMOS SILVA	709.699.902.78
LUCIANA VELTO MACARI	510.310.512.87
DANIELE DE CARVALHO SOUZA	066.472.924.03
PETERSON MAICON DE SOUZA EVARISTO	001.337.572.50
LETICIA FARAGE CARVALHO	899.173.592.49
GREICE KELLY DE PAULAMESQUITA	726.487 RO - 669.412.102-49
DARLENY DOS REIS SOARES	M8628409 MG - 039.058.326-07
ELISANDRO CAMPOS OLIVEIRA	000.862.782 RO - 819.089.542-72
DIEGO SANTANA DE SOUZA	453.161.935 SP - 002.794.602-95
MARIELY MOURA DA SILVA	005.812.472.3
QUELIA DOS SANTOS ANJOS	950.556.062.15

MATEMÁTICA	CASTANHEIRAS	2
QUÍMICA	CASTANHEIRAS	1
SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	CASTANHEIRAS	1
FÍSICA	COSTA MARQUES	1
FÍSICA	COSTA MARQUES	2
LÍNGUA PORTUGUESA	COSTA MARQUES	1
LÍNGUA PORTUGUESA	COSTA MARQUES	2
MATEMÁTICA	DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIAO	1
SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIAO	1
SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIAO	2
L.E.M. INGLESA	ESTRELA DE RONDONIA	1
ESPANHOL	GOV. JORGE TEIXEIRA	1
FÍSICA	GOV. JORGE TEIXEIRA	1
MATEMÁTICA	GOV. JORGE TEIXEIRA	1
EDUCAÇÃO FÍSICA	JARDINOPOLIS	1
GEOGRAFIA	JARDINOPOLIS	1
SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	JARDINOPOLIS	1
SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	JARDINOPOLIS	2
SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	JARDINOPOLIS	3
SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	JARDINOPOLIS	4
SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	JARDINOPOLIS	5
EDUCAÇÃO FÍSICA	MIGRANTINOPOLIS	1
FÍSICA	MIRANTE DA SERRA	1
FÍSICA	MONTE NEGRO	1
ESPANHOL	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	1
ESPANHOL	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	2
ESPANHOL	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	3
FÍSICA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	1
GEOGRAFIA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	1
HISTÓRIA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	1
L.E.M. INGLESA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	1
LIBRAS	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	1
MATEMÁTICA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	1
MATEMÁTICA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	2
BIOLOGIA	NOVA UNIÃO	1
L.E.M. INGLESA	NOVA UNIÃO	1
QUÍMICA	NOVA UNIÃO	1
BIOLOGIA	NOVO RIACHUELO	1
FÍSICA	NOVO RIACHUELO	1
LÍNGUA PORTUGUESA	NOVO RIACHUELO	1
MATEMÁTICA	NOVO RIACHUELO	1
QUÍMICA	NOVO RIACHUELO	1
FÍSICA	PRESIDENTE MEDICI	1
FÍSICA	PRESIDENTE MEDICI	2
FÍSICA	PRESIDENTE MEDICI	3
GEOGRAFIA	PRESIDENTE MEDICI	1
GEOGRAFIA	PRESIDENTE MEDICI	2
MATEMÁTICA	PRESIDENTE MEDICI	1
QUÍMICA	PRESIDENTE MEDICI	1
QUÍMICA	PRESIDENTE MEDICI	2
ESPANHOL	SANTA CRUZ	1
L.E.M. INGLESA	SANTA CRUZ	1
FÍSICA	TARILÂNDIA	1
FÍSICA	THEOBROMA	1
MATEMÁTICA	VALE DO ANARI	1
LÍNGUA PORTUGUESA	VILA BANDEIRA BRANCA	1

MUNICIPIOS PNI - 20HS

CANDIDATO	CPF	CARGO	MUNICIPIO	RESULTADO
LUCIANA PEDROZA GOULART ARAUJO	RG:5.197.456-5/PR CPF:747.236.939-04	ED. RELIGIOSA	ALTA FLORESTA	1
JOELMA DE SOUSA	RG:709886/RO CPF:713.241.782-72	ESPANHOL	ALTA FLORESTA	1
NILZA IVETE WACHHOLTZ	813.429.812.34	MATEMÁTICA	ALVORADA DO OESTE	1
JAQUELINE DOS SANTOS GOMES	949.603.212.53	BIOLOGIA	MIGRANTINOPOLIS	1
MARIA ELIANA FERRARI	478.527.122.15	FÍSICA	MIGRANTINOPOLIS	1

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR NÃO HAVER
VAGAS EM PROCESSO SELETIVO CONFORME
EDITAL 085 – GDRH/SEAD e INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
POR NÃO ATENDER O ITEM 3.2DO EDITAL
085 – GDRH/SEAD**

CANDIDATO	RESULTADO
ADAILTON MARTINS NOLETO	INDEFERIDO
ADEVAL NUNES GONÇALVES	INDEFERIDO
ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
ADRIANA PEREIRA CRUZ	INDEFERIDO
AGRIMAR FERREIRA DOS ANJOS	INDEFERIDO
Alexsandra Ferreira Dias	INDEFERIDO
ALINE MENDES COSTA	INDEFERIDO
ALVARO AUGUSTO M. CHAVES	INDEFERIDO
ALVARO AUGUSTO MONTEIRO CHAVES	INDEFERIDO
AMARILDO MOREIRA FERNANDES	INDEFERIDO
ANA CAROLINA PINHEIRO ABUJAMRA	INDEFERIDO
ANA MARIA RIBEIRO	INDEFERIDO
ANA MARIA RIBEIRO	INDEFERIDO
Ana Paula Peroni Zanotelli	INDEFERIDO
ANDERSON LUIZ GRANDIOLI WEDEKIN	INDEFERIDO
ANDRÉ TORRES LOPES	INDEFERIDO
ANDREIA MOREIRA TEIXEIRA	INDEFERIDO
ANELISE IRGANG MORAIS	INDEFERIDO
ANGELICA PANCIERI ZANDONADI	INDEFERIDO
ANGELINA DA PURIFICAÇÃO HERMANO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
ANGELINA DA PURIFICAÇÃO HERMANO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
ANTONIALEDA FROTA RUFINO	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS LEONARDI	INDEFERIDO

ARLINDO FERREIRA MALHEIROS NETO	INDEFERIDO
ARLINDO FERREIRA MALHEIROS NETO	INDEFERIDO
BIANCA MACEDO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO NORMANDO	INDEFERIDO
CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS	INDEFERIDO
CHARLENE SOARES	INDEFERIDO
CHRISTIANE FAGUNDES AGENDES	INDEFERIDO
CINTIA LUCIA NAVARRO DA SILVA	INDEFERIDO
CLAUDIANA MARIA BRESSANINI	INDEFERIDO
CLÁUDIO NATAL DA SILVA	INDEFERIDO
CLEONICE PEREIRA DE PAULA BATISTA	INDEFERIDO
DEBORA DE SOUZA PEREIRA	INDEFERIDO
DEBORA DOS ANJOS PEREIRA	INDEFERIDO
DEBORA DUQUES CAETANO SILVA	INDEFERIDO
Deuzinéia Ribeiro Chagas	INDEFERIDO
Deuzinéia Ribeiro Chagas	INDEFERIDO
DUCIENE TENÓRIO CAVALCANTE	INDEFERIDO
Eder Aparecido Ferreira	INDEFERIDO
EDER DE OLIVEIRA SANTOS	INDEFERIDO
EDILTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
EDMÉIA LOPES ALVES	INDEFERIDO
ELDA LUANA VIEIRA	INDEFERIDO
ELIANE DUARTE BATISTA	INDEFERIDO
ELIANE FERREIRA COELHO	INDEFERIDO
ELIENE ALVES G. EGIDIO PIRES	INDEFERIDO
ELIENE MARTINS DE LIMA	INDEFERIDO
ELIETE MAULAZ DA SILVA	INDEFERIDO
Elisangela dos Santos Diniz	INDEFERIDO
ELISANGELA DOS SANTOS DINIZ	INDEFERIDO
ELISETTE SOUZA SANTOS	INDEFERIDO
ELIZABET SCHNEIDER	INDEFERIDO
EVANILDO JOSE SOARES RODRIGUES	INDEFERIDO
FABIANA BALEN	INDEFERIDO
FABIANE ALVES GUIMARAES	INDEFERIDO
FABIANE ALVES GUIMARAES	INDEFERIDO
FABIO LOPES TRINDADE	INDEFERIDO
Flávia Aparecida da Costa Santos Nascimento	INDEFERIDO
FLAVIO SPRICIGO DE SOUZA	INDEFERIDO
FRANCELLE DE FREITAS CARDOSO PETERNELLI	INDEFERIDO
GEICIMAR NEVES VITAL	INDEFERIDO
GERALDO GABRIEL DA SILVA	INDEFERIDO
GILDA MARIA GIACOMINI VERONA	INDEFERIDO
GILSON SOARES DE ARAUJO	INDEFERIDO
GISELE FERREIRA FERNANDES DE NANIR RODRIGUES	INDEFERIDO
GISLAINE FRANCO DE MORAIS	INDEFERIDO
GLÁCIA LEMOS RIBEIRO	INDEFERIDO
GOVANO FIOMANA DE ALMEIDA	INDEFERIDO
GRASIELE CRISTINA DOS SANTOS	INDEFERIDO
INAJAR NASCIMENTO ARAUJO	INDEFERIDO
IVONE APARECIDA BUENO	INDEFERIDO
JESUS RODRIGUES DA PENHA	INDEFERIDO
JESUS RODRIGUES DA PENHA	INDEFERIDO
JOAQUIM FAGUNDES DE SOUZA	INDEFERIDO
JOELMA BOONE FOGAÇA	INDEFERIDO
JOELMA DE SOUSA	INDEFERIDO
JOICE CRISTINE DE SOUZA PIMENTEL	INDEFERIDO
JOSÉ CARLOS SANA	INDEFERIDO
JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	INDEFERIDO
JOSÉ ROBERTO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	INDEFERIDO
JOSILAINE DE CASSIA O. MARINHO	INDEFERIDO

JUCELY DE SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO	MARIA APARECIDA XAVIER	INDEFERIDO	ROSANGELA APARECIDA DA CUNHA (BACHAREL)	INDEFERIDO
JUCIELI ANDRADE DE CARLI	INDEFERIDO	MARIA DE LOURDES FILLER GOEHL	INDEFERIDO	ROSANGELA SOUZA SONNI	INDEFERIDO
JULIANA BESSA DE ALMEIDA	INDEFERIDO	Maria do Socorro Rimualdo de Freitas Lopes	INDEFERIDO	ROSELI LIMA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
JULIANA CRISTINA COSTA BATISTA	INDEFERIDO	Maria Eliete dos Santos	INDEFERIDO	ROSELI MACHADO COSTA	INDEFERIDO
JÚNIOR CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO	Maria Lisania da Costa	INDEFERIDO	ROSIMARA ALVES BATISTA	INDEFERIDO
KATIA CRISTINA FRANCO TOMAZ	INDEFERIDO	Maria Sebastiana da S. Costa	INDEFERIDO	ROSIMEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA	INDEFERIDO
KÁTIA DIAS DA COSTA	INDEFERIDO	Maria Vanderléia de Lima	INDEFERIDO	ROSIMERE PEREIRA NUNES	INDEFERIDO
Keila dos Santos	INDEFERIDO	MARINA JUSTINIANA DA COSTA	INDEFERIDO	Rosimeuri Ferreira Gomes Tolentino	INDEFERIDO
LAURINDA LEMES DE SOUZA	INDEFERIDO	MARLI DANCIGUER	INDEFERIDO	Rosimeuri Ferreira Gomes Tolentino	INDEFERIDO
LEIDIANE LOPES DA ROCHA	INDEFERIDO	MARLY ALVES BENEDITO MOTA	INDEFERIDO	RUBEM OLINO DA ROSA	INDEFERIDO
LENICE PEREIRA DE PAULA	INDEFERIDO	MARLY DA SILVA	INDEFERIDO	SAMANTA MARGARIDA MILANI	INDEFERIDO
LETÍCIA FARAGE CARVALHO	INDEFERIDO	MARLY GUARTIERRI	INDEFERIDO	SANDRA APARECIDA X. BATISTA	INDEFERIDO
LIDIANE LIMI	INDEFERIDO	MAURO CESAR DE ASSUNÇÃO	INDEFERIDO	SHELLY BRAUM	INDEFERIDO
LUANA CRISTINA PAIM	INDEFERIDO	MELISSE OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDO	SILVANA DA SILVA COSTA	INDEFERIDO
Luana Cristina Paim	INDEFERIDO	MELISSE OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDO	SILVANIA PEREIRA IOP SAAR	INDEFERIDO
LUCIA HELENA RIBEIRO COSTA	INDEFERIDO	MICHELE NATALIA BARBOSA VITAE	INDEFERIDO	SIMONE MATIA DA SILVA	INDEFERIDO
LUCIANA CARLA LEITE FIGUEIROA	INDEFERIDO	MIRIAM ROSA CORTES BOCALETE	INDEFERIDO	SOLANGE APARECIDA DA COSTA	INDEFERIDO
LUCIANA OLIVEIRA MONTEIRO	INDEFERIDO	MIRIAN ROSA CORTES BOCALETE	INDEFERIDO	SOLANGE APARECIDA NOGUEIRA	INDEFERIDO
LUCIANA PEDROZA GOULART ARAUJO	INDEFERIDO	Nadália Libmann Santana	INDEFERIDO	SONIA OLIVEIRA LIMA	INDEFERIDO
LUCIANO VIANA D'ORÁCIO	INDEFERIDO	NATALINO PEREIRA OTONI	INDEFERIDO	STEFANIE BIZI	INDEFERIDO
LUCIANO VIANA D'ORAZIO	INDEFERIDO	NEIVA CRESPO SANTOS	INDEFERIDO	SUELY MARIA CESAR	INDEFERIDO
LUCILENE MARTINS SOARES	INDEFERIDO	NILCEA GUIMARAES DE SOUZA CASTRO	INDEFERIDO	VALDEVINO RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO
LUCINEIA LEONCIO RAMOS	INDEFERIDO	OSVALDO SEGUNDO JUNIOR	INDEFERIDO	VANDERLEI CARROCIA	INDEFERIDO
LUCIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	INDEFERIDO	PAOLA ADRIANA OLIVEIRA BOSSO	INDEFERIDO	VERA MARANGONI VIZEL DE MORAIS	INDEFERIDO
MADALENA SANTANA DE JESUS	INDEFERIDO	QUENIA FABIANE DA SILVA GALVAO	INDEFERIDO	VICENTE LUIZ CAETANO DE ASSIS	INDEFERIDO
MAIRA DE SOUZA OLIVEIRA BANCHIERI	INDEFERIDO	RENAN DE ALMEIDA	INDEFERIDO	VITOR ANGELO BACON	INDEFERIDO
MARCILEIDE DE SOUZA	INDEFERIDO	ROBSON CAVALHEIRO VICENTE	INDEFERIDO	WESLEY LONDEGRAF CAMILO	INDEFERIDO
MARIA APARECIDA DIBERNADINO	INDEFERIDO	RONALDO VALENDOLF	INDEFERIDO	ZELINA VILARIM VICENTE KOHNLEIN	INDEFERIDO
MARIA APARECIDA PASCHOATO	INDEFERIDO	ROSA ROSEMBERGER BARBOSA	INDEFERIDO		

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 085/GDRH/SEAD.

EDITAL N. 150/GDRH/SEAD, DE 19 DE ABRIL DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, Senhor MOACIR CAETANO DE SANT'ANA, considerando a anulação do Edital n. 126/GDRH/SEAD, de 31/3/2010, ocorrida pelo Edital 148/GDRH/SEAD, de 19/4/2010, e, de Acordo com os termos do Ofício n. 145/2010/NAM/NRH/SEDUC, datado em 16 de abril de 2010, Divulga a **homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado (Análise de Títulos)**, regido pelo Edital n. 085/GDRH/SEAD, de 8 de março de 2010, conforme Anexo deste Edital.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO DO EDITAL N. 150/GDRH/SEAD
MUNICIPIOS PNIII – 40HS

CANDIDATO	CPF	CARGO	MUNICIPIO	RESULTADO
SANDRA PIMENTEL	627.713.292-04	EDUCAÇÃO FÍSICA	5º BEC/MACHADINHO D'OESTE	1
MAYCON CLEZIO ANDRETA DE SOUZA	007.645.852-07	FÍSICA	5º BEC/MACHADINHO D'OESTE	1
OTONIEL MEDEIROS DA SILVA	055.153.969-01	QUÍMICA	5º BEC/MACHADINHO D'OESTE	1
LIDIA SALVATERRA RODRIGUES	1668963140	BIOLOGIA	ABUNA	1
JACKSON EMIR NOGUEIRA DA SILVA		EDUCAÇÃO FÍSICA	ABUNA	1
FABIANA CORREIA DE LIMA	87981289220	ESPANHOL	ABUNA	1
LUZIA MARAES RODRIGUES	41994256249	FILOSOFIA	ABUNA	1
JOSIANE SOUZA BRASIL	99149907115	FÍSICA	ABUNA	1
JOELMA ROCHA DOS SANTOS	62563556287	HISTÓRIA	ABUNA	1
KHALIL KASSEN		LEM INGLESA	ABUNA	1
IONE DA SILVA PEREIRA		LINGUA PORTUGUESA	ABUNA	1
MARIA DE FATIMA RODRIGUES	42157943234	MATEMÁTICA	ABUNA	1
TATIANE VASCONCELOS RABELO	61214337287	QUÍMICA	ABUNA	1
ROSANGELA MARIA PASSOS DA SILVA CRAVEIRO	6056849368	SOCIOLOGIA	ABUNA	1
ANGELICA PANCIERI ZANDONADI	RG:000659901/RO CPF:767.383.962-87	BIOLOGIA	ALTA FLORESTA	1
BRUNO ALLAN SOARES CABRAL	76327868215	BIOLOGIA	ALTA FLORESTA	2
JOÃO FABIO RODRIGUES COSTA	RG:195297/RO CPF:203.213.502-78	FÍSICA	ALTA FLORESTA	1
LUANA CRISTINA PAIM	RG:689.468/RO CPF:802.874.092-87	SOCIOLOGIA	ALTA FLORESTA	1
SUELY MARIA CESAR	RG:3.672397/PB CPF:684.429.634-72	SOCIOLOGIA	ALTA FLORESTA	2
CLEONICE PEREIRA RAMOS	962445 SSP/MT-616.485.661-20	EDUCAÇÃO FÍSICA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1
LUANA CRISTINA PAIM	689.468 SSP/RO-822.874.092-87	EDUCAÇÃO FÍSICA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	2
GERALDO GABRIEL DA SILVA	245828-RO/483.429.049-20	ESPANHOL	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1
IVONE RAMOS DO CARMO SILVA	386.451 SSP/RO-348.569.192-53	HISTÓRIA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1
NADÁLIA LIBMANN SANTANA	186.239 - SSP/RO-103.138.772-20	HISTÓRIA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	2
MARIA SEBASTIANA DA S. COSTA	797773 - SSP/RO-796.231.822-87	HISTÓRIA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	3
PAULA FRANCINETE DOS SANTOS	66419093368	LINGUA PORTUGUESA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1
DENISE FERNANDES RABELO	9453184-5-RJ/ 045.019.987-84	BIOLOGIA	ALTO PARAISO	1
MARCOS RODRIGO APARECIDO FACUNDO	766967-RO/939.439.202-59	ESPANHOL	ALTO PARAISO	1
APARECIDA MENDES DES DA SILVA	463306-RO/ 469.266.402-97	FÍSICA	ALTO PARAISO	1
MILLENY KELLY JACOMELI	1032044-MS/ 837.074.171-15	HISTÓRIA	ALTO PARAISO	1
ELISANGELA SILVANA DE SOUZA COSTA	652024-RO/ 511.022.182-00	L.E.M. INGLESA	ALTO PARAISO	1
ROSE AGUETONI DE OLIVEIRA	768030-RO/ 845.883.062-00	MATEMÁTICA	ALTO PARAISO	1
ANDRESSA CARLA APARECIDA DE ALMEIDA PINHEIRO	949033-RO/930.424.182-00	QUÍMICA	ALTO PARAISO	1
MIRIAN GOMES DA ROCHA	757755-RO/ 734.424.532-91	EDUCAÇÃO FÍSICA	ALTO PARAISO	1
PAOLA ADRIANA OLIVEIRA BOSSO	59849630272	BIOLOGIA	ALVORADA DO OESTE	1
ANA MARIA RIBEIRO	745.686.472.15	EDUCAÇÃO FÍSICA	ALVORADA DO OESTE	1
FRANCHIELI PASSARINHO DE OLIVEIRA	1047055-RO/ 884.446.942-15	ESPANHOL	ALVORADA DO OESTE	1
ALIANA DAVELI	675.472.572.91	FÍSICA	ASSENTAMENTO CHICO MENDES	1
CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	739549 SSP RO CPF:720.952.102.04	LINGUA PORTUGUESA	ASSENTAMENTO CHICO MENDES	1
FERNANDA GONZAGA DE OLIVEIRA LIMA	773795 SSP-RO CPF:796.881.442.15	MATEMÁTICA	ASSENTAMENTO CHICO MENDES	1
BERNARDINO MARINHO DE MEDEIROS JUNIOR	RG. 09623.427-3 IFP/RJ - CPF. 025.805.557-06	EDUCAÇÃO FÍSICA	BOA ESPERANÇA	1
CARLA VIVIANE DA SILVA SANTOS PINTO	RG. 930.776 SSP/RO - CPF. 833.805.822-04	HISTÓRIA	BOA ESPERANÇA	1
MARIA ANDREIA LENCINA	RG. 12819523-8 SSP/PR - CPF. 711.181.012-00	L.E.M. INGLESA	BOA ESPERANÇA	1
JOÃO VLADIMIR LOPES BARBOSA	RG. 571.307 SSP/RO - CPF. 619.615.822-87	MATEMÁTICA	BOA ESPERANÇA	1



FABIO DE SOUZA MATTOS	RG. 4960903-3 SSP/SC - CPF. 042.211.859-10	QUÍMICA	BOA ESPERANÇA	1
ORGANDILA DA COSTA FAUSTINO SILVA	000471040RO - 438.214.132-04	EDUCAÇÃO FÍSICA	BOM JESUS	1
LUZIMAR SEZÁRIO NUNES	428670RO - 290.042.412-72	FÍSICA	BOM JESUS	1
ALEX MAGALHÃES DOS SANTOS	00071235RO - 833.898.902-97	L.E.M. INGLESA	BOM JESUS	1
LUCINETE MARIA DE MELO	1135405PB - 539.530.884-91	MATEMÁTICA	BOM JESUS	1
MARIA DAMIANA FELICIO DE SOUZA	000784031RO - 752.718.692-53	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	BOM JESUS	1
MARLUCIA ALVES DE SOUZA	627722RO - 660.332.502-06	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	BOM JESUS	2
JOAREZ DA SILVA	442483 SSP-RO/389654022-04	ESPANHOL	BURITIS	1
ERIVELTON REINKKE	1282370 SSP-ES/043672897-45	FILOSOFIA	BURITIS	1
JOSIANE GOMES ALVES	000947597 SSP-RO/903786602-68	FILOSOFIA	BURITIS	2
EULÁSIA CRISTINA DE OLIVEIRA FREITAS	563262 SSP-RO/709704322-91	FILOSOFIA	BURITIS	3
VIVIAN JOICE DE OLIVEIRA	895221SSP-RO/833423202-06	FILOSOFIA	BURITIS	4
ANGELA MARIA CAMILO DOS SANTOS	703621 SSP-ES/764753607-91	FILOSOFIA	BURITIS	5
VANUZA ROCHA SILVA	685994-SSP-RO/527865952/15	FILOSOFIA	BURITIS	6
ZILMA GOMES DE OLIVEIRA	000551176 SSP- RO/576570682-72	FILOSOFIA	BURITIS	7
RAIMUNDO CARLOS MIRANDA	1135970SSP-BA/151559605-25	FILOSOFIA	BURITIS	8
PATRICIA MENEGARDO	000928290-SSP-RO/846637662-34	FILOSOFIA	BURITIS	9
EDIVAN FRANCISCO GUERRA	001041120-SSP-RO/975376832-04	FILOSOFIA	BURITIS	10
JOSÉ CARLOS AMORIM	10087907-7 SSP-PR/065008279-61	FÍSICA	BURITIS	1
OSMARINA PEREIRA DA SILVA	796376 SSP-RO/457065652-87	FÍSICA	BURITIS	2
MANIRDE ALVES DA SILVA SOBRINHO	1067417 SSP-MS/832174441-91	HISTÓRIA	BURITIS	1
ELIANE RODRIGUES ALVES	1065778 SSP-RO/000371002-54	HISTÓRIA	BURITIS	2
ELENA MARIA GONÇALVES	608882SSP-RO/755606822-68	HISTÓRIA	BURITIS	3
JOELTON REZENDE GOMES	2085201-0 SSP-MT/799052002-82	LEM INGLÊS	BURITIS	1
THIAGO TAVARES SENA	08585000 43 SSP-BA/051258146-01	QUÍMICA	BURITIS	1
LUCIMEIRE APARECIDA MOREIRA SILVA	393536 SSP-RO/386621322-00	FÍSICA	BURITIS	1
ARLINDO FERREIRA MALHEIROS NETO	005.653.201-65/1377271-6 SSP/MT	BIOLOGIA	CABIXI	1
ELDA LUANA VIEIRA	658.475.202-04/662.656 SSP/RO	BIOLOGIA	CABIXI	2
LUCIANO ANTONIO PERES	RG. 1095038-9 SJ - CPF. 896.836.681-00	EDUCAÇÃO FÍSICA	CABIXI	1
JUCIELI ANDRADE DE CARLI	323.841.268-06/805.534 SSP/RO	FÍSICA	CABIXI	1
JOÃO PRATA NETO	441172-RO/ 349.135.992-91	ESPANHOL	CACAULANDIA	1
QUERLANDO GONÇALVES DOS SANTOS	MG - 10708794-MG/ 036.438.696-73	FÍSICA	CACAULANDIA	1
JEANE LADDAGAS DIAS	898437-RO/ 939.536.662-15	GEOGRAFIA	CACAULANDIA	1
GILSON PORTELA DOS SANTOS	727388-RO/ 686.818.602-91	GEOGRAFIA	CACAULANDIA	2
IZAÍAS BARROSO DA MOTA	605914-RO/ 577.626.432-49	HISTÓRIA	CACAULANDIA	1
MICHAEL DOS SANTOS BRITO	801059-RO/523.873482-49	L.E.M. INGLESA	CACAULANDIA	1
PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	847535-RO/ 850.652.932-87	MATEMÁTICA	CACAULANDIA	1
TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA	403421-RO/ 387.127.172.15	MATEMÁTICA	CACAULANDIA	2
KARINA DA SILVA	974810-RO/ 926.830.452-04	QUÍMICA	CACAULANDIA	1
EDUARDO DOS SANTOS VICENTE	34564669-1-SP/ 913.369.291-20	SOCIOLOGIA	CACAULANDIA	1
ANA ELIGIA DE SOUZA	356357 SSP/MT - 286.676.112-04	ESPANHOL	CACOA	1
VANUZA DE PAULA SIQUEIRA	000792065 RO - 749.903.572-72	ESPANHOL	CACOA	2
ODIRLEI PEGORARO	836645 RO - 755.678.652-87	LIBRAS	CACOA	1
CRISTHYAN RALF ARAUJO CARNEIRO OLIVEIRA SANTOS	885377 RO - 875.646.532-72	LIBRAS	CACOA	2
LEIDIANE APARECIDA RODRIGUES PIRES	788633 RO - 904.124.002-00	LIBRAS	CACOA	3
FERNANDO CESAR FERREIRA	788414 RO - 743.586.932-53	LIBRAS	CACOA	4
CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	739549 RO - 720.952.102-04	LIBRAS	CACOA	5
CLEUSA DE SOUZA FREIRE DE MELO	3323002-8 SSP/PR - 615.932.069-28	SOCIOLOGIA	CACOA	1
ZENEIDE DE FÁTIMA PEREIRA BARROS	39542987008	EDUCAÇÃO FÍSICA	CALAMA	1
FABIO RICARDO RODRIGUERO	614.960.572.87	FILOSOFIA	CALAMA	1
CARLOS ALBERTO GUIMARAES PEREIRA	71982469234	HISTÓRIA	CALAMA	1
PEDRO WALTER ZEVALLOS	008.666.219.89	L.E.M. INGLESA	CALAMA	1
MARILENE LOPES DA ROCHA	242.628.972.49	LINGUA PORTUGUESA	CALAMA	1
GILBERTO RIBAMAR CARVALHO	14901439391	MATEMÁTICA	CALAMA	1
ADAO GOMES PASCOAL	84389583204	MATEMÁTICA	CALAMA	2
ROSALINA DA SILVA COSTA	15338029200	SÉRIES INICIAIS	CALAMA	1
CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA	52736822234	SÉRIES INICIAIS	CALAMA	2
FRANCISCO DAS CHAGAS SALES	61610224353	SÉRIES INICIAS	CALAMA	3
MARIA NILCE DA SILVA	47432330115	SÉRIES INICIAS	CALAMA	4
OLEGARIA CRISTINA DO PORTO	867.236.692.15	SOCIOLOGIA	CALAMA	1
CELIA CRISTINA DO B. PINHEIRO	689113/63463822253	BIOLOGIA	CAMPO NOVO	1
ELISANGELA DOS SANTOS DINIZ	858598	HISTÓRIA	CAMPO NOVO	1
IGOR GUSTAVO REIS DE OLIVEIRA	9013729	HISTÓRIA	CAMPO NOVO	2
EDVALDO DO NASCIMENTO COSTA	468735	HISTÓRIA	CAMPO NOVO	3
LEIDIANE ALVES DOS SANTOS	5225428	L.E.M. INGLESA	CAMPO NOVO	1
EVÂNIA M. DOS SANTOS SILVA	366008	L.E.M. INGLESA	CAMPO NOVO	2
ANDREIA VANCINI	5527251	LINGUA PORTUGUESA	CAMPO NOVO	1
SONIA REZENDE BUENO	3.472137-8	MATEMÁTICA	CAMPO NOVO	1
KEILDA DA SILVA PEIXOTO	1008372	MATEMÁTICA	CAMPO NOVO	2
MARLY ALVES BENEDITO MOTA	504345-RO/351.295.222-49	QUÍMICA	CAMPO NOVO	1
MARIA JULIA DA C. GOMES FEITOSA	55152201615	MATEMÁTICA	CANDEIAS	1
GILVANO CANTÃO DE OLIVEIRA	776 502 472 87	EDUCAÇÃO FÍSICA	CASTANHEIRAS	1
JOSÉ CARLOS SANA	552087-RO/ 420.836.482.34	EDUCAÇÃO FÍSICA	CASTANHEIRAS	2
ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN	697 465 672 68	GEOGRAFIA	CASTANHEIRAS	1
MADALENA SANTANA DE JESUS	3867787-BA/ 366.909.025-87	GEOGRAFIA	CASTANHEIRAS	2
ELIZABET SCHNEIDER	298834-RO/ 298.410.542-72	L.E.M. INGLESA	CASTANHEIRAS	1
KEILA DA SILVA DOS ANJOS ROCHA	747 030 562 91	QUÍMICA	CASTANHEIRAS	1
JULIANA LUCIA GRASSI LIMA	67661017253	QUÍMICA	CASTANHEIRAS	2
STEFANIE BIZI	92015832220	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	CASTANHEIRAS	1
MARIA BERNADETE PINTO DA SILVA	2460984499	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	CASTANHEIRAS	2
VANIA LUCIA MACHADO RAMOS	96240890278	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	CASTANHEIRAS	3
SONIA OLIVEIRA LIMA	84387629215	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	CASTANHEIRAS	4
RONIE VALTER DE SOUZA	825970 SSP-RO / 830.204.382-68	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	CASTANHEIRAS	5
SHALTEL FERREIRA DOS SANTOS	741192 SSP-RO / 704.081.142-15	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	CASTANHEIRAS	6
ELIANA SANTOS JACOB	592 582 412 15	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	CASTANHEIRAS	7
LUCIMAR APARECIDA SOUZA MACEDO	709 908 592 15	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	CASTANHEIRAS	8
MERIAM MOREIRA DA SILVA ELLER	814 214 942 72	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	CASTANHEIRAS	9
EDENILZA JANUARIO DA SILVA	612 677 592 91	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	CASTANHEIRAS	10
KELLY JULIETA DUTRA DE SOUZA	789.297.172.68	BIOLOGIA	CEREJEIRAS	1
MARITSA ROBELINE GOMES RODRIGUES	658.435.174.20	FÍSICA	CEREJEIRAS	1
EMELYN VIEIRA BEZERRA	941.924.802-04/RG: 1006926 SSP/RO	HISTÓRIA	CEREJEIRAS	1
FLAVIA RAMOS DE ALMEIDA	RG. 927.130 SSP/RO - CPF. 848.682.012-04	EDUCAÇÃO FÍSICA	CHUPINGUAIA	1
JARDEL DE DEUS DOS REIS	RG. 853.551 SSP/RO - CPF. 796.448.562-87	EDUCAÇÃO FÍSICA	CHUPINGUAIA	2
FERNANDA MALTA BRUSCHI DA SILVA	RG. 1.079.083 SSP/MS - CPF. 946.712.301-00	FILOSOFIA	CHUPINGUAIA	1
OSVALDO SEGUNDO JUNIOR		FÍSICA	CHUPINGUAIA	1
HEDERVAN RIBEIRO GOMES	RG. 10071709/3 SSP/PR - CPF. 349.334.922-04	GEOGRAFIA	CHUPINGUAIA	1
GILMARA OLIVEIRA GOMES	RG. 1532.645-4 SSP/MT - CPF. 002.283.861-95	GEOGRAFIA	CHUPINGUAIA	2
ANDRESSA HARA BASTOS	RG. 598.998 SSP/RO - CPF. 517.972.752-91	L.E.M. INGLESA	CHUPINGUAIA	1



DARCY ISRAEL DA SILVA	RG. 284.028 SSP/RO - CPF. 283.626.592-20	MATEMÁTICA	CHUPINGUAIA	1
ALCISLETE FREITAS DE SOUZA	RG. 880.287 SSP/RO - CPF. 835.104.432-68	MATEMÁTICA	CHUPINGUAIA	2
DIOGO MARIANO HILDEFONSO	RG. 206.4357-8 SSP/MT - CPF. 953.541.072-53	QUÍMICA	CHUPINGUAIA	1
RENAN DE ALMEIDA	936451	ESPAÑHOL	COLINA VERDE (CORUMBIARA)	1
MACDONE RAMOS NEVES	1163903-2 SSP/MT 912.453.891-49	HISTÓRIA	COLINA VERDE (CORUMBIARA)	1
ANA CAROLINA DE SOUZA NERY	933.451 SSP/RO 946.172.362-87	LÍNGUA PORTUGUESA	COLINA VERDE (CORUMBIARA)	1
ECLEVITOM XAVIER DA SILVA	97542695215	LÍNGUA PORTUGUESA	COLINA VERDE (CORUMBIARA)	2
SONIA ALVES DA SILVA	601.583 SSP/RO 307.299.122-72	QUÍMICA	COLINA VERDE (CORUMBIARA)	1
DEIVERSON MENDES DE PAULA	12867094MG - 055.115.546-93	BIOLOGIA	COLINA VERDE (JARU)	1
MARIA JOSÉ DA SILVA CARDOSO	000669084RO - 628.720.602-00	FÍSICA	COLINA VERDE (JARU)	1
DIONÍSIA AMARO PEREIRA DA SILVA	000509371RO - 438.241.702-30	GEOGRAFIA	COLINA VERDE (JARU)	1
SILVANA SALDANEA B. FARIAS	717536RO - 691.332.472-34	L.E.M. INGLESA	COLINA VERDE (JARU)	1
ELESANDRA MONICA DE PAULA	665126RO - 627.643.302-00	QUÍMICA	COLINA VERDE (JARU)	1
ELECI PEREIRA DA SILVA	000627457RO - 778.382.542-72	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	COLINA VERDE (JARU)	1
JUREMA DE OLIVEIRA	561233RO - 589.407.822-91	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	COLINA VERDE (JARU)	2
ADEILDE FERREIRA BRASIL	0004721231RO - 438.210.142-53	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	COLINA VERDE (JARU)	3
LUCÉLIA CUSTÓDIO VICENTE	000844553RO - 791.037.822-04	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	COLINA VERDE (JARU)	4
ANNE REJANE SANTOS SILVA	326188968SP - 278.239.278-61	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	COLINA VERDE (JARU)	5
MARIA APRECIDA SIMPLÍCIO FERREIRA	501.844.581-53 -36.042116-0 SP	EDUCAÇÃO FÍSICA	COLORADO DO OESTE	1
OSMAR SANTOS BATISTA	958.740.031-34	EDUCAÇÃO FÍSICA	COLORADO DO OESTE	2
ANDRÉIA APARECIDA MORAIS OLIVEIRA	304.686.392-68 - 517.884 SSP/RO	FILOSOFIA	COLORADO DO OESTE	1
LUIZ CÍCERO GREGIANINI	497.748.599-87 - 536.802 SSP/RO	FILOSOFIA	COLORADO DO OESTE	2
EDINÉIA BUENO	826.780.902-30 348580036-8 SSP/SP	GEOGRAFIA	COLORADO DO OESTE	1
CLAUDINEIA VICENTE DE LIMA MARTINS	766.754.402-68 833150/RO	GEOGRAFIA	COLORADO DO OESTE	2
ELIZETE CORRE CRISTINA	520.518.462-00 687.161 SS/RO	GEOGRAFIA	COLORADO DO OESTE	3
MARINALVA LOUZADA BOHLER NEVES	386.240.602-49 391.663 SSP/RO	LIBRAS	COLORADO DO OESTE	1
MARILZA GOMES COIMBRA	793.975.222-72 1143822-3 / MT	LIBRAS	COLORADO DO OESTE	2
RIVANI SENA ROSSI	688.260.012-00 714.790 / RO	LIBRAS	COLORADO DO OESTE	3
SIMONE SENA ROSSI	639.221.182-91 664.800 / RO	LIBRAS	COLORADO DO OESTE	4
CLAUDIA ADRIANI CORREA RODRIGUES	829.808.372-53 834.698 / RO	LIBRAS	COLORADO DO OESTE	5
SHIRLEI ZAFALAN DA SILVA	348.426.672-49	MATEMÁTICA	COLORADO DO OESTE	1
ANDRÉ JÚNIOR MADEIRA DA SILVA	000.142.252-98/RG: 983.547 SSP/RO	MATEMÁTICA	COLORADO DO OESTE	2
VANDA BATISTA BARBOSA	017.792.678-35 - 889.530 SSP/RO	SOCIOLOGIA	COLORADO DO OESTE	1
CLAUDIMEIRE XAVIER DE PAULA FERREIRA	584.987.532-87 - 511.893 SSP/RO	SOCIOLOGIA	COLORADO DO OESTE	2
ELDA LUANA VIEIRA	658.475.202-04	SOCIOLOGIA	COLORADO DO OESTE	3
DENYSE HELENA DE MELO TEIXEIRA		FÍSICA	CORUMBIARA	1
MAYARA OLIVEIRA TAVARES ABRAAO	52923320204	QUÍMICA	CORUMBIARA	1
MARIA CELMA ARAUJO FREITAS	707.966 SSP/RO 704.136.902-10	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	CORUMBIARA	1
CLEIDE SIMONE DE BARROS	1160808-0/MT CPF: 850.436.131-49	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	CORUMBIARA	2
ELIANE FERREIRA COELHO	697508 SSP/RO; 669.388.302-82	BIOLOGIA	COSTA MARQUES	1
ANA MARIA MARTINS GRZYER	2074240439 SSP/RS; 938.816.220-04	FÍSICA	COSTA MARQUES	1
CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA	200692 SSP/PA; 154.437.012-15	HISTÓRIA	COSTA MARQUES	1
SIRLEY ADORNO DE SOUZA	000670826 SSP/RO; 639.046.242-53	HISTÓRIA	COSTA MARQUES	2
ODALISCA LOPES DE MESQUITA	462668 SSP/RO; 407.999.132-00	HISTÓRIA	COSTA MARQUES	3
ELIANE MARIA DO NASCIMENTO	19204450215	HISTÓRIA	COSTA MARQUES	4
GILDO MARQUES DOS SANTOS	1015855 SSP/PB; 515.603.644-91	L.E.M. INGLESA	COSTA MARQUES	1
GEYSE EMILIANA MAURICIO GALON	806.254.282-34/RG: 793.224 SSP/RO	LÍNGUA PORTUGUESA	COSTA MARQUES	1
DALVA DA SILVA DE ALMEIDA	412981289	LÍNGUA PORTUGUESA	COSTA MARQUES	2
NILCEIA PADILHA DE LIMA	900750-RO/ 908.524.782-91	FÍSICA	CUJUBIM	1
ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA	801530-RO/ 756.612.502-82	MATEMÁTICA	CUJUBIM	1
MICHEL PANINI	790318-RO/ 798.682.902-87	MATEMÁTICA	CUJUBIM	2
JACKSON DE OLIVEIRA AYRES	844588-RO/ 775.631.902-87	QUÍMICA	CUJUBIM	1
MATEUS MANU DA SILVA	829207-RO/624.806.262-53	QUÍMICA	CUJUBIM	2
JOAO BOSCO DA SILVA	16097793200	FILOSOFIA	CUJUBIM GRANDE	1
MARIA DE FATIMA MORAIS MOREIRA		LÍNGUA ESPANHOLA	CUJUBIM GRANDE	1
ANA PAULA SANTOS SOARES	81420307215	LÍNGUA PORTUGUESA	CUJUBIM GRANDE	1
ALDA SOARES MELO	11403314268	LÍNGUA PORTUGUESA	CUJUBIM GRANDE	2
ADAM PEREIRA MIRANDA	88468330230	MATEMÁTICA	CUJUBIM GRANDE	1
RUBEM LUIZ DE AZEVEDO SILVA	60212985787	QUÍMICA	CUJUBIM GRANDE	1
JOAO PEREIRA DOS SANTOS	743.621 SSP/RO 711.117.512-34	QUÍMICA	DISTRITO GUARAJUS	1
DELVANE SOARES CÉZAR	886820/RO/701.578.472-68	ESPAÑHOL	ESPIGAO DO OESTE	1
ISMAEL GRAUNKE	000936669/RO/891.227.392.20	FÍSICA	ESPIGAO DO OESTE	1
GILCÉIA DOMINGUES BUENO	4.985.959-7/PR/773.749.599-15	GEOGRAFIA	ESPIGAO DO OESTE	1
SUELI TEIXEIRA MAGALHÃES	000993919/RO/972.002.042-34	MATEMÁTICA	ESPIGAO DO OESTE	1
LUZIA RODRIGUES	378026 SSP RO CPF: 386.621.672.68	LÍNGUA PORTUGUESA	ESTRELA DE RONDONIA	1
NILTON CESAR TAVARES PAES	82134107 SSP-RJ CPF: 001.375.137.98	MATEMÁTICA	ESTRELA DE RONDONIA	1
MAGDA APARECIDA LEONARDELLI DAROS	787069 SSP-RO CPF: 714.846.122.72	QUÍMICA	ESTRELA DE RONDONIA	1
ADAIR DA SILVA COSTA	98001166914/AL/683.174.412-53	EDUCAÇÃO FÍSICA	FLOR DA SERRA 14 DE ABRIL	1
JULIANA BIANCA ROCHA DE SOUZA	734059RO - 674.115.842-15	BIOLOGIA	GOV. JORGE TEIXEIRA	1
TUIJA MARIA LAAKSONEN DE OLIVEIRA	V535377Y - 539.158.362-49	L.E.M. INGLESA	GOV. JORGE TEIXEIRA	1
DIANA MANZOLI MARGOTTO	758.367.852-87/RG: 782.178 SSP/RO	LIBRAS	GUAJARA MIRIM	1
CRISTIANO ADOLFO OENNING DA SILVA	882.011.712-68/RG: 948.808 SSP/RO	LIBRAS	GUAJARA MIRIM	2
DARCY JULIO MONTENEGRO ARDAIA	455660/349309812-04	BIOLOGIA	GUAJARA MIRIM	1
JOELIA CUSTÓDIO ERPEN	499582/470589512-68	BIOLOGIA	GUAJARA MIRIM	2
NIKI LAUDO RODRIGUES CASTRO	683943/680015922-00	BIOLOGIA	GUAJARA MIRIM	3
ANGEL GABRIEL ANDRADE ARANGUIZ	681391/5113347722-20	ESPAÑHOL	GUAJARA MIRIM	1
LENILSON GUARENA NO GUEIRA	790123/786357802-72	ESPAÑHOL	GUAJARA MIRIM	2
ROLANDO VILLAR ANEZ	204.473.882.15	ESPAÑHOL	GUAJARA MIRIM	3
MARIA DA CRUZ GUASSACE	001042651/468860102-63	ESPAÑHOL	GUAJARA MIRIM	4
ROSA MARIA TOMÉ DOS SANTOS	723114/720385942-87	FILOSOFIA	GUAJARA MIRIM	1
LEILIANE PANTOJA DA SILVA	740070/722277022-49	FILOSOFIA	GUAJARA MIRIM	2
SILENE ESPINOSA QUINTÃO ALENCAR	526294/611813902-49	GEOGRAFIA	GUAJARA MIRIM	1
EDNEUZA DOS SANTOS PEREIRA	033.599.324.98	GEOGRAFIA	GUAJARA MIRIM	2
SIRLENE SERAFIM RODRIGUES	1275927032/608332892-68	GEOGRAFIA	GUAJARA MIRIM	3
RITA DE SOUZA MAIA	918480/380224274-20	GEOGRAFIA	GUAJARA MIRIM	4
OLÍMPIO EDUARDO S. PEDROSO	721842RO - 698.823.392-04	GEOGRAFIA	GUAJARA MIRIM	5
EDVANIA ALMEIDA A. RAMALHO	5315865/026687064-32	QUÍMICA	GUAJARA MIRIM	1
WILMAR CABRAL CHAVEZ	984446/9426761812-91	QUÍMICA	GUAJARA MIRIM	2
JOÃO JOSÉ DE SOUZA SILVA	297803/286447192-20	QUÍMICA	GUAJARA MIRIM	3
SELMA BELINELO MORARI	17647000/023647308-56	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	GUAJARA MIRIM	1
ROBERTA TOMÉ DOS SANTOS	723112/718259162-68	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	GUAJARA MIRIM	2
AVALTINA FELIX GOMES	308963/285824462-68	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	GUAJARA MIRIM	3
LILIAN MICHELE ALMEIDA BARBOSA	493306/512168682-04	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	GUAJARA MIRIM	4
REJANE CARNEIRO PITA	638851/654478592-04	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	GUAJARA MIRIM	5
DIANA BISPO PEIXOTO	17450691-0/033269358-87	SOCIOLOGIA	GUAJARA MIRIM	1
FABIOLA VIANA NERY	463666/740434802-10	SOCIOLOGIA	GUAJARA MIRIM	2
VALTEIR FERREIRA ALVES	RG. 542.899 SSP/RO - CPF. 573.368.812-20	L.E.M. INGLESA	GUAPORÉ	1
ELIÂNE DUARTE BATISTA	RG. 5170338 SSP/PE - CPF. 022.265.654-93	MATEMÁTICA	GUAPORÉ	1



FABIANA DE ALMEIDA 001041710 SSP-RO/9086487552-15
 VALTER APARECIDO VICENTE 429992 SSP-RO/420203952-15
 ROSANGELA PEREIRA 000926067 SSP-RO/951373272-04
 SONIA APARECIDA DE NÓBREGA 464424 SSP-RO/421833402-15
 SANDRA MARIA DE FREITAS MARIANI 342631 SSP-RO/326787622-20
 EVERALDO ALMEIDA COSTA 1300493011 SSP-BA/469023922-64
 RAIMUNDO COSTA
 PAULO CHAVES RODRIGUES 4588045253
 JOSE RIBAMAR AZEVEDO FRANCA 33110875349
 LIDIA SILVA MENDONÇA 70462500225
 JARADH CLEUNNE OLIVEIRA SOUZA 38921405291
 MARIA SONIA DANTAS COELHO 5,17489E+11
 ALINE MENDES COSTA 388.656.189-SP/833.485.302-53
 JOICE CRISTINE DE SOUZA PIMENTEL 000.407.923-RO/407.974.492-72
 CINTIA LUCIA NAVARRO DA SILVA 522.625-RO
 SOLANGE APARECIDA DA COSTA 66.411.664-PR/029.283.879-54
 MARLY DA SILVA 154.508-RO/220.115.602-68
 DANIEL TOMÉ DOS SANTOS 144.893.915-SP/009.834.808-69
 ROSALINA DE SOUZA SURIANI 95.756.867-PR/501.360.111-87
 RITA FONTINELE COSTA 346.624-RO/326.996.462-53
 RAFAEL MÁXIMO DOS SANTOS 1.152.471-RO/523.622.995-20
 JOSSIER SALES BOLEÃO 543.846-GO/720.604.842-00
 FABIANA BORGES DELMASCHICO 001.423.902-MS/014.648.891-12
 CLEONICE DE MOURA FONSECA VIANA 546.310-RO/517.783.602-97
 GERSON BELEM HENRIQUE DE CASTRO 393.910-PA/175.487.992-68
 CRISTIANE JOHANN EVANGELISTA 4.063.045.118-RS
 NEIZE CONCEIÇÃO DE BARROS 453.465-MT/312.274.222-53
 CÍCERO JOSÉ ALVES CAÇULA 622.810-CE/081.477.283-87
 ELIANE APARECIDA RIBEIRO 309.193-RO/312.885.962-00
 CLÁUDIA SEVERINO DA SILVA 620.157-RO/606.465.352-34
 MARITSA ROBELINE GOMES RODRIGUES 3.607.364-PE/658.435.174-20
 CLEISE FRAGA DE ANDRADE 648.785-RO/771.055.912-34
 RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA 461.507-RO/421.495.762-87
 ILMO LUCIDIO RIBEIRO 350.702-RO/387.652.925-53
 VIVIANE DE OLIVEIRA VIANA 402.879.843-SP/313.733.378-42
 CELCINO JOSÉ DE SOUZA 488.360-RO/456.826.232-15
 MIRIAM ROSA CORTES BOCALETE 144.604-ES/022.570.997-02
 THIAGO ANDERSON DA SILVA MATOS 842.033.402-25/RG: 931.675 SSP/RO
 ALINE GOMES LOPES 920.110/894.201.012.15
 ROSILENE MARIA BORGOLONI 20456611215
 REINALDO GONZAGA DE SOUZA 683.098.722-91
 MARIA APARECIDA JUSTINO DA MAIA 326.691.942-49
 ZAIRA CRISTINA SANDES SIQUEIRA 258.644.594-53
 VALDIR RIBEIRO 062.907.178-04
 ROSANA DE OLIVEIRA SANTIAGO 700750-RO/967.283.022-04
 RONIVON DE ALMEIDA MATOS 027.536.787-82
 MARIA APARECIDA LOPES FRANÇOLIN 917.731.649-53
 ELIETI CREPALDI DE SOUZA 583.141.132-04
 DEYWIS ALESSANDRO GARCIA DA SILVA 350.604.252-15
 BEATRIZ DE OLIVEIRA LOPES MONTEIRO 226.696.554-91
 RENATA DARIANE FLORES 906.481.372-87
 IVANETE PACHECO DOS SANTOS 805.071.312-15
 ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO 002.284.592-57
 ELIANI DE LIMA 733.826.632-87
 EDVALTER ANTONIO DA SILVEIRA ALVES 044.567.176-96
 SARA OLIVEIRA ROCHA 857.610.442-34
 EVANILSON DA SILVA ASSIS 638.778.562-68
 ADNALVA GONÇALVES SILVESTRINI 908.758.182-34
 LUIS ALBERTO TOMASI SOARES 528.407.432-72
 VALDEVINO RODRIGUES DA SILVA 537316-RO/570.061.482-00
 NELSON ANTÉRIO DA SILVA 703.595.122-91
 DARLY DE ALMEIDA JUNIOR 808.111.752-00
 WELITON RAMOS GRACHET 003.810.582-98
 JOSUE HIGINO DE OLIVEIRA 770.806.452-04
 ELIZETE FERNANDES CHAVES 724.465.522-34
 MAILZA GOMES ALECRIM 419.577.762-34
 NEUSA NUNES DE JESUS 490.376.572-49
 LUCIANA SOARES DOS SANTOS 790.543.312-91
 EVANILDA GUEDES ROCHA 020.949.775-01
 FABIANA APARECIDA MOREIRA FIGUEIREDO 897.090.632.00
 CRISTHIE ABRANTES DE CARVALHO 82807833268
 MARIA APARECIDA BALARINI 000857800 SSP-RO/806344512-00
 MARTA IZABEL TOROCO FUZINATO 415429 SSP-RO/351714642-00
 ADÃO SOARES DE ASSUNÇÃO 1108779-0 SSP-MT/469081371-04
 KELLI CRISTINA RIBEIRO 483600 SSP-RO/469690802/00
 SHIRLEY CRISTINA CAMPANA 200303402714-4 CE - 013.475.813-75
 EMERSON SILVA DE ASSIS 612449 RO - 516.939.412-87
 SILVIA MARIA MOTA DO NASCIMENTO 393998 RO - 714.810.792-04
 JOSIELI FACCO BRANDT 795964-RO/748.205.672-68
 CLEONICE FARIA KRUGEL 358275 SSP/RO - 272.498.592-84
 CLAUDIO CEZAR ALVES DE SOUZA 21950613 SSP/RO - 582.406.596-91
 INES FELIX MAIA 79261680259
 SILVANA BATISTA DE TOLEDO 34270960-4-SP/023.281.399-06
 EVANDRO DEVLIN CORDEIRO DE OLIVEIRA 6673683 SSP/MG - 007.398.366-76
 WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA 14494514 SSP/MG - 072.656.436-23
 ROSILDA DOS SANTOS SILVA 510123 SSP/RO - 499.309.902-91
 ELISETTE SOUZA SANTOS 62458094287
 REGINA ALVES RIBEIRO 518748-RO/457.283.302-82
 MARITSA ROBELINE GOMES RODRIGUES 3607364 SSP/PE - 658.435.174-20
 ANTONIO LINO FERNANDES 3065960249
 SIMONE OLIVERIA DE SOUZA 718.822-RO/716.269.992-87
 SILVANA CRISTINA FERREIRA 1013160-RO/946.553.082-49
 SARA OLIVEIRA ROCHA 857610
 TAMILLE DA SILVA BARROS 1035845
 JOSE WILSON DE LIMA JUNIOR 64023095249
 RONNY SANTOS DE ABREL 674771273
 NEILSON DA SILVA COSTA
 ANTONIA VANIA S. DO ESPIRITO SANTO 67946224249

BIOLOGIA JACINÓPOLIS 1
 EDUC. FISICA JACINÓPOLIS 1
 GEOGRAFIA JACINÓPOLIS 1
 HISTÓRIA JACINÓPOLIS 1
 LINGUA PORTUGUESA JACINÓPOLIS 1
 MATEMÁTICA JACINÓPOLIS 1
 FISICA JACY PARANÁ 1
 MATEMÁTICA JACY PARANÁ 1
 SERIES INICIAIS JACY PARANÁ 1
 SERIES INICIAIS JACY PARANÁ 2
 SERIES INICIAIS JACY PARANÁ 3
 SERIES INICIAIS JACY PARANÁ 4
 BIOLOGIA JI-PARANÁ 1
 FILOSOFIA JI-PARANÁ 1
 FILOSOFIA JI-PARANÁ 2
 FISICA JI-PARANÁ 1
 GEOGRAFIA JI-PARANÁ 1
 LINGUA PORTUGUESA JI-PARANÁ 1
 LINGUA PORTUGUESA JI-PARANÁ 2
 LINGUA PORTUGUESA JI-PARANÁ 3
 LINGUA PORTUGUESA JI-PARANÁ 4
 LINGUA PORTUGUESA JI-PARANÁ 5
 LINGUA PORTUGUESA JI-PARANÁ 6
 MATEMÁTICA JI-PARANÁ 1
 MATEMÁTICA JI-PARANÁ 2
 MATEMÁTICA JI-PARANÁ 3
 MATEMÁTICA JI-PARANÁ 4
 MATEMÁTICA JI-PARANÁ 5
 MATEMÁTICA JI-PARANÁ 6
 MATEMÁTICA JI-PARANÁ 7
 MATEMÁTICA JI-PARANÁ 8
 MATEMÁTICA JI-PARANÁ 9
 MATEMÁTICA JI-PARANÁ 10
 MATEMÁTICA JI-PARANÁ 11
 MATEMÁTICA JI-PARANÁ 12
 MATEMÁTICA JI-PARANÁ 13
 SÉRIES INICIAIS/PEDAGOGIA JI-PARANÁ 1
 SOCIOLOGIA JI-PARANÁ 1
 SOCIOLOGIA JI-PARANÁ 2
 SOCIOLOGIA JI-PARANÁ 3
 FILOSOFIA MACHADINHO D'OESTE 1
 FILOSOFIA MACHADINHO D'OESTE 2
 FILOSOFIA MACHADINHO D'OESTE 3
 FISICA MACHADINHO D'OESTE 1
 FISICA MACHADINHO D'OESTE 2
 FISICA MACHADINHO D'OESTE 3
 FISICA MACHADINHO D'OESTE 4
 LINGUA PORTUGUESA MACHADINHO D'OESTE 1
 LINGUA PORTUGUESA MACHADINHO D'OESTE 2
 LINGUA PORTUGUESA MACHADINHO D'OESTE 3
 LINGUA PORTUGUESA MACHADINHO D'OESTE 4
 LINGUA PORTUGUESA MACHADINHO D'OESTE 5
 LINGUA PORTUGUESA MACHADINHO D'OESTE 6
 LINGUA PORTUGUESA MACHADINHO D'OESTE 7
 LINGUA PORTUGUESA MACHADINHO D'OESTE 8
 MATEMÁTICA MACHADINHO D'OESTE 1
 MATEMÁTICA MACHADINHO D'OESTE 2
 MATEMÁTICA MACHADINHO D'OESTE 3
 MATEMÁTICA MACHADINHO D'OESTE 4
 MATEMÁTICA MACHADINHO D'OESTE 5
 MATEMÁTICA MACHADINHO D'OESTE 6
 MATEMÁTICA MACHADINHO D'OESTE 7
 MATEMÁTICA MACHADINHO D'OESTE 8
 MATEMÁTICA MACHADINHO D'OESTE 9
 MATEMÁTICA MACHADINHO D'OESTE 10
 MATEMÁTICA MACHADINHO D'OESTE 11
 SOCIOLOGIA MACHADINHO D'OESTE 1
 SOCIOLOGIA MACHADINHO D'OESTE 2
 SOCIOLOGIA MACHADINHO D'OESTE 3
 SOCIOLOGIA MACHADINHO D'OESTE 4
 EDUCAÇÃO FISICA MACHADINHO D'OESTE 1
 QUÍMICA MACHADINHO D'OESTE 1
 BIOLOGIA MINAS NOVAS 1
 GEOGRAFIA MINAS NOVAS 1
 LINGUA PORTUGUESA MINAS NOVAS 1
 MATEMÁTICA MINAS NOVAS 1
 BIOLOGIA MINISTRO ANDREAZZA 1
 FISICA MINISTRO ANDREAZZA 1
 GEOGRAFIA MINISTRO ANDREAZZA 1
 FILOSOFIA MIRANTE DA SERRA 1
 FILOSOFIA MIRANTE DA SERRA 2
 FILOSOFIA MIRANTE DA SERRA 3
 FISICA MIRANTE DA SERRA 2
 L.E.M. INGLESA MIRANTE DA SERRA 1
 L.E.M. INGLESA MIRANTE DA SERRA 2
 LINGUA PORTUGUESA MIRANTE DA SERRA 1
 LINGUA PORTUGUESA MIRANTE DA SERRA 2
 LINGUA PORTUGUESA MIRANTE DA SERRA 3
 MATEMÁTICA MIRANTE DA SERRA 1
 MATEMÁTICA MIRANTE DA SERRA 2
 MATEMÁTICA MIRANTE DA SERRA 3
 QUÍMICA MIRANTE DA SERRA 1
 MATEMÁTICA MONTE NEGRO 1
 MATEMÁTICA MONTE NEGRO 2
 MATEMÁTICA MONTE NEGRO 3
 BIOLGIA MUTUM PARANÁ 1
 FILOSOFIA MUTUM PARANÁ 1
 FISICA MUTUM PARANÁ 1
 GEOGRAFIA MUTUM PARANÁ 1

LINGUA PORTUGUESA	MUTUM PARANA	1
MATEMATICA	MUTUM PARANA	1
QUIMICA	MUTUM PARANA	1
EDUCAÇÃO FISICA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	1
EDUCAÇÃO FISICA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	2
FILOSOFIA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	1
FILOSOFIA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	2
FILOSOFIA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	3
HISTÓRIA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	1
HISTÓRIA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	2
LIBRAS	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	1
LIBRAS	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	2
QUIMICA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	1
QUIMICA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	2
BIOLOGIA	NOVA COLINA	1
BIOLOGIA	NOVA COLINA	2
FISICA	NOVA COLINA	1
SÉRIES INICIAIS/PEDAGOGIA	NOVA COLINA	1
GEOGRAFIA	NOVA CONQUISTA	1
HISTÓRIA	NOVA CONQUISTA	1
QUIMICA	NOVA CONQUISTA	1
SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	NOVA CONQUISTA	1
BIOLOGIA	NOVA ESTRELA	1
BIOLOGIA	NOVA ESTRELA	2
L.E.M. INGLESA	NOVA ESTRELA	1
L.E.M. INGLESA	NOVA ESTRELA	2
LINGUA PORTUGUESA	NOVA ESTRELA	1
LINGUA PORTUGUESA	NOVA ESTRELA	2
LINGUA PORTUGUESA	NOVA ESTRELA	3
MATEMATICA	NOVA ESTRELA	1
MATEMATICA	NOVA ESTRELA	2
BIOLOGIA	NOVA LONDRINA	1
BIOLOGIA	NOVA LONDRINA	2
EDUCAÇÃO FISICA	NOVA MAMORÉ	1
L.E.M. INGLESA	NOVA MAMORÉ	1
QUIMICA	NOVA MAMORÉ	1
QUIMICA	NOVO HORIZONTE	1
EDUCAÇÃO FISICA	NOVO PARAISO	1
GEOGRAFIA	NOVO PLANO	1
MATEMATICA	NOVO PLANO	1
MATEMÁTICA	NOVO PLANO	2
BIOLOGIA	NOVO RIACHUELO	1
GEOGRAFIA	NOVO RIACHUELO	1
GEOGRAFIA	OURO PRETO DO OESTE	1
GEOGRAFIA	OURO PRETO DO OESTE	2
L.E.M. INGLESA	OURO PRETO DO OESTE	1
L.E.M. INGLESA	OURO PRETO DO OESTE	2
MATEMÁTICA	OURO PRETO DO OESTE	1
QUIMICA	OURO PRETO DO OESTE	1
BIOLOGIA	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	1
EDUCAÇÃO FISICA	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	1
EDUCAÇÃO FISICA	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	2
ESPAÑHOL	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	1
ESPAÑHOL	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	2
GEOGRAFIA	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	1
LINGUA PORTUGUESA	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	1
LINGUA PORTUGUESA	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	2
LEM INGLÉS	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	1
MATEMÁTICA	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	1
MATEMÁTICA	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	2
BIOLOGIA	PEROBAL	1
FISICA	PEROBAL	1
HISTÓRIA	PEROBAL	1
L.E.M. INGLESA	PEROBAL	1
BIOLOGIA	PIMENTA BUENO	1
FISICA	PIMENTA BUENO	1
HISTÓRIA	PIMENTA BUENO	1
HISTÓRIA	PIMENTA BUENO	2
L.E.M. INGLESA	PIMENTA BUENO	1
QUIMICA	PIMENTA BUENO	1
L.E.M. INGLESA	PIMENTEIRAS DO OESTE	1
LIBRAS	PORTO VELHO	1
LIBRAS	PORTO VELHO	2
LIBRAS	PORTO VELHO	3
LIBRAS	PORTO VELHO	4
MATEMATICA	PORTO VELHO	1
MATEMATICA	PORTO VELHO	2
MATEMATICA	PORTO VELHO	3
MATEMATICA	PORTO VELHO	4
MATEMATICA	PORTO VELHO	5
MATEMATICA	PORTO VELHO	6
MATEMATICA	PORTO VELHO	7
MATEMATICA	PORTO VELHO	8
MATEMATICA	PORTO VELHO	9
MATEMATICA	PORTO VELHO	10
MATEMATICA	PORTO VELHO	11
MATEMATICA	PORTO VELHO	12
MATEMATICA	PORTO VELHO	13
MATEMATICA	PORTO VELHO	14
MATEMATICA	PORTO VELHO	15
MATEMATICA	PORTO VELHO	16
MATEMATICA	PORTO VELHO	17
MATEMATICA	PORTO VELHO	18
MATEMATICA	PORTO VELHO	19
MATEMATICA	PORTO VELHO	20
MATEMATICA	PORTO VELHO	21
MATEMATICA	PORTO VELHO	22
MATEMATICA	PORTO VELHO	23



CESAR AUGUSTO PERES 16735064615
ALMICAR SCHALFER 3240959968
FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES 41548990363
FRANCISMAR VALERIA DE FREITAS 58510770263
INRI AUXILIADORA LEITE DE LIMA 22950877249
DALVANI CARLA VIANA SOARES 58602429215
HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA 31436994420
MARILEIDE DE SOUZA FRANCO 40861171268
WILMER CHARLES DENNY 63966409291
REGINALDO CELIO DA SILVA 20669792870
MARIZETE DA SILVA ALMEIDA 635406 SSP RO-732.093.502.30
CRISTIELE MOURA MARTINS 838062 SSP-RO CPF: 808.988.662.00
ESTERLENE TEIXEIRA RODRIGUES DE ALLMEIDA 343896 SSP RO CPF: 418.702.472.72
ELIETE MUNIZ DA SILVA ANDRADE 3725434 DGPL-GO CPF: 847.980.781.04
ALBA DARLEAN FEITOSA GENELHU 840646 SSP-RO CPF: 846.940.172.68
MARCIA CRISTINA PALHETA ALBUQUERQUE 2.134.107-PA/607.521.492-53
CELIA FERREIRA BRESCHIANI PENHA 319.549 SSP-RO / 316.790.212.49
HILDA ESTELA DE ARAUJO 401.485 SSP-RO / 770.263.659-15
DEISE MARQUES DA COSTA 815415 SSP-RO/776473432-20
ALEXANDRO CABRAL DOS SANTOS 902411 SSP-RO/936030882-04
ADAIR MENDES 342615 SSP-RO/340550292-68
CRISTIANE RAMOS GONÇALVES 0807740 SSP-RO 786444452-00
ESTE MEDIAN SALDANHA DA SILVA 929439 SSP-RO/771702102-15
EDNA GOMES DE MOURA DIAS M-6700999 SSP-MG 759893016-34
LILIAN ROCHA DA SILVA AGNES 016.586.642-05
GISLANDI OLIVEIRA SILVA 5193226-9-PR/ 808.576.559-49
LILIAN PEREIRA ROCHA 894318-RO/810.910.442-87
MARLENE DOS SANTOS VICENTE 356666-MT/ 651.033.781-91
JEFFERSON DIAS JORGE 987498-RO/ 947.383.942-15
GLEICE LIRELI DE SOUZA 517160462-20
RAFAEL CAMPOREZ SOARES 11.050.397-06/RG:1.996.583 SSP/RO
ELICÉIA SILVA 901.623.232-04/ RG:936.504 SSP/RO
TEREZINHA DIAS DA ROCHA CPF: 390.406.902-00/RG: 369.557 SSP/RO
MICHEL DE OLIVEIRA MARIN CPF: 832.249.712-15/RG: 857.906 SSP/RO
AGMAR APARECIDO FELIX CHAVES 889.065.072.91
TIAGO PARAZZI DE FREITAS RG: 8607582-2 SSP RO CPF: 050.753.349-62
JOSE MAURICIO NERIS DOS SANTOS 638.864.642.53
ALEXANDRE GONÇALVES DE MORAES RG: 530332SS.P RO CPF: 601.906.552-91
ROSIMERI LESSA RG:404020 SSP RO CPF: 390.020.802.63
GIDEÃO ROCHA DE OLIVEIRA 924.501.992-68/ RG:976.795 SSP/RO
GUILHERME ALVES DE SOUZA 930.715.232-20/ RG: 886.574 SSP/RO
ANARAQUEL MAMEDES MOTA 340.559.752-87/RG: 256.356 SSP/RO
CRISTOVAM COELHO CARNEIRO RG: 302230 SSP CE CPF: 098.519.331.04
MARCIA DE LIMA RIBEIRO 658.649.05291/RG:596.209 SSP/RO
MARGARETE APARECIDA GRACI DOS SANTOS 447.910.461-53/RG:20635-350
VADIRENE DA SILVA BASTOS 406408/SSP/RO E CPF: 389.250.602-72
REGINA CELIA DUTRA MARTINS 74209124672
SANDRA MARA COSTA DE SOUZA 1221644PI - 497.606.023-34
GILMAR MARINHO DO NASCIMENTO 780817RO - 822.507.742-34
SANDRIAN RODRIGUES DA COSTA 00001027936RO - 900.592.392-04
RICARDO RODRIGUES SANTIAGO DE AQUINO 322.702.208 - 70/RG:333.447 SSP/SP
DALVA FERNANDES BONATO 421074 - SSP/RO-390.699.822-34
ALEXANDRE GONÇALVES DE MORAIS 530.332 - SSP/RO-601.906.552-91
MARISTENE PEREIRA DE ALENCAR 683.165 - SSP/RO-623.457.612-53
SILVIA REGINA PEREIRA DE SOUZA RG. 106.5191-8 SSP/MT - CPF. 784.212.171-00
HAMILTON MARINTS NOLETO 38612976200
LEANDRA MARA DA SILVA 45756244204
ROSIVAN PAULO RIBEIRO 45744378200
SELMA DE SOUZA MALTA 28977467268
JONIR TAVARES DE SOUZA 1.291.109 SSP-PB/ 840.644.044-91
JOSÉ HENRIQUE BATISTA SOARES 745.783 SSP- RO/ 710.211.402-87
WESP FERREIRA DOS SANTOS RG.382.713.SSP/RO-CPF.386.526.502-25
NATALINA PEREIRA DOS SANTOS RG.845.620SSP/RO-CPF.711.241.872-00
PEDRO LOPES DOS REIS RG.906.338.SSP/MS-CPF.698.868.142-68
REINALDO JOSÉ DA CRUZ RG.725.301.SSP/RO -CPF.674.177.792-04
MARCIA SÔNIA ARGUELHO RG 501713 SSP/MT CPF 785 369 441-53
ELIZABETT SOUZA DE MORAES RG.1.555.706SSP/ES-CPF.042.376.447-07
JOSÉ ROBERTO CONCEIÇÃO DOS SANTOS RG.8.734.195-0.SSP/PR-CPF.037.600.299-90
CRISTIANO PEDRO ROSA RG.528.838.SSP/RO CPF.643.853.452-87
ROSANGELA TOLENTINO SILVA PRUDÊNCIO RG.684.771.SSP/RO-CPF.315.902.763-53
MARIA DE FÁTIMA SANTOS DANTAS RG.529.145.SSP/RO-CPF.421.805.032-53
JOSÉ RONE RABELO DA SILVA RG.819.011.SSP/RO- CPF.789.434.852-04
SÉRGIO DE SOUZA BASTOS RG.110.984-4.SSP/RO-CPF.006.782.432-39
FERNANDO BONIFÁCIO MÁCIEL RG.134.686-4.SSP/MS-CPF.903.850.472-15
KEYLA MARIA LOPES DE ABREU RG.473.142-06.SSP/SC-CPF.684.570.222-53
ROSANGELA FAE GHENO RG.867.868.SSP/RO CPF 824.643.082-34
LILIAN MÁXIMA DE OLIVEIRA RG.4081677SSP/GO CPF 905.082.111-15
ADRIANE LOPES DO PRADO NUNES RG. 678.768.SSP/RO CPF.680.927.922-91
ANDRÉ TORRES LOPES 573152562-53
MARCOS APARECIDO ATILES MATEUS 602322852-68
MARIA APARECIDA DIBERNADINO 265373988-78
FABIANA BALEN 822517702-91
GISLAINE FRANCO DE MORAIS 889094252-53
NAYKEEL FELIPPE DE MOURA SOUZA 033198446-60
SIMONE DE FARIAS FERNANDES CAMPOS 375447038-86
GILBERTO SILVA NASCIMENTO 996914509-68
SANDRA GORETI VILICZINSKI 796120242-00
EVANILDO JOSE SOARES RODRIGUES 723.499.722-91/RG:751.643 SSP/RO
CATIÚSCIA CAVALCANTE NUNES RG 615.496/RO CPF 775.629.682-68
LUCIANO VIANA D'ORÁCIO RG 9.552.641-1/PR CPF 063.740.339-81
FRANCIELLE DE FREITAS CARDOSO PETERNELLI RG 389 FUNAI CPF 918.799.812-20
BIANCA MACEDO DE OLIVEIRA RG 1.114.604/ES CPF 022.570.997-02
MIRIAN ROSA CORTES BOCALETE RG 108163160/PR CPF 068.446.849-24
WESLEY LONDEGRAF CAMILO 658.249.89249/RG:531.962 SSP/RO
IRAMAIA GRESPAN FERREIRA RG 858.598/RO CPF 843.890.792-04
ELISANGELA DOS SANTOS DINIZ RG 30.730.545-4 CPF 774.215.902-34
EDMEIA LOPES ALVES RG 1.031.002/RO CPF 936.216.632-15
SOLANGE APARECIDA NOGUEIRA

MATEMÁTICA 24
MATEMÁTICA 25
MATEMÁTICA 26
MATEMÁTICA 27
MATEMÁTICA 28
MATEMÁTICA 29
MATEMÁTICA 30
MATEMÁTICA 31
MATEMÁTICA 32
MATEMÁTICA 33
LIBRAS 1
MATEMÁTICA 1
MATEMÁTICA 2
MATEMÁTICA 3
MATEMÁTICA 4
FÍSICA 1
L.E.M. INGLESA 1
GEOGRAFIA 1
BIOLOGIA 1
GEOGRAFIA 1
HISTÓRIA 1
LÍNGUA PORTUGUESA 1
MATEMÁTICA 1
MATEMÁTICA 2
EDUCAÇÃO FÍSICA 1
FÍSICA 1
L.E.M. INGLESA 1
QUÍMICA 1
SOCIOLOGIA 1
BIOLOGIA 1
BIOLOGIA 2
FÍSICA 1
L.E.M. INGLESA 1
L.E.M. INGLESA 2
MATEMÁTICA 1
MATEMÁTICA 2
MATEMÁTICA 3
MATEMÁTICA 4
MATEMÁTICA 5
MATEMÁTICA 6
MATEMÁTICA 7
MATEMÁTICA 8
QUÍMICA 1
GEOGRAFIA 1
GEOGRAFIA 2
EDUCAÇÃO FÍSICA 1
LÍNGUA PORTUGUESA 1
BIOLOGIA 1
FÍSICA 1
QUÍMICA 1
FÍSICA 1
MATEMÁTICA 1
MATEMÁTICA 2
HISTÓRIA 1
EDUCAÇÃO FÍSICA 1
LÍNGUA INGLESA 1
QUÍMICA 1
SÉRIES INICIAIS 1
SOCIOLOGIA 1
FÍSICA 1
HISTÓRIA 1
BIOLOGIA 1
BIOLOGIA 2
EDUCAÇÃO FÍSICA 1
EDUCAÇÃO FÍSICA 2
EDUCAÇÃO FÍSICA 3
EDUCAÇÃO FÍSICA 4
FÍSICA 1
FÍSICA 2
GEOGRAFIA 1
L.E.M. INGLESA 1
MATEMÁTICA 1
MATEMÁTICA 2
MATEMÁTICA 3
MATEMÁTICA 4
MATEMÁTICA 5
SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) 1
SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) 2
FILOSOFIA 1
FILOSOFIA 2
FÍSICA 1
FÍSICA 2
GEOGRAFIA 1
GEOGRAFIA 2
HISTÓRIA 1
QUÍMICA 1
QUÍMICA 2
BIOLOGIA 1
BIOLOGIA 2
EDUCAÇÃO FÍSICA 1
ESPANHOL 1
FILOSOFIA 1
FILOSOFIA 2
FÍSICA 1
HISTÓRIA 1
HISTÓRIA 2
LÍNGUA PORTUGUESA 1

PORTO VELHO 24
PORTO VELHO 25
PORTO VELHO 26
PORTO VELHO 27
PORTO VELHO 28
PORTO VELHO 29
PORTO VELHO 30
PORTO VELHO 31
PORTO VELHO 32
PORTO VELHO 33
PRESIDENTE MEDICI 1
PRESIDENTE MEDICI 1
PRESIDENTE MEDICI 2
PRESIDENTE MEDICI 3
PRESIDENTE MEDICI 4
PRESIDENTE MEDICI 1
PRIMAVERA DE RONDONIA 1
QUERÊNCIA DO NORTE 1
RIO PARDO 1
RIO PARDO 1
RIO PARDO 1
RIO PARDO 1
RIO PARDO 1
RIO PARDO 2
RIO CRESPO 1
RIO CRESPO 1
RIO CRESPO 1
RIO CRESPO 1
ROLIM DE MOURA 1
ROLIM DE MOURA 2
ROLIM DE MOURA 1
ROLIM DE MOURA 1
ROLIM DE MOURA 2
ROLIM DE MOURA 1
ROLIM DE MOURA 2
ROLIM DE MOURA 3
ROLIM DE MOURA 4
ROLIM DE MOURA 5
ROLIM DE MOURA 6
ROLIM DE MOURA 7
ROLIM DE MOURA 8
ROLIM DE MOURA 1
ROLIM DE MOURA 1
ROLIM DE MOURA 2
RONDONIMAS 1
RONDONIMAS 1
SANTA CRUZ 1
SANTA CRUZ 1
SANTA CRUZ 1
SANTA LUZIA D'OESTE 1
SANTA LUZIA D'OESTE 2
SANTA LUZIA D'OESTE 1
SANTA LUZIA D'OESTE 2
SÃO LOURENÇO 1
SÃO CARLOS 1
SÃO CARLOS 1
SÃO CARLOS 1
SÃO CARLOS 1
SÃO FELIPE DO OESTE 1
SÃO FELIPE DO OESTE 1
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO 1
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO 2
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO 1
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO 2
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO 3
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO 4
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO 1
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO 2
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO 1
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO 1
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO 2
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO 3
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO 4
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO 5
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO 1
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ 2
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ 1
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ 1
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ 2
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ 1
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ 1
SERINGUEIRAS 1
SERINGUEIRAS 2
SERINGUEIRAS 1
SERINGUEIRAS 1
SERINGUEIRAS 1
SERINGUEIRAS 2
SERINGUEIRAS 1
SERINGUEIRAS 1
SERINGUEIRAS 2
SERINGUEIRAS 1
SERINGUEIRAS 2
SERINGUEIRAS 1
SERINGUEIRAS 2
SERINGUEIRAS 1



ANTONIO CARLOS LEONARDI RG 1.010.524/RO CPF 907.310.002-00
 PEDRO PATRICIO RODRIGUES 092.143.133-34/ RG: 133.468 SSP/RO
 ELIETE MAULAZ DA SILVA RG 1.067.400/RO CPF 946.490.142-04
 PAMELA MADELAINE LOPES 821.758.962-34/ RG: 858.610 SSP/RO
 ANA CAROLINA PINHEIRO ABUJAMRA RG 23.311.157-8/SP CPF 258.212.268-80
 LAURINDA LEMES DE SOUZA RG 233.888/RO CPF 204.094.352-87
 DÉBORA DOS ANJOS PEREIRA RG 842.582/RO CPF 762.929.402-68
 GISELE FERREIRA FERNANDES DE NANIR RODRIGUES RG 1.043.993/RO CPF 097.218.507-05
 DUCIENE TENÓRIO CAVALCANTE RG 1.638.003/AL CPF 009.394.614-71
 SILVANIA PEREIRA IOP SAAR RG 1049.279/RO CPF 974.002.112-34
 VICTOR HENRIQUE SILVAAMORIM 856692/RO/821.447.962-20
 ADEMIR DA SILVA ONEZORG 000516622RO - 438.243.152-20
 IRANILDA AVELINO 282.170 RO - 283.788.302-68
 FRANCISMAR DE SOUSA ELEUTERIO 000917649RO - 980.564.762-53
 VALQUIRIA DA ROCHA MOREIRA 583737 SSP RO CPF: 602.407.332.15
 MARLI DA SILVA MOREIRA 548027 SSP RO CPF: 607.023.032.91
 ELIENE MARTINS DE LIMA 358526/SSP/RO E CPF: 369.449.392-15
 ANA PAULA PERONI ZANOTELLI 1004828-RO/958.239.722-53
 ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO M7985373MG - 976.036.946-04
 ELIANE REGINA DA SILVA OLIVEIRA 868508RO - 817.124.482-34
 LEONARDO SILVA PEREIRA MG12204272MG - 067.751.746-75
 ERICA CRISTINA PUPP 74467530215
 HELENA PEREIRA LEITE 74154630210
 MARIA NEUCILA OLIVEIRA TABOZA 40854469249
 PABLO MARCEL BARBOSA NUNES 76707962272
 DANIEL NEVES BRAGA 57846910230
 LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA 22053921234
 JOSE RAMOS DE MELLO 58427317204
 ANDREIA LUCIANA DE SOUSA CARVALHO 59505940297
 ATAIDE MOREIRA PEIXOTO 19184263253
 LUCIANA MAGALHAES DE ALMEIDA 95405020125
 MARIA JOSE RODRIGUES PONDELOT GOMES 07634930883
 MARIA IVONE LOPES LAMARAO 38900963287
 CINTIA ARAUJO DA FONSECA 67621643234
 NERIVANIA ROCHA RODRIGUES DE SOUZA 75369702268
 ROSA NALVA DE CAMPOS MACIEL 63507480263
 LIDIA INES SALDANHA
 ROSANA CASARIL 58086080900
 CHRISTIAN MORRIS DUARTE DE SOUZA MORAES 2912814782
 MARILEUDO RODRIGUES DE ASSUNCAO 38692317268
 ANGELINA DE MEIRAS OTTONI 619347201
 SABRINA DIAS LOPES DOS SANTOS 85636126204
 SANDRA ALCANTARA DE OLIVEIRA CPF 498.550.852-72, RG: 512917 SSP/RO
 VICÊNCIA GUEDES DE OLIVEIRA CPF: 704.126.693-15 RG: 2746070-94 SSP/CE
 LUCIANE DE PAULA CPF: 790.269.232-87 RG: 741312 SSP/RO
 SORAIA APARECIDA DE PONTES 81042837 SSP/RO - 042.332.269-94
 CARLOS ROBERTO DE SOUSA 563639 SSP/RO 267.275.282-68
 EDINALVA PACHECO DOS SANTOS 826187 SSP/RO 874.709.342-00
 JULIANA LUCAS NALOM 791.621.422.91
 ELIANY TELES PAIVA LAGE 695395/SSP/RO E CPF: 724.692.342-04
 LUCIANO VIANA D'ORAZIO RG.615.496 SSP/RO - CPF. 775.629.682-68
 ROSEMARIA PEREIRA DE SOUZA RG. 665.798 SSP/RO - CPF. 650.806.532-72
 IARA COUTO FERRAZ RG. 2434324 SSP/BA - CPF. 108.720.515-87
 CLEYDMARI ARRUDA SILVA RG. 186249-8 SSP/MT - CPF. 014.199.821-09
 LEIDE VICENTE RIBEIRO RG. 149.0755-0 SSP/MT - CPF. 893.155.531-87
 SEBASTIANA RODRIGUES ALVES RG. 410.509 SSP/RO - CPF. 390.241.052-34
 MIRIAN DE FREITAS TORRESAN RG. 13978685-5 SSP/SP - CPF. 263.651.828-21
 MARTA GOMES DE ALMEIDA RG. 387.123 SSP/RO - CPF. 316.703.262-68
 KATIANY EZIMAR CHARLENE ASSUNÇÃO RG. 653.520 SSP/RO - CPF. 663.181.652.15
 ALESSANDRA PAULA SANTOS DA SILVA ROCHA RG. 1131285093 SSP/BA - CPF. 627.618.032-72
 SANDRA GOMES SOARES RG. 374.690 SSP/RO - CPF. 419.485.642-20
 ALEX DE OLIVEIRA SANTOS RG. 831.367 SSP/RO - CPF. 527.196.932-00
 LIGIA STEVANELLI PINHEIRO RG. 947.543 SSP/RO - CPF. 884.038.402-25
 CRISTIANE SANTOS COSTA RG. 656.346 SSP/RO - CPF. 642.000.782-87
 DANILA CRISTINA DA SILVA SOUZA GONÇALVES 652611 RO/634.670.462-15
 IVETE RAUDI CENCE 13TR2946078 SC/758.906.749-00
 PATRICIA SILVA SENA 687.5/2 RO/ 698.830.922-53
 IVANETE LUCENA DE LIMA SANTOS 6077760803
 ELECI MARIA DE JESUS SILVA 64047369268
 SILVIA ELIAS DOS SANTOS 69892504291
 GISELE VIEIRA 63478013291
 MAURICELIA SANTO DE MELO 71409734234
 RAMON EDUARDO RAMIRES 529.454.722.87
 CLARISSA DE ALMEIDA 68341601249
 NEURACI VITORINO MILIORANSA 416.412 SSP/RO 870.383.822-68

LINGUA PORTUGUESA 2
 MATEMÁTICA 1
 MATEMÁTICA 2
 QUÍMICA 1
 SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) 1
 SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) 2
 SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) 3
 SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) 4
 SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) 5
 SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) 6
 EDUCAÇÃO FÍSICA 1
 ESPANHOL 1
 MATEMÁTICA 1
 QUÍMICA 1
 HISTÓRIA 1
 MATEMÁTICA 1
 L.E.M. INGLESA 1
 GEOGRAFIA 1
 L.E.M. INGLESA 1
 MATEMÁTICA 1
 QUÍMICA 1
 BIOLOGIA 1
 BIOLOGIA 2
 EDUCAÇÃO FÍSICA 1
 EDUCAÇÃO FÍSICA 2
 EDUCAÇÃO FÍSICA 3
 EDUCAÇÃO FÍSICA 4
 FÍSICA 1
 LEM INGLESA 1
 LINGUA PORTUGUESA 1
 MATEMÁTICA 1
 QUÍMICA 1
 SOCIOLOGIA 1
 BIOLOGIA 1
 EDUCAÇÃO FÍSICA 1
 FILOSOFIA 1
 FÍSICA 1
 LEM INGLÊS 1
 LINGUA PORTUGUESA 1
 MATEMÁTICA 1
 QUÍMICA 1
 SOCIOLOGIA 1
 HISTÓRIA 1
 HISTÓRIA 2
 HISTÓRIA 3
 BIOLOGIA 1
 ESPANHOL 1
 HISTÓRIA 1
 HISTÓRIA 2
 EDUCAÇÃO FÍSICA 1
 BIOLOGIA 1
 ESPANHOL 1
 GEOGRAFIA 1
 GEOGRAFIA 2
 HISTÓRIA 1
 HISTÓRIA 2
 L.E.M. INGLESA 1
 L.E.M. INGLESA 2
 L.E.M. INGLESA 3
 LINGUA PORTUGUESA 1
 MATEMÁTICA 1
 MATEMÁTICA 2
 MATEMÁTICA 3
 MATEMÁTICA 4
 GEOGRAFIA 1
 HISTÓRIA 1
 LINGUA PORTUGUESA 1
 BIOLOGIA 1
 GEOGRAFIA 1
 HISTÓRIA 1
 LEM INGLÊS 1
 LINGUA PORTUGUESA 1
 ESPANHOL 1
 SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) 1
 SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA) 2

MUNICIPIOS PNIII – 20HS

CANDIDATO CPF
 GILDA MARIA GIACOMINI VERONA RG:10/R-861.230/SC CPF:385.551.589-15
 CLAUDIANA MARIA BRESSANINI RG:000809280/RO CPF:842.773.862-53
 IVONE APARECIDA BUENO RG:6.143.214-0/PR CPF:027.580.799-17
 ANDERSON LUIZ GRANDIOLI WEDEKIN RG:000944024/RO CPF:365.700.738-50
 SILVANA DA SILVA COSTA RG:000919008/RO CPF:816.315.022-04
 NATALINO PEREIRA OTONI RG:530927/RO CPF:644.097.242-15
 CHRISTIANE FAGUNDES AGENDES RG:7024087731/RS CPF:698.941.750-15
 VICENTE LUIZ CAETANO DE ASSIS RG:05534886-6/RJ CPF:734.842.967-04
 VANDERLEI CARROCIA RG:4513216/RO CPF:408.087.772-20
 LUCIVALDO DOS SANTOS PEREIRA RG.03496489-0/RJ CPF:370.947.007-25
 AMARILDO MOREIRA FERNANDES RG:000390434/RO CPF:603.030.009-10
 ROSIMERE PEREIRA NUNES RG:000642915/RO CPF:600.353.402-82
 LIDIANE LMI RG:000661808/RO CPF:646.393.982-04
 MARLY GUARTIERRI RG:177549/RO CPF:143.172.142-53
 GABRIEL SILVEIRA CAPOBIANCO RG: 996573/MG CPF: 750.686.566-15
 JOSÉ VILMAR RODRIGUES NOGUEIRA RG:347791/RO CPF:388.756.836-20
 GECIMAR NEVES VITAL 538.307 SSP/RO-569.891.132-00
 MAURO CESAR DE ASSUNÇÃO 572.917.649.04
 IVANI DOS PASSOS MARTINS 139.837.172.68

CARGO MUNICIPIO RESULTADO
 ARTE ALTA FLORESTA 1
 ARTE ALTA FLORESTA 2
 BIOLOGIA ALTA FLORESTA 1
 EDUCAÇÃO FÍSICA ALTA FLORESTA 1
 EDUCAÇÃO FÍSICA ALTA FLORESTA 2
 EDUCAÇÃO FÍSICA ALTA FLORESTA 3
 EDUCAÇÃO FÍSICA ALTA FLORESTA 4
 FILOSOFIA ALTA FLORESTA 1
 FILOSOFIA ALTA FLORESTA 2
 FÍSICA ALTA FLORESTA 1
 GEOGRAFIA ALTA FLORESTA 1
 GEOGRAFIA ALTA FLORESTA 2
 HISTÓRIA ALTA FLORESTA 1
 LINGUA PORTUGUESA ALTA FLORESTA 1
 QUÍMICA ALTA FLORESTA 1
 QUÍMICA ALTA FLORESTA 2
 FÍSICA ALTO ALEGRE DOS PARECIS 1
 EDUCAÇÃO FÍSICA ALVORADA DO OESTE 1
 MATEMÁTICA ALVORADA DO OESTE 1



MAZILDA NOGUEIRA REIS 210396-RO/ 615.596.602-87
 MICHELLI PIRES VAGULA 47554072-4SP/ 715.227.432-00
 JOSÉ ROBERTO DA SILVA 486073-RO/ 438.166.062-53
 LUCILENE SANTOS PIRES 553015-RO/ 630.749.822-68
 ANGELA CLAUDIA GONÇALVES 3555102-8952892-GO/ 647.399.702-44
 SELMA MARQUES DA SILVA 732525-RO/ 386.230.302-06
 EMANOEL SENA DE SOUZA 746795
 ANGELUCE LOPES DA SILVA 626.700.776.68
 ADILSON HENRIQUE SANTANA 570.346.721.70
 MATEUS DE OLIVEIRA CUIMARÃES 796.218.562.72
 MARIA CANDIDA GURGEL RG. 903.613 SSP/MT – CPF 351.774.412-91
 MAISA MOLLULO 211.997-RO/ 203.594.032-04
 EDWILSON FRANCISCO NEVES 784.861.731-91
 SOLANGE APARECIDA PRADO 457.527.102-00 483.938 / RO
 ADRIANO ALVES PEREIRA 626.810.959-72 4.378.011-5 PR
 EBENEZE DA SILVA SANTOS 203.739.452-72 250005
 EVANDRA PEDRO DA SILVA 798.736.184-49 15.460-6/PB
 NILSON BERNARDES GOMES 725.292.292-87 792567
 DEYGNA CRISTINA RODRIGUES GOMES 786.420.862-20 829.500
 FRANCIELLY GONÇALVES 710.517 SSP/RO 683.686.232-00
 DÉLIO RODRIGUES DE ALENCAR 438262 SSP/RO; 420.308.702-34
 OTACÍLIO LOPES DE MESQUITA 456763 SSP/RO; 583.340.412-68
 VALDECI CASTRO RODRIGUES 000603847 SSP/RO; 626.206.142-87
 EDSON ADALBERTO CUNHA 870.462/PB/487.024.124-20
 EVANIO DA COSTA ARAUJO 0919013759/BA/513.817.612-91
 ROSANI OLIVEIRA DA SILVA 590.439/RO CPF: 639.021.412-04
 MARIZELE DA CUNHA 000797949/RO/866.315.272-87
 ANTONIO JOÃO DE FARIAS 317.549/MT/280.290.201-63
 ELCIDE SOUZA RAMOS 100557916/PR CPF: 397.233.209-53
 JUSCELINO DA SILVA CAMPOS 456478-AM/ 073.822.272-00
 JACKSON DE OLIVEIRA AYRES 844588-RO/ 775.631.902-87
 WELLINGTON LUIZ DA SILVA 10.729.765/MG/052.158.556-25
 SORAYA MUSSA BOUCHABKI 196976/183257772-49
 ALESSANDRA ARCOS DE LIMA 1179629-4/615249992-53
 DEBORA ERNANDES MACIEL 563.796.412.20
 JACOB GOMES DE SOUZA 418641402-59
 MARIA ESTELIA TEIXEIRA 640332012-20
 LUCIANA CARLA LEITE FIGUEROA 3.598.723 – PE/609.949.914-87
 GLÁCIA LEMOS RIBEIRO 538.708-RO/612.734.652-53
 CARLOS ALBERTO NORMANDO 784.434 – PB/203.788.074-04
 EMÍLIA KOHARA MELCHIOR 079603 – MT/105.424.341-72
 EDINA BORGES RAMOS 393480-RO/ 389.634.262-20
 MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA 373.666 – RO/385.919.282-53
 MARIA EVA ALVES HIBNER 36.447.575 – PR/581.647.582-72
 NATANAEL NUNES 236.800 – RO/188.864.772-87
 DELCI LURDES CASTRO 1.201.815 – PR/225.089.889-87
 PAULO MALICKA MUSIAU 49.976.127 – PR/904.047.509-15
 LEONARDO MOREIRA BARBOSA 701.404 – RO/517.711.102-44
 NADA HABIB KMEIH KLAIME 001.130.681 – RO
 ROZELMA SOUZA SANTIAGO 1.066.982 – PB/527.030.964-53
 CLEIDE DE MOURA FONSECA 619.824 – RO/631.485.102-59
 RODRIGO DUARTE DE O. TOLEDO 508903/RO/615662842-87
 CLÁUDIO NATAL DA SILVA 380.361-RO/341.019.772-91
 KÁTIA DIAS DA COSTA 687.788-RO/681.252.242-20
 ZELINA VILARIM VICENTE KOHNLEIN 658740-RO/290.258.692-20
 ELIENE ALVES G. EGIDIO PIRES 450.171-RO/421.348.382-72
 SANDRA APARECIDA X. BATISTA 359.545-RO/369.486.082-72
 ROSIMARA ALVES BATISTA 721.485-RO/615.677.792-04
 MARIELE CARDOSO DIAS 852.619.392-91
 MARLI DE FÁTIMA NUNES 242.162.402-91
 WILLIAM CRISTIAN DA SILVA PIZZAIA 039.128.459-21
 VANESSA RAMPASO BAFFINI 042.932.009-40
 SIMONE RIBEIRO DA FONSECA OLIVEIRA 369.203.632-91
 GELSON VIEIRA DOS SANTOS 527.957.302-78
 ROBERTO CARLOS DA SILVA 389.391.342-49
 VANILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES 935.169.321-04
 ALCIONE DA SILVA SALES 842.857.702-10
 JESSE MENEZES CAMPANHARO 782495382-34
 REGINA EMÍLIA DE CAMPOS CAVALCANTE 575.205.692.68
 ELIANE APARECIDA SAVASSINI 611.924.062.46
 KLEITON DE OLIVEIRA SILVA 712.389.722.68
 ROSANGELA APARECIDA DA CUNHA 644.973-RO/606.693.652-20
 MARIA APARECIDA XAVIER 402.492-0-PR/545.512.429-34
 JOAQUIM FAGUNDES DE SOUZA 188.475 – RO/139.558.102-91
 MARCIA REGINA DO NASCIMENTO 482.297.841.91
 VERONICA SKIEZYNSKI PLASTER 665.517.572.00
 VALDINEI SOUZA BRITO 390.547.482.49
 IZABEL ALVES RIBEIRO 097.255.088.74
 KLEITON DE OLIVEIRA SILVA 712.389.722.68
 NISES MARILDA TRAVAINI BERNADELI 7.176.953-4 SSP-PR/ 018.530.949-60
 SILVANIA PATRICIA DOS SANTOS 660.290 SSP-RO/ 658.301.482-34
 AGNALDO FELISBERTO BATISTA 5.79382 SSP-RO/ 408.792.242-15
 DILCEU DA LUZ CARVALHO 5.077.319-1 SSP-PR/ 746.412.399-91
 MARIA KASUE KUSUDA YOKOYAMA 5.518.586 SSP-SP/ 041.832.128-04
 MARIA CONCEBIDA DE MELO SANTOS 9.038.096 SSP-SP/ CPF: 046.758.098-71
 VALNEY DOS SANTOS PASSOS 42196485268
 RONALDO ROBERTO DA SILVA 546.298 SSP-MT/ 172.675.602-53
 RONIE ADRIANO SARTORI 7.589.220-9 SSP-PR / 030.056.689-16
 DEBORA BORGES DA SILVA 724.488 SSP-RO/ 735.726.322-34
 ELIEDES PEREIRA DOS SANTOS 890.456 SSP-ES/ 009.864.927-28
 CLEIDE MARIA GRANZOTTI SCANDOLARA 1.205.020-8 SSP-PR / 525.303.379-34
 ANTONIO ALVES DA SILVA 166.182 SSP-RO/191.158.142-20
 JULIANE CRISTINA VANZELLI 6.983.930.04 SSP-PR/ 030797.869-98
 TANIA VIEIRA CARLINE 456.061 SSP-RO/ 469.202.852-15
 JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS 303022342-68
 ANTONIO MARCOS DA ROSA 626898602-44
 ANELISE IRGANG MORAIS 991554940-72
 SIMONE MATIA DA SILVA 754627962-34

BIOLOGIA 1
 EDUCAÇÃO FÍSICA 1
 FÍSICA 1
 LINGUA PORTUGUESA 1
 LINGUA PORTUGUESA 2
 LINGUA PORTUGUESA 3
 LINGUA PORTUGUESA 1
 FILOSOFIA 1
 FILOSOFIA 2
 FILOSOFIA 3
 FÍSICA 1
 QUÍMICA 1
 FÍSICA 1
 GEOGRAFIA 1
 MATEMÁTICA 1
 MATEMÁTICA 2
 QUÍMICA 1
 QUÍMICA 2
 QUÍMICA 3
 LINGUA PORTUGUESA 1
 BIOLOGIA 1
 FÍSICA 1
 QUÍMICA 1
 HISTÓRIA 1
 MATEMÁTICA 1
 FÍSICA 1
 FÍSICA 1
 GEOGRAFIA 1
 MATEMÁTICA 1
 ESPANHOL 1
 ESPANHOL 1
 GEOGRAFIA 1
 BIOLOGIA 1
 BIOLOGIA 2
 BIOLOGIA 1
 ESPANHOL 1
 FILOSOFIA 1
 BIOLOGIA 1
 EDUCAÇÃO FÍSICA 1
 FÍSICA 1
 GEOGRAFIA 1
 GEOGRAFIA 2
 LINGUA PORTUGUESA 1
 LINGUA PORTUGUESA 2
 LINGUA PORTUGUESA 3
 LINGUA PORTUGUESA 4
 MATEMÁTICA 1
 MATEMÁTICA 2
 MATEMÁTICA 3
 MATEMÁTICA 4
 MATEMÁTICA 5
 MATEMÁTICA 6
 SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) 1
 SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) 2
 SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) 3
 SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) 4
 SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) 5
 SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) 6
 FÍSICA 1
 FÍSICA 2
 FÍSICA 3
 FÍSICA 4
 FÍSICA 5
 FÍSICA 6
 FÍSICA 7
 FÍSICA 8
 FÍSICA 9
 ESPANHOL 1
 HISTÓRIA 1
 MATEMÁTICA 1
 MATEMÁTICA 2
 BIOLOGIA 1
 BIOLOGIA 1
 MATEMÁTICA 1
 ESPANHOL 1
 GEOGRAFIA 1
 MATEMÁTICA 1
 MATEMÁTICA 2
 MATEMÁTICA 3
 LEM INGLESA 1
 BIOLOGIA 1
 FÍSICA 1
 LINGUA PORTUGUESA 1
 FÍSICA 1
 QUÍMICA 1
 MATEMÁTICA 1
 MATEMÁTICA 1
 MATEMÁTICA 2
 BIOLOGIA 1
 FÍSICA 1
 HISTÓRIA 1
 LINGUA PORTUGUESA 1
 MATEMÁTICA 1
 MATEMÁTICA 1
 ED. FÍSICA 1
 FÍSICA 1
 GEOGRAFIA 1
 LINGUA PORTUGUESA 1

ARIQUEMES 1
 ARIQUEMES 1
 ARIQUEMES 1
 ARIQUEMES 1
 ARIQUEMES 2
 ARIQUEMES 3
 CAMPO NOVO 1
 CASTANHEIRAS 1
 CASTANHEIRAS 2
 CASTANHEIRAS 3
 CHUPINGUAIA 1
 COLINA VERDE (CORUMBIARA) 1
 COLORADO DO OESTE 1
 COLORADO DO OESTE 1
 COLORADO DO OESTE 1
 COLORADO DO OESTE 2
 COLORADO DO OESTE 1
 COLORADO DO OESTE 2
 COLORADO DO OESTE 3
 CORUMBIARA 1
 COSTA MARQUES 1
 COSTA MARQUES 1
 COSTA MARQUES 1
 DISTRITO BOA VISTA DO PACARANA 1
 DISTRITO BOA VISTA DO PACARANA 1
 DISTRITO BOA VISTA DO PACARANA 1
 DISTRITO NUAU NOVA ESPERANÇA 1
 DISTRITO NUAU NOVA ESPERANÇA 1
 DISTRITO NUAU NOVA ESPERANÇA 1
 ESPÍGAO D'OESTE 1
 FLOR DA SERRA 14 DE ABRIL 1
 FLOR DA SERRA 14 DE ABRIL 1
 GUAJARA-MIRIM 1
 GUAJARA-MIRIM 2
 JARDINÓPOLIS 1
 JARDINÓPOLIS 1
 JARDINÓPOLIS 1
 JI-PARANÁ 1
 JI-PARANÁ 1
 JI-PARANÁ 1
 JI-PARANÁ 1
 JI-PARANÁ 2
 JI-PARANÁ 1
 JI-PARANÁ 2
 JI-PARANÁ 3
 JI-PARANÁ 4
 JI-PARANÁ 1
 JI-PARANÁ 2
 JI-PARANÁ 3
 JI-PARANÁ 4
 JI-PARANÁ 5
 JI-PARANÁ 6
 JI-PARANÁ 1
 JI-PARANÁ 2
 JI-PARANÁ 3
 JI-PARANÁ 4
 JI-PARANÁ 5
 JI-PARANÁ 6
 JI-PARANÁ 7
 JI-PARANÁ 8
 JI-PARANÁ 9
 MIGRANTINÓPOLIS 1
 MIGRANTINÓPOLIS 1
 MIGRANTINÓPOLIS 1
 MIGRANTINÓPOLIS 2
 NOVA COLINA 1
 NOVA LONDRINA 1
 NOVA LONDRINA 1
 NOVO HORIZONTE 1
 NOVO HORIZONTE 1
 NOVO HORIZONTE 1
 NOVO HORIZONTE 2
 NOVO HORIZONTE 3
 NOVO PARAISO 1
 PARECIS 1
 PARECIS 1
 PARECIS 1
 PIMENTA BUENO 1
 PIMENTA BUENO 1
 SÃO CARLOS 1
 PRIMAVERA DE RONDONIA 1
 PRIMAVERA DE RONDONIA 2
 QUERÊNCIA DO NORTE 1
 QUERÊNCIA DO NORTE 1
 QUERÊNCIA DO NORTE 1
 QUERÊNCIA DO NORTE 1
 QUERÊNCIA DO NORTE 1
 SÃO FELIPE D'OESTE-RO 1
 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ 1
 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ 1
 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ 1
 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ 1

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	2
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	3
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1
SETOR SERINGAL	1
SETOR SERINGAL	1
SETOR SERINGAL	1
SETOR SERINGAL	1
SETOR SERINGAL	2
VILHENA	1
VILHENA	2
VILHENA	3
VILHENA	4
VILHENA	5
VILHENA	6
VILHENA	7
VILHENA	8

CANDIDATO	CPF	CARGO	MUNICIPIO	RESULTADO
ROSANGELA FERREIRA MARQUES	RG: 735917/RO CPF: 711.266.192-72	BIOLOGIA	ALTA FLORESTA	1
MARCILEIDE DE SOUZA	RG: 000917286/RO CPF: 984.767.182-68	ESPANHOL	ALTA FLORESTA	1
SHELLY BRAUM	RG: 00001017285/RO CPF: 949.289.082-87	ESPANHOL	ALTA FLORESTA	2
WELBE RAGEL CAVALCANTE	RG: 000998695/RO CPF: 929.651.562-91	FISICA	ALTA FLORESTA	1
GILSON LOPES	RG: 742940/RO CPF: 642.136.412-87	HISTÓRIA	ALTA FLORESTA	1
RONALDO VALENDOLF	RG: 816709/RO CPF: 787.702.202-63	HISTÓRIA	ALTA FLORESTA	2
SONIA OLIVEIRA SCHNEIDER	RG: 000982360/RO CPF: 000.146.412-40	QUIMICA	ALTA FLORESTA	1
VALDERE PEDROSO QUINTÃO	RG: 728.874/RO CPF: 711.301.012-15	QUIMICA	ALTA FLORESTA	2
MELISSE OLIVEIRA DA SILVA	880.219.202.20	BIOLOGIA	ALVORADA DO OESTE	1
FABIANE ALVES GUIMARAES	946.781.112.04	LIBRAS	ALVORADA DO OESTE	1
ALVARO AUGUSTO MONTEIRO CHAVES	578.313.432.53	LINGUA PORTUGUESA	ALVORADA DO OESTE	1
ROBSON CAVALHEIRO VICENTE	001.266.872.93	MATEMATICA	ALVORADA DO OESTE	1
VALDIRENE PAULINO DE OLIVEIRA	M8179663MG - 036.086.676-01	ESPANHOL	BOM JESUS	1
ADILA VIEIRA	000816414RO - 760.703.872-87	LINGUA PORTUGUESA	BOM JESUS	1
RENATA COSTA DE OLIVEIRA	MG6404171-010.820.486-31	QUIMICA	BOM JESUS	1
AROLD O ATAIDE ORTIZ	33851	LINGUA PORTUGUESA	CAMPO NOVO	1
JAQUELINE BARROS DE ANDRADE	7000043	LINGUA PORTUGUESA	CAMPO NOVO	2
FRANÇOIS DE OLIVEIRA SILVA	816.453.922.87	BIOLOGIA	CASTANHEIRAS	1
PABLO RODRIGUES DA SILVA	974.171.492.00	EDUCAÇÃO FISICA	CASTANHEIRAS	1
GRACIELA DA COSTA PEDRO	005.090.762.03	FISICA	CASTANHEIRAS	1
GILMARA DE JESUS SANTOS	002.455.382.40	GEOGRAFIA	CASTANHEIRAS	1
FAGNA PATRICIA DE OLIVEIRA	944.650.102.40	HISTÓRIA	CASTANHEIRAS	1
WIARA CARDOSO DE LIMA	107.112.267.33	L.E.M. INGLESA	CASTANHEIRAS	1
FRANCIELI DA PONTE	891.524.502.44	MATEMÁTICA	CASTANHEIRAS	1
DANIEL NUNES ANTONIO	717.523.402.30	MATEMÁTICA	CASTANHEIRAS	2
ANDERSON DA SILVA	961.550.602.82	QUIMICA	CASTANHEIRAS	1
WELINTON DE SOUZA	888.621.432.49	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	CASTANHEIRAS	1
FRANCISCO RODRIGUES JUNIOR	866086 SSP/RO; 796.104.202-49	FISICA	COSTA MARQUES	1
ELESSANDRA TRIXEIRA DOS SANTOS	599146 SSP/RO; 615.357.452-15	FISICA	COSTA MARQUES	2
NILDA LIMA DA PAZ	814088 SSP/RO; 802.939.992-87	LINGUA PORTUGUESA	COSTA MARQUES	1
EDILAINÉ BARROS FERNANDES	744517 SSP/RO; 763.125.422-20	LINGUA PORTUGUESA	COSTA MARQUES	2
HERMERSON BIANOR DE ARUDA	1007825SSP/RO 936.443.452-87	MATEMÁTICA	DISTRITO DE VITORIA DA UNIAO	1
ANA LUCIA DE JESUS SCAPOLAN	865.540SSP/RO 823.494.442-87	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	DISTRITO DE VITORIA DA UNIAO	1
VENUZA DANTAS LINHARES	681.351SSP/RO 680.874.542-00	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	DISTRITO DE VITORIA DA UNIAO	2
ELISANE MARCILIO DE ANDRADE	990.111.662.72	L.E.M. INGLESA	ESTRELA DE RONDONIA	1
AUGUSTO LEITE DE SOUZA	000292372RO - 204.734.862-53	ESPANHOL	GOV. JORGE TEIXEIRA	1
FRANCISCO DE ASSIS DOS S. ANTUNES	000903980RO - 793.672.752-34	FISICA	GOV. JORGE TEIXEIRA	1
MURILO PELOSATO GOUVEA	000945869RO - 987.749.482-53	MATEMÁTICA	GOV. JORGE TEIXEIRA	1
ELISANGELA MARIA DA SILVA	036.944.945.00	EDUCAÇÃO FISICA	JARDINOPOLIS	1
MAURO ZANZARINI FILHO	676.877.092.68	GEOGRAFIA	JARDINOPOLIS	1
JESULINA ALVES SILVA SOUZA	735.561.142.91	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	JARDINOPOLIS	1
ELZA ROBRIGUES	632.512.302.63	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	JARDINOPOLIS	2
VIVIAN APARECIDA CONCEIÇÃO	646.874.222.68	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	JARDINOPOLIS	3
SALETE MECIAS LINARD	684.603.092.15	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	JARDINOPOLIS	4
CRISTIANE RODRIGUES LIMA	678.044.202.00	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	JARDINOPOLIS	5
GLEISOM DE OLIVEIRA SILVA	886.752.622.72	EDUCAÇÃO FISICA	MIGRANTINOPOLIS	1
GILVANE LIMA SOBRINHO	989232 SSP/RO - 963.815.072-68	FISICA	MIRANTE DA SERRA	1
APARECIDA DE FATIMA C. MAIA	1088266	FISICA	MONTE NEGRO	1
DEBORADUQUES CAETANO SILVA	CPF 993.309.032-15 RG 103020 SSP/RO	ESPANHOL	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	1
NILCEA GUIMARAES DE SOUZA CASTRO	CPF 125.380.018-7 RG 20768946-5 SSP/SP	ESPANHOL	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	2
ROSIMEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA	CPF 325. 001.608-07 RG 451984249 SP/SP	ESPANHOL	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	3
FERNANDO FABRIS	CPF 000.316.172-20 RG 00001094783 SSP/RO	FISICA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	1
ROSIMEIRE BAGNARA	CPF 610.531.472-87 RG 586.015 SS/RO	GEOGRAFIA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	1
FRANCIELLE DA COSTA	CPF 002.717.062-44 RG 0000106824 SSP/RO	HISTÓRIA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	1
ARACELLI BOSSER	CPF 935.759.602-91 RG 916.401 SSP/RO	L.E.M. INGLESA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	1
ADELAINE FOERSTE	CPF 901.193.202-15 RG 948846 SSP/RO	LIBRAS	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	1
CEONI TEREZINHA CISNOSKI	CPF 421.853.732-20 RG000488170 SSP/RO	MATEMÁTICA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	1
SUELI BRAUN COSTA	CPF 831.147.002-25 RG 000925661SESDC/RO	MATEMÁTICA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	2
LUCIANA FRANÇA DA SILVA	1026620 SSP/RO - 964.880.502-49	BIOLOGIA	NOVA UNIÃO	1
JERÔNIMO RIGÓ MARQUES	694053 SSP/RO - 708.790.952-53	L.E.M. INGLESA	NOVA UNIÃO	1
DENISLEY NUNES DOS SANTOS	1117584 SSP/RO - 003.060.002-29	QUIMICA	NOVA UNIÃO	1
JOSIELE BARBOSA SALES	945.864.382.15	BIOLOGIA	NOVO RIACHUELO	1
ZENILDO BONFIM DO CARMO	947.119.332.04	FISICA	NOVO RIACHUELO	1
FRANCISCA OSLEANE FEITOSA DA SILVA	072.223.374.40	LINGUA PORTUGUESA	NOVO RIACHUELO	1
GLAUCIMAR PERBONI	690.789.552.87	MATEMATICA	NOVO RIACHUELO	1
LEANDRO SANTANA	801.185.002.44	QUIMICA	NOVO RIACHUELO	1
GESIANE ZAMAI RIGONI	781.806.192.49	FISICA	PRESIDENTE MEDICI	1
MASSAO KURASHIMA	191.065.722.00	FISICA	PRESIDENTE MEDICI	2
JULIANA BESSA DE ALMEIDA	528.129.102.59	FISICA	PRESIDENTE MEDICI	3
ERICA MORAES RAMOS SILVA	709.699.902.78	GEOGRAFIA	PRESIDENTE MEDICI	1
LUCIANA VELTO MACARI	510.310.512.87	GEOGRAFIA	PRESIDENTE MEDICI	2
DANIELE DE CARVALHO SOUZA	066.472.924.03	MATEMATICA	PRESIDENTE MEDICI	1
PETERSON MAICON DE SOUZA EVARISTO	001.337.572.50	QUIMICA	PRESIDENTE MEDICI	1
LETICIA FARAGE CARVALHO	899.173.592.49	QUIMICA	PRESIDENTE MEDICI	2
GREICE KELLY DE PAULA MESQUITA	726487RO - 669.412.102-49	ESPANHOL	SANTA CRUZ	1
DARLENY DOS REIS SOARES	M8628409MG - 039.058.326-07	L.E.M. INGLESA	SANTA CRUZ	1

ELISANDRO CAMPOS OLIVEIRA
DIEGO SANTANA DE SOUZA
MARIELY MOURA DA SILVA
QUELIA DOS SANTOS ANJOS

000862782RO - 819.089.542-72
453161935SP - 002.794.602-95
005.812.472.3
950.556.062.15

FISICA
FISICA
MATEMÁTICA
LINGUA PORTUGUESA

TARILÂNDIA
THEOBROMA
VALE DO ANARI
VILA BANDEIRA BRANCA

1
1
1
1

MUNICIPIOS PNI - 20HS

CANDIDATO
LUCIANA PEDROZA GOULART ARAUJO
JOELMA DE SOUSA
NILZA IVETE WACHHOLTZ
JAQUELINE DOS SANTOS GOMES
MARIA ELIANA FERRARI

CPF
RG:5.197.456-5/PR CPF:747.236.939-04
RG:709886/RO CPF:713.241.782-72
813.429.812.34
949.603.212.53
478.527.122.15

CARGO
ED. RELIGIOSA
ESPANHOL
MATEMÁTICA
BIOLOGIA
FISICA

MUNICIPIO
ALTA FLORESTA
ALTA FLORESTA
ALVORADA DO OESTE
MIGRANTINOPOLIS
MIGRANTINOPOLIS

RESULTADO
1
1
1
1
1

EDITAL N. 147/GDRH/SEAD, DE 19 DE ABRIL DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, Senhor Moacir Caetano de Santana, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme justificativa apresentada no Ofício n. 142/2010/NAM/NRH/SEDUC, de 16/4/2010, **Torna sem efeito o Edital n. 099/GDRH/SEAD, de 12 de abril de 2010**, que Republicou o Resultado análise de títulos do Proc. Seletivo Publico SEDUC - Lei n. 2207, regido pelo Edital n. 085/GDRH/SEAD, de 08 de março de 2010, constantes do Anexo deste Edital, para a contratação no emprego de **Professor** para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, às Unidades Estaduais de Ensino, baseado nas regências da Lei Estadual n. 1184, de 27 de março de 2003, Lei Estadual n. 1545, de 13 de dezembro de 2005 e Lei Estadual n. 2.207, de 12 de dezembro de 2009.

Informamos que a devida convocação será divulgada em data oportuna, sendo disponibilizada nos sítios www.rondonia.ro.gov.br, www.diof.ro.gov.br, e ainda em jornal de Circulação no Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 148/GDRH/SEAD, DE 19 DE ABRIL DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, Senhor Moacir Caetano de Santana, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme justificativa apresentada no Ofício n. 143/2010/NAM/NRH/SEDUC, de 16/4/2010, **Torna sem efeito o Edital n. 126/GDRH/SEAD, de 12 de abril de 2010**, que Homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Publico SEDUC - Lei n. 2207, regido pelo Edital n. 085/GDRH/SEAD, de 08 de março de 2010, constantes do Anexo deste Edital, para a contratação no emprego de **Professor** para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, às Unidades Estaduais de Ensino, baseado nas regências da Lei Estadual n. 1184, de 27 de março de 2003, Lei Estadual n. 1545, de 13 de dezembro de 2005 e Lei Estadual n. 2.207, de 12 de dezembro de 2009.

Informamos que a devida convocação será divulgada em data oportuna, sendo disponibilizada nos sítios www.rondonia.ro.gov.br, www.diof.ro.gov.br, e ainda em jornal de Circulação no Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

CGPI**ATA DE ABERTURA DE BAIXA PATRIMONIAL, PERTENCENTE AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA EM -03 DE MARÇO 2010.**

Aos 03 dias do mês de março do ano de dois mil e dez, na sede da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário do Estado de Rondônia, na Gerência de Gestão Patrimonial, sito à Rua José do Patrocínio Nº 786, Centro, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, por força da Portaria 1.016/SEAD, de 01 de Fevereiro de 2010, que nomeou como Presidente o servidor WALDIR TSCHURTSCHENTHALER COSTA, servidor público do Estado, Matricula Nº 300092363, lotado na CGPI, no uso de suas atribuições, determinou a convocação dos senhores: JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA, ARISTO DE PAULA CÂNDIDO, através da Portaria Nº 1.016/SEAD, de 01 de Fevereiro de 2010, por força do Decreto Nº 14.668, de 03 novembro de 2009, devidamente publicado no DOE de 04 de novembro de 2009, Teve início às——— horas, os trabalhos da Comissão de Baixa e Avaliação dos Bens Públicos Móveis, Imóveis e Semoventes do Estado de Rondônia, para atuar na secretaria de Estado da Administração, sendo presidido os trabalhos pelo Senhor Presidente WALDIR TSCHURTSCHENTHALER COSTA.

Declarada aberta á reunião para cumprimento do Decreto acima citado, referente á baixa dos bens móveis, pertencentes ao Governo do Estado de Rondônia, através do Processo número: 01-1501.00741-00/2009, oriundo da SESDEC, Não fazendo uso da palavra o Presidente, esse, passou a mesma ao Primeiro Membro, JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA, que disse o seguinte: Os materiais referente ao processo acima estão totalmente inservíveis para o Estado, em seguida passou a palavra ao Segundo membro, ARISTO DE PAULA CÂNDIDO, que disse o seguinte: Os materiais estão todos inservíveis para o Estado.

Em seguida fazendo uso da palavra o Senhor Presidente, disse o seguinte: Tendo em vista o estado que se encontram os bens tornam – se inviáveis para o Estado.- Pontualmente às 11:38 horas, na presença de todos os Membros, o Senhor Presidente, comunicou a todos os presentes o encerramento desta solenidade.

Esta Ata foi lavrada em duas vias, que vai assinada pelo Senhor Presidente, membros e Secretaria.

ATA DE ABERTURA DE BAIXA PATRIMONIAL, PERTENCENTE AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA EM -13 DE MARÇO 2010.

Aos -13 dias do mês de março do ano de dois mil e dez, na sede da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário do Estado de Rondônia, na Gerência de Gestão Patrimonial, sito à Rua José do Patrocínio Nº 786, Centro, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, por força da Portaria 1.016/SEAD, de 01 de Fevereiro de 2010, que nomeou como Presidente o servidor WALDIR

TSCHURTSCHENTHALER COSTA, servidor público do Estado, Matricula Nº 300092363, lotado na CGPI, no uso de suas atribuições, determinou a convocação dos senhores: MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE, ARISTO DE PAULA CÂNDIDO, através da Portaria Nº 1.016/SEAD, de 01 de Fevereiro de 2010, por força do Decreto Nº 14.668, de 03 novembro de 2009, devidamente publicado no DOE de 04 de novembro de 2009, Teve início às———

— horas, os trabalhos da Comissão de Baixa e Avaliação dos Bens Públicos Móveis, Imóveis e Semoventes do Estado de Rondônia, para atuar na secretaria de Estado da Administração, sendo presidido os trabalhos pelo Senhor Presidente WALDIR TSCHURTSCHENTHALER COSTA.

Declarada aberta á reunião para cumprimento do Decreto acima citado, referente á baixa dos bens móveis, pertencentes ao Governo do Estado de Rondônia, através do Processo número: 01-2201.02432-00/2010, oriundo da SEAD, Não fazendo uso da palavra o Presidente, esse, passou a mesma ao Primeiro Membro, CLEÔNICE MARTINS DE AGUIAR, que disse o seguinte: Os materiais referente ao processo acima estão totalmente inservíveis para o Estado, em seguida passou a palavra ao Segundo membro, ARISTO DE PAULA CÂNDIDO, que disse o seguinte: Os materiais estão todos inservíveis para o Estado.

Em seguida fazendo uso da palavra o Senhor Presidente, disse o seguinte: Tendo em vista o estado que se encontram os bens tornam – se inviáveis para o Estado.- Pontualmente às 11:28 horas, na presença de todos os Membros, o Senhor Presidente, comunicou a todos os presentes o encerramento desta solenidade.

Esta Ata foi lavrada em duas vias, que vai assinada pelo Senhor Presidente, membros e Secretaria.

ATA DE ABERTURA DE BAIXA PATRIMONIAL, PERTENCENTE AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA EM -11 DE MARÇO 2010.

Aos -11 dias do mês de março do ano de dois mil e dez, na sede da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário do Estado de Rondônia, na Gerência de Gestão Patrimonial, sito à Rua José do Patrocínio Nº 786, Centro, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, por força da Portaria 1.016/SEAD, de 01 de Fevereiro de 2010, que nomeou como Presidente o servidor WALDIR TSCHURTSCHENTHALER COSTA, servidor público do Estado, Matricula Nº 300092363, lotado na CGPI, no uso de suas atribuições, determinou a convocação dos senhores: MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE, ARISTO DE PAULA CÂNDIDO, através da Portaria Nº 1.016/SEAD, de 01 de Fevereiro de 2010, por força do Decreto Nº 14.668, de 03 novembro de 2009, devidamente publicado no DOE de 04 de novembro de 2009, Teve início às———

— horas, os trabalhos da Comissão de Baixa e Avaliação dos Bens Públicos Móveis, Imóveis e Semoventes do Estado de Rondônia, para atuar na secretaria de Estado da Administração, sendo presidido os trabalhos pelo Senhor Presidente

WALDIR TSCHURTSCHENTHALER COSTA.

Declarada aberta a reunião para cumprimento do Decreto acima citado, referente à baixa dos bens móveis, pertencentes ao Governo do Estado de Rondônia, através do Processo número: 01-1501.00739-00/2009, oriundo da SESEDEC, Não fazendo uso da palavra o Presidente, esse, passou a mesma ao Primeiro Membro, JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA, que disse o seguinte: Os materiais referente ao processo acima estão totalmente inservíveis para o Estado, em seguida passou a palavra ao Segundo membro, ARISTO DE PAULA CÂNDIDO, que disse o seguinte: Os materiais estão todos inservíveis para o Estado.

Em seguida fazendo uso da palavra o Senhor Presidente, disse o seguinte: Tendo em vista o estado que se encontram os bens tornam – se inviáveis para o Estado.- Pontualmente às 11:38 horas, na presença de todos os Membros, o Senhor Presidente, comunicou a todos os presentes o encerramento desta solenidade.

Esta Ata foi lavrada em duas vias, que vai assinada pelo Senhor Presidente, membros e Secretaria.

ATA DE ABERTURA DE BAIXA PATRIMONIAL, PERTENCENTE AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA EM -23 DE MARÇO 2010.

Aos -23 dias do mês de março do ano de dois mil e dez, na sede da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário do Estado de Rondônia, na Gerência de Gestão Patrimonial, sito à Rua José do Patrocínio Nº 786, Centro, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, por força da Portaria 1.016/SEAD, de 01 de Fevereiro de 2010, que nomeou como Presidente o servidor WALDIR TSCHURTSCHENTHALER COSTA, servidor público do Estado, Matrícula Nº 300092363, lotado na CGPI, no uso de suas atribuições, determinou a convocação dos senhores: CLEONICE MARTINS DE AGUIAR, ARISTO DE PAULA CÂNDIDO, através da Portaria Nº 1.016/SEAD, de 01 de Fevereiro de 2010, por força do Decreto Nº 14.668, de 03 novembro de 2009, devidamente publicado no DOE de 04 de novembro de 2009, Teve início às ———

— horas, os trabalhos da Comissão de Baixa e Avaliação dos Bens Públicos Móveis, Imóveis e Semoventes do Estado de Rondônia, para atuar na secretaria de Estado da Administração, sendo presidido os trabalhos pelo Senhor Presidente WALDIR TSCHURTSCHENTHALER COSTA.

Declarada aberta a reunião para cumprimento do Decreto acima citado, referente à baixa dos bens móveis, pertencentes ao Governo do Estado de Rondônia, através do Processo número: 01-2201.25862-00/2009, oriundo da SEAD, Não fazendo uso da palavra o Presidente, esse, passou a mesma ao Primeiro Membro, CLEONICE MARTINS DE AGUIAR, que disse o seguinte: Os materiais referente ao processo acima estão totalmente inservíveis para o Estado, em seguida passou a palavra ao Segundo membro, ARISTO DE PAULA CÂNDIDO, que disse o seguinte: Os materiais estão todos inservíveis para o Estado.

Em seguida fazendo uso da palavra o Senhor Presidente, disse o seguinte: Tendo em vista o estado que se encontram os bens tornam – se inviáveis para o Estado.- Pontualmente às 11:38 horas, na presença de todos os Membros, o Senhor Presidente, comunicou a todos os presentes o encerramento desta solenidade.

Esta Ata foi lavrada em duas vias, que vai assinada pelo Senhor Presidente, membros e Secretaria.

ATA DE ABERTURA DE BAIXA PATRIMONIAL, PERTENCENTE AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA EM -13 DE ABRIL 2010.

Aos -13 dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, na sede da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário do Estado de Rondônia, na Gerência de Gestão Patrimonial, sito à Rua José do Patrocínio Nº 786, Centro, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, por força da Portaria 1.016/SEAD, de 01 de Fevereiro de 2010, que nomeou como Presidente o servidor WALDIR TSCHURTSCHENTHALER COSTA, servidor público do Estado, Matrícula Nº 300092363, lotado na CGPI, no uso de suas atribuições, determinou a convocação dos senhores: MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE, ARISTO DE PAULA CÂNDIDO, através da Portaria Nº 1.016/SEAD, de 01 de Fevereiro de 2010, por força do Decreto Nº 14.668, de 03 novembro de 2009, devidamente publicado no DOE de 04 de novembro de 2009, Teve início às ———

— horas, os trabalhos da Comissão de Baixa e Avaliação dos Bens Públicos Móveis, Imóveis e Semoventes do Estado de Rondônia, para atuar na secretaria de Estado da Administração, sendo presidido os trabalhos pelo Senhor Presidente WALDIR TSCHURTSCHENTHALER COSTA.

Declarada aberta a reunião para cumprimento do Decreto acima citado, referente à baixa dos bens móveis, pertencentes ao Governo do Estado de Rondônia, através do Processo número: 01-2201.07227-00/2010, oriundo da SEAD, Não fazendo uso da palavra o Presidente, esse, passou a mesma ao Primeiro Membro, MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE, que disse o seguinte: Os materiais referente ao processo acima estão totalmente inservíveis para o Estado, em seguida passou a palavra ao Segundo membro, ARISTO DE PAULA CÂNDIDO, que disse o seguinte: Os materiais estão todos inservíveis para o Estado.

Em seguida fazendo uso da palavra o Senhor Presidente, disse o seguinte: Tendo em vista o estado que se encontram os bens tornam – se inviáveis para o Estado.- Pontualmente às 10:00 horas, na presença de todos os Membros, o Senhor Presidente, comunicou a todos os presentes o encerramento desta solenidade.

Esta Ata foi lavrada em duas vias, que vai assinada pelo Senhor Presidente, membros e Secretaria.

ATA DE ABERTURA DE BAIXA PATRIMONIAL, PERTENCENTE AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA EM -10 DE MARÇO 2010.

Aos -10 dias do mês de março do ano de dois mil e dez, na sede da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário do Estado de Rondônia, na Gerência de Gestão Patrimonial, sito à Rua José do Patrocínio Nº 786, Centro, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, por força da Portaria 1.016/SEAD, de 01 de Fevereiro de 2010, que nomeou como Presidente o servidor WALDIR TSCHURTSCHENTHALER COSTA, servidor público do Estado, Matrícula Nº 300092363, lotado na CGPI, no uso de suas atribuições, determinou a convocação dos senhores: JOSÉ EDIMAR DOURADO DOS SANTOS, ARISTO DE PAULA CÂNDIDO, através da Portaria Nº 1.016/SEAD, de 01 de Fevereiro de 2010, por força do Decreto Nº 14.668, de 03 novembro de 2009, devidamente publicado no DOE de 04 de novembro de 2009, Teve início às ——— horas, os trabalhos da Comissão de Baixa e Avaliação dos Bens Públicos Móveis, Imóveis e Semoventes do Estado de Rondônia, para atuar na secretaria de Estado da

Administração, sendo presidido os trabalhos pelo Senhor Presidente WALDIR TSCHURTSCHENTHALER COSTA.

Declarada aberta a reunião para cumprimento do Decreto acima citado, referente à baixa dos bens móveis, pertencentes ao Governo do Estado de Rondônia, através do Processo número: 01-1801.00185-00/2009, oriundo da SEDAM, Não fazendo uso da palavra o Presidente, esse, passou a mesma ao Primeiro Membro, JOSÉ EDIMAR DOURADO DOS SANTOS, que disse o seguinte: Os materiais referente ao processo acima estão totalmente inservíveis para o Estado, em seguida passou a palavra ao Segundo membro, ARISTO DE PAULA CÂNDIDO, que disse o seguinte: Os materiais estão todos inservíveis para o Estado.

Em seguida fazendo uso da palavra o Senhor Presidente, disse o seguinte: Tendo em vista o estado que se encontram os bens tornam – se inviáveis para o Estado.- Pontualmente às 11:40 horas, na presença de todos os Membros, o Senhor Presidente, comunicou a todos os presentes o encerramento desta solenidade.

Esta Ata foi lavrada em duas vias, que vai assinada pelo Senhor Presidente, membros e Secretaria.

IPERON

**ATO 101/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1) Retificar o teor do **Título de Pensão Nº. 023/1998**, publicado no D.O.E. Nº. 3980, de 15/04/1998, conforme **Parecer nº. 1614/PROGER/IPERON**, de 03/12/2009, para conceder Pensão Mensal aos dependentes do **ex-CB JOSÉ ANTÔNIO NUNES DO NASCIMENTO, PM RE 03537-8**, ocupante do cargo de **ex-CB PM**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM-RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **03.02.1998**, com fundamento conforme artigo 8º. Da Lei nº. 5.869, de 11/01/1973, do Código Processo Civil, combinado com os artigos 51 e 53 da Lei Complementar nº. 228/00.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ELINAURA PEREIRA BARROS (companheira)**, portadora do CPF Nº. 619.928.522-00, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **IGOR SOUSA NASCIMENTO e INGRID SOUSA NASCIMENTO (filhos)**, representados por sua genitora **CÍCERA MARTINIANO DE SOUSA**, portadora do CPF Nº. 409.503.282-00, correspondente a 16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento) do valor da pensão para cada;

c) – Pensão Mensal Temporária a **ANTÔNIO VICTOR SOUZA NASCIMENTO (filho)**, representado por sua genitora **CLEONICE SOUZA**, portadora do CPF. Nº. 947.015.802-44, correspondente a 16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos

vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WILSA CARLA AMANDO
Presidente Interina

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Administrativo e Financeiro

ATO 102/DIPREV/2010 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 201/DIPREV/2005**, publicado no D.O.E. de nº. 402, de 29/11/2005, conforme **OFÍCIO Nº. 147/2010/SGCE/DICART**, de 24/02/2010 e Parecer Ministerial nº. 281/09 do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE-RO** para conceder Pensão Mensal as dependentes da ex-segurada **MARIA CÂNDIDA DE JESUS**, matrícula nº. **0538.931-1**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **03/04/1998**, com fundamento **§ 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação original, artigo 259; artigo 260, § 2º, inciso II alínea "a" do artigo 261 e § 3º do artigo 262, todos da Lei Complementar nº. 068/92.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **LUCIMAR FIGUEIREDO DE SOUZA (filha)**, representada por sua curadora **MARIA DE FÁTIMA** portadora do **CPF Nº. 281.746.312-91**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) - Pensão Mensal Temporária a **SIMONE FIGUEIREDO DE SOUZA (filha)**, representada por sua tutora **MARIA DE FÁTIMA** portadora do **CPF Nº. 281.746.312-91**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WILSA CARLA AMANDO
Presidente Interina

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Administrativo e Financeiro

ATO 103/DIPREV/2010 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do **Ato Concessório Nº. 019/DIPREV/08**, publicado no **D.O.E. Nº. 0945**, de 28.02.2008, conforme **OFÍCIO Nº. 40/GABPCPN/2010**, de 04/03/2010 e **Decisão - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO**, e **Parecer nº. 449/2010/PROGER/IPERON**, de 19/03/2010, para conceder Pensão Mensal aos dependentes do ex-segurado **JOHN KENNEDY VIEIRA MARINHO**, matrícula nº. 300007345, ocupante do cargo de **Técnico Tributário**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **13/10/2007**, com fundamento no **Artigo 22, inciso I, art. 23, inciso III, art. 50, inciso I, e arts. 51, 53 da Lei Complementar nº. 228/2008, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº. 253/2002, c/c o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **ÂNGELA MARIA ESTEVÃO MARINHO (cônjuge)**, portadora do **CPF Nº. 325.498.302-53**, no valor correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão;

b) - Pensão Mensal Temporária a **LORENA LORRAYNE ESTEVÃO MARINHO e CAIQUE LUAN ESTEVÃO MARINHO (filhos)**, representados por sua genitora **ÂNGELA MARIA ESTEVÃO MARINHO**, portadora do **CPF Nº. 325.498.302-53**, no valor correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada dependente.

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WILSA CARLA AMANDO
Presidente Interina

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Administrativo e Financeiro

ATO 104/DIPREV/2010 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/3020/2009**, de 27/11/2009, conforme **Parecer nº. 1711/2009/PROGER/IPERON**, de 17/12/2009, para conceder Pensão Mensal a beneficiária da ex-servidora **ELEONORA JOFFELY DE MENEZES**, matrícula nº. **300042131**, ocupante do cargo de **Bibliotecário**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia - SIC**, e atualmente na qualidade de **Inativo da Secretaria de Estado do Planejamento e Administração - INATIVO - SEPLAD** por motivo de seu falecimento, ocorrido em **28/10/2009**, com fundamento no **artigo 28, inciso I; artigo 30, inciso I; artigo 32, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 432/2008 e artigo 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal 1988.**

a) - Pensão Mensal Temporária a **ISADORA MENDES MENEZES (filha)**, portador do **CPF Nº. 009.924.162-56** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

WILSA CARLA AMANDO
Presidente Interina

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Administrativo e Financeiro

ATO 105/DIPREV/2010 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do **ATO CONCESSÓRIO Nº. 144/DIPREV/09**, publicado no **D.O.E. Nº. 1255 de 01.06.2009**, conforme **OFÍCIO Nº. 329/2010/SGCE/DICART**, de 16/03/2010 e **Parecer de nº. 500/09 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **JOÃO BATISTA FERREIRA**, matrícula nº. 003723, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional Agente de Segurança**, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ-RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **09/05/2005**, com fundamento nos **Artigos 22, inciso I; e § 4º; 23, incisos II e III; 30, inciso II, alínea "a"; 33; 50, inciso I; 53, § 2º, incisos I, II e III da Lei Complementar nº. 228/00, com redação determinada pela lei complementar nº. 253/02 c/c o artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988 (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03).**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **VALDETE DA SILVA LEITE (companheira)**, portadora do **CPF nº. 146.957.741-00**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão;

b) - Pensão Mensal Vitalícia a **ANDERSON DA SILVA FERREIRA (filho)**, representado por sua genitora **VALDETE DA SILVA LEITE**, portadora do **CPF nº. 146.957.741-00**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão;

c) - Pensão Mensal Temporária a menor **RENATA SUMAIA DA SILVA FERREIRA (filha)**, representada por sua genitora **VALDETE DA SILVA LEITE**, portadora do **CPF nº. 146.957.741-00**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão.

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WILSA CARLA AMANDO
Presidente Interina

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Administrativo e Financeiro

ATO 106/DIPREV/2010 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228,

de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 02/63155/2001 de 14/05/2001 conforme Parecer nº. 174/2001 de 22/05/2001, Parecer nº. 598/2007 de 25/06/2007, Parecer nº. 1205/2007 de 20/11/2007, Parecer 1640/2009/PROGER/IPERON de 08/12/2009 e Parecer nº. 89/PROGER/2010 de 18/01/2010** para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **LUIZ SEGA**, matrícula nº. 300018954, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado do Interior e Justiça - SEJUCI**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **02/04/2001**, com fundamento nos **artigos 22, Inciso I e IV; artigo 50, inciso II; artigo 51 e 53 da Lei Complementar nº. 228/00 c/c com o Artigo 40, § 7º da Constituição Federal**.

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **SELMA DA SILVA SARAIVA (companheira)**, portadora do CPF Nº. **022.799.878-21**, correspondente a 25% (vinte cinco por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **PETRÔNIO SARAIVA SEGA e LUIZ SARAIVA SEGA (filhos)**, representados por sua genitora **SELMA DA SILVA SARAIVA**, portadora do CPF Nº. **022.799.878-21**, correspondente a 25% (vinte cinco por cento) do valor da pensão para cada;

c) – Pensão Mensal Temporária a **BRUNA POLIANA ASSIS (filha)**, representada por sua genitora **ROSA APARECIDA ASSIS**, portadora do CPF Nº. **762.755.202-63**, correspondente a 25% (vinte cinco por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WILSA CARLA AMANDO
Presidente Interina

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Administrativo e Financeiro

ATO 107/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 182/DIPREV/2008**, publicado no D.O.E. de nº. 1108, de 23/10/2008, conforme **OFÍCIO Nº. 334/2010/SGCE/DICART**, de 16/03/2010 e **Parecer Ministerial nº. 497/09 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE-RO** para conceder Pensão Mensal aos dependentes do ex-segurado **JOSÉ FRANCISCO GOMES DA SILVA**, matrícula nº. 300010369, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação -**

SEDUC, por motivo de seu falecimento ocorrido em **11/05/2004**, com fundamento **artigos 22 inciso I e 23, inciso III da Lei Complementar nº. 228/00, com redação dada pela Lei Complementar 253/2002, combinando com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC nº 41/03)**.

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **ISABEL CHAGAS DA SILVA (cônjuge)**, portadora do CPF Nº. **139.554.382-87**, no valor correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **ANDRÉIA CHAGAS DA SILVA e PABLO HENRIQUE CHAGAS DA SILVA (filhos)**, representada por sua genitora **ISABEL CHAGAS DA SILVA** portadora do CPF Nº. **139.554.382-87**, no valor correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para cada, do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WILSA CARLA AMANDO
Presidente interina

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Administrativo e Financeiro

ATO 108/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1) Retificar o teor do **Ato Concessório Nº. 373/DIPREV/06**, publicado no D.O.E. Nº. **0663**, de 22/12/2006, conforme **Ofício nº. 345/2010/SGCE/DICART e Parecer Ministerial nº. 02/2010 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, de 23/03/2010, para conceder Pensão Mensal aos dependentes da ex-segurada **DEUSIMAR COLAÇO OLIVEIRA**, matrícula nº. 300017785, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM-RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **31/08/2006**, com fundamento conforme **art. 22, I, § 1º, art. 23, inciso III e art. 50, inciso I e artigo 53 da Lei Complementar nº. 228/00 (redação dada pela Lei Complementar nº. 253/02) c/c § 2º, 7º, inciso II e § 8º, todos do art. 40, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03)**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **RAIMUNDO AFONSO OLIVEIRA (cônjuge)**, portador do CPF Nº. **100.688.302-97**, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária ao menor **HELVIS COLAÇO OLIVEIRA (filho)**, representado por seu genitor **RAIMUNDO AFONSO OLIVEIRA**, portador do CPF Nº. **100.688.302-97**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WILSA CARLA AMANDO
Presidente interina

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Administrativo e Financeiro

ATO 109/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1) Retificar o teor do **Ato Concessório Nº. 015/DIPREV/06**, publicado no D.O.E. Nº. **0485**, de 30/03/2006, conforme **Ofício nº. 330/2010/SGCE/DICART e Parecer Ministerial nº. 443/09 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, de 16/03/2010, para conceder Pensão Mensal aos dependentes do ex-segurado **CLEVELAND SEYMOUR DAVY**, matrícula nº. 300002552, ocupante do cargo de **Técnico em Contabilidade**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM-RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **25/09/2005**, com fundamento conforme **art. 22, I, § 1º, art. 23, inciso III e art. 50, incisos I e II, art. 53, § 2º, II, todos da LC nº. 228/00 (redação dada pela LC nº. 253/02) c/c § 7º, inciso II e 8º, todos do art. 40, da CF (redação dada pela EC nº. 41/03)**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **IRENE ADELINO DA SILVA (companheira)**, portadora do CPF Nº. **102.856.362-00**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **UILIAN NOGUEIRA DAVY (filho)**, portador do CPF Nº. **846.888.312-34**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WILSA CARLA AMANDO
Presidente interina

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Administrativo e Financeiro

ATO 110/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1) Retificar o teor do **Ato Concessório Nº. 014/DIPREV/06**, publicado no D.O.E. Nº. **0485**, de 30/03/2006, conforme **Ofício nº. 333/2010/SGCE/DICART e Parecer Ministerial nº. 372/09 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, de 16/03/2010, para conceder Pensão Mensal aos dependentes do ex-segurado **SÉRGIO TADEU OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº. 100033435, ocupante do cargo de **3º SGT PM**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM-RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **14.09.2005**, com fundamento conforme **art. 42, § 2º, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº. 41/03) c/c o art. 22, inciso I, § 1º, art. 23, inciso III, art. 50, inciso I, art. 51 e art. 53, da LC nº. 228/00, alterada pela LC nº. 253/02**.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **VANUZA DE SOUZA CAMINHA (cônjuge)**, portadora do CPF Nº. 312.509.472-00, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão;

b) - Pensão Mensal Temporária a **HANYELY CAMINHA DE OLIVEIRA SILVA** e **GABRIELY CAMINHA DE OLIVEIRA SILVA (filhas)**, representados por sua genitora **VANUZA DE SOUZA CAMINHA**, portadora do CPF Nº. 312.509.472-00, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, para cada.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WILSA CARLA AMANDO
Presidente interina

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Administrativo e Financeiro

ATO 111/DIPREV/2010 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 011/DIPREV/2010**, publicado no D.O.E. nº. 1410, de 18.01.2010, conforme **OFÍCIO Nº. 327/2010/SGCE/DICART**, de 16.03.2010 e **DECISÃO Nº. 452/2009-1ªCM - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO**, para conceder Pensão Mensal à beneficiária do ex-servidor **CLÁUDIO LÔBO DE CARVALHO**, matrícula nº. 000714, ocupante do cargo de **Agente de Segurança**, pertencente ao quadro de pessoal da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 16.10.1998, com fundamento nos **artigos 259; 261, I, “c” e II, “a”; 262 § 2º e 266, IV, da Lei Complementar Estadual nº. 068/92, c/c o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal 1988.**

a) - Pensão Mensal Temporária a **ALINE LUÍZA DIAS DE CARVALHO (filha)**, representada por sua genitora **TEREZINHA DIAS DA SILVA**, portadora do CPF Nº. 095.741.232-00, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WILSA CARLA AMANDO
Presidente Interina

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Administrativo e Financeiro

ATO 112/DIPREV/2010 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228,

de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1) Retificar o teor do **Ato Concessório Nº. 293/DIPREV/06**, publicado no D.O.E. Nº. 0601, de 20.09.2006, conforme **Ofício nº. 355/1ªCÂMARA/SGS/2010** e **DECISÃO nº. 64/2010-1ªCÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, de 24.03.2010, para conceder Pensão Mensal aos dependentes do ex-segurado **FRANCISCO RONALDO BRIGIDO RODRIGUES**, matrícula nº. 100052443, ocupante do cargo de **Policia Militar**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM-RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 26/05/2006, com fundamento conforme **art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº. 41/03) c/c o art. 22, inciso I, § 1º, art. 23, inciso III e IV, art. 50, inciso I, art. 51 e art. 53, §§ 1º e 2º, Incisos I e II da LC nº. 228/00, alterada pela LC nº. 253/02.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **ANDREIA DE SOUSA FERREIRA (cônjuge)**, portadora do CPF Nº. 726.571.092-04, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão;

b) - Pensão Mensal Temporária a **RAFAEL FERREIRA RODRIGUES, PAMELA CELY BRIGIDO DE SOUZA** e **DHIAGO REGINALDO BRIGIDO DE SOUZA (filhos)**, representados por sua genitora **ANDREIA DE SOUSA FERREIRA**, portadora do CPF Nº. 726.571.092-04, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão, para cada.

c) - Pensão Mensal Temporária aos menores **DHIÊGO WASHINGTON NUNES BRÍGIDO RODRIGUES (filhos)**, representado por sua tutora **LUIZA CELIA BRIGIDO RODRIGUES**, portadora do CPF Nº. 056.462.863-87, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WILSA CARLA AMANDO
Presidente Interina

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Administrativo e Financeiro

ATO 113/DIPREV/2010 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 210/DIPREV/2008**, publicado no D.O.E. de nº. 1129, de 24/11/2008, conforme **OFÍCIO Nº. 28/2010-GCFCs**, de 30/03/2010 e **Parecer Ministerial nº. 728/09 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE-RO** para conceder Pensão Mensal as dependentes do ex-segurado **SANDRO DUARTE LIMA**, cadastro nº. 300002663, ocupante do cargo de **Agente de Atividade**

Administrativa/Ativo, pertencente ao quadro de pessoal da **Coordenadoria Geral de recursos Humanos - GARH**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 22/08/2004, com fundamento **artigos 22 inciso I, artigo 23, inciso III, artigo 30, inciso II, alínea “a”, artigo 50, inciso I e artigo 53 todos da Lei Complementar nº. 228/00 (redação dada pela Lei Complementar 253/02) c/c §§ 7º, II e 8º, ambos do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03).**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **ELIANA ATIARI MAGALHÃES (companheira)**, portadora do CPF Nº. 861.324.902-72 correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) - Pensão Mensal Temporária a **TAME OLIVEIRA LIMA (filha)**, portadora do CPF Nº. 836.693.532-91 correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WILSA CARLA AMANDO
Presidente Interina

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Adm. e Financeiro

ATO 114/DIPREV/2010 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1) Retificar o teor do **TÍTULO DE PENSÃO POLICIAL MILITAR Nº. 011/97**, publicado no D.O.E. Nº. 3763, de 27.05.97, conforme **TERMO DE AUDIÊNCIA dos Autos nº. 2000.40648-1 Comarca de Campo Grande e PARECER Nº. 1182/2009/PROGER/IPERON**, de 21.09.2009, para conceder Pensão Mensal aos dependentes do ex-segurado **HÉLIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 100020505, ocupante do cargo de **Policia Militar**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM-RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 09.06.1991, com fundamento conforme **art. 40, § 5º, da Constituição Federal c/c o art. 7º, § 1º, e no art. 11, do Decreto-Lei nº. 042/83, e no “caput” do art. 79 da LC nº. 058/92.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **DULCELINA DIAS DE MOURA (companheira)**, portadora do CPF Nº. 175.378.001-20, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) - Pensão Mensal Temporária a **PATRICK ANDERSON DIAS OLIVEIRA (filho)**, representado por sua genitora **DULCELINA DIAS DE MOURA**, portadora do CPF Nº. 175.378.001-20, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos

vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos do Estado de Rondônia.
3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WILSA CARLA AMANDO
Presidente Interina

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Administrativo e Financeiro

ATO 115/DIPREV/2010 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do **ATO Nº. 096/DIPREV/2010**, publicado no D.O.E. nº. 1455 de 24.03.2010, conforme **Memo. Nº. 763/PROGER/IPERON, de 16/12/2009** e **Sentença dos Autos Judiciais de nº. 0143446-31.2007.8.22.001 da 1ª Vara da Fazenda Pública**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **JOSÉ JAIME OLIVEIRA PINHEIRO**, matrícula nº. 002385, ocupante do cargo de **Escrivão Judicial/Ativo**, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **19/06/03**, com fundamento nos §§ 2º, 7º e 8º do artigo 40 da **Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC nº 20/98)**; inciso II do artigo 22, alíneas "a" e "b" do inciso IV do artigo 23, inciso I do artigo 50, artigo 51 e artigo 53, todos da **Lei Complementar nº 228/200** alterada pela **LC nº 253/02**.

a) - Pensão Mensal Vitalícia aos genitores **MARIA JOSÉ OLIVEIRA PINHEIRO**, portadora do **CPF nº. 459.747.058-00** e **VICENTE ANASTÁCIO PINHEIRO**, portador do **CPF nº. 094.362.513-00**, correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do valor da pensão para cada;

b) - Pensão Mensal Vitalícia a **ELOINA SANTANA PINHEIRO (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 272.190.112-53**, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da pensão;

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WILSA CARLA AMANDO
Presidente Interina

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretora Adm. e Financeiro

ATO 116/DIPREV/2010 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1) Retificar o teor do **Ato Concessório Nº. 029/DIPREV/07**, publicado no D.O.E. Nº. 0706, de 02.03.2007, conforme **Ofício nº. 52/2010-GCFCs** de 05.04.2010 e **PARECER MINISTERIAL nº. 206/10 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, para conceder Pensão Mensal aos dependentes do ex-segurado **FABRICIO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. 100071308, ocupante do cargo de **Policia Militar/Ativo**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM-RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **05.11.06**, com fundamento conforme **art. 42, § 2º, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº. 41/03) c/c o art. 22, inciso I, § 1º, art. 23, inciso III, art. 50, inciso I, art. 51 e art. 53, §§ 1º e 2º, Incisos I e II, e 3º da LC nº. 228/00, alterada pela LC nº. 253/02**.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **ROSILENE DE SOUZA SILVA (cônjuge)**, portadora do **CPF Nº. 753.667.382-53**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) - Pensão Mensal Temporária a **GUILHERME HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS (filho)**, representado por sua genitora **ROSILENE DE SOUZA SILVA**, portadora do **CPF Nº. 753.667.382-53**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WILSA CARLA AMANDO
Presidente Interina

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Adm. e Financeiro

ATO 117/DIPREV/2010 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 297/DIPREV/2006**, publicado no D.O.E. de nº. 0601, de 20/09/2006, conforme **OFÍCIO Nº. 195/1ª CÂMARA/SGS/2010**, de 17/03/2010 e **DECISÃO nº. 07/2010 - 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE-RO** para conceder Pensão Mensal aos dependentes do ex-segurado **GERALDO MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 300016089, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais/Ativo**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **21.08.2005**, com fundamento **artigos 40, II, §§ 7º e 8º da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03, c/c os artigos 22, I, § 1º; 23, III, 30, II, "a"; 50, I e 53 da Lei nº 228/00, com redação dada pela Lei Complementar nº 253/02**.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **MARILENE DE PAULA SILVA (cônjuge)**, portadora do **CPF Nº. 349.921.032-00**, no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão;

b) - Pensão Mensal Temporária a **VALQUIRIA DE PAULA SILVA (filha)**, portadora do **CPF Nº. 818.516.852-00**, no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão;

c) - Pensão Mensal Temporária a **CLAUDIO DE PAULA SILVA (filho)**, portador do **CPF Nº. 963.904.252-87**, no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão;

d) - Pensão Mensal Temporária a **EMANUELA DE PAULA SILVA (filha)**, representada por sua genitora **MARILENE DE PAULA SILVA** portadora do **CPF Nº. 349.921.032-00**, no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão.

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WILSA CARLA AMANDO
Presidente Interina

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Administrativo e Financeiro

ATO 118/DIPREV/2010 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 379/DIPREV/2006**, publicado no D.O.E. de nº. 0668, de 02/01/2007, conforme **OFÍCIO Nº. 344/2010/SGCE/DICART**, de 23/03/2010, **Parecer Ministerial nº. 88/09** e **Decisão nº. 129/2009-1ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE-RO** para conceder Pensão Mensal aos dependentes da ex-segurada **ANA BERNADINA NUNES DOS SANTOS**, matrícula nº. 300021053, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **27/06/2006**, com fundamento **artigos 22 inciso I e § 1º; artigo 23, inciso III e IV, alínea "b"; artigo 50, inciso I, e artigo 53, §§ 1º, 2º, incisos I e II, e 3º da Lei Complementar nº. 228/00, com redação dada pela Lei Complementar 253/2002, combinando com o artigo 40, §§ 2º, 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03)**.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **ALTINO NUNES DOS SANTOS (cônjuge)**, portador do **CPF Nº. 303.041.139-72**, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) - Pensão Mensal Temporária a **ANDRÉIA APARECIDA DOS SANTOS (filha)**, portadora do **CPF Nº. 887.939.822-91**, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WILSA CARLA AMANDO
Presidente Interina

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Administrativo e Financeiro

**ATO 119/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 003/DIPREV/2007**, publicado no D.O.E. de nº. 0699, de 21/02/2007, conforme **OFÍCIO Nº. 405/1ª CÂMARA/SGS/2010**, de 07/04/2010, e Decisão nº. 086/2010-1ª Câmara do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – TCE-RO** para conceder Pensão Mensal ao dependente da ex-segurada **MAVEL MALDONADO RODRIGUES**, matrícula nº. 300027689, ocupante do cargo de **Professora Nível III/Ativo**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **07/11/2006**, com fundamento **artigos 22 inciso I e § 1º; artigo 23, inciso IV, alínea “b”; artigo 30, inciso II, alínea “a”; e artigo 50, todos da Lei Complementar nº. 228/00, com redação dada pela Lei Complementar 253/2002, combinando com o artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES (cônjuge)**, portador do CPF Nº. 131.580.230-91, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WILSA CARLA AMANDO
Presidente Interina

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Administrativo e Financeiro

**ATO 120/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 034/DIPREV/2007**, publicado no D.O.E. de nº. 0706, de 02/03/2007, conforme **OFÍCIO Nº. 435/1ª CÂMARA/SGS/2010**, de 07/04/2010, e Decisão nº. 100/2010-1ª Câmara do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – TCE-RO** para conceder Pensão Mensal a dependente do ex-segurado **CARLOS FELIX**, matrícula nº. 300017122, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **28/08/2006**, com fundamento **artigos 22 inciso I e § 1º; artigo 23, inciso IV, alínea “b”; artigo 50, inciso I, da Lei Complementar nº. 228/00, com redação dada pela Lei Complementar 253/2002, combinando com o artigo 40, §§ 2º, 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **IZILDA PIMENTEL FELIX (cônjuge)**, portadora do CPF Nº. 469.702.312-91, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WILSA CARLA AMANDO
Presidente Interina

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Administrativo e Financeiro

**ATO 121/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 018/DIPREV/2010**, publicado no D.O.E. de nº. 1410, de 18/01/2010, conforme **OFÍCIO Nº. 400/1ª CÂMARA/SGS/2010**, de 24/03/2010 e **DECISÃO Nº. 592/2009-1ª CM**, do **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO**, para conceder Pensão Mensal à dependente do ex-segurado **EDSON ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº. 300002775, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **07/11/2005**, nos termos dos **§§ 2º, 7º, inciso II e 8º, todos do artigo 40, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº. 19/98 e Emenda Constitucional Nº. 41/03, combinando com o artigo 22, inciso I e 50, inciso I, da Lei Complementar Nº. 228/00, com a nova redação dada pela Lei Complementar Nº. 253/02.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **ANA MARIA OZIEL DOS SANTOS (companheira)**, portadora do CPF Nº. 242.522.632-04, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WILSA CARLA AMANDO
Presidente Interina

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Administrativo e Financeiro

**ATO 122/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 028/DIPREV/2007**, publicado no D.O.E. de nº. 0706, de

02/03/2007, conforme **OFÍCIO Nº. 342/2010/SGCE/DICART**, de 23/03/2010, do **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **JOSÉ ADAUTO GABRIEL**, matrícula nº. 300014349, ocupante do cargo de **Professor Nível I**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **19/08/2006**, nos termos do **artigo 40, §§ 2º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional Nº. 41/03, combinado com os artigos 22, I e § 1º; 23, III; 50, II e 53, §§ 1º, 2º, I e II e 3º, da Lei Complementar Nº. 228/00, com a redação da Lei Complementar Nº. 253/02.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA SÔNIA CARNEIRO GABRIEL (cônjuge)**, portadora do CPF Nº. 271.685.302-91, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **VICTOR HUGO CARNEIRO GABRIEL e VANESSA CARNEIRO GABRIEL (filhos)**, representados por sua genitora **MARIA SÔNIA CARNEIRO GABRIEL**, portadora do CPF Nº. 271.685.302-91, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada.

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WILSA CARLA AMANDO
Presidente Interina

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Administrativo e Financeiro

ANULAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Tornar nulo o **ATO Nº. 187/DIPREV/05**, publicado no **D.O.E. nº. 0386**, de 04/11/2005, que concedeu pensão mensal vitalícia a **CLAUCIDE LOPES**, genitora do ex-servidor **MAURO SANDRO LOPES**, matrícula nº. 100070081, ocupante do cargo de **Policial Militar**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar-PM/RO**, conforme **OFÍCIO Nº. 261/1ª CÂMARA/SGS/2010**, de 17/03/2010 e **DECISÃO Nº. 28/2010-1ª CM**, do **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCER**.

2 - Esta Anulação de Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WILSA CARLA AMANDO
Presidente Interina

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Adm. e Financeiro

ANULAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Tornar nulo o ATO Nº. 306/DIPREV/06, publicado no D.O.E. nº. 0629 de 03/11/2006, que concedeu pensão mensal temporária a **LEONEL DA SILVA**, filho do ex-servidor **JOÃO LUIZ DA SILVA**, matrícula nº. 0.742.147-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, conforme **OFÍCIO Nº. 415/2ª CÂMARA/SGS/2010**, de 22/03/2010 e **DECISÃO Nº. 54/2010-2ª CM**, do **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCER**.

2 - Esta Anulação de Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WILSA CARLA AMANDO
Presidente Interina

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Adm. e Financeiro

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON** torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/0439/2010**, foi **dispensada a licitação**, objetivando revisão de veículo com troca de peças hilux preta placa NDR 1870, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, em favor da Empresa **J.R.P. GUIMARÃES**, no valor de **R\$ 7.354,60 (Sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**, conforme **Parecer Jurídico Nº540/2010/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON**, de **15.04.2010**, acostado à fls.20/23 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 19 de abril de 2010.

WILSA CARLA AMANDO
Presidente Interino

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.354,60 (Sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**, Parecer Nº. 540/2010/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de acordo com o disposto no Artigo 24 da Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 19 de abril de 2010.

WILSA CARLA AMANDO
Presidente Interino

PORTARIA Nº 61/GARH/GAB/IPERON DE 16 DE ABRIL DE 2010.

A **DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Decreto de 1º de abril de 2010 designando para responder cumulativamente pelo cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos servidores públicos do Estado de Rondônia e conforme o teor do Processo nº 2220/604/2010,

RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR, o deslocamento de: **EDITE REBOUÇAS DE PAULA**, Assessora Jurídica, matrícula: 3000.51134 e **GUALBERTO NONATO GOMES CABRAL**, Motorista, matrícula nº 3000.34.312 ao Município de JÍ-PARANÁ/RO, para Acompanhar audiência referente a Ação

Declaratória, processo nº 0067610-69.2009.8.22.0005.

Art. 2.º - Conceder o pagamento de 1½ (Uma e Meia) diária nos dias 19/04/2010 a 20/04/2010 para os mesmos.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WILSA CARLA AMANDO
Presidente Interina

PORTARIA Nº 56/GARH/GAB/IPERON DE 12 DE ABRIL 2010.

A **DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Decreto de 1º de abril de 2010 designando para responder cumulativamente pelo cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos servidores públicos do Estado de Rondônia e conforme Processo nº 2220/539/2010,

RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores: **OMAR DE SOUZA MARTINS**, Téc. em Previdência, matrícula 3000.33.950 e **JOSÉ ROCHA RIBEIRO**, Motorista, matrícula 3000.34.298, aos Municípios de Nova Mamoré, Cabixi, Alvorada D'Oeste, Nova Brasilândia, São Miguel e Costa Marques/RO, para dar continuidade ao processo de regularização dos bens e imóveis deste instituto, das quais se encontra em andamento como: Registros, Lavratura de Escritura Pública, Topografia, Transferência de titularidade e demais pendências.

Art. 2.º - Conceder o pagamento de 11½ (Onze e meia) diárias nos dias 13/04/2010 a 24/04/2010, para os servidores acima evidenciados.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WILSA CARLA AMANDO
Presidente Interina

PORTARIA Nº 57/GARH/GAB/IPERON DE 12 DE ABRIL DE 2010.

A **DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Decreto de 1º de abril de 2010 designando para responder cumulativamente pelo cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos servidores públicos do Estado de Rondônia e conforme o teor dos Memorandos nº 26/GAB/IPERON de 29 de março de 2010 e 28/GAB/IPERON de 01 de março de 2010.

RESOLVE,

Art. 1.º TORNAR VÁLIDO, a substituição da servidora: **LUCIENNE PERLA BENITEZ BERNARDI**, Procuradora Geral do Instituto de Previdência, matrícula 3000.73.839, pelo servidor: **JOSÉ ROBERTO DE CASTRO**, Assessor Jurídico, matrícula 3000.67.780, no período de 29/03/2010 a 01/04/2010, pelo motivo de licença médica da titular da pasta.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WILSA CARLA AMANDO
Presidente Interina

PORTARIA Nº 58/GARH/GAB/IPERON DE 13 DE ABRIL DE 2010.

A **DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON**, no uso de suas

atribuições que lhe confere o Artigo 9º do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Decreto de 1º de abril de 2010 designando para responder cumulativamente pelo cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos servidores públicos do Estado de Rondônia e conforme o teor do Memorando nº. 16/GEPREV/IPERON,

RESOLVE:

Art. 1.º - RELOTAR, na Gerência de Contabilidade o servidor: **LUCIANO PEREIRA DO CARMO FILHO**, Técnico em Previdência, matrícula: 3000.33.853.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WILSA CARLA AMANDO
Presidente Interina

PORTARIA Nº 59/GARH/GAB/IPERON DE 14 DE ABRIL DE 2010.

A **DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Decreto de 1º de abril de 2010 designando para responder cumulativamente pelo cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos servidores públicos do Estado de Rondônia e conforme o teor do Memorando nº 31/GAB/IPERON de 07 de março de 2010,

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR, o servidor: **JOSÉ ROBERTO DE CASTRO**, Assessor Jurídico, matrícula 3000.67.780, no período de 05/04/2010 a 09/04/2010 para **SUBSTITUIR**, a servidora: **LUCIENNE PERLA BENITEZ BERNARDI**, Procuradora Geral do Instituto de Previdência, matrícula 3000.73.839, pelo motivo de licença médica da titular da pasta.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WILSA CARLA AMANDO
Presidente Interina



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Secretaria de Saúde

PORTARIA 566/GAB/SESAU Porto Velho, 15 de abril de 2010.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os técnicos abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro e sub-coordenação do segundo para comporem a Comissão para revisão do Plano Diretor de Regionalização - PDR e elaboração dos Fluxos de Acesso Hospitalar e Ambulatorial do Hospital Regional de Cacoal.

Nome	Cargo	Matrícula	Lotação
Paulo Roberto Espindula Travassos	Diretor Executivo	300093231	DEOSAD
Zilene Santana Silva Rabelo	Gerente de Regulação	300033839	GERREG/SESAU
Izabel Mª de Lima Velasco	Farmacêutica Bioquímica	300011009	GRS/Cacoal
Donizete João da Silva	Gerente GRS	300042960	GRS/Cacoal
Maria da Conceição de L. A. Cunha	Enfermeira	300016566	GRS/Cacoal
Antônio de Pádua P. de Oliveira	Sanitarista	300011582	GRS/Cacoal
Rosalina de Oliveira Reis	Enfermeira	300017461	GRS/Vilhena
Francisco Fridolino Dresch	Gerente GRS	300064277	GRS/Vilhena
Eunice Benedita de F. Garcia	Adm. Hospitalar	300005806	GRS/Rolim de Moura
Ester Cardoso de Lima	Gerente GRS	300086334	GRS/Rolim de Moura
Núbia de Lurdes Ferreira B. Reis	Enfermeira	300011984	GRS/Rolim de Moura
Mª Goreth Cordeiro C. da Silva	Téc. Com. Social	300009431	GRS/Ji-Paraná
João Alexandre Pereira	Gerente GRS	300076946	GRS/Ji-Paraná
Sônia Regina Bartini	Enfermeira	300016572	GRS/Ariquemes
Luzinete Maria Bucarph Martins	Gerente GRS	300057802	GRS/Ariquemes
Margareth Conforti Lang	Gerente GRS	300043845	GRS/Porto Velho
Aurea Stela de Oliveira Lira	Administradora	300001950	GRS/Porto Velho
Gildenete Moraes Assunção	Gerente GRECSS	300004362	GRECSS/SESAU
Eliana Pasini	Assessora Técnica	3000813	ASTECC/SESAU
Josefa Lourdes Ramos	Assessora Técnica	300034750	ASTECC/SESAU
Emiliano Delgado Neto	Adm. Hospitalar	300056908	DEOSAD/SESAU
Ieda Soares de Freitas	Ass. Especial I	300058745	DEOSAD/SESAU
Gilberto Miotto	Diretor Geral	300072387	AGEVISA

Art. 2º Compete também a esta comissão estabelecer Teto Físico-Financeiro para o Hospital Regional de Cacoal.

Art. 3º A comissão deverá enviar Relatório das decisões elencadas para o Secretário de Estado da saúde.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria nº 445 de 12 de março de 2010, publicada no Diário Oficial Nº 1451 do dia 18 de março de 2010.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Processo nº 01-1712.00947-00/2008

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o Parecer (fls. 304/305), nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **SERCON COMÉRCIO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 48.999,98 (Quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, referente à Aquisição de Autoclave para atender a Central de Material e Esterilização, conforme Notas Fiscais em anexo, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 13 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00016-00/2010

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, e considerando a justificativa (fls.03/11), nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 13.362,12 (Treze mil, trezentos e sessenta e dois reais e doze centavos)**, referente à despesa com a aquisição de medicamentos em caráter emergencial para atender a pacientes oriundos de Mandado Judicial, conforme Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 13 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00127-00/2008

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor de: **LUIZ FREIRE DOS SANTOS**, Motorista do Hospital Regional de Buritit, matrícula nº 0489900, no valor total de **R\$ 90,00 (Noventa reais)**, e **MANOEL LOBO DA SILVA**, auxiliar de enfermagem, do Hospital Regional de Buritit, matriculada nº 300047563, o valor de **R\$ 90,00 (Noventa reais)**, conforme consta do Ofício nº 993/GAB/HRB/2007, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00127-00/2008.

Porto Velho, 13 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00714-00/2010 (Vol. I a IV)

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa as (fls. 04/12), nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **REAL DIAGNOSTICO COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 1.469,36 (Um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, referente à despesa com aquisição emergencial de material hospitalar para atender a Gerencia de Assistência Farmacêutica, conforme Nota Fiscal em anexo, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 13 de Abril de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA

Secretário de Estado da Saúde

DATA: 22/4/2010.

PROCESSO: 1712-01002-0001/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE

OFTALMOLOGIA SAI/SUS.

TERMO DE RECONHECIMENTO

E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a): **CLINICA SOL SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA LTDA** O Débito no valor total de **R\$ 25.751,86 (Vinte Cinco Mil Setecentos e Cinquenta Um Reais e Oitenta Seis Centavos)**, referente a SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA prestados ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de **FEVEREIRO** DE 2010.

Porto Velho, 22 de abril de 2010.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

DATA: 14/04/2010.

PROCESSO: 1712-00800-00/2010.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO OFTALMOLOGIA

TERMO DE RECONHECIMENTO

E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º, 2º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) **SOL SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA** O débito no valor total de **R\$ 199.397,00 (Cento e Noventa e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais)**, referente a SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Porto Velho, 14 de Abril de 2010

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712. 00633.00/2010

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS**, o débito no valor total de **R\$ 13.000,35 (treze mil e trinta e cinco centavos)**, referente a despesas com aquisição de cadeira de rodas, para atender as necessidades do paciente Thiago Passarine da Silva, nota fiscal nº 01631, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 15 de abril de 2010.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00406-00/2007 (Vol. I a VI)

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o Despacho as (fls. 1587), nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **ASP AMBIENTAL COM. LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 86.511,00 (Oitenta e seis mil, quinhentos e onze reais)** referente à despesa pelo período de Janeiro a Março de 2010, com a coleta diária, o transporte, a incineração e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, produzidos no Hospital Regional de Buritit, conforme Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 15 de Abril de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.06296-00/2003 (Vol. VII a XI)

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o Despacho (fls. 1676), dos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **NOVO RUMO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 42.992,31**

(Quarenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), referente a liquidação de realinhamento apensadas as fls. 1238/1240, conforme notas fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.
Porto Velho, 13 de Abril de 2010.
Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.01509-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de cumprimento de ordem judicial (MS nº 200.000.2009.009090-0), pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **TORNA PÚBLICO O PAGAMENTO "POR OFÍCIO"** do valor de R\$ 62.722,18 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos) em favor da empresa: **ENDO MEDICAL NORDESTE COMERCIAL LTDA**, conforme **Nota Fiscal anexa**, referente à despesa com a aquisição de prótese peniana maleável semi-regida e Esfícter Artificial Urinário, para atender a paciente JOSÉ MACHADO FERREIRA.
Porto Velho, 13 de Abril de 2010.
Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00837-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de cumprimento de ordem judicial (MS nº 200.000.2009.006338-4), pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **TORNA PÚBLICO O PAGAMENTO "POR OFÍCIO"** do valor de R\$ 40.437,90 (Quarenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa centavos) em favor da empresa: **HOSPITAL CIDADE JARDIM LTDA**, conforme **Notas Fiscais anexas**, referente à despesa com procedimento de CISTO HEPÁTICO, para atender a paciente EDILANILDA SANTOS NOGUEIRA.
Porto Velho, 13 de Abril de 2010.
Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.01599-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de cumprimento de ordem judicial (MS nº 0002184-28.2009.8.22.0000), pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **TORNA PÚBLICO O PAGAMENTO "POR OFÍCIO"** do valor de R\$ 21.108,60 (Vinte e um mil, cento e oito reais e sessenta centavos) em favor da empresa: **JUPITER COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA - EPP**, conforme **Notas Fiscais anexas**, referente à despesa com aquisição de medicamentos, para atender a paciente JENNEFE CORREA FERNANDES.
Porto Velho, 13 de Abril de 2010.
Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00638-00/2010 (Vol. I a IV)
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO
Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **VIDA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 80.366,62 (Oitenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, referente à despesa com aquisição de medicamentos para atender a Central de Abastecimento Farmacêutico, conforme Notas Fiscais em anexo, devidamente certificadas por quem de direito.
Porto Velho, 13 de Abril de 2010.
MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.01091-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **TORNA PÚBLICO O PAGAMENTO "POR OFÍCIO"** do valor de R\$ 11.678,70 (Onze mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta centavos) em favor da empresa: **PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.**, conforme **Nota Fiscal anexa**, referente à despesa com aquisição de medicamentos, para atender a paciente JESSICA SARTORI SAVEGNAGO.
Porto Velho, 13 de Abril de 2010.
Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00607-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO
Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa as (fls. 40/42), nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **GOTZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, o débito no valor total de **R\$ 85.168,00 (Oitenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais)**, referente à despesa com material de consumo para atender a Policlínica Oswaldo Cruz - POC, conforme Notas Fiscais em anexo, devidamente certificadas por quem de direito.
Porto Velho, 13 de Abril de 2010.
Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 15/04/2010.
PROCESSO: 1712-01441-00/2008.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE LABORATORIO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO
O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) **LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS SÃO LUIZ LTDA** O débito no valor total de R\$ 38.242,83 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos), referente **SERVIÇOS DE LABORATORIO** ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) **Fevereiro** de 2010.
Porto Velho, 15 de Abril de 2010.
Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00631-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO
Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa as (fls. 44/46), nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **RONDOSISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, o débito no valor total de **R\$36.182,74 (Trinta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**, referente à despesa com material permanente para atender a Policlínica Oswaldo Cruz - POC, conforme Notas Fiscais em

anexo, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 13 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 01.1712.00102-00/2010
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em prestar serviços de ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO e CAMBAGEM para os veículos pertencentes à frota de Porto Velho e Extrema - SESAU – Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia.
INTERESSADO: Gerência de Abastecimento e Transporte – GAT/SESAU
PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 010/2010/SESAU
A Secretaria de Estado da Saúde, através de seu Pregoeiro designado por meio do Decreto Estadual nº. 14.647, de 22.10.2009 torna público aos interessados que a Licitação referente ao Pregão Presencial Nº. 010/2010/SESAU, foi "SUSPENSA", para análise das impugnações apresentadas. Publique-se no quadro de avisos da SESAU/RO.
Porto Velho, 20 de Abril de 2010.
ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro/SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2010/SESAU/RO
A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.648, de 21 de outubro de 2009, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 012/2010/SESAU/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 04 de Maio de 2010
HORÁRIO: 09:00hs (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1712.00377-00/2010

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Kit Grampeador Circular para Prolapso e Hemorróidas 33mm), para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1271.2131 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 0100 – Recursos Ordinários LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 16 de Abril de 2010.

Nilseia Ketes

Pregoeira da SESAU/RO

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Civil

Governo do Estado de Rondônia Secretaria de
Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Direção Geral da Polícia Civil
Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº 016/10/ACADEPOL/RO.
Porto Velho-RO, 15 de abril de 2010.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada de Polícia Civil, Diretora da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de se criar infraestrutura administrativa para o CURSO DE FORMAÇÃO TECNICO-PROFISSIONAL, 3ª Etapa do concurso público veiculado pelo Edital nº001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 21/10/09, para provimento de cargos de nível superior e médio da Carreira Policial Civil cujos cargos especificamente são: Delegado de Polícia, Perito Criminal, Médico Legista, Odontólogo Legal, Agente de Criminalística, Datiloscopista Policial, Técnico Necropsia, Agente de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Técnico em Laboratório.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para EQUIPE DE APOIO DA GERÊNCIA DE ENSINO a servidora **DANIELA DE MACEDO**, Escrivã de Polícia, 2ª Classe, Matrícula nº 300059739, a qual permanecera à disposição da Academia de Polícia Civil durante todo o período dos cursos de formação:
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE; DÊ-SE CIÊNCIA.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Diretora da Acadepol/PC/RO.

PORTARIA Nº 017/10/ACADEPOL/RO.

Porto Velho-RO, 19 de abril de 2010.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada de Polícia Civil, Diretora da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade de se criar infraestrutura administrativa para o CURSO DE FORMAÇÃO TECNICO-PROFISSIONAL, 3ª Etapa do concurso público veiculado pelo Edital nº001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 21/10/09, para provimento de cargos de nível superior e médio da Carreira da Polícia Civil cujos cargos especificamente são: Delegado de Polícia, Perito Criminal, Médico Legista, Odontólogo Legal, Agente de Criminalística, Datiloscopista Policial, Técnico Necropsia, Agente de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Técnico em Laboratório.
E considerando o relatório nº 001/2010 da equipe de Coordenação Geral de Curso da ACADEPOL/PC/RO.

RESOLVE:

1. Nomear e constituir a COMISSÃO DISCIPLINAR, com a competência de apurar fatos relacionados aos antecedentes criminais e vida pregressa do aluno JONATAS NASCIMENTO DE

ARAÚJO, regularmente matriculado no curso de formação para Agente de Polícia, que foi processado e condenado pela Comarca de Porto Velho, a 05 anos e 04 meses, por prática de crime de Roubo, conforme certidão circunstanciada (apenso), expedida pelo cartório Distribuidor, e presentemente está sendo investigado por meio do Inquérito Policial nº 051/2006/8º DP, por ter, em tese, praticado crime de Furto, e ainda conforme via de Auto de Qualificação e Interrogatório (apenso) o aluno confessa ser usuário de substância entorpecente (maconha):

a. Rúbia Saldanha de Freitas, Delegada de Polícia Civil, 3ª Classe, cadastro nº 300015213 – **Presidente**;
b. Mário Alves Caetano, Agente de Polícia do ex Território, cadastro nº 300011636 – **2º Membro**;
c. Sergio Alves Ribeiro, Escrivão de Polícia, Classe Especial, cadastro nº 300012071 – **3º Membro/Secretário**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Diretora da Acadepol/PC/RO

RESOLUÇÃO N. 005/2010/CONSUPOL/PC/RO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE **POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL**, Bel. Morio Ikegawa, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso XIV do RI – CONSUPOL, alterado pelo Decreto 9.960, de 19.02.2001 e,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelos Conselheiros da **2ª Turma do CONSUPOL/PC/RO**, no Processo n. 042/2009/CONSUPOL (Recurso Administrativo), impetrado em face da penalidade exarada **PAD n. 029/2009/CEPAD/COR/PC/RO**, de 24.04.09, objeto da **PORTARIA N. 225/GAB/COR/PC/RO**, de 19/10/05 (PAD nº 003/05/3ª CPPAD/COR/PC/RO);

RESOLVE:

Artigo 1º – Considerar **PRESCRITA** a punição de **REPREENSÃO** sofrida pelo servidor **RUBENS OLIVEIRA DA SILVA**, Delegado de Polícia, Primeira Classe, cadastro n. 300059823, nos autos do **PAD nº 029/2009-CEPAD/COR/PC/RO**, datado de 24/04/09, objeto da **PORTARIA N. 265/GAB/COR/PC/RO**, de 20/07/09, publicada no DOE n. 1290, de 22/07/09, em virtude do que dispõem os artigos 92 e 93 da Lei Complementar n. 76/93.

Art. 2º - Determinar que seja feita a menção da **PRESCRIÇÃO** da punição na **FICHA FUNCIONAL** do servidor referenciado, na **GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS/PC/RO** e o posterior arquivamento dos autos junto a **CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPA-SE.
Porto Velho (RO), 09 de abril de 2010.

Bel. **MORIO IKEGAWA**
Presidente do CONSUPOL

Bel. **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**
Secretário Executivo do CONSUPOL

RESOLUÇÃO N. 006/2010/CONSUPOL/IPC/RO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE **POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL**, Bel. Morio Ikegawa, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso XIV do RI – CONSUPOL, alterado pelo Decreto 9.960, de 19.02.2001 e,

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer Preliminar n. 008/2010/CONSUPOL/PC/RO emitido pelo Secretário Executivo do CONSUPOL no Processo n. 059/2009/CONSUPOL/PC/RO, de 30/12/09, que considerou **PRESCRITA** a punição sofrida requerente, através da **PORTARIA N. 225/GAB/COR/PC/RO**, de 19/10/05 (PAD nº 003/05/3ª CPPAD/COR/PC/RO);

RESOLVE:

Artigo 1º – Considerar **PRESCRITA** a punição de **SUSPENSÃO** sofrida pela servidora **ZÉLIA ULKOWSKI**, Escrivã de Polícia, Terceira Classe, cadastro n. 300017890, nos autos do **PAD nº 003/05/3ª CPPAD/COR/PC/RO**, datado de 08/06/05, objeto da **PORTARIA N. 225/GAB/COR/PC/RO**, de 19/10/05, em virtude do que dispõem os artigos 92 e 93 da Lei Complementar n. 76/93.

Art. 2º - Determinar que seja feita a menção da **PRESCRIÇÃO** da punição na **FICHA FUNCIONAL** da servidora referenciada na **GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS/PC/RO**, e o posterior arquivamento dos autos junto a **CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPA-SE.

Porto Velho (RO), 15 de abril de 2010.

Bel. **MORIO IKEGAWA**
Presidente do CONSUPOL

Bel. **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**
Secretário Executivo do CONSUPOL

Polícia Militar

PORTARIA Nº 004/ DIV. DE PESSOAL CIVIL, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O DIRETOR DE PESSOAL DA **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 53, do Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Aprovar o elogio consignado pelo SubComandante Geral da PMRO – **ADILBERTO SARAIVA MACIEL-Cel PM**, aos servidores civis **ANTÔNIO MENDES DOS SANTOS**, **ERALDINA MARIA TELES**, **MARIA CAETANO SOARES**, **MARIA MADALENA MOREIRA DE SOUZA**, **MARIA DELCIR PINHEIRO DA SILVA**, **LEONILIA TAVARES DO NASCIMENTO**, **ZILMA NUNES DO NASCIMENTO CARVALHO**, **IZABEL ARAÚJO GUIMARÃES**, **MARGARIDA GARCIA DE MORAES**, **ODÍLIA MARCOLINA FERREIRA DA SILVA**, **GERALDA REIS DO NASCIMENTO BRITO** e **NADIR DE JESUS SÁ**.

É por dever de justiça que louvo e elogio os funcionários civis acima relacionados, os quais

demonstraram dedicação, profissionalismo e competência ao executarem suas funções no ano de 2009. Mesmo com equipamentos de trabalhos obsoleto e insuficiente não pestanejaram. Mantiveram sua postura profissional e ética, dedicando-se constantemente ao apoio a nossa Gloriosa Corporação. É nesses momentos que verificamos o quanto é importante o trabalho desses abnegados funcionários civis que muito tem contribuído para o engrandecimento e melhoria administrativa do Quartel do Comando Geral da PMRO. Concito-os a continuarem executando suas funções servindo de exemplo aos demais e rogo ao Pai Celestial que derrame suas bênçãos sobre vossas cabeças, extensivo a seus familiares. (INDIVIDUAL).

NILTON GONÇALVES KISNER – MAJ PM
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 003/ DIV. DE PESSOAL CIVIL, DE
13 DE ABRIL DE 2010.**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 53, do Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Aprovar o elogio consignado pelo Comandante do 6º BPM – **JUARÉS MARCONATTO – Maj PM** ao servidor **RUI LIMA BRAGA FILHO**.

É por dever de justiça, que enalteço os bons serviços do funcionário civil **RUI LIMA BRAGA FILHO**, lotado nesta Organização Policial Militar, oferecendo seus valiosos serviços a Corporação. No dia 25 de maio de 2009 dando suporte no evento social denominado “SABADÃO SOCIAL” realizado no bairro Santa Luzia em diversos trabalhos em geral. O referido funcionário esteve sempre a disposição durante três dias incluindo os finais de semana deixando de usufruir de suas horas de lazer com a família no evento referenciado comando no que tange as datas comemorativas da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em especial o 6º BPM, para organização dos eventos ao longo do ano. Ao nobre profissional parabéns, que Deus o abençoe e lhe proteja na conquista de seus objetivos. Concito-o que continue a trilhar este caminho de humildade e do bem servir. (INDIVIDUAL).

NILTON GONÇALVES KISNER – MAJ PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 34 /DP-6 DE 20 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre Reintegração de Praça ao Serviço ativo da PMRO.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e em cumprimento a sentença exarada nos Autos nº 0165007-53.2003.8.22.0001 da 1ª Vara da Fazenda Pública.

Considerando o teor do ofício 0211/2010-1ª VFP, de 30/03/2010 que encaminha cópia do acórdão para que seja feita a reintegração do 2º SGT PM RE 00081-6 **JOSÉ VITORINO DO NASCIMENTO** ao Serviço Ativo da Polícia Militar.

RESOLVE:

Art. 1º Reintegrar o 2º SGT PM RE 00081-6 **JOSÉ VITORINO DO NASCIMENTO** ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia até que

complete o tempo de serviço exigido para a transferência a Reserva Remunerada com provimentos integrais de acordo com o inciso I do artigo 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, devendo os vencimentos do referido graduado permanecer sem qualquer redução.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Pessoal que dê ciência ao interessado para que, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da notificação se apresente pronto para o serviço ativo, com o fim de completar o tempo de serviço exigido para a transferência para a Reserva Remunerada, conforme sentença exarada nos Autos nº 0165007-53.2003.8.22.001 da 1ª Vara da Fazenda Pública.

Art. 3º Encaminhar a Gerência Regional de Administração/MF-RO, cópia da presente portaria para providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º Determinar aos demais órgãos competentes que adotem as providências decorrentes desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILBERTO SARAIVA MACIEL – CEL PM
Resp. Pelo Comando Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

NILTON GONÇALVES KISNER – MAJ PM
Diretor de Pessoal

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00009-00/2010 que foi dispensada a licitação para a aquisição de Exaustor para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **MAQ-GÁS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME.**, no valor total de **R\$ 465,00** (Quatrocentos e sessenta e cinco reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 012/ASSEJUR/FUMRESPOM/SESEDEC. Porto Velho, RO, 15 de Abril de 2010.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Presidente FUMRESPOM

DETRAN

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº 011/2010

PROCESSO Nº 931/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a seleção e disponibilização de estagiários, para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu Pregoeiro nomeado por intermédio da Portaria nº. 776/GAB/DETRAN-RO, de 11/03/2010/GAB/DETRAN-RO, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Presencial nº 011/2010** que, considerando apontamentos consignados pela Procuradoria Jurídica através do Parecer nº 330/2010, relativamente à concessão do benefício auxílio transportes aos estagiários, o Edital da licitação em

epígrafe sofreu as seguintes modificações:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Item 10.4 do Anexo I – Termo de Referência	Item 10.4 do Anexo I – Termo de Referência
10.4 O valor do auxílio transporte, tanto para estágios de nível médio quanto de nível superior, será de R\$ 90,00 (noventa reais) , que se refere, justamente, aos dispêndios que os estagiários teriam com o pagamento diário de vale transporte.	10.4 O DETRAN-RO concederá mensalmente ao estagiário, auxílio transporte equivalente a 44 (quarenta e quatro) passagens de transporte coletivo urbano, proporcional a sua efetividade, ressalvado o período de recesso. Nos municípios em que não houver transporte coletivo regulamentado, servirá de base para concessão do auxílio transporte, os valores praticados em Porto Velho – RO.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO ANEXO VI (MINUTA DO CONTRATO)	CLÁUSULA TERCEIRA – DO ANEXO VI (MINUTA DO CONTRATO)
3.3 O valor do auxílio transporte, tanto para estágios de nível médio quanto de nível superior, será de R\$ 90,00 (noventa reais) .	3.3 O valor do auxílio transporte, tanto para estágios de nível médio quanto de nível superior corresponderá ao equivalente a 44 (quarenta e quatro) passagens de transporte coletivo urbano, proporcional a sua efetividade, ressalvado o período de recesso. Nos municípios em que não houver transporte coletivo regulamentado, servirá de base para concessão do auxílio transporte, os valores praticados em Porto Velho – RO.

Prevalecem os demais dizeres.

Face o exposto e considerando que a presente retificação não repercute na formulação da proposta dos licitantes na forma prevista no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93, fica mantida a data de abertura do certame inicialmente estabelecida no Instrumento Convocatório.

Porto Velho, 20 de abril de 2010.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010
(Processo n.º 15.384/2009)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, por LOTE**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93 e alterações, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva de grupo de geradores, instalados na sede do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, Coordenadoria de Processamento de Dados na Capital, incluindo fornecimento de peças**, conforme especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A **abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 07 de Maio de 2010, às 09h00** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, nº. 4477, Bairro Costa e Silva – CEP 76803-592, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira,

no horário de 8h às 14h, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 20 de Abril de 2010.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

SEJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 130.230,00** (cento e trinta mil, duzentos e trinta reais) com embasamento legal expresso no Parecer nº. 154/PGE/PA/2010, datado de 23/03/2010, conforme disposto no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 19 de abril de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça torna público a quem possa interessar que em conformidade ao Parecer nº. 154/PGE/PA/2010, datado de 23/03/2010, presente no Processo Administrativo nº. **01.2101.00253-00/2010**, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação; objetivando a aquisição de alimentação preparada para atender o sistema penitenciário do município de São Francisco do Guaporé, no valor de **R\$ 130.230,00** (cento e trinta mil, duzentos e trinta reais), em favor da empresa **S. C. DE SOUZA DIAS ALIMENTOS - ME**.

Porto Velho/RO, 19 de abril de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

Defensoria Pública

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2009/DPE/RO

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA e GENESSI MARIA APARECIDA DE MORAES PASCUTI, DANIEL LUIZ PASCUTI e RAFAEL LUIS PASCUTI.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por igual período, a vigência do Contrato nº. 007/2009/DPE/RO, contados a partir de 14 de julho de 2010 até 14 de julho de 2011, cujo objeto é a locação, pela LOCATÁRIA, do imóvel situado na Rua Aracajú, nº 827, Centro, Município de Cerejeiras, Estado de Rondônia, de propriedade dos LOCADORES, na forma especificada no termo do contrato original.

DA RESERVA ORÇAMENTARIA E DA NOTA DE EMPENHO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão reservadas através da Nota de Crédito nº 2010NC00128 de 19/04/2010 e da Nota de Empenho nº. 2010NE00123 de 19/04/2010, no valor de R\$ 14.114,61 (quatorze mil cento e quatorze

reais e sessenta e um centavos) que serão pagos em aluguéis mensais de R\$ 1.176,21 (hum mil cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos).

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 007/2009/DPE/RO, ficam ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes.
DO FORO: Comarca de Porto Velho
ASSINAM: Subdefensor Público-Geral Dr. JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE a Locatária GENESSI MARIA APARECIDA DE MORAES PASCUTI e os procuradores DANIEL LUIZ PASCUTI e RAFAEL LUIS PASCUTI.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2010.

José Oliveira de Andrade
Subdefensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

DER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 053/09/CPLO/ SUPEL-RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO, torna público aos interessados, que a Concorrência Pública nº 053/09/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00806-00/09/DER-RO, cujo objeto é LOTE 15 – Pavimentação Asfáltica, em TSD, de vias urbanas, com extensão de 9.885,0m, conforme relação das ruas e trechos em anexo ao Edital, no município de Pimenta Bueno/RO, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, cujo valor global é de R\$ 2.949.666,18 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos). Porto Velho, 19 de abril de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 060/09/CPLO/SUPEL-RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO, torna público aos interessados, que a Concorrência Pública nº 060/09/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00793-00/09/DER-RO, cujo objeto é LOTE 26 – Pavimentação Asfáltica, em TSD, de vias urbanas, com extensão de 7.030,0m, no município de Alta Floresta D'Oeste/RO e com extensão de 3.619,0m, no município de Alto Alegre dos Parecis/RO, totalizando 10.649,0m, conforme relação das ruas e trechos em anexo ao Edital, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa JK CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM LTDA, cujo valor global é de R\$ 3.064.643,54 (três milhões, sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Porto Velho, 19 de abril de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

FUNDO PARA INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABILITAÇÃO – FITHA/ DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do **Fundo para Infra Estrutura de Transportes e Habilitação - FITHA**, torna público aos interessados, que de acordo com o **Pregão Presencial de Registro de Preços nº 294/2009/SUPEL/RO**, Ata de Registro de Preços nº 025/2009/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo Ltda.**, vencedora dos itens da ata nºs 15, 16, 34, 35, 64, 65, 74, 75, 94, 95, 111, 112, 137, 138, 148, 149 valor total de **R\$ 2.565.705,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Sessenta Cinco Mil, Setecentos e Cinco Reais)** cujo objeto: **aquisição produtos derivados de petróleo para atender as necessidades do DER-RO**, formalizado pelo processo administrativo nº. **01-1411.00025-00/2010**. Porto Velho/RO, 16 de abril de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente - FITHA

FUNDO PARA INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABILITAÇÃO – FITHA/ DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do **Fundo para Infra Estrutura de Transportes e Habilitação - FITHA**, torna público aos interessados, que de acordo com o **Pregão Presencial de Registro de Preços nº 336/2009/SUPEL/RO**, Ata de Registro de Preços nº 030/2009/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo Ltda.**, vencedora dos itens da ata nºs 104, 105 valor total de **R\$ 324.066,00 (Trezentos e Vinte Quatro Mil, Sessenta e Seis Reais)** cujo objeto: **aquisição produtos derivados de petróleo para atender as necessidades do DER-RO**, formalizado pelo processo administrativo nº. **01-1411.00032-00/2010**. Porto Velho/RO, 16 de abril de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente - FITHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados que, de acordo com o **Pregão Presencial de Registro de Preços nº 321/SUPEL/2009**, Ata de Registro de Preços nº 032/2009/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor das empresas **PEMAZA S/A**, vencedora dos itens 03 e 04, no valor total de **R\$ 7.292,80 (Sete Mil, Duzentos e Noventa Dois Reais e Oitenta Centavos)**; e **JAPURÁ PNEUS LTDA**, vencedora dos itens 16, 19, 35, 36, 38, 46, 47 e 49, no valor total de **R\$ 176.720,00 (Cento e Setenta Seis Mil, Setecentos e Vinte Reais)**, cujo o objeto: **aquisição de pneus, câmaras e protetores**

para atender as Res. Reg. do DER-RO, formalizado pelo processo administrativo nº: 01-1420.00199-00/2010/DER. Porto Velho, 19 de Abril de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

EXT. Nº 126 DO CONTRATO Nº 018/10/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Autovema Veículos Ltda.

DO OBJETO: Aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva / corretiva, para atender aos veículos da marca **FIAT** pertencentes à frota oficial deste DER-RO, conforme Quadro Resumo do Veículos, às fls. 03 e listagem de preços das peças e serviços anexos.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no Orçamento do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais) a despesa correrá a conta da seguinte programação: (Peças) **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) - Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.86.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Inexigível - Modalidade: 03 - Estimativa, conforme Nota de Empenho nº 00091/DER-RO, em 22.02.2010 e (Serviços) **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) - Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.86.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Inexigível - Modalidade: 03 - Estimativa, conforme Nota de Empenho nº 00092/DER-RO, em 22.02.2010.

DO PRAZO: 01 (um) ano.

PROCESSO: 1420-00017/2010/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes - Diretor Operacional - Adélio Barofaldi - Sócio - Maria Augusta Matola Pacheco - Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

EXT. Nº 127 DO CONTRATO Nº 019/10/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Rovema Veículos e Máquinas Ltda.

DO OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto: Aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva / corretiva, para atender aos veículos da marca **AGRALE** pertencentes à frota oficial deste DER-RO, conforme Quadro Resumo do Veículos, às fls. 03 e listagem de preços das peças e serviços anexos.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no Orçamento do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) a despesa correrá a conta da seguinte programação: (Peças) **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) - Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.86.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Inexigível - Modalidade: 03 - Estimativa, conforme Nota de Empenho nº 00102/DER-RO, em 24.02.2010 e (Serviços) **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) - Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.86.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Inexigível - Modalidade: 03 - Estimativa, conforme Nota de Empenho nº 00103/DER-RO, em 24.02.2010.

DO PRAZO: 01 (um) ano.

PROCESSO: 1420-00041/2010/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes - Diretor Operacional - Adélio Barofaldi - Sócio - Maria Augusta Matola Pacheco - Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

EXT. Nº 128 DO CONTRATO Nº 020/10/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Mobem Comércio de Veículos Ltda.

DO OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto: Aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva / corretiva, para atender aos caminhões e pick-ups da marca **FORD** pertencentes à frota oficial deste DER-RO, conforme Quadro Resumo do Veículos, às fls. 03 /04 e listagem de preços das peças e serviços anexos.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no Orçamento do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) a despesa correrá a conta da seguinte programação: (Peças) **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) - Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.86.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Inexigível - Modalidade: 03 - Estimativa, conforme Nota de Empenho nº 00126/DER-RO, em 02.03.2010 e (Serviços) **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) - Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.86.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Inexigível - Modalidade: 03 - Estimativa, conforme Nota de Empenho nº 00127/DER-RO, em 02.03.2010.

DO PRAZO: 01 (um) ano.

PROCESSO: 1420-00043/2010/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes - Diretor Operacional - Guido de Freitas Castelo Branco - Procurador - Maria Augusta Matola Pacheco - Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

EXT. Nº 129 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Brasil Telecom S/A.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 162/08/GJ/DER-RO**, por mais **12** (doze) meses, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00115-00/2008, Lote I.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes - Diretor Operacional / DER-RO - Juan Antônio de C. Rando - Procurador - Carlos Alberto A. Felix - Procurador - Maria de Fátima Salvador de Lima - Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 130 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL E PARCIAL DO CONTRATO Nº 038/08/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Engero - Construções e Terraplenagens Ltda.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima Nona do **CONTRATO Nº 038/08/GJ/DER-RO**, Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 634 e Despacho da Gerência Financeira, às fls. 636, constantes dos autos, que integram o presente.

DA RESCISÃO: Deu-se a este **CONTRATO**, inicialmente o valor de **R\$ 659.823,77** (seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos), sendo medido e faturado o valor de **R\$ 653.223,74** (seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), restando um saldo no valor de **R\$ 6.600,03** (seis mil, seiscentos reais e três centavos). Em face disso, rescinde-se, através do presente, conforme Nota de Lançamento nº 00745, de 08.01.2010, às fls. 635 e Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 634.

PROCESSO: 1420-00053-00/2008.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes - Diretor Operacional / DER - Everaldo Moura Silva - Sócio - Maria de Fátima Salvador de Lima - Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 131 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL E PARCIAL DO CONTRATO Nº 039/08/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Engero - Construções e Terraplenagens Ltda.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima Nona do **CONTRATO Nº 039/08/GJ/DER-RO**, Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 705 e Despacho da Gerência Financeira, às fls. 706, constantes dos autos, que integram o presente.

DA RESCISÃO: Deu-se a este **CONTRATO**, inicialmente o valor de **R\$ 1.009.936,38** (um milhão, nove mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), sendo medido e faturado o valor de **R\$ 1.003.363,35** (um milhão, três mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), restando um saldo no valor de **R\$ 6.573,03** (seis mil, quinhentos e setenta e três reais e três centavos). Em face disso, rescinde-se, através do presente, conforme Nota de Lançamento nº 00673, de 03.12.2009, às fls. 701 e Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 705.

PROCESSO: 1420-00053-00/2008.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes - Diretor Operacional / DER - Everaldo Moura Silva - Sócio - Maria Augusta Matola Pacheco - Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

EXT. Nº 132 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL E PARCIAL DO CONTRATO Nº 071/06/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Roma Ltda.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima Nona do **CONTRATO Nº 071/06/GJ/DER-RO**, consoante Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 6996, Despacho da Gerência Financeira, às fls. 7051 e Despacho do Diretor Operacional, às fls. 7074 (verso), constantes dos autos, que integram o presente.

DA RESCISÃO: Deu-se a este **CONTRATO**, inicialmente o valor estimado de **R\$ 7.518.514,35** (sete milhões, quinhentos e dezoito mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), tendo um aditivo no valor de **R\$ 1.726.392,35** (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 9.244.906,70** (nove milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e seis reais e setenta e sete centavos), sendo medido e faturado o valor de **R\$ 9.188.796,74** (nove milhões, cento e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), restando um saldo de **R\$ 56.109,96** (cinquenta e seis mil, cento e nove reais

e noventa e seis centavos). Em face disso, rescinde-se, através do presente, conforme Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 6996 e Nota de Anulação de Empenho de nº 00598 de 31.12.2008, às fls. 6992, nº 00748 de 31.12.2008, às fls. 6994, nº 00541 de 31.12.2008, às fls. 7050 e Despacho da Gerência Financeira, às fls. 7051.

PROCESSO: 1420-00056-00/2008.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER – Euzébio André Guareschi – Sócio – Maria Augusta Matola Pacheco – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

EXT. Nº 133 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 109/09/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e T. B. M. Terraplenagem Borges & Mecânica Ltda.

DA RETIFICAÇÃO - As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO**: **R\$ 1.108.857,77** (hum milhão, cento e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00840/DER-RO de 06.10.2009. **R\$ 1.108.857,77** (hum milhão, cento e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 01173/DER-RO de 31.12.2009. **R\$ 856.899,61** (oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove

reais e sessenta e um centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00199/DER-RO de 19.03.2010. **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00226/DER-RO de 01.04.2010.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 1420-00471-00/2009.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Leocir Coletti – Procurador - Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 134 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 162/08/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Brasil Telecom S/A.

DA RETIFICAÇÃO - As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO**: **R\$ 180.427,90** (cento e oitenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos): Programa de Trabalho - 400093.261.221.015.29.35.00.00 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Licitação: Pregão – Modalidade: 05 – Global, conforme Nota de Empenho nº 0687/DER-RO de 08.09.2008. **R\$ 61.427,90** (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos): Programa de Trabalho - 400091.261.221.015.29.35.00.00 –

Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Licitação: Pregão – Modalidade: 05 – Global, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 5884/DER-RO de 07.01.2010. **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais): Programa de Trabalho - 400093.261.221.015.29.35.00.00 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Licitação: Pregão – Modalidade: 05 – Global, conforme Nota de Empenho nº 00048/DER-RO de 02.02.2010.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 1420-00115-00/2008.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Juan Antônio de C. Rando – Procurador – Carlos Alberto Aguiar Felix – Procurador - Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER-RO

DER – RO PVH-RO, 16.04.2010

AVISO Nº 022

PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

O DER-RO/RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420-00792-00 **DE:** 12.11.2009
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSUNTO: SOLICITA RENOVAÇÃO DE REGISTRO DO TERMINAL RODOVIÁRIO ARMELINDO CORÁ, CONFORME ART. 21, DA LEI 366/2007.

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

IPEM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelo parágrafo único da Lei nº. 9.648/98, nos autos do processo administrativo nº. 1921/00052-00/2010, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de 18 (dezoito) Nobreaks para atender as necessidades deste Instituto, no valor de **R\$ 6.930,00** (Seis mil, novecentos e trinta reais) em favor de **REVPEL COMÉRCIO**

DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: **84.570.829/0001-10**, POR OFERTAR MENOR PREÇO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Porto Velho-RO, 14 de abril de 2010. – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

DÉBORA APARECIDA DE PAULA
Presidente
IPEM-RO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 1921.00041-00/2010
INTERESSADO: M&A VIAGENS E TURISMO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS **RECONHEÇO** e

HOMOLOGO a presente despesa, referente à Aquisição de Passagens Aéreas conforme MEMO. 023/GETEC/IPEM-RO, e despacho SUPEL-RO datado em 29/03/2010, no valor total de **R\$ 4.822,66** (Quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), em favor de **M & A VIAGENS E TURISMO LTDA**, SOB O CNPJ: **05.543.356/0001-95**, por tratar-se de despesa corrente e necessária realizada amparada pelo inciso IV do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 deu-se a despesa sem prévio empenho, devido a PROBLEMAS INTERNOS NO SIAFEM, bem como serem os recursos da Fonte 3240 (recursos do próprio Convênio nº. 0008/2010 COM O INMETRO/RJ), sendo de interesse público, com fundamento no Decreto Estadual nº. 5459/92 de 11/02/92. Porto Velho – RO, 12 de ABRIL de 2010.

DÉBORA APARECIDA DE PAULA
Presidente
IPEM-RO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 1921.00045-00/2010
INTERESSADO: M&A VIAGENS E TURISMO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS

RECONHEÇO e **HOMOLOGO** a presente despesa, referente à Aquisição de Passagens Aéreas conforme MEMO. 011/GAB/IPEM-RO, e despacho SUPEL-RO datado em 30/03/2010, no valor total de **R\$ 1.173,17** (Hum mil, centos e setenta e três reais e dezessete centavos), em favor de **M & A VIAGENS E TURISMO LTDA**, SOB O CNPJ: **05.543.356/0001-95**, por tratar-se de despesa corrente e necessária realizada amparada pelo inciso IV do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 deu-se a despesa sem prévio empenho, devido a PROBLEMAS INTERNOS NO SIAFEM, bem como serem os recursos da Fonte 3240 (recursos do próprio Convênio nº. 0008/2010 COM O INMETRO/RJ), sendo de interesse público, com fundamento no Decreto Estadual nº. 5459/92 de 11/02/92. Porto Velho – RO, 12 de ABRIL de 2010.

DÉBORA APARECIDA DE PAULA
Presidente
IPEM-RO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 1921.00011-00/2010
INTERESSADO: M&A VIAGENS E TURISMO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS **RECONHEÇO** e **HOMOLOGO** a presente despesa, referente à Aquisição de Passagens Aéreas conforme MEMO. 001/GAB/IPEM-RO, e

despacho SUPEL-RO datado em 19/02/2010, no valor total de **R\$ 146,22 (Cento e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos)**, referente às faturas nº. 1078 que é de **R\$ 12,09** (Doze reais e nove centavos) e da fatura nº 1093 é de **R\$ 134,13** (Cento e trinta e quatro reais e treze centavos) em favor de **M & A VIAGENS E TURISMO LTDA**, SOB O CNPJ: **05.543.356/0001-95**, por tratar-se de despesa corrente e necessária realizada amparada pelo inciso IV do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 deu-se a despesa sem prévio empenho, devido a PROBLEMAS INTERNOS NO SIAFEM, bem como serem os recursos da Fonte 3240 (recursos do próprio Convênio nº. 0008/2010 COM O INMETRO/RJ), sendo de interesse público, com fundamento no Decreto Estadual nº. 5459/92 de 11/02/92.

Porto Velho – RO, 12 de ABRIL de 2010.

DÉBORA APARECIDA DE PAULA
Presidente
IPEM-RO

JUCER

Extrato do Termo Aditivo nº 002, celebrado entre, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER e EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. DO OBJETO Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 001/2008, DA ASSINATURA 25 de fevereiro de 2010. NOME DOS SIGNATÁRIOS João Altair Caetano dos Santos/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e Joao Eusébio Bezerra Neto e Maria de Fátima Pelissari Molina/EMBRATEL.

CAERD

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 25, I, da Lei nº. 8.666/93, visando a aquisição de materiais para bombas Flygt para o Sistema de Ji Paraná, conforme processo administrativo nº. 208/10, a favor de **ITT BRASIL EQUIPAMENTOS PARA BOMBEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA**, no valor de R\$ 30.711,36 (trinta mil setecentos e onze reais e trinta e seis centavos)

Porto Velho, 15 de março de 2010.

ASSINA: ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA – Diretora Presidente

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 25, I, da Lei nº. 8.666/93, visando a aquisição de peças reservas a serem utilizadas na manutenção de bombas KSB da Gerência de Negócios de Rolim de Moura e São Miguel do Guaporé, conforme processo administrativo nº. 080/10, a favor de **ESCO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 21.356,00 (vinte e um mil trezentos e cinquenta e seis reais)

Porto Velho, 15 de março de 2010.

ASSINA: ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA – Diretora Presidente

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 24, II, § Único da Lei nº. 8.666/93, visando a locação de uma sala comercial para funcionamento do escritório da CAERD, na cidade de Santa Luzia D'Oeste,

conforme processo administrativo nº. 0281/10, a favor de **MARIA JESUS ANDRADE**, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), por 12 (doze) meses.

Porto Velho, 13 de abril de 2010.

ASSINA: ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA – Diretora Presidente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/06-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: LINDOMAR BARBOSA DO NASCIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 01.11.2006, contados a partir de 04 de novembro de 2009, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Terceira e Sexta do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente aluguel passa a ser o correspondente a R\$ 414,69 (quatrocentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 4.976,28 (quatro mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), referente ao período de 04.11.2009 a 04.11.2010. O valor do contrato passa a ser o correspondente a R\$ 18.617,16 (dezoito mil seiscentos e dezessete reais e dezesseis centavos), aditivado que fica em R\$ 4.976,28 (quatro mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), consoante o disposto no artigo 57. II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados para pagamento do objeto contratado são provenientes de Recurso Orçamentário da CAERD, exercício de 2009, elemento de despesas nº. 413101309 – alugueis de bens e imóveis.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Lindomar Barbosa do Nascimento - Locador

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/07-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: ORONIDES RODRIGUES VIANA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 01.03.2007, contados a partir de 04.03.2010, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Segunda, Terceira e Sexta do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passa a ser o correspondente a R\$ 15.598,80 (quinze mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), aditivado que fica em R\$ 5.174,40 (cinco mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos), consoante o disposto no artigo 57. II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados para pagamento do objeto contratado são provenientes de Recurso Orçamentário da CAERD, exercício de 2010, elemento de despesas nº. 413101309 – alugueis de bens e imóveis.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de

Negócios/CAERD

Oronides Viana Machado - Locador

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/08

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: ENGEPLAN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor do contrato passa a ser o correspondente a R\$ 499.298,85 (quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) aditivado que fica em 55.476,79 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), consoante o disposto no artigo 65. § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos destinados para pagamento do objeto contratado são provenientes de Recurso Orçamentário da CAERD, exercício de 2010, elemento de despesas nº. 413101301 – conservação e manutenção de sistema.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Fabio Amaral Alves do Vale – procurador / contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/09-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: CENTRAL POSTO POLEGATO & SOUZA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 19.01.2009 contados a partir de 17.03.2010, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Terceira, Quarta e Quinta do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passa a ser o correspondente a R\$ 85.723,68 (oitenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), aditivado que fica em R\$ 42.861,84 (quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), consoante o disposto no artigo 57. II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados para pagamento do objeto contratado são provenientes de Recurso Orçamentário da CAERD, exercício de 2010, elemento de despesas nº. 412101111 – combustíveis e lubrificantes para veículos.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Francisco Carlos Polegato – Representante Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/09-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: AUTO POSTO BORDIGA & REBELATTO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do contrato originariamente celebrado

entre as partes em 12.02.2009 contados a partir de 25.03.2010, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Terceira, Quarta e Quinta do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passa a ser o correspondente a R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), aditivado que fica em R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais), consoante o disposto no artigo 57. II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados para pagamento do objeto contratado são provenientes de Recurso Orçamentário da CAERD, exercício de 2010, elemento de despesas nº. 412101111 – combustíveis e lubrificantes para veículos.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Florindo Bordiga Filho – Representante Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/09-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: AUTO POSTO RONDONORTE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 120 (cento e vinte) dias, da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 20.04.2009 contados a partir de 09.05.2010, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Quarta e Quinta do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos destinados para pagamento do objeto contratado são provenientes de Recurso Orçamentário da CAERD, exercício de 2010, elemento de despesas nº. 412101111 – combustíveis e lubrificantes para veículos.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Roberto Inácio de Assis Henrique – Representante Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/09-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: J.L. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 05 (cinco) meses, da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 04.05.2009 contados a partir de 01.01.2010, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Quinta e Sexta do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos destinados para pagamento do objeto contratado são provenientes de Recurso Orçamentário da CAERD, exercício de 2010, elemento de despesas nº. 414.101.402 – lanches e refeições da GNPV.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Jair José de Oliveira – Representante Contratada

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/09-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: PRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é a prorrogação, do contrato originariamente celebrado entre as partes em 29 de outubro de 2009 contados a partir de 01.03.2010, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Segunda, Sétima e Nona do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passa a ser o correspondente a R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), em face da prorrogação da vigência do contrato originariamente firmado pelas partes, com o acréscimo no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados para pagamento do objeto contratado são provenientes de Recurso Orçamentário da CAERD, exercício de 2010, elemento de despesas nº. 413.112.380 – locações da GAST.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Roberto Massami Fukumoto – Representante Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/09-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: I. MICHELETTO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do contrato originariamente celebrado entre as partes em 10 de dezembro de 2009, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 06.03.2010, razão pela qual sofre alteração a cláusula Quinta do contrato originariamente firmado.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Ivanildo Micheletto – Representante Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 078/09-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: FERREIRA & FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de 04 (quatro) profissionais encanadores para compor e auxiliar as equipes de campo da seção de distribuição e manutenção de Pimenta Bueno/RO.

DO PREÇO: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Renato aparecido Ferreira – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2010-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: CONSTRUTORA J.S. LTDA. - ME
OBJETO: Fornecimento de 15 (quinze) profissionais encanadores para compor e auxiliar as equipes de campo da Seção de Distribuição e Manutenção de Porto Velho, Divisão de Negócios Leste e Sul.

DO PREÇO: R\$ 261.951,53 (duzentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos)

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
João Ferreira da Silva – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2010-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: TRUCK CAMINHÕES, MÁQUINAS E TRATORES LTDA.

OBJETO: locação de um caminhão tipo ¾ com carroceria de madeira e motorista, a ser utilizado pela Seção de Distribuição e Manutenção de Porto Velho.

DO PREÇO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Edson Barros – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2010-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: BARRETO & VILAÇA IMP. E EXP. LTDA.

OBJETO: locação de duas máquinas retroescavadeiras incluindo mão de obra e encanador, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para serem utilizados pela Seção de distribuição e manutenção de Porto Velho, Divisão Leste.

DO PREÇO: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Josefa Cristina Bonfim Vilaça – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2010-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: MÍDIA NEWS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa de jornalismo na WEB.

DO PREÇO: R\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais)

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
 Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
 Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
 Divino Caetano – Representante Legal / Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2010-CAERD
 CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**

CONTRATADA: BAKER TILLY BRASIL NORTE S/ S AUDITORES INDEPENDENTES

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria independente para a realização de auditoria contábil e tributária, incluindo as análises das mutações orçamentária, financeira e patrimonial.

DO PREÇO: R\$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Vicente Luiz Reis Lauria – Representante Legal / Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2010-CAERD
 CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**

CONTRATADA: MECÂNICA NACIONAL LTDA. - ME

OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica de socorro mecânico e manutenção preventiva e corretiva, inclusive funilaria e pintura, com fornecimento de peças originais, genuínas e similares, componentes e acessórios de reposição com padrão de qualidade e necessária garantia para seus produtos, para os veículos que compõem e que virão a compor a frota da CAERD.

DO PREÇO: R\$ 227.990,00 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e noventa reais)

DO PRAZO: 13 (treze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Francisco Sérgio Cordeiro da Cunha – Representante Legal / Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2010-CAERD
 CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**

**CONTRATADA: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA.
 OBJETO:** Aquisição de produto químico para tratamento de água

DO PREÇO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Victor Rodrigues Alves Real – Representante Legal / Contratada

Rafael Rodrigues Alves Real – Representante legal

/ Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2010-CAERD
 CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**

CONTRATADA: CONSTRUTORA RAÍSSA LTDA.

OBJETO: Execução e reforma do Comercial do Sistema de Abastecimento de págua da cidade de Guajará Mirim/RO

DO PREÇO: R\$ 84.199,66 (oitenta e quatro mil cento e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)

DO PRAZO: 04 (quatro) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Josenias Oliveira – Representante Legal / Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2010-CAERD
 CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**

CONTRATADA: PONTAL CONSTRUTORA E MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Confecção e assentamento de bloquetes exagorais para serem instalados no pátio interno da estação de tratamento de água de Rolim de Moura.

DO PREÇO: R\$ 51.040,00 (cinquenta e um mil e quarenta reais)

DO PRAZO: 01 (UM) mês.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Ester Gomes dos Santos – Representante Legal / Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2010-CAERD
 CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**

CONTRATADA: 2D ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Reforma do floculador e montagem do decantador da Estação de Tratamento de Água de Espigão D'Oeste.

DO PREÇO: R\$ 115.974,45 (cento e quinze mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

DO PRAZO: 02 (dois) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Dailton Fernandes de Souza – Representante Legal / Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2010-CAERD
 CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**

CONTRATADA: GUTADISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da CAERD.

DO PREÇO: R\$ 29.889,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora

Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Thiago Gonçalves da Silva – Representante Legal / Contratada

TERMO DE RETIFICAÇÃO

No Contrato nº 004/2010-CAERD, datado de 13 de Janeiro de 2010 em que são partes:

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: SELL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

NA CLÁUSULA SEGUNDA:

ONDE SE LÊ: O regime de contratação da obra é de empreitada, por **MENOR PREÇO GLOBAL.**

LEIA-SE: O regime de contratação dos serviços é de empreitada, por **MENOR PREÇO GLOBAL.**

NO ITEM IV:

Onde se lê: Do Preço da Obra

Leia-se: Do Preço dos Serviços

NO ITEM V:

Onde se lê: Do Prazo da Entrega da Obra

Leia-se: Do Prazo da Entrega dos Serviços

NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

ONDE SE LÊ: 1) Fiscalizar através da Comissão de fiscalização, a obra contratada.

LEIA-SE: 1) Fiscalizar através da Comissão de fiscalização, os serviços contratados.

NA CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

ONDE SE LÊ: O recebimento da obra será efetuado por uma Comissão de Exame, Entrega e Recebimento, integrada por 03 (três) membros nomeados pela Contratante, e por um representante da Contratada, devendo ser lavrado no ato, o termo competente, no qual se certificará o caráter dos recebimentos, ou seja, recebimento provisório, exames e finalmente o recebimento definitivo, o qual dependerá da comprovação de que o objeto da contratação foi executado em conformidade aos termos contratuais.

LEIA-SE: O recebimento dos serviços será efetuado por uma Comissão de Exame, Entrega e Recebimento, integrada por 03 (três) membros nomeados pela Contratante, e por um representante da Contratada, devendo ser lavrado no ato, o termo competente, no qual se certificará o caráter dos recebimentos, ou seja, recebimento provisório, exames e finalmente o recebimento definitivo, o qual dependerá da comprovação de que o objeto da contratação foi executado em conformidade aos termos contratuais.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Dir. Presidente/ Caerd

Maria De Fátima G. De O. Marques – Dir. Ad. E Financeira/Caerd

Wilson Pereira Lopes - Diretor Técnico E De Negócios/Caerd

Thomaz Kenzi Yamamoto – Procurador / Contratada

TERMO DE RETIFICAÇÃO

No Contrato nº 005/2010-CAERD, datado de 13 de Janeiro de 2010 em que são partes:

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: SELL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

NA CLÁUSULA SEGUNDA:

ONDE SE LÊ: O regime de contratação da obra é de empreitada, por **MENOR PREÇO GLOBAL.**

LEIA-SE: O regime de contratação dos serviços é de empreitada, por **MENOR PREÇO GLOBAL.**

NO ITEM IV:

Onde se lê: Do Preço da Obra

Leia-se: Do Preço dos Serviços

NO ITEM V:

Onde se lê: Do Prazo da Entrega da Obra

Leia-se: Do Prazo da Entrega dos Serviços

NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

ONDE SE LÊ 1) Fiscalizar através da Comissão de fiscalização, a obra contratada.

LEIA-SE: 1) Fiscalizar através da Comissão de fiscalização, os serviços contratados.

NA CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

ONDE SE LÊ: O recebimento da obra será efetuado por uma Comissão de Exame, Entrega e Recebimento, integrada por 03 (três) membros nomeados pela Contratante, e por um representante da Contratada, devendo ser lavrado no ato, o termo competente, no qual se certificará o caráter dos recebimentos, ou seja, recebimento provisório, exames e finalmente o recebimento definitivo, o qual dependerá da comprovação de que o objeto da contratação foi executado em conformidade aos termos contratuais.

LEIA-SE: O recebimento dos serviços será efetuado por uma Comissão de Exame, Entrega e Recebimento, integrada por 03 (três) membros nomeados pela Contratante, e por um representante da Contratada, devendo ser lavrado no ato, o termo competente, no qual se certificará o caráter dos recebimentos, ou seja, recebimento provisório, exames e finalmente o recebimento definitivo, o qual dependerá da comprovação de que o objeto da contratação foi executado em conformidade aos termos contratuais.

Assinam: Rosinete Gomes N. Sena - Diretora Presidente/Caerd

Maria De Fátima G. De O. Marques Diretora Adm. E Financeira/Caerd

Wilson Pereira Lopes Diretor Técnico E De Negócios/Caerd

Thomaz Kenzi Yamamoto - Procurador/Contratada

TERMO DE RETIFICAÇÃO

No Contrato nº 007/2010-CAERD, datado de 22 de Janeiro de 2010 em que são partes:

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: PONTAL CONSTRUTORA E MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

NA CLÁUSULA SEGUNDA:

ONDE SE LÊ: O regime de contratação da obra é de empreitada, por **MENOR PREÇO GLOBAL**.

LEIA-SE: O regime de contratação dos serviços é de empreitada, por **MENOR PREÇO GLOBAL**.

NO ITEM V:

Onde se lê: Do Preço da Obra

Leia-se: Do Preço dos Serviços

NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

ONDE SE LÊ 1) Fiscalizar através da Comissão de fiscalização, a obra contratada.

LEIA-SE: 1) Fiscalizar através da Comissão de fiscalização, os serviços contratados.

NA CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

ONDE SE LÊ: O recebimento da obra será efetuado por uma Comissão de Exame, Entrega e Recebimento, integrada por 03 (três) membros nomeados pela Contratante, e por um representante da Contratada, devendo ser lavrado no ato, o termo competente, no qual se certificará o caráter dos recebimentos, ou seja, recebimento provisório, exames e finalmente o recebimento definitivo, o qual dependerá da comprovação de que o objeto da contratação foi executado em conformidade aos termos contratuais.

LEIA-SE: O recebimento dos serviços será efetuado por uma Comissão de Exame, Entrega e

Recebimento, integrada por 03 (três) membros nomeados pela Contratante, e por um representante da Contratada, devendo ser lavrado no ato, o termo competente, no qual se certificará o caráter dos recebimentos, ou seja, recebimento provisório, exames e finalmente o recebimento definitivo, o qual dependerá da comprovação de que o objeto da contratação foi executado em conformidade aos termos contratuais.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena - Dir. Presidente/Caerd

Maria De Fátima G. De O. Marques - Dir. Ad. E Financeira/Caerd

Wilson Pereira Lopes - Diretor Técnico E De Negócios/Caerd

Ester Gomes dos Santos - Procuradora / Contratada

TERMO DE RETIFICAÇÃO

No Contrato nº 009/2010-CAERD, datado de 22 de Janeiro de 2010 em que são partes:

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: PONTAL CONSTRUTORA E MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº. 009/2009-CAERD

LEIA-SE: CONTRATO Nº. 009/2010-CAERD

NA CLÁUSULA SEGUNDA:

ONDE SE LÊ: O regime de contratação da obra é de empreitada, por **MENOR PREÇO GLOBAL**.

LEIA-SE: O regime de contratação dos serviços é de empreitada, por **MENOR PREÇO GLOBAL**.

NA CLÁUSULA QUINTA:

ONDE SE LÊ: A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, após o recebimento da autorização de fornecimento-AF, do objeto lícitado.

LEIA-SE: A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, após o recebimento DA Ordem de Serviço expedida pela Gerência de Projetos e Obras da CAERD e entregue à CONTRATADA.

NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

ONDE SE LÊ 1) Fiscalizar através da Comissão de fiscalização, a obra contratada.

LEIA-SE: 1) Fiscalizar através da Comissão de fiscalização, os serviços contratados.

NA CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

ONDE SE LÊ: O recebimento da obra será efetuado por uma Comissão de Exame, Entrega e Recebimento, integrada por 03 (três) membros nomeados pela Contratante, e por um representante da Contratada, devendo ser lavrado no ato, o termo competente, no qual se certificará o caráter dos recebimentos, ou seja, recebimento provisório, exames e finalmente o recebimento definitivo, o qual dependerá da comprovação de que o objeto da contratação foi executado em conformidade aos termos contratuais.

LEIA-SE: O recebimento dos serviços será efetuado por uma Comissão de Exame, Entrega e Recebimento, integrada por 03 (três) membros nomeados pela Contratante, e por um representante da Contratada, devendo ser lavrado no ato, o termo competente, no qual se certificará o caráter dos recebimentos, ou seja, recebimento provisório, exames e finalmente o recebimento definitivo, o qual dependerá da comprovação de que o objeto da contratação foi executado em conformidade aos termos contratuais.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena - Dir. Presidente/Caerd

Maria De Fátima G. De O. Marques - Dir. Ad. E Financeira/Caerd

Wilson Pereira Lopes - Diretor Técnico E De Negócios/Caerd

Ester Gomes dos Santos - Procuradora / Contratada

IDARON

CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA AREA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIAL DE NIVEL SUPERIOR E MEDIO-ADMINISTRATIVO E TECNICO
EDITAL N. 007/IDARON, 19 DE ABRIL DE 2010.

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 8866 de 27 de setembro de 1999, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Agência, homologado pelo Edital de 21 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado n.1250, de 25 de maio de 2009, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 463, de 11 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1040, de 18 de julho de 2008, considerando o previsto no item 1.11, do Edital n. 001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1149, de 22 de dezembro de 2008 e no Parecer Jurídico/ASSEJUR/IDARON/2008, datado em 18 de novembro de 2008, **convoca** os candidatos, constantes do Anexo III deste Edital, para atender às Unidades de Atendimento da Agência IDARON, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargos efetivos, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

1. A relação dos **Exames Médicos**, a serem realizados pelos candidatos, está disponível na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, como também no Anexo II, deste Edital.

2. Os **EXAMES MÉDICOS** deverão ser apresentados, para **Certificação**, à Junta Médica do Estado de Rondônia, situada a Avenida 7 de Setembro, 2557, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho – RO (SEDE DO IPERON).

3. Após a Certificação da Aptidão do candidato para o exercício do cargo, o mesmo deverá ordenar e apresentar os documentos exigidos por lei para efetivar a posse, de acordo o disposto do Anexo I, deste Edital.

4. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com o disposto no Edital n. 001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008.

5. A entrega da **Documentação para Posse e Pedido de Prorrogação de Posse**, dar-se-á no Setor de Recursos Humanos da Agência IDARON, situado à Av. Presidente Dutra, nº 2068, Bairro: Baixa União, no período citado no item 6 (exceto aos sábados, domingos e feriados).

6. O prazo para a apresentação dos **Exames**

Médicos, entrega da Documentação para Posse e Pedido de Prorrogação de Posse é de 30 (trinta) dias a contar de 16 de abril de 2010, data da publicação do Decreto de nomeação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, ou seja, até o dia 15 de maio de 2010.

7. A posse poderá ser efetivada em até **48 (quarenta e oito)** horas da apresentação da documentação, obedecida à ordem de agendamento.

Porto Velho – RO, 19 de abril de 2010.

ARIALVES FILHO

Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril - IDARON

Respondendo

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

QTD. CÓPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
1	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade.
1	Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes	Menores de 05 anos de idade.
2	Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade	Autenticadas em cartório.
2	Original e duas fotocópias do CPF/MF	Autenticadas em cartório.
1	Original e uma fotocópia do Título de Eleitor	-
1	Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Comprovante de votação ou Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral com certificação.
1	Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
1	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF com certificação (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br)	-
1	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista	-
Originais	Duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos e/ou privados, expedida pelo próprio candidato.	Com firma reconhecida.
2	Original e duas fotocópias do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o cargo	Autenticadas em cartório.
2	Original e duas cópias da Carteira Nacional de Habilitação para direção de veículos automotores nas categorias "A" e/ou "B", no mínimo para os cargos de Fiscal e Assistente de Def. Agrosilv.	-
2	Original e duas cópias da Carteira Nacional de Habilitação para direção de veículos automotores nas categorias "D", no mínimo para o cargo de Aux. de Serv. Def. Agrosilv. – Esp.: Motorista	-
2	Original e duas fotocópias do Registro do Conselho Regional de Classe equivalente	Autenticadas em cartório.
1	Original e uma fotocópia da Certidão Negativa expedida pelo Conselho Regional de Classe equivalente, em que tenha sido cadastrado nos últimos 05 (cinco) anos	-
Originais	Duas originais da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia com certificação (disponível no site: www.sefin.ro.gov.br)	-
Original	Duas originais da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia com certificação (disponível no site: www.tce.ro.gov.br)	-
Originais	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	Relação dos Exames Médicos - Junta Médica - Fone 3216-9429.
1	Original e uma fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração de Endereço.	-
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Originais	Duas originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, com certificação (disponível no site: www.tj.ro.gov.br)	-
Originais	Duas originais da Certidão Negativa da Justiça Federal com certificação (disponível no site: www.ro.trf1.gov.br)	-
Originais	Duas originais da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais e/ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida.
Originais	Duas originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa e/ou a bem do Serviço Público.	Com firma reconhecida.
1	Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-

ANEXO II

EXAMES MÉDICOS PARA FINS DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

(Conforme Ofício n. 3948/SEAD de 24/06/2009)

ORDEM	TIPOS DE EXAMES
01	RAIOS - X DO TÓRAX EM PA E PERFIL COM LAUDO (exceto para grávida)
02	LAUDO ORTOPÉDICO – (Baseado no Exame Geral do Candidato e nos Raios X de Coluna Total)
03	LAUDO PSIQUIÁTRICO
04	LAUDO GINECOLÓGICO, INCLUINDO COLPOCITOLOGIA E ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA e USG DAS MAMAS (a partir dos 30 (trinta) anos substituir a USG das mamas por mamografia bilateral)
05	LAUDO DERMATONEUROLÓGICO
06	LAUDO OFTALMOLOGICO
07	LAUDO NEUROLÓGICO
08	LAUDO ENDOCRINOLOGICO
09	AValiação CARDIOLOGICA ACOMPANHADA DE RESPECTIVO ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO (PARA TODAS AS IDADES)
10	LAUDO DO INFECTOLOGISTA
11	SANGUE: VDRL – GLICEMIA – HEMOGRAMA - TOXOPLASMOSE IGG e IGM – MACHADO GUERREIRO (Chagas) - TGO e TGP – HBSAG – AntiHBS – AntiHBC – HIV I e II - AntiHCV
12	FEZES: PARASITOLÓGICO
13	ESCARRO: BAAR
14	URINA: EAS - ACIDO URICO – CREATININA – UREIA – TOXICOLOGIA (para cocaína e maconha)

Observações:

1 - Os exames bioquímicos terão validade por 90 dia, mamografia por 2 (dois) ano e a Citologia por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografias a critério do perito médico;

2 - Os exames médicos poderão ser realizados na rede Pública Oficial de

saúde, como também na rede particular.

3 – Nas Chapas Radiográficas dos Raios X deverão constar a data de realização do exame e o nome do candidato.

4 – Os laudos e exame médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.

5 - A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, se julgar necessário, no ato da apresentação dos laudos, avaliações médicas e exames complementares, poderá solicitar outros exames que por ventura não conste nesse anexo.

ANEXO III

CANDIDATOS NOMEADOS PELO DECRETO N. 15030 DE 15 DE ABRIL DE 2010.

CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

MUNICÍPIO	BURITIS	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2165660	JOAO PINTO JUNIOR LEITE RAMALHO	3º

CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL ESPECIALIDADE: MÉDICO VETERINÁRIO

MUNICÍPIO	CACOAL	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2202778	GUILHERME DOS SANTOS PINTO	4º

MUNICÍPIO	JI-PARANÁ	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2088223	PATRICIA CUSTODIO DOS SANTOS	3º

MUNICÍPIO	THEOBROMA	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2042843	MICHELLE CESARINO	2º

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL MUNICÍPIO: PORTO VELHO

ESPECIALIDADE	ASSESSOR JURÍDICO	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2183064	PATRICIA RAFAELLA DA SILVA BATISTA	7º
2163861	FRANKLIN GULIVER SOARES	8º
2221101	MARLUCIA CHIANCA DE MOARES	9º

ESPECIALIDADE	ADMINISTRADOR	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2071312	FRANCISCO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	5º

ESPECIALIDADE	CONTADOR	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2007088	ROSILENE APARECIDA FREITAS PEREIRA	4º

ESPECIALIDADE	ECONOMISTA	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2027720	LETÍCIA SATÔMI KURODA	4º

CARGO: ASSISTENTE FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA OU AGRÍCOLA

MUNICÍPIO	CABIXI	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2267080	DEUSIVAN ROCHA DE SOUZA	4º

MUNICÍPIO	CAMPO NOVO	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2161923	FABRÍCIO GOMES MORATTO	3º

MUNICÍPIO	COSTAMARQUES	
INSC.	NOME	CLASSIF.

1624350	EUGENIO VITAL PEREIRA FILHO	12º
MUNICÍPIO	MACHADINHO D'OESTE	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2012499	EDMUNDO DE SOUZA GONÇALVES	5º
MUNICÍPIO	PORTO VELHO	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2165600	DIEGO JORDÃO LINO DIAS	18º
MUNICÍPIO	VILHENA	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2072521	RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA	6º

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL

MUNICÍPIO	CANDEIAS	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2422760	TADEU COELHO XAVIER	3º
MUNICÍPIO	PIMENTEIRAS	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2042657	DÉBORA BORGES DA SILVA	3º
MUNICÍPIO	PORTO VELHO (SEDE)	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2173514	THIAGO SALES MENDES	28º
2057271	OTACÍLIO SALDANHA RODRIGUES NETO	29º
2081822	MARYELA MIREIA DE SOUSA BANDEIRA	30º
2280035	ANDRÉ CORTEZ DE OLIVEIRA	31º
2068990	TIAGO GARCIA ARAÚJO	32º
MUNICÍPIO	ROLIM DE MOURA	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2118289	LUIZ FERNANDO MORETO	4º
2271222	ÉVERTON MARTINS BOSSA	5º
MUNICÍPIO	VILHENA	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2020220	WILIAN NUNES WANDSCHEER	9º

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL
ESPECIALIDADE: MOTORISTA**

MUNICÍPIO	PORTO VELHO	
INSC.	NOME	CLASSIF.
2138590	EDMUNDO GERONIMO DE OLIVEIRA	7º
2056950	ARMINDO DOS SANTOS TARGINO	8º

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2009-IDARON

CONTRATANTES: AAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e ASSIS AEROTAXI LTDA.

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **PRORROGAR por 12 (doze) meses a partir de 23/04/2010**, o prazo de vigência do Contrato Nº 015/2009-IDARON. O Contrato supracitado tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes aéreo sendo 100 (cem) horas/vôo em aeronave bimotora convencional com capacidade mínima de 01 (um) tripulante e 05 (cinco) passageiros, com velocidade média de no mínimo 300 Km/h e autonomia mínima de 04hs:30 min (quatro horas e trinta minutos) horas/vôo, que opere em pista de até 650 metros de comprimento, com capacidade de carga de 450 Km no mínimo.

VALOR GLOBAL: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor: O valor do **CONTRATO** é de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, conforme Nota de Empenho 00255 (fls. 324)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 3240 – Recursos próprios

Notas de Empenho: nº 00255 de 07/04/2010

DO PROCESSO: 01-1923. 00353-00/2008

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DA VIGÊNCIA: A partir de 23/04/2010

DATA ASSINATURA: 19/04/2010.

ASSINAM:

ARI ALVES FILHO – CONTRATANTE

EDERALDO LUIZ SPINARDI – CONTRATADA.

Porto Velho, 19 de Abril de 2010.

ARI ALVES FILHO

Presidente da Agência IDARON

Respondendo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. **01-2423.00306-00/2010** que foi dispensada a licitação visando à aquisição de material de consumo (100 caixas de isopor), para atender as necessidades da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal - GIDSA, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no qual a proposta indicada para aquisição direta é a proposta de nº. **01** referente à empresa **SERITEC COMUNICAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, perfazendo o valor total de **R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais)**, tendo em vista apresentar o menor preço.

Porto Velho, 19 de abril de 2010.

ARI ALVES FILHO

Presidente da Agência IDARON

Respondendo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais)**, com base no **Parecer ASSEJUR/IDARON** de 19/04/10 acordado ao **processo administrativo 01-2423.00306-00/2010**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 19 de abril de 2010.

ARI ALVES FILHO

Presidente da Agência IDARON

Respondendo

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-2001.00059-00/2010, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de material de consumo (crachá, cordão e botom), com a finalidade de atender as necessidades desta SECEL, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), em favor da Empresa MOKAWA PERS. GRÁFICAS LTDA, CNPJ. 84.617.505/0001-90, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epígrafe. Porto Velho, 15 de abril de 2010.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA

Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), em favor da Empresa MOKAWA PERS. GRÁFICAS LTDA, CNPJ: 84.617.505/0001-90, proveniente a aquisição de material de consumo (crachá, cordão e botom), a fim de atender as necessidades desta SECEL com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 01-2001.00059-00/2010. Porto Velho, 15 de abril de 2010.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA

Secretário de Estado – SECEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo

24, inciso II da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-2001.00060-00/2010, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de material de consumo (banner), com a finalidade de atender as necessidades desta SECEL, no valor de R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais), em favor da Empresa ANGULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ. 07.640.861.0001-83, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epigrafe.

Porto Velho, 17 de abril de 2010.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA

Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais), em favor da Empresa ANGULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ: 07.640.861.0001-83, proveniente a aquisição de material de consumo (banner), a fim de atender as necessidades desta SECEL com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 01-2001.00060-00/2010.

Porto Velho, 17 de abril de 2010.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA

Secretário de Estado – SECEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo

24, inciso II da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-2001.00062-00/2010, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de material de consumo (painel móvel), com a finalidade de atender as necessidades desta SECEL, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), em favor da Empresa GRAFF-NORTE – GRÁFICA LTDA - ME, CNPJ. 05.437.331/0001-07, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epigrafe.

Porto Velho, 16 de abril de 2010.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA

Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), em favor da Empresa GRAFF-NORTE-GRÁFICA LTDA-ME, CNPJ: 05.437.331/0001-07, proveniente a aquisição de material de consumo (painel móvel), a fim de atender as necessidades desta SECEL com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 01-2001.00062-00/2010.

Porto Velho, 16 de abril de 2010.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA

Secretário de Estado – SECEL

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

PORTARIA Nº 57/2010/GAB/SEDAM

Porto Velho, 14 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52, Inciso I, do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias as Portarias nºs. 036, 037 e 038/2010/GAB/SEDAM, de 18 de fevereiro de 2010, que constituiu Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar possíveis responsabilidades administrativas concernentes à concessão e aplicação de suprimento de fundos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº 059/GAB/SEDAM

Porto Velho, 16 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 52 do Decreto Estadual nº 14.143, de 18 de março de 2009, as disposições estabelecida na Lei Estadual nº 547 de 30 de dezembro de 1993, a Lei Complementar 233, de 06 de junho de 2.000 com as respectivas alterações e o Decreto Estadual nº 7.903, de 01 de julho de 1997 e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da aplicação do Zoneamento Sócio-Econômico-Ecológico do Estado de Rondônia, para fins de Licenciamento Ambiental das atividades agropecuárias consideradas de baixo impacto ambiental;

CONSIDERANDO a Resolução 3.545 do Banco Central do Brasil, estabelecendo exigências de documentação comprobatória de regularidade ambiental e outras condicionantes, para fins de financiamento agropecuário no Bioma Amazônia;

CONSIDERANDO as culturas referendadas nas Portarias do Ministério da Agricultura e definidas no Zoneamento Agrícola do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o que estabelece § 2º do Artigo 2º da Resolução do CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a manifestação do órgão ambiental competente para atividades agropecuárias desenvolvidas nas áreas rurais que apresentam baixo impacto ambiental, resolve:

Art. 1º As atividades agropecuárias consideradas de baixo impacto ambiental que estejam de acordo com as diretrizes do Zoneamento Sócio Econômico Ecológico do Estado de Rondônia não necessitarão de outras licenças ou autorizações do Órgão

Ambiental competente, quando o imóvel rural possuir a devida Licença Ambiental Rural ou Cadastro Ambiental Rural.

Art. 2º Consideram-se atividades agropecuárias de baixo impacto ambiental, as relacionadas no Anexo I que não contrariarem as diretrizes do Zoneamento Sócio Econômico Ecológico do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

ANEXO I

- I. - Mudança de cultura em área de múltiplo-uso;
- II. - Enleiramento;
- III. - Construção e reforma de cerca de arame, cercas vivas e outras;
- IV. - Reforma de curral;
- V. - Construção de casas individuais;
- VI. - Construção de tulhas e galpões;
- VII. - Plantio e exploração de espécies exóticas usadas como pioneiras, em pequenas propriedades, em conformidade com o Código Florestal e Lei que institui a Gestão Florestal do Estado de Rondônia (12.447 de 10 de outubro de 2006);
- VIII. - Plantio de espécies florestais, inclusive dos consórcios agroflorestais;
- IX. - Plantio e exploração das espécies de pupunheira (*bactris gasipaes*) e açai (enterpe predatória);
- X. - Atividade de apicultura;
- XI. - Extração de óleos; essências; látex; resina; seiva; folhas; raízes; frutos; flores; sementes; cipós; mudas; gemas; cascas;
- XII. - Recuperação de pastagem degradada;
- XIII. - Limpeza de pasto;
- XIV. - Bebedouros;
- XV. - Cochos cobertos;
- XVI. - Aquisição de máquinas, tratores, veículos implementos agrícolas;
- XVII. - Aquisição de insumo agrícola;
- XVIII. - Aquisição de animais, (matrizes reprodutoras etc.);
- XIX. - Aquisição de aves, peixes e alevinos;
- XX. - Roço;
- XXI. - Poda de arvoredos;
- XXII. - Aração;
- XXIII. - Gradagem;
- XXIV. - Adubação;
- XXV. - Correção de solo;
- XXVI. - Nivelamento de solo e curva de nível;
- XXVII. - Plantio;
- XXVIII. - Semeadura;
- XXIX. - Tratos culturais;
- XXX. - Reforma de estábulo, aviários e apiários;
- XXXI. - Coberturas de casas, estábulos, currais e outros;
- XXXII. - Aquisição de equipamentos de irrigação;
- XXXIII. - Aquisição de botijas para inseminação;
- XXXIV. - Aquisição de veículos utilitários;
- XXXV. - Aquisição de tronco;
- XXXVI. - Aquisição de balança;
- XXXVII. - Aquisição de cochos móveis;
- XXXVIII. - Aquisição de arame liso e farpado;
- XXXIX. - Aquisição de kit de inseminação (doses de sêmen, nitrogênio, cortador, paletas, luvas etc.);
- XL. - Aquisição de ração, sal mineral, vacinas, medicamentos, outros insumos, vermífugos etc.;
- XLI. - Aquisição de aerador;
- XLII. - Aquisição de freezer e câmara fria;
- XLIII. - Instalações elétricas;
- XLIV. - Aquisição de redes, tarrafa e outros implementos da piscicultura;
- XLV. - Aquisição de gaiolas e balanças;
- XLVI. - Aquisição de insumos para apicultura (cera, caixa, EPI's, etc.);
- XLVII. - Reforma de aprisco;
- XLVIII. - Reforma de apiários;
- XLIX. - Aquisição de incubadoras;
- L. - Aquisição de insumos (palha de arroz, Maravalhas, palha de café, pó de serra);

- LI. - Reforma de pocilgas;
- LII. - Aquisição de calcário;
- LIII. - Aquisição de rações para animais de pequeno e grande porte;
- LIV. - Aquisição de rações para aves e peixes;
- LV. - Aquisição de semente;
- LVI. - Aquisição de adubos defensivos agrícolas e herbicidas, outros insumos;
- LVII. - Aquisição de mudas florestais e frutíferas;
- LVIII. - Custeio das atividades agropecuárias.

PORTARIANº. 060/GAB/SEDAM
Porto Velho, 16 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 38 do Decreto nº 8992, de 31 de janeiro de 2000 e, tendo em vista a Resolução CONAMA nº 003, de 16 de março de 1988 e, Instrução Normativa nº 001/SEDAM de 23 de junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar as pessoas abaixo relacionadas às quais foram indicadas por Entidades Cíveis Organizadas e representativas da comunidade, devidamente treinadas pela SEDAM através do Curso de Capacitação de Agentes Ambientais Voluntários, para desenvolverem as atividades de Agentes Ambientais Voluntários no entorno do IGARAPÉ BATE-ESTACA.

Flavio Augusto Duarte de Farias, Marildo Rosa, Marinei Rosa, João Nunes Maciel, Eusilei Furtado de França, Júlio da Silva Sousa, Janderson dos Santos Silva, Josimeire da S.Sousa, Eucilene Araújo dos Santos Silva, Sueli Gonçalves dos Santos, Alberiza Batista Reis, Aparecido Limeira da Silva, Daiane Conceição Reski, Railiane da Silva Rodrigues, Adiane da Cruz de Oliveira, Maria Cristina Penedo de Oliveira, Edson Nunes dos Santos, José dos Santos e Nilda Menezes Carril.

Art. 2º. Para o credenciamento de que trata o exposto acima, deverá o agente ambiental voluntário firmar Declaração junto a SEDAM, a qual também será assinada pelo representante legal da entidade responsável pela indicação. As entidades cíveis ambientalistas ou afins, citados, serão co-responsáveis pelas ações desenvolvidas pelos Agentes Ambientais Voluntários por elas indicados.

Art. 3º. Para o exercício de suas atividades o Agente Ambiental Voluntário deve agir segundo o definido na Instrução Normativa nº 001/SEDAM de 23 de junho de 2005.

Parágrafo único – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº.61/GAB/SEDAM
Porto Velho, 16 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 38 do Decreto nº 8992, de 31 de janeiro de 2000 e, tendo em vista a Resolução CONAMA nº 003, de 16 de

março de 1988 e, Instrução Normativa nº 001/SEDAM de 23 de junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. **REESTRUTURAR** o Grupo de **Agentes Ambientais Voluntários do PARQUE MUNICIPAL CHICO MENDES** criado através da Portaria nº 109/GAB/SEDAM, de 17 de julho de 2006 designando as pessoas abaixo relacionadas às quais foram indicadas por Entidades Cíveis Organizadas e representativas da Comunidade, devidamente treinadas pela SEDAM através do Curso de Capacitação de Agentes Ambientais Voluntários.

Cristiano Freitas Rio, Manoel Agostinho dos Santos, Marcos Rodrigues, Fábio Pinheiro Salles, Joel Faé, José Pedro Dias, Antônio Alves da Silva, Marciano G. Damasceno, Jairo Estevam Pereira, Jesuel Abrão da Silva, Onofro Marciano da Silva e Marieudes Rodrigues Chagas.

Art. 2º. Para o credenciamento de que trata o exposto acima, deverá o agente ambiental voluntário firmar Declaração junto a SEDAM, a qual também será assinada pelo representante legal da entidade responsável pela indicação. As entidades cíveis ambientalistas ou afins, citados, serão co-responsáveis pelas ações desenvolvidas pelos Agentes Ambientais Voluntários por elas indicados.

Art. 3º. Para o exercício de suas atividades o Agente Ambiental Voluntário deve agir segundo o definido na Instrução Normativa nº 001/SEDAM de 23 de junho de 2005.

Parágrafo único – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº. 62/GAB/SEDAM
Porto Velho, 16 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 38 do Decreto nº 8992, de 31 de janeiro de 2000 e, tendo em vista a Resolução CONAMA nº 003, de 16 de março de 1988 e, Instrução Normativa nº 001/SEDAM de 23 de junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar as pessoas abaixo relacionadas às quais foram indicadas por Entidades Cíveis Organizadas e representativas da comunidade, devidamente treinadas pela SEDAM através do Curso de Capacitação de Agentes Ambientais Voluntários, para desenvolverem as atividades de **Agentes Ambientais Voluntários** no entorno do **LAGO MARAVILHA**.

Antônio Simões Brito, Rosângela Simões Brito, Maria Auxiliadora Lopes Pinheiro, José Cláudio Maciel Uchoa, Aline Cristina Maciel Uchoa, Rosilane Simões Brito, Raimunda da Silva Prestes, Maria Izailde

Moreira da Fonseca, Altamira Moreira da Fonseca, Rosiane Simões Brito, Maria do Rosário Leão Lobato, Elenilson Simões Brito, Gislei Bosco Pinheiro, Sebastião Marques Trindade e Rosicléia Simões Brito.

Art. 2º. Para o credenciamento de que trata o exposto acima, deverá o agente ambiental voluntário firmar Declaração junto a SEDAM, a qual também será assinada pelo representante legal da entidade responsável pela indicação. As entidades cíveis ambientalistas ou afins, citados, serão co-responsáveis pelas ações desenvolvidas pelos Agentes Ambientais Voluntários por elas indicados.

Art. 3º. Para o exercício de suas atividades o Agente Ambiental Voluntário deve agir segundo o definido na Instrução Normativa nº 001/SEDAM de 23 de junho de 2005.

Parágrafo único – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Dê-se ciência;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº63/GAB/SEDAM
Porto Velho, 19 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto nº 14.143 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor **ATAÍDE DE JESUS SANTOS**, matrícula nº 300020261, para responder pelo Escritório Regional de Gestão Ambiental de Machadinho do Oeste, na ausência e impedimentos legais do Titular da Pasta.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência
Publica-se e
Cumpra-se

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº.64/2010/GAB/SEDAM.
Porto Velho, 19 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52, inciso I, do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009,

Considerando as inúmeras formas de interpretação relativas aos termos do Decreto nº. 10.851, de 29.12.2003, relativo a concessão de suprimento de fundos;

Considerando os termos do Decreto nº. 9.036, de 28.03.2000 que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias e dá outras providências;

Considerando os termos do Decreto nº. 13.405, de 10.01.2008 que altera o anexo I, do Decreto nº. 9.036, de 28.03.2000;

Considerando os termos do Decreto nº. 13.460, de 19.02.2008 que altera o anexo I, do Decreto nº. 9.036, de 28.03.2000;

Considerando os termos do Decreto nº. 14.033, de 09.01.2009 que veda concessão de diárias e suprimento de fundos no âmbito da administração direta, indireta, autarquias e fundações na forma que especifica;

Considerando os termos do Decreto nº. 14.079, de 09.02.2009 que altera dispositivo do Decreto nº. 9.036, de 20.03.2000;

Considerando os termos do Decreto nº. 14.086, de 11.02.2009 que altera redação do artigo 1º, do Decreto nº. 14.033, de 09.01.2009;

Considerando os termos do Decreto nº. 10.530, de 03.06.2003 que estabelece critérios e procedimentos de autorização de viagem e dá outras providências;

Considerando os termos do Decreto nº. 14.493, de 19.08.2009 que dispõe sobre o prazo limite para a regularização de prestação de contas de diárias e suprimento de fundos junto ao SIAFEM, relativos aos exercícios anteriores e dá outras providências;

Considerando os termos do Decreto nº. 14.051, de 26.01.2009 que altera o artigo 5º, do Decreto nº. 9.007, de 23.02.2000;

Considerando os termos do Decreto nº. 5.442, de 30.12.1991 que dispõe sobre assinaturas, firmas e rubricas em documentos e processos;

Considerando os termos do Decreto nº. 5.459, de 11.02.1992 que dispõe sobre a realização de despesas;

Considerando os termos do Decreto nº. 12.014, de 09.02.2006 que altera redação do parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº. 10.851, de 29.12.2003;

Considerando os termos do Decreto nº. 14.698, de 05.11.2009 que dispõe sobre utilização de viaturas da frota oficial e dá outras providências;

Considerando a urgente necessidade da padronização nos procedimentos para a apresentação de prestação de contas de diárias e suprimento de fundos;

Considerando a necessidade de se instituir nesta Secretaria de Estado um fluxograma sistemático na instrução e formalização dos processos administrativos relativos a concessão de prestação de contas e diárias e suprimento de fundos;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Aprovar o Manual de Instrução e Procedimentos, para uso interno, em caráter sistemático e obrigatório nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental;

Artigo 2º. Fica a Coordenadoria de Planejamento, Administração e Finanças, através dos setores afins, com a incumbência do acompanhamento e fiscalização da operacionalização do Manual de Instrução e Procedimentos;

Artigo 3º. Ao Núcleo de Controle Interno da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, competirá fiscalizar o fiel cumprimento às recomendações e procedimentos constantes do Manual de Instrução e Procedimentos;

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publica-se e

Cumpra-se

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO

DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº.065/GAB/SEDAM
Porto Velho, 20 de Abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 38 do Decreto nº 8982, de 31 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

I – Considerando o disposto no Art. 70 § 1º da Lei 9.605/98, que assim dispõe: “ São autoridades competentes para lavrar autos de infração ambiental e instaurar processo administrativo os funcionários de órgão ambientais integrantes do sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, designados para atividades de fiscalização... ”, e.

II – Considerando a urgência da designação de servidores para a função de Agente de Proteção Ambiental em razão das inúmeras atividades atribuídas a esta Secretaria, bem como fornecer a esses servidores identificação funcional habilitando-os para função.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, lotados e em exercício nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/RO, para exercerem a função de Agente de Proteção Ambiental, a partir de 20 de Abril de 2010, com atribuições específicas constantes do Art. 70 § 1º e 3º da Lei Federal 9.605/98 e Art. 105 e seus incisos, do Decreto 7.906/97 e demais legislação ambientais vigentes:

SEDAM		
NOME	FUNÇÃO	MATRICULA
Elciney de Brito Silva	Aux. Ativ. Administrativa	300020072
Clemair Scarmucin	Aux. Ativ. Administrativa	300035015
Ketyane de Freitas Dantas Rocha	Assessora Técnica Ambiental II	300077840
Albertina Dietrich de Souza	Ag. Ativ. Administrativa	300020057
João José Lobo Gaston	Oficial de manutenção	300044045
Franklin Pinheiro Justiniano	Oficial de manutenção	300026016
George Luiz Ribeiro Matheus	Assessor Técnico Ambiental I	300082075
Eli Sandra G. D. Albuquerque	Secretária	300086119
Nei Roberto Ferreira Peres	Auxiliar de Serviços Gerais	300021906
Ibaldeci dos Santos Ferreira	Geógrafo	300010545
José Carlos Coutinho	Ag. Ativ. Administrativa	300044095
Josemar Almeida Souza	Aux. De Serv. Gerais	300008678
Josuel Ângelo Ravani	Professor de 1º e 2º Graus	0695287
Lana Cleida Martins de Souza	Aux. De Serv. Gerais	300029764
Marileide Ferreira de Souza	Aux. De Serv. Gerais	300020157
Maurino da Cunha Virgolino	Ag. Administrativo	0694835
Oscar Pinheiro Gorayeb	Ag. Ativ. Administrativa	300043693
Paulo Rosário Sobrinho	Op. De Serv. Port. Fluvial	300029778
Raimundo Nonato Cavalcante Brazil	Téc. em Contabilidade	300020207
Raimundo Valdison Ferreira Meireles	Téc. em Agropecuária	30000535
Ronan Rodrigues Reis	Téc. em Agropecuária	300016256
Zacarias Batista Filho	Aux. Ativ. Administrativa	300043734
Miguel Ângelo Sardi	Assistente Técnico Ambiental	300070689
Antônio Rodrigues Cardoso	Téc. Em Agropecuária	300020067

SEDAM INTERIOR		
Alexandre César Bouez da Silva	Assessor Téc. Ambiental II	300071413
Airton Soares Pinheiro	Aux. Ativ. Administrativa	300007669
Antônio Quixabeira	Téc. em Agropecuária	300016275
Antônio Claret Donatti	Motorista	300004420
Antônio Maciel Barbosa	Téc. em Agropecuária	300016264
Ariana Silva Lima	Diretora Regional	300094336
Ataide de Jesus Santos	Téc. Em Agropecuária	300020261
Benedito Waldemar de Oliveira Preto	Téc. Em Agropecuária	300020312
Cândida Helena Melo de Santana	Diretor de Divisão	300082086
Claudinéia dos Santos Mimo	Secretária/CDS	300068760
Claudemir Gonçalves	Aux. De Serv. Gerais	300043841
Carlos Roberto Lima	Engenheiro Florestal	300026770
Carlos Antônio Taglia Ferre	Téc. Em Agropecuária	300020286
Cinibaldo Mazim Gorini	Engenheiro Agrônomo	300020224
Charles Paes de Salles	Gerente	300068713
Dirceu Pereira da Silva	Diretor Regional	300085205
Divino Germano Filho	Téc. Em agropecuária	300022836
Djaci da Silva Lima	Aux. Ativ. Administrativa	300009761
Deusdedit Correa Silva Filho	Téc. Em Agropecuária	300016311
Elibeu Carmo e Silva	Diretor Regional	300062161
Evandro de Oliveira Claudino	Téc. Em Agropecuária	300007992
Elias Gomes de Souza	Aux. Ativ. Administrativa	300006777
Elias Pereira Luna	Téc. Em Agropecuária	300007519
Elizeu Neiva de Carvalho	Ag. Ativ. Administrativa	300044335
Fabio José dos Santos Moreira	Assistente Téc. Ambiental	300090710
Francisco de Oliveira Ribeiro	Aux. De Serv. Técnicos	300020208
Flavio Antonio Ribeiro	Téc. Em Agropecuária	300007521

Tribunal de Contas

Francisco Alves Sales	Diretor Regional	300084288
Francisco José de Oliveira	Engenheiro Florestal	300020259
Francisco de Sales de O. dos Santos	Engenheiro Agrônomo	300003022
Guilherme Carlos Azzi Paes	Téc. Em Agropecuária	300016219
Hélio Gomes de Oliveira	Téc. Em Agropecuária	300016227
Iremar Jehnel Neves	Diretor Regional	300092717
Irineu Brondani	Téc. Em Agropecuária	300016163
Ivalino Cerzoli	Diretor Regional	300006673
José Carlos Moraes Araújo	Téc. Em Agropecuária	300016229
José Cardoso de Menezes	Téc. Em Agropecuária	300016286
Jesus Lopes Bezerra	Ag. Ativ. Agropecuária	0702418
José Trindade Lobato	Engenheiro Florestal	300010783
José Miguel Neto	Aux. de Serv. Téc. Agropecuário	300020254
João Batista Carvalho Santos	Téc. Em Agropecuária	300007497
João Bernardi	Téc. Em Agropecuária	300007524
José Luiz Moreira	Ag. Administrativo	0699135
José Paulo de Souza	Téc. Em Agropecuária	300014200
Joviniano Furtado Neto	Téc. Em Agropecuária	300008487
José Neuton Alves de Oliveira	Engenheiro Florestal	300005842
João Andrade de Souza Filho	Assistente Téc. Ambiental	300071674
José Moraes de Freitas Filho	Engº Agrônomo	300001906
José Valterlins Calaça Marcelino	Téc. Em Agropecuária	300007674
Leonato Candido Eidam	Agente de Portaria	699366
Lourival Pereira de Oliveira	Diretor Regional	300095089
Luiz Carlos França da Silva	Diretor Regional	300068875
Margareth Vieira Rodrigues Ribas	Ag. De Serv. Técnicos	300020269
Mario Garcia	Téc. em Contabilidade	300006658
Marcio Ferreira Matoso	Assessor Téc. Ambiental	300087317
Magnum Martinelli Roberto	Assessor Téc. Ambiental	300081866
Manoel Aparecido Lucena	Assistente Téc. Ambiental	300067163
Manoel Afonso Schamber	Professor de 1º e 2º Grau	300003260
Nei Candaten	Tecnólogo	300007676
Newton Garcia Gomes	Téc. Em Agropecuária	300010735
Neuri Tiago Tognion	Assistente Téc. Ambiental	300085412
Orlando da Silva	Aux. Ativ. Administrativa	300020267
Paulo Fermiano da Silva	Téc. Em Agropecuária	300005837
Raimundo Dima Lima	Gerente de Unid. De Conservação	300068876
Rogério Martins	Gerente	300082083
Sebastião Domingos de Souza	Téc. em Agropecuária	300007625
Thiago Antônio Mathias Fajardo	Assessor Técnico Ambiental	300068848
Valdivino Lourenço Ladislau	Ag. Administrativo	0697249
Wilmar Fraga	Téc. em Agropecuária	300015565
Wilson Alves de Alcântara	Assistente Téc. Ambiental	300071621

Art. 2º - A SEDAM fornecera aos Agentes de Proteção Ambiental a identificação Oficial, possibilitando o pleno exercício das atribuições que ora são conferidas.

Art. 3º - É obrigatório, no exercício das atividades de proteção ambiental, o uso de camiseta e colete de identificação funcional a ser fornecido por esta Secretaria.

Art. 4º - O servidor designado para a função de fiscalização, na condição de Autoridade Ambiental que lhe é conferida pelo Art. 70 § 1º da Lei 9.605/98, deverá presidir todos os processos administrativos ambientais para licenciamento de atividades efetiva e potencialmente poluidoras e de auto de infração que lhe couber por distribuição.

Art. 5º - Nos termos das leis ambientais vigentes, cabe à Autoridade Ambiental a instrução dos processos e visando esse fim poderá requisitar diligências de vistorias nos empreendimentos, nos locais de infração ambiental, determinar monitoramento, pareceres técnicos e exames que se fizerem necessários, além de outras providências cabíveis para a elucidação dos fatos ou para instauração propriamente dita.

Art. 6º - O colete, a camiseta, a carteira funcional e o porta carteira funcional com emblema do Estado de Rondônia, fornecidos aos Agentes de Proteção Ambiental ora designados, são propriedades do Estado de Rondônia, e deverá ser devolvida a administração da SEDAM, quando expirado o prazo de validade da carteira funcional e esta não ser renovada.

Art. 7º - A renovação das carteiras funcionais concedidas com prazo de validade de 01 (um) ano ficará condicionada a produtividades dos servidores designados, avaliando-se o conhecimento na condução dos processos administrativos que lhe forem distribuídos, bem como o seu desempenho, dedicação e probidade no exercício da ação fiscalizadora.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretario de Estado do Desenvolvimento
Ambiental/SEDAM

PROCESSO Nº 1755/2007

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSUNTO: AUDITORIA REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A MAIO DE 2007 – CONVERTIDA EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL POR FORÇA DA DECISÃO Nº 528/2007-2ª CÂMARA

RESPONSÁVEL: PAULO NÓBREGA DE ALMEIDA

CPF Nº 180.447.601-30

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO COSTA PESSOA

ACÓRDÃO Nº 192/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Auditoria referente ao período de janeiro a maio de 2007 – Convertida em Tomada de Contas Especial por força da Decisão nº 528/2007-2ª Câmara, realizada no Município de São Miguel do Guaporé, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por unanimidade de votos, em:

I – **Julgar irregular** a Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 16, III, 'b' e 'c', da Lei Complementar nº 154/96, pertinente à Auditoria realizada na Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, sob os atos de gestão do período de janeiro a maio de 2007, de responsabilidade do Senhor Prefeito **Paulo Nóbrega de Almeida**, pela prática de atos ilegais e antieconômicos, bem como graves infrações às normas vigentes;

II – **Imputar débito no valor de R\$ 21.850,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais)** ao Senhor **Paulo Nóbrega de Almeida**, CPF nº 180.447.601-30 – Prefeito Municipal, **solidariamente**, com a Senhora **Débora Duarte de Carvalho**, CPF nº 161.280.898-01 – Secretária Municipal de Planejamento e o Senhor **Mário Cezar Gomes Ferreira**, CPF nº 351.779.262-49 – Controlador Geral do Município, em virtude da não comprovação da liquidação da despesa realizada por meio dos processos administrativos nº 069/07 e 227/07; conforme descrito e fundamentado nos itens 24 e 25 do relatório que antecede o presente voto, descumprindo com os artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64, **fixando o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado**, para que comprove perante este Tribunal o recolhimento da referida quantia ao Cofres do Município de São Miguel do Guaporé;

III – **Imputar débito no valor de R\$ 10.810,00 (dez mil, oitocentos e dez reais)** ao Senhor **Paulo Nóbrega de Almeida**, CPF nº 180.447.601-30 – Prefeito Municipal, **solidariamente**, com a Senhora **Edna Oliveira Santos Arruda**, CPF nº 457.298.082-91 – Secretária Municipal de Educação e o Senhor **Mário Cezar Gomes Ferreira**, CPF nº 351.779.262-49 – Controlador Geral do Município, em virtude da não comprovação da liquidação da despesa realizada por meio do processo administrativo nº 097/97; conforme descrito e fundamentado no item 26 do relatório que antecede o presente voto, descumprindo com os artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64, **fixando o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado**, para que comprove perante este Tribunal o recolhimento da referida quantia ao Cofres do Município de São Miguel do Guaporé;

IV – **Multar em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** o Senhor **Paulo Nóbrega de Almeida**, CPF nº 180.447.601-30 - Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé, por descumprimento à Constituição Federal (artigo 37, caput, 74, II); à Lei Federal nº 4.320/64 (artigos 62 e 63; 85; 106, III); a Lei Federal nº 8.666/93 (artigos 3º; 7º, § 2º, II e III; 55, incisos II, V, VI, VII, IX, XII, XIII; 38; 40; VII, e 44); a Constituição Estadual (artigo 256); bem como a Instrução Normativa nº 13/2004-TCE-RO (artigo 11, II, alínea 'I', V); conforme descrito e fundamentado nos itens 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 do relatório que antecede o voto, com fulcro no artigo 55, incisos II e III, §2º, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 154/96; **fixando o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado**, para que comprove perante este Tribunal o recolhimento da referida quantia à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na forma do artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97;

V – **Multar em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)** o Senhor **Mário Cezar Gomes Ferreira**, CPF nº 351.779.262-49, Controlador Geral do Município, por descumprimento aos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64; conforme descrito e fundamentado nos itens 24, 25 e 26 do relatório que antecede o voto, com fulcro no artigo 55, incisos II e III, §2º, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 154/96; **fixando o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado**, para que comprove perante este Tribunal o recolhimento da referida quantia à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na forma do artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97;

VI – **Multar em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)** a Senhora **Débora Duarte de Carvalho**, CPF nº 161.280.898-01 – Secretária Municipal de Planejamento, por descumprimento aos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64; conforme descrito e fundamentado nos itens 24 e 25 do relatório que antecede o voto, com fulcro no artigo 55, incisos II e III, §2º, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 154/96; **fixando o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado**, para que comprove perante este Tribunal o recolhimento da referida quantia à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na forma do artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97;

VII – **Multar em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)** a Senhora **Edna Oliveira Santos Arruda**, CPF nº 457.298.082-91 – Secretária Municipal de Educação, por descumprimento ao artigo 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64, pela não comprovação da liquidação da despesa; bem como pelo descumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso XI do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93, por celebrar os contratos de nºs 228 e 230/07 com objeto divergente do licitado pela Tomada de Preços nº 02/07 (micro-ônibus para transporte escolar), consoante itens 26 e 17 do relatório que antecede o voto; com fulcro no artigo 55, incisos II e III, §2º, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 154/96; **fixando o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado**, para que comprove perante este Tribunal o recolhimento da referida quantia à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na forma do artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97;

VIII – **Multar em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)**, o Senhor **Dezinho Ferreira Brito**, CPF nº 397.486.349-49, Assessor Jurídico, por descumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso XI do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93, por celebrar os contratos de nºs 228 e 230/07 com objeto divergente do licitado pela Tomada de Preços nº 02/07 (micro-ônibus para transporte escolar); conforme descrito e fundamentado no item 17 do relatório que antecede o presente voto, com fulcro no artigo 55, incisos II e III, §2º, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 154/96; **fixando o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado**, para que comprove perante este Tribunal o recolhimento da referida quantia à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na forma do artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97;

IX – **Autorizar** desde já que, após o transitado em julgado, sem que ocorra o recolhimento do débito imputado nos itens II e III, bem como das multas consignadas nos itens IV, V, VI, VII e VIII, seja iniciada a cobrança judicial, nos termos do artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte;

X – **Determinar** ao atual Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé, que adote medidas efetivas visando a implementação e estruturação do Órgão de Controle Interno do Município, dotando-o de estrutura e recursos humanos compatíveis com suas atribuições, em cumprimento ao disposto no artigo 74 da Carta Magna e Instrução Normativa nº 007/02/TCE-RO;

XI – **Determinar** ao atual Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé, a adoção das seguintes medidas:

a) Estabelecer normas específicas de entradas e saídas de materiais no âmbito do Almoxarifado do

Município;

b) Informatizar, de forma integrada com a Contabilidade, os registros de entradas e saídas de materiais;

c) Determinar a realização de inventário físico, sendo que a comissão além de proceder a localização do bem e avaliar o seu estado de conservação, deverá verificar e relacionar os bens não localizados e os inservíveis, procedendo destinação legal para estes últimos, e, ainda, atualizar os termos de responsabilidade por unidades administrativas;

d) Observar com rigor os ditames do Estatuto das Licitações e Contratos, especificamente na elaboração dos projetos básicos, quando da realização dos futuros certames;

e) Implantar normas de procedimentos que disciplinem e estabeleçam regras quanto a requisição de veículos para uso em serviço;

f) Implementar controles rígidos com combustível, lubrificantes e manutenção por veículos;

g) Proceder estudos com vista a realizar concurso público para contratação de pessoal técnico.

XII – **Declarar**, para fins do que preconiza o artigo 1º, inciso I, 'g', da Lei Complementar nº 64/90, que as irregularidades que constam nos itens 11.01.04, 11.02.04, 11.02.06, 11.02.07, 11.02.08 e 11.05.01 são insanáveis;

XIII – **Determinar** à Secretaria Geral de Controle Externo que promova o monitoramento, em futuro trabalho de auditoria no Município de São Miguel do Guaporé, quanto ao cumprimento pela Administração Municipal das determinações expressas nos itens X e XI deste Acórdão;

XIV – **Determinar** à Secretaria Geral das Sessões que extraia cópia do presente Acórdão para juntar aos autos de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, exercício de 2007, para que irradie efeitos sobre a análise da gestão;

XV – **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões para acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto
Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PAUTA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO

DATA: 29.4.2010
HORÁRIO: 9 Horas
PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador.

PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO SUSPensa NA SESSÃO ANTERIOR (3.12.09), NOS TERMOS DO ARTIGO 152 E DO PARÁGRAFO ÚNICO DO

ARTIGO 154, DO REGIMENTO INTERNO Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

PROCESSO Nº 1320/2009 - Interessada: Prefeitura Municipal de Vilhena - Assunto: Consulta – Interpretação das Normas Regentes Acerca de Acumulação de Função com Cargo de Servidor Público – Consultante: José Luiz Rover – Prefeito Municipal.

JULGAMENTO E APRECIÇÃO DE PROCESSOS

Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA

PROCESSO Nº 2139/08 – Interessado: Município de Espigão do Oeste – Assunto: Gestão Fiscal – Exercício de 2008 – Responsável: Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos – Prefeita Municipal - CPF: 238.657.842-91;

PROCESSO Nº 3177/2009 – Interessada: Câmara Municipal de Ji-Paraná – Assunto: Consulta sobre devolução de economias do duodécimo vinculada à aquisição de bens ou outras necessidades de interesse do Município – Consultante: Nilton Cezar Rios – Vereador Presidente;

PROCESSO Nº 3505/2009 – Interessada: Câmara Municipal de Cerejeiras – Assunto: Consulta – O Presidente da ALE percebe subsídios superiores ao do Deputado Estadual, o Presidente da Câmara Municipal pode ter valores agregados aos subsídios de Vereador, o valor pode ser determinado por Lei Municipal – Relator: Conselheiro Paulo Curi Neto – Revisor: Conselheiro Edilson de Sousa Silva – **PEDIDO DE VISTA.**

Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

PROCESSO Nº 0203/2010 - Interessado: Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste - Assunto: Consulta – Limite de gastos com folha de pagamento conforme § 1º do art. 29-A da Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000 - Consultante: Luiz Mauro Cardoso – Vereador Presidente;

PROCESSO Nº 0386/1996 - (Apenso nºs 0372/95, 0805/95, 0904/95, 1122/95, 1544/95, 1782/95, 2065/95, 2303/95, 2551/95, 2826/95, 2987/95, 0124/96, 0381/96, 0669/00, 0697/00, 0698/00, 0699/00, 0708/00, 0710/00, 0714/00, 0779/00 e 1253/00) – Interessado: Câmara Municipal de Vilhena – Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 1995 – **Quitação de Débito – Requerente: Vitor Paniagua – CPF: 499.073.879-91;** PROCESSO Nº 3936/2005 – Interessado: Município de São Miguel do Guaporé – Assunto: Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2005 – **Quitação de Débito - Requerente: Paulo Nóbrega de Almeida - CPF: 180.447.601-30;**

PROCESSO Nº 0734/2007 – Interessado: Município de São Miguel do Guaporé – Assunto: Denúncia - **Quitação de Débito – Requerente: Paulo Nóbrega de Almeida - CPF: 180.447.601-30;**

PROCESSO Nº 3958/2009 - (Processo de Origem nº 0068/2008) - Interessado: Município de Vilhena - Assunto: Inspeção Especial realizada no Município de Vilhena para apurar possíveis irregularidade na doação de imóvel pela administração municipal à empresa particular - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 066/2009-Pleno - Recorrente: Marlon Donadon - CPF: 694.406.202-00 – Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes.**

PROCESSO Nº 3994/2009 – (Processo de Origem – 009/2008) – Interessado: Município de Vilhena – Assunto: Inspeção Especial – **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 067/09-Pleno**

– **Recorrente:** Marlon Donadon – CPF: 694.406.202-00 – **Relator Originário:** Conselheiro Substituto Lucival Fernandes.

Conselheiro **PAULO CURI NETO**

PROCESSO Nº 406/2010 – Interessado: Município de Cujubim – Assunto: Edital de Concurso Público Nº 001/2010 – Responsável: Jorge Luiz Teixeira de Lima – Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

PROCESSO Nº 33/2009 – (Processo de Origem: 3856/02) – Interessado: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – Assunto: Tomada de Contas Especial – Exercício 2001/2002 – **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 68/08-Pleno - Requerente: Claudionor do Couto Roriz – ex-Secretário de Saúde;**

PROCESSO Nº 1715/2006 (Volumes I a XI) – Interessada: Câmara do Município de São Felipe do Oeste – Assunto: Denúncia de possíveis irregularidades no âmbito da Prefeitura Municipal, exercício de 2005 – **Quitação de Débito e Multa – Requerente: Volmir Matt.**

PAUTA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO

DATA: 29.4.2010
HORÁRIO: 9 Horas
PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador.

ADITAMENTO

Conselheiro **PAULO CURI NETO**

PROCESSO Nº 2750/01 (VOLUMES I A XXI – Apenso nºs 1140/02; 3190, 3191 e 3176/08) - Interessado: Município de Candeias do Jamari - Assunto: Tomada de Contas Especial – Exercícios de 2000 e 2001 – **Quitação de Débito referente ao Acórdão nº 76/08-Pleno, alterado pelo Acórdão nº 22/09-Pleno –Requerente: Lindomar Barbosa Alves.**

PROCESSO Nº: 2485/09
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2009
RESPONSÁVEIS: AUGUSTO TUNES PLAÇA
C.P.F. Nº 387.509.709-25
PREFEITO MUNICIPAL
EVERTON NAITON SCHEFFER DE MEIRA
C.P.F. Nº 843.243.762-04
PREGOEIRO
MARCOS ANTÔNIO NUNES
C.P.F. Nº 058.210.889-68
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 655/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2009 do Município de Pimenta Bueno, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar ilegal** o Edital de Licitação nº 65/2009, na modalidade de Pregão Eletrônico, deflagrado para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, mediante sistema de registro de

preços, pela desobediência ao exposto no artigo 3º, inciso III, da Lei nº 10.520/02, bem como afronta ao artigo 3º, “caput” e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93;

II – **Determinar** a anulação dos atos relativos ao presente Edital de licitação, e fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para que os Senhores Augusto Tunes Praça e Everton Naiton Scheffer de Meira, comprovem o feito perante esta egrégia Corte de Contas;

III - **Determinar** ao gestor, que adote medidas, com o fim de evitar, no futuro, a ocorrência de irregularidades semelhantes às do presente processo, sob pena de multa, conforme artigo 55 da Lei Complementar 154/96;

IV - **Dar conhecimento** do teor desta Decisão aos interessados;

V – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2009

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0690/09
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ASSUNTO: EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/09

RESPONSÁVEIS: SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
C.P.F. Nº 377.065.867-15
PREFEITO MUNICIPAL
ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
C.P.F. Nº 286.579.502-00

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 72/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 005/09, para atender à Secretaria de Saúde do Município de Rolim de Moura, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Declarar legal** o Edital de Pregão Presencial nº 005/2009, de interesse do Município de Rolim de Moura, tendo por objeto “registro de preços – aquisição de material penso pelo período estimado

de 06 (seis) meses”, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e às seguintes unidades: PSF Centro Norte, PSF Jardim Tropical, CAPS, FUNASA, Albert Sabin, PSF Nova Estrela, PSF Cidade Alta, Policlínica Rolim de Moura, Laboratório Central, Clínica da Mulher e Hospital Municipal”, por cumprir os dispositivos constitucionais e legais atinentes à matéria;

II – **Determinar** ao Gestor e à Comissão de Compras e Licitação do Município de Rolim de Moura, que nos futuros Editais de Registro de Preços, amplie a pesquisa de mercado, conforme determina o artigo 15, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, no sentido de evitar eventuais prejuízos para a Administração pela aquisição de materiais a preços superiores às ofertas existentes no mercado;

III – **Determinar** ao Gestor e à Comissão de Compras e Licitação do Município de Rolim de Moura, que nos futuros Editais para aquisição de bens e serviços, empregue a modalidade Pregão Eletrônico sempre que essa via se mostrar mais vantajosa para a Administração Municipal;

IV – **Determinar** ao Gestor do Executivo Municipal de Rolim de Moura, que comprove perante a este Tribunal de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Rondônia, a compatibilidade de preços praticados nesta licitação com os de mercado;

V – **Sobrestar os autos**, na Secretaria Geral das Sessões, para o cumprimento da determinação do IV, desta decisão.

VI - **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites regimentais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de março de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3655/06
INTERESSADA: VALKÍRIA GUIMARÃES SCHEIDT
C.P.F. Nº 281.454.619-87
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 87/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria da Senhora Valkíria Guimarães Scheidt, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que proceda, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, as seguintes providências:

a) retifique o ato concessório de aposentadoria da servidora Valkíria Guimarães Scheidt, C.P.F. nº 281.454.619-87, fundamentando-o no artigo 40, § 1º, III, “a”, combinado com o § 5º, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03;

b) encaminhe a esta Corte de Contas, cópia do ato devidamente retificado e publicado, no prazo estabelecido, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

II – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 16 de março de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente
da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0753/08
INTERESSADA: YOLANDA MARIA MARTINS MOURA

C.P.F. Nº 093.224.691-53
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 92/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria da Senhora Yolanda Maria Martins Moura, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, adote as seguintes providências:

a) retifique o ato concessório de aposentadoria fundamentando-o no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03;

b) encaminhe a esta Corte de Contas, cópia do ato, devidamente retificado e publicado, no prazo estabelecido, e a nova Planilha de Proventos, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às

sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

c) observe o prazo de 10 (dez) dias, para remessa dos processos de aposentadoria a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 37, da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, bem como o disposto no artigo 55, do Regimento Interno desta Corte, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96.

II – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta decisão, e posterior encaminhamento ao Relator para análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 16 de março de 2010
EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1469/08
INTERESSADA: SÔNIA MARIA DOS SANTOS LARA
C.P.F. Nº 327.710.539-34

ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 93/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria da Senhora Sônia Maria dos Santos Lara, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que proceda, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, as seguintes providências:

a) retifique o ato concessório de aposentadoria por tempo de contribuição da Senhora Sônia Maria dos Santos Lara, fundamentando-o no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, e a referência de “01” para “11”, conforme disposto no artigo 56, da Lei Complementar nº 432, de 03.03.08;

b) encaminhe a esta Corte de Contas, cópia do ato, devidamente retificado e publicado, no prazo estabelecido, consoante previsto no parágrafo único, do artigo 56, da Lei Complementar nº 432, de 03.03.08, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

c) dê conhecimento a este Tribunal de Contas, do cumprimento das medidas determinadas nesta

decisão, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96.

III – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 16 de março de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente
da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2921/08
INTERESSADA: DORACI DA SILVA LAZARETTI
C.P.F. Nº 419.133.702-59
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 94/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria da Senhora Doraci da Silva Lazaretti, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que proceda, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, as seguintes providências:

a) retifique o ato concessório de aposentadoria da servidora Doraci da Silva Lazaretti, fundamentando-o no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03;

b) encaminhe a esta Corte de Contas, cópia do ato, devidamente retificado e publicado, no prazo estabelecido, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96.

II – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 16 de março de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício da Presidência em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo nº 1049/2010, que tem como objeto a manutenção preventiva periódica do veículo tipo L-200 TRITON, placa NEB-7250, tombo 7332, cuja garantia estender-se-á até dezembro/2011, dispensou a licitação em favor da empresa LF IMPORTS LTDA, no valor de R\$ 387,68 (trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), com base no inciso XVII, do art. 24 da citada Lei.

Porto Velho, 14 de abril de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

PROCESSO Nº: 3854/05
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ASSUNTO: DENÚNCIA CONVERTIDA EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO Nº 84/2006 – PLENO
RESPONSÁVEIS: ANTÔNIO JOSÉ MARQUES
CPF Nº 312.541.952-20
EX-PREFEITO MUNICIPAL
(PERÍODO: 01.01 A 31.12.2005)
ADEMAR SILVA DE OLIVEIRA
CPF Nº 105.799.661-00
EX-SECRETÁRIO-GERAL
RONE DE PAULA PEREIRA
CPF Nº 513.541.092-53
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CRISTÓVÃO FAGUNDES
EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
FRANCISCA PRADO DA SILVA
CPF Nº 408.711.852-53
EX-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MÁRCIO BARBOSA DOS SANTOS
CPF Nº 030.319.796-05
EX-MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
JOSÉ MARIA FERREIRA
EX-MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 155/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Denúncia convertida em Tomada de Contas Especial em cumprimento ao Acórdão nº 84/2006 – Pleno, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em

consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I – **Julgar Irregular** a Tomada de Contas Especial decorrente do cumprimento da Decisão nº 084/06, de responsabilidade dos Senhores **Antônio José Marques**, ex-Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, **Ademar Silveira de Oliveira**, ex-Secretário-Geral do Município, **Rone de Paula Pereira**, ex-Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **Cristóvão Fagundes**, ex-Secretário Municipal de Obras, **Francisca Prado da Silva**, ex-Secretária Municipal de Assistência Social, **Márcio Barbosa dos Santos** e **José Maria Ferreira**, ex-Membros da Comissão de Recebimento Definitivo de Obras, por grave infração à norma legal e prática de atos de gestão ilegais, ilegítimos e antieconômicos, que resultaram em injustificado dano ao Erário, nos termos do artigo 16, III, “b” e “c”, §2º “a” e § 3º da Lei Complementar nº 154/96;

II – **Julgar em débito**, nos termos do artigo 71, §3º da Constituição Federal, combinado com o artigo 19 da Lei Complementar nº 154/96, o Senhor **Antônio José Marques**, ex-Prefeito Municipal, pela importância abaixo destacada, devendo restituir o valor do débito aos Cofres Municipais:

a) R\$ 3.216,56 (três mil, duzentos e dezesseis Reais e cinquenta e seis centavos) referentes ao pagamento de despesa sem a contraprestação dos serviços, decorrente da nomeação do Senhor **Antônio Soares Nascimento** para cargo público, em infringência ao caput do artigo 37 da Constituição Federal, conforme relatado nos autos às fls. 2611;

III - **Julgar em débito**, nos termos do artigo 71, §3º da Constituição Federal, combinado com o artigo 19 da Lei Complementar nº 154/96, os Senhores **Antônio José Marques**, ex-Prefeito Municipal, e **Francisca Prado da Silva**, ex-Secretária Municipal de Assistência Social, pela importância abaixo destacada, **responsabilizando-os solidariamente** a restituírem o valor do débito aos Cofres Municipais:

a) R\$ 946,67 (novecentos e quarenta e seis Reais e sessenta e sete centavos) referentes ao pagamento de despesa sem a contraprestação dos serviços, decorrente da nomeação do Senhor **Adeir Faustino da Silva** para cargo público, em infringência ao “caput” do artigo 37 da Constituição Federal, conforme relatado nos autos às fls. 2611;

IV - **Julgar em débito**, nos termos do artigo 71, §3º da Constituição Federal, combinado com o artigo 19 da Lei Complementar nº 154/96, os Senhores **Antônio José Marques**, ex-Prefeito Municipal, **Cristóvão Fagundes**, ex-Secretário Municipal de Obras, **Márcio Barbosa dos Santos** e **José Maria Ferreira**, ex-Membros da Comissão de Recebimento Definitivo de Obras, pela importância abaixo destacada, **responsabilizando-os solidariamente** a restituírem o valor do débito aos Cofres Municipais.

a) R\$ 134.683,20 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três Reais e vinte centavos) referentes ao pagamento de despesa sem a contraprestação dos serviços, decorrente do Processo nº 180/2005, em infringência ao caput do art. 37 da Constituição Federal, conforme relatado nos autos às fls. 2126/2129;

V – **Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado**, para que os Senhores **Antônio José Marques**, ex-Prefeito Municipal, **Ademar Silveira de Oliveira**, ex-Secretário-Geral do Município, **Rone de Paula Pereira**, ex-Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **Cristóvão Fagundes**, ex-Secretário Municipal de Obras, **Francisca Prado da Silva**, ex-Secretária Municipal de Assistência Social, **Márcio Barbosa dos Santos** e **José Maria Ferreira**, ex-Membros da Comissão de Recebimento Definitivo de Obras recolham aos Cofres Municipais os valores consignados nos itens II, III e IV deste Acórdão, devidamente atualizados a partir da data do fato gerador, nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 154/96;

VI – **Multar, individualmente**, os Senhores **Antônio José Marques**, **Ademar Silveira de Oliveira**, **Rone de Paula Pereira**, **Cristóvão Fagundes**, **Francisca Prado da Silva**, **Márcio Barbosa dos Santos** e **José Maria Ferreira** em **R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta Reais)**, pelo dano causado ao Erário Municipal decorrente da prática de atos de gestão ilegal, ilegítimos e antieconômicos, constante da conclusão do Relatório Técnico (fls. 2611/2615), nos termos do artigo 54 da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 102 do Regimento Interno desta Corte;

VII – **Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado**, para que os Senhores **Antônio José Marques**, **Ademar Silveira de Oliveira**, **Rone de Paula Pereira**, **Cristóvão Fagundes**, **Francisca Prado da Silva**, **Márcio Barbosa dos Santos** e **José Maria Ferreira**, recolham os valores das multas consignadas no item VI deste Acórdão, à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, na forma dos artigos 30, 31, III, “a” e 33, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97;

VIII – **Determinar** que, transitado em julgado sem o recolhimento dos débitos, seja iniciada a cobrança judicial nos termos do artigo 36, II do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 27, II da Lei Complementar nº 154/96;

IX – **Determinar** ao atual gestor da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia a adoção das medidas necessárias à correção das impropriedades ou falhas identificadas ao longo dos autos, em especial a falta de um controle eficiente e eficaz dos gastos com combustível, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, a fim de evitar que as futuras contas sejam julgadas irregulares, além da sanção de multa prevista nos artigos 16, §1º e 55, VII da Lei Complementar nº 154/96;

X - **Dar ciência** deste Acórdão aos interessados;

XI - **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento deste Acórdão.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), EDILSON DE SOUSA SILVA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o

Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4004/00
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – EXERCÍCIO DE 1997
RESPONSÁVEL: PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES
EX-VEREDOR-PRESIDENTE
CPF Nº 227.632.600-04
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 176/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Tomada de Contas Especial referente ao exercício de 1997, da Câmara do Município de Porto Velho, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I – **Julgar irregular** a Tomada de Contas Especial da Câmara do Município de Porto Velho, referente ao exercício de 1997, de responsabilidade do Senhor **Paulo Roberto Oliveira de Moraes**, pela prática de atos ilegais, ilegítimos e antieconômicos, na forma do artigo 16, III, “b” da Lei Complementar nº 154/96;

II – **Julgar em débito**, nos termos do artigo 71, §3º da Constituição Federal, combinado com o artigo 19 da Lei Complementar nº 154/96, os servidores a seguir elencados, pelas importâncias abaixo destacadas, com a determinação de restituírem os valores aos Cofres Municipais de Porto Velho:

a) R\$ 77.163,86 (setenta e sete mil, cento e sessenta e três Reais e oitenta e seis centavos), decorrentes de incorporação indevida da vantagem quintos a servidores não efetivos, na proporção especificada individualmente (fls. 467/590), a saber:

NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO ATUAL	QI	VALOR INDEVIDO
Adla Hatzinakis Abuzed	2.003/6	Ass. Parlamentar AP-58	5/5	10.752,00
Ana Sheila Souza de Sena	6.045/3	Ass. Parlamentar AP-6	2/5	840,00
Ângela Maria X. Barbosa	6.021/6	Pres. Da CPL	2/5	1.680,00
Antônio Aparecido da Silva	7.108/0	Dir. Geral	2/5	7.793,50
Armistrong Hércules Santos Ferreira	4.006/1	Ass. Parlamentar AP-17	1/5	840,00
Bernadete Tereza dos V. Lima Moraes	1.569/5	Sec. Executiva CL-III F-11	4/5	5.544,00
César Batista	6.020/8	Ass. Parlamentar AP-12	2/5	336,00
Cícero Evangelista Moreira	1.281/5	Diretor Div. de Material	1/5	1.168,20
Daurea Santos do Nascimento	6.099/2	Ass. Parlamentar AP-1	2/5	436,80
Edileuza Maria dos Reis Oliveira	6.101/8	Ass. Parlamentar AP-3	2/5	576,00
Edison Carneiro Sobrinho	7.101/3	Ass. Parlamentar AP-4	2/5	4.167,00
Francisca Célia Martins Souza	962/8	Ass. Parlamentar AP-1	1/5	168,00
Francisco das Chagas da Costa	6.012/7	Ass. Parlamentar AP-8	2/5	2.016,00
Franco Nero Nogueira dos Santos	702/1	Ch. de Gabinete	1/5	1.221,60
Gecilida Maria Dos Santos	886/9	Sub-Chefe de Gabinete	4/5	4.886,40
Gerakda Margarida Mendonça	6.078/0	Ass. Parlamentar AP-6	2/5	1.008,00
Isac Chagas Nascimento	6.043/7	Chefe de Gabinete	2/5	1.008,00
Ivanilde dos Martírios Souza	5.205/1	Ass. Parlamentar AP-7	1/5	168,00
Izabel Martins Da Silva	949/0	Ass. Parlamentar AP-14	1/5	168,00
Joana Nascimento Vinhorquis	6.015/1	Ass. Parlamentar AP-1	2/5	672,00
João Batista Gonçalves Silva	1.113/4	Sub-Chefe de Gabinete	5/5	10.824,96
Janete Silva de Souza	6.006/2	Dir. Administrativo	2/5	336,00
José Dionizio Filho	451/0	Ass. Parlamentar AP-2	5/5	3.360,00
Josemir Marques Aguilheira	1.880/5	Ass. Parlamentar AP-6	2/5	1.008,00
Judith Cavalcante Capitão Lavor	5.152/7	Ass. Parlamentar AP-1	2/5	336,00
Luciana do Nascimento Firmino	1.283/1	Ass. Parlamentar AP-18	1/5	504,00
Luiz André Duarte	7.801/8	Dir.Div. de Contabilidade	5/5	12.259,00
Maria Auxiliadora Villar De Carvalho	887/7	Ass. Parlamentar AP-1	3/5	504,00
Maria da Penha do Nascimento Nóbrega	352/2	Ass. Parlamentar AP-1	1/5	336,00
Maria do Socorro Ferreira Lopes	6.097/6	Ass. Parlamentar AP-3	2/5	504,00
Maria Feitosa Souza Freitas	1.232/7	Ass. Parlamentar AP-1	1/5	184,80
Simone de Oliveira Matni	1.264/5	Chefe de Gabinete	1/5	1.557,60
TOTAL	-	-	-	77.163,86

LEGENDA : Mat.-Matrícula QI = Quintos Incorporados

b) R\$ 22.514,68 (vinte e dois mil, quinhentos e quatorze Reais e sessenta e oito centavos), decorrentes da incorporação ilegal de quintos pelos servidores abaixo citados, aos quais cabe a devolução do valor relacionado na proporção especificada individualmente (fls. 638/338):

NOME	VALOR	VALOR IRREGULAR
DEVIDO (*)	VALOR PAGO	
Elizabeth Leite de Oliveira	7.728,00	11.366,04
Fátima Maria Maia	5.517,12	11.366,04
Ilmar Costa	5.529,72	10.332,96
José Celzímario Gomes Napolião	5.529,72	10.344,96
Juscelino Serafim da Silva	6.386,76	9.796,00
TOTAL	30.691,32	53.206,00
		22.514,68

*Obs.: Valor do cargo efetivo de acordo com a classe e faixa.

III – **Julgar em débito**, nos termos do artigo 71, §3º da Constituição Federal, combinado com o artigo 19 da Lei Complementar nº 154/96, a servidora **Maria Rodrigues da Costa**, pela importância de R\$ 817,24 (oitocentos e dezessete Reais e vinte e quatro centavos), decorrente do recebimento irregular de quinquênios em percentual acima do devido, devendo restituir o valor aos Cofres Municipais de Porto Velho;

IV – **Julgar em débito**, nos termos do artigo 71, §3º da Constituição Federal, combinado com o artigo 19 da Lei Complementar nº 154/96, o servidor **Antônio Aparecido da Silva**, pela importância de **R\$ 4.584,36 (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro Reais e trinta e seis centavos)**, decorrente do recebimento indevido da “Gratificação de Nível Superior”, valor que deve ser restituído aos Cofres Municipais de Porto Velho;

V – **Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado**, para que os servidores retro destacados recolham aos Cofres Municipais de Porto Velho, os valores consignados no item II, letras “a” e “b”, e itens III e IV, devidamente atualizados a partir da data do fato gerador, nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 154/96;

VI – **Multar o Senhor Paulo Roberto Oliveira de Moraes em R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais)**, por atos praticados com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, termos do artigo 55, II da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 103 do Regimento Interno desta Corte;

VII – **Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado**, para que o Senhor **Paulo Roberto Oliveira de Moraes** recolha o valor da multa consignada no item VI desta decisão, devidamente atualizada monetariamente, na forma do art. 56 da Lei Complementar nº 154/96, à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, no Banco do Brasil, Agência 2757-X, c/c nº 8358-5, na forma dos artigos 30, 31, III, “a” e 33, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97;

VIII – **Determinar** que, transitado em julgado sem o recolhimento dos débitos, seja iniciada a cobrança judicial nos termos do artigo 36, II do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 27, II da Lei Complementar nº 154/96;

IX – **Determinar** à atual Administração da Câmara Municipal de Porto Velho a adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades ou falhas identificadas ao longo dos autos, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, sob pena da sanção de multa, nos termos dos artigos, 16, §1º e 55, VII da Lei Complementar nº 154/96;

X – **Determinar** à Administração da Câmara Municipal de Porto Velho a adoção de providências visando corrigir a falha detectada nos proventos do servidor João Tavares Pinheiro, que vem recebendo a parcela de “quinquênio” de forma irregular, em percentual abaixo do que tem direito;

XI – **Dar ciência** desta Decisão aos interessados;

XII – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1443/2007 (APENSOS NºS: 5966/05; 1668, 2100, 2137, 2494, 3113, 3414, 3872, 4321, 4904, E 5307/06; 0093 E 1504/07)

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2006

RESPONSÁVEL: NILSON COELHO MARÇAL
CPF Nº 013.724.608-02

PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 29/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas referente ao exercício de 2006, do Município de Campo Novo de Rondônia, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao atual Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia que adote as providências indicadas a seguir, necessárias à correção das irregularidades apontadas ao longo do Relatório;

a) Cumprimento do artigo 52 “a” da Constituição Estadual, com a remessa tempestiva da Prestação de Contas Anual;

b) Cumprimento do artigo 37 da Constituição Federal, promovendo a publicação dos Balanços no Diário Oficial ou jornal de grande circulação;

c) Elaboração correta dos Balanços, observando as regras da Lei nº 4.320/64;

d) Aplicação correta dos recursos da educação na forma estabelecida na Lei nº 11.404/94 (FUNDEB);

e) Implementação de medidas administrativas e judiciais para realizar uma maior e melhor cobrança da Dívida Ativa;

f) Implementação de medidas para evitar des controle na execução do orçamento de forma a evitar déficit de execução orçamentária.

II – **Determinar** à Diretoria Técnica da 2ª Relatoria que verifique por ocasião da análise da Prestação de Contas do Município, referente ao exercício de 2009, o cumprimento das determinações contidas no item anterior;

III – **Determinar** aos responsáveis pelo Controle Interno do Município de Campo Novo de Rondônia que ao tomarem conhecimento de irregularidade ou

ilegalidade na gestão, adotem medidas saneadoras e dêem imediata ciência a esta Corte, sob pena de, não o fazendo, estarem sujeitos à responsabilização solidária, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 154/96;

IV – **Dar ciência** desta Decisão aos interessados;

V – **Determinar** à Secretaria Geral das Sessões desta Corte, que extraia cópia dos autos para o arquivo desta Corte de Contas, e encaminhe o original à Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, para apreciação e julgamento.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente em exercício VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente em exercício

JOSÉ EULER POTYGUARA

PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0099/2003

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS ACERCA DA LEGALIDADE DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO E TARIFICAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE URBANO

RESPONSÁVEIS: CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA

CPF Nº 042.701.262-72

PREFEITO MUNICIPAL

EDMAR DE MOURA

CPF Nº 737.652.108-97

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

ACÓRDÃO Nº 43/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, acerca da legalidade dos contratos de concessão e tarifação no serviço público de transporte urbano no Município Porto Velho no ano de 2003, formulada pelo Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Paulo Curi Neto, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por unanimidade de votos, em:

I – **Conhecer da Representação** interposta pelo d. Procurador do Ministério Público junto ao

Tribunal de Contas **Paulo Curi Neto**, a qual notícia possíveis irregularidades verificadas nos contratos de concessão e tarifação dos serviços de transportes urbanos do município de Porto Velho;

II – **Considerar irregular** a majoração das tarifas de ônibus efetivada em 2003, pois não esteve subsidiada em dados técnicos confiáveis, em decorrência de descumprimento do disposto nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do artigo 1º da Lei Complementar nº. 078/98, combinado com os incisos IV, IX, X, XV e XVII do Decreto Municipal nº. 6.633 de 27 de abril de 1998;

II – **Multar, individualmente**, o Senhor **Edmar Moura**, Secretário da SEMTRAN (ano de 2003), e **Carlos Alberto de Azevedo Camurça**, Prefeito de Porto Velho no exercício de 2003, em **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)** pela prática das seguintes irregularidades:

1) Infringência ao artigo 1º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, da Lei Complementar Municipal nº. 079/98, combinado com o artigo 19, incisos IV, IX, X, XV e XVII, do Decreto Municipal nº. 6.633, por não dispor de uma organização estrutural capaz de organizar e gerir os serviços de transporte urbano da cidade de Porto Velho, bem como por não manter uma equipe capacitada para efetivar um controle sistemático e atualizado da evolução dos preços dos componentes tarifários. Dessa forma, entende-se que a majoração ocorrida no mês de janeiro de 2003, em que a tarifa foi corrigida de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) para R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), não está alicerçada com dados técnico-científicos confiáveis, imprescindíveis para a elaboração da citada planilha;

2) Infringência ao artigo 92, Grupo “C”, inciso I, alínea “c” e o 1º do Decreto Municipal nº. 6.633, por permitir que alguns ônibus da frota de transporte urbanos da cidade de Porto Velho trafeguem sem lacres nas catracas, fazendo com que não se possa aferir o real quantitativo de passageiros que passam pelas mesmas, podendo servir tanto para elevar ou diminuir o número de usuários;

3) Infringência ao artigo 1º e 64 do Decreto Municipal nº. 6.633, por permitir que determinados ônibus da frota de transportes urbanos da cidade de Porto Velho trafeguem sem as devidas transferências documentais para o Município de Porto Velho;

4) Infringência ao artigo 66, inciso II, do Decreto Municipal nº. 6.633, por permitir que ônibus da frota de transporte urbanos da cidade de Porto Velho trafeguem sem Certificados de Permissão ou Autorização de Vistorias e Cadastros;

5) Infringência ao artigo 70 da Constituição Federal, combinado com o artigo 79, inciso IV do Decreto Municipal nº. 6.663, por não promover uma política de arrecadação das multas aplicadas aos ônibus da frota de transportes urbanos da cidade de Porto Velho, bem como por permitir que as empresas permissionárias mantenham trafegando os ônibus já atuados;

6) Infringência aos artigos 37 e 175 da Constituição Federal, combinado com os artigos 2º, inciso II, 4º, 42 e 43 da Lei Federal nº. 8.987, artigos 8º e 109 do Decreto Municipal nº. 6.633, por não promover o competente certame licitatório para o fornecimento de concessões ou permissão para a exploração

dos serviços de transportes urbanos em Porto Velho;

7) Infringência aos artigos 27, parágrafo único, e 32 da Lei Federal nº. 8.987, combinado com os artigos 102 e 103 do Decreto Municipal nº. 6.633, por permitir que tenham ocorrido transferências, pelos titulares das concessões ou permissões, dos serviços de transportes urbanos de Porto Velho, bem como permitiu a subcontratação de empresas, sem a estrita observância da legislação pertinente.

III – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que os responsáveis recolham o valor da multa consignada no item II deste Acórdão, devidamente atualizada, ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas – FDI/TC, nos termos dos artigos 30, 31, III, “a” e 33 do Regimento Interno, combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar nº. 194/97, remetendo comprovante do recolhimento a este Tribunal de Contas. Decorrido o prazo ora fixado, sem o devido recolhimento, o valor da multa será atualizado monetariamente, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97;

IV – Autorizar a cobrança judicial, após transitado em julgado este acórdão, e não procedido o recolhimento da multa consignada no item II, nos termos do artigo 27, II, da Lei Complementar nº. 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte;

V – Comunicar aos interessados o conteúdo deste Acórdão, remetendo-lhes cópia desse Relatório e Voto, bem como do derradeiro Relatório Técnico e Parecer Ministerial nº. 290/07, da lavra da d. Procuradora Yonete Fontinelle de Melo;

VI – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito, após a adoção das medidas regimentais cabíveis.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA (Declarou-se impedido nos termos do artigo 134, inciso IV, do Código de Processo Civil), VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0546/08
INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – CONVÊNIO Nº 051/05/GJ/DEVOP/RO

RESPONSÁVEL: ADÃO NINKE
EX-PREFEITO DE THEOBROMA
CPF Nº 115.744.022-34
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO Nº 202/2009 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Tomada de Contas Especial realizada pelo Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte de Rondônia, acerca da Execução de Convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, com a interveniência do Departamento de Viação e Obras Públicas e a Prefeitura do Município de Theobroma, objetivando a construção de duas pontes de madeira de lei, utilizando recursos provenientes do Fundo de Infra-Estrutura de Transporte e Habitação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – Julgar irregular, nos termos do artigo 16, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar Estadual nº 154/96, a Tomada de Contas Especial, em face da prática de ato ofensivo à ordem jurídica, por apresentar documento público adulterado no intuito de celebrar convênio com o Poder Executivo Estadual, mesmo havendo impedimento para tal;

II – Multar nos termos do artigo 55, I e II da Lei Complementar Estadual nº 154/96, o Senhor **Adão Ninke**, ex-prefeito do Município de Theobroma, **no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, por ter se utilizado de documento falso (Certificado de Regularidade Previdenciária) para obter a celebração de convênio, demonstrando, com isso, má-fé, desonestidade e falta de lealdade com as instituições e, tudo isso com o intuito de alcançar burla a uma proibição constitucional, além desta conduta estar tipificada como crime pelo Estatuto Penal Brasileiro (Código Penal artigo 299);

III – Determinar ao Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte que expeça a regulamentação da Lei Complementar nº 335/06, definindo competências e atribuições dos setores responsáveis pelo controle prévio, concomitante e posterior acerca da legalidade, legitimidade e economicidade das despesas daquela autarquia, sob pena de, não o fazendo, estar sujeito às cominações legais;

IV – Determinar ao Senhor **Adão Ninke**, que proceda, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado**, ao recolhimento ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, da multa imputada no inciso II. Decorrido o prazo fixado, sem o devido recolhimento, a multa será atualizada monetariamente, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com o artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 194/97;

V – Determinar que, transitado em julgado sem o recolhimento da multa consignada no item II deste Acórdão, seja iniciada a cobrança judicial, nos termos do artigo 27, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com artigo 36, II do Regimento Interno desta Corte;

VI – Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para as providências que entender pertinentes;

VII – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito. Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral Interina do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA. Sala das Sessões, 5 de novembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral Interina do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0045/09 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 1103/01 – APENSOS NºS 1299, 1626, 1817, 2349, 2616, 3249, 3580, 4174, 4656 E 4901/2000; 0446 E 0123/2001)

RECORRENTE: ADALBERTO ALVES BATISTA
ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº 87/2008-1ª CÂMARA
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 255/2009 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 87/2008-1ª Câmara, interposto pelo Senhor Adalberto Alves Batista, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por unanimidade de votos, em:

I – Conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo Senhor **Adalberto Alves Batista**, por ser **tempestivo** com fundamento no artigo 31, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com artigo 97, alínea “a” e incisos do Regimento Interno desta Corte **para, no mérito, dar-lhe provimento parcial**, reformando o Acórdão Nº 87/2008 – 1ª Câmara, excluindo a penalidade imposta ao recorrente constante do item III, bem como, seja retificado o nome e o período em que o recorrente respondeu pelo Instituto de Previdência de Jaru constante no item I, face ao erro material, o qual passará a ter a seguinte redação:

“**I – Julgar irregulares** as Contas do Instituto de Previdência do Município de Jaru, exercício de 2000, de responsabilidade do Senhor **Adalberto Alves Batista** – Superintendente (30/03/2000 a 22/11/2000) e da Senhora **Maria Margarida Oliveira de Lima** – Superintendente (a partir de 23/11/2000), nos termos do artigo 16, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

II – Manter inalterados os demais itens e termos do

Acórdão Nº 87/2008 – 1ª Câmara;

III – **Dar ciência** ao interessado do inteiro teor desta Decisão.”

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral Interina do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral Interina do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1364/2006 (APENSOS NºS 1044/05, 2222/2005, 2340/05, 2761/05, 3122/05, 3822/05, 4580/05, 4964/05, 5486/05, 6182/05, 0052/06 E 0462/06, 3647/04, 2922/05, 5478/05 E 0535/06, 2561/05, 2923/05, 3770/05, 5477/05, 6272/05 E 0707/06)

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005

RESPONSÁVEL: JOSÉ MÁRIO DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

CPF Nº 643.284.577-72

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 87/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas referente ao exercício de 2005, do Município de Guajará-Mirim, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Emitir Parecer Prévio Contrário** à aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, referente ao exercício de 2005, de responsabilidade do Senhor José Mário de Melo, Prefeito Municipal, em face das seguintes irregularidades:

1 - O Balanço Geral do Município não expressa fidedignamente os resultados da Gestão Financeira e Patrimonial do exercício de 2005, uma vez que o Balanço Financeiro, a Demonstração das Variações Patrimoniais e principalmente o Balanço Patrimonial, não foram elaborados em consonância com os preceitos de Contabilidade Pública, quer seja pela incorreta transferência de saldos do exercício anterior das Contas Ativo Financeiro Realizável e Restos a Pagar e/ou pela falta de consistência dos demonstrativos analíticos constantes da Prestação de Contas, conforme descrito e fundamentado no item 8 – subitens 8.6;

2- Não aplicação do percentual mínimo de 60% fixado no § 5º do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o artigo 7º da Lei nº 9.424/96, tendo sido efetuado gastos na remuneração dos profissionais do magistério da ordem de R\$1.857.613,55 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 58,53% do total da disponibilidade financeira do FUNDEF, conforme demonstrado no item 10 - subitem 10.3.1 – Tabelas 4 e 5;

3 - Divergência entre o saldo existente na conta do FUNDEF e o saldo financeiro a existir, resultando em uma diferença a menor da ordem de R\$ 832.378,57 (oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme item 10, subitens 10.5.2 Tabela 07;

4 - Abertura de créditos adicionais por conta de recursos fictícios na ordem de R\$ 1.423.266,93, uma vez que o Excesso de Arrecadação ocorrido no exercício foi de apenas R\$ 4.360.657,92, contrariando o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, conforme item 07 – subitens 6.3.2, 6.3.2.1 e Tabela 2;

5 – Realização de despesa sem a correspondente disponibilidade financeira no montante de R\$ 310.071,43 (trezentos e dez mil e setenta e um reais e quarenta e três centavos), incorrendo em déficit financeiro e desarmonizando com o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme item 7 - subitem 7.3.2.2 e Tabela 2;

6. Repasses ao Legislativo no montante de R\$1.095.567,48 (um milhão, noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), equivalentes a 8,10% (oito vírgula dez por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, acima do limite fixado no inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal.

II - **Determinar** à Secretaria Geral de Controle Externo que, na forma do § 2º, do artigo 71 do Regimento Interno desta Corte, realize Inspeção Especial no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério do Município de Guajará-Mirim, desde o exercício de 2001 até 31.12.2006, visando obter esclarecimento direto, mediante coleta de dados e informações, acerca da natureza de diferença a menor existente entre o total das disponibilidades financeiras e o total das despesas certificadas por conta do FUNDEF, na ordem de R\$823.378,57, conforme apontado nos itens 10.5.1 a 10.5.4 e na Tabela 06 do relatório que antecede o voto;

III - **Determinar** ao atual Prefeito Municipal a adoção das seguintes medidas:

a) Dar conhecimento ao Responsável pelo Órgão Central de Controle Interno das irregularidades, falhas e restrições apontadas no relatório e Voto do Relator, alertando-o quanto a obrigatoriedade de cumprimento da missão constitucional e infraconstitucional afeta ao Controle Interno - inseridas nos artigos 46 e 51 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 9º, III, e artigo 46 da Lei Complementar nº 154/96, sob pena de responsabilidade solidária, em caso de reincidência

nas futuras prestações de Contas das impropriedades detectadas no exercício de 2005;

b) Dar conhecimento ao atual Secretário Municipal de Educação acerca do teor do item 10 – subitens 10.1 a 10.5.3 do relatório do Relator, que versam sobre a aplicação dos recursos da Educação, pertinente ao exercício de 2005;

c) Promover a cobrança dos créditos inscritos em Dívida Ativa, principalmente os de natureza tributária, buscando reduzir o estoque desses direitos, adotando, inclusive, as medidas legais cabíveis;

III - **Determinar** à Secretaria Geral das Sessões que, após a adoção das medidas de praxe, extraia cópia integral dos autos, remetendo os originais ao Legislativo Municipal para a adoção das providências legais de sua alçada;

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA

Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1227/09 (APENSOS NºS 2604/07, 2605/07, 0886/08, 0998/08, 1161/08 E 3874/08)

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ESPÍGAO DO OESTE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2008

RESPONSÁVEL: LÚCIA TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CPF Nº 238.657.842-91

RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 186/2009 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas referente ao exercício de 2008, do Município de Espigão do Oeste, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao atual Prefeito do Município de Espigão do Oeste a adoção das seguintes medidas:

a) **Quando** do acompanhamento do processo de arrecadação da receita, promova a limitação de empenho, quando necessário, de modo a evitar que ocorra *déficit*, em observância ao artigo 9º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

b) **Quando** da abertura de créditos adicionais suplementares observar o limite legal estabelecido

em Lei Orçamentária Anual, em obediência ao artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64;

c) **Atentar** para a correta elaboração dos demonstrativos contábeis, para que reflitam a realidade patrimonial, em obediência aos artigos 85, 103 e 105 da Lei Federal nº 4.320/64;

d) **Elaborar** o planejamento orçamentário do Município com base nos efetivos recebimentos e aplicações dos recursos;

e) **Implementar** *incontinenti* medidas administrativas e judiciais necessárias à cobrança da Dívida Ativa, comunicando a esta Corte as medidas adotadas no **prazo de 90 (noventa) dias** a contar do conhecimento do teor desta Decisão;

f) **Promover** o afastamento dos professores inabilitados (leigos) da atividade de magistério, garantindo-lhes o direito de permanecer em outra atividade no âmbito do sistema educacional, caso tenham ingressado no serviço público mediante prévio concurso público, em atendimento às disposições contidas no artigo 62 da Lei Federal nº 9.394/96, combinado com artigo 1º da Lei nº 10.172/2001 – Plano Nacional da Educação (Capítulo 4, item 10.3, meta 17);

g) **Implementar** medidas urgentes no sentido de garantir o cumprimento da meta 18, do item 10, da Lei Federal nº 9.394/96;

II – **Determinar** à Secretaria-Geral de Controle Externo que verifique por ocasião da análise da próxima Prestação de Contas do Município o cumprimento da determinação contida no item I desta Decisão;

III – **Determinar** aos responsáveis pelo Controle Interno do Município que ao tomarem conhecimento de impropriedades, tais como as apontadas no item I, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” desta Decisão, adotem medidas saneadoras e dêem imediata ciência a esta Corte, sob pena de, não o fazendo, estarem sujeitos à responsabilização solidária, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

IV – **Dar ciência** desta Decisão aos interessados;

V – **Determinar** à Secretaria-Geral das Sessões desta Corte que extraia cópia dos autos para o acompanhamento do contido na letra “e” do item I e, posterior arquivo desta Corte, e encaminhe o original à Câmara Municipal de Espigão do Oeste, para apreciação e julgamento.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral Interina do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA. Sala das Sessões, 5 de novembro de 2009.
JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral Interina do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0748/08
INTERESSADA: IZABEL SANTOS DE FARIAS
CPF Nº 578.073.107-15
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER
POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 241/2009 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Registro de Ato Concessório de Aposentadoria da Senhora Izabel Santos de Farias, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I - **Determinar** ao Secretário de Estado da Administração que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, adote as seguintes providências:

a) retifique o ato concessório de aposentadoria fundamentando-o no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03;

b) encaminhe a esta Corte de Contas cópia do ato devidamente retificado e publicado, no prazo estabelecido, sob pena de não o fazendo tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

c) observe o prazo de 10 (dez) dias para remessa dos processos de aposentadoria a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de não o fazendo tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV e VII da Lei Complementar nº 154/96;

II - **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte para o acompanhamento desta Decisão, e posterior encaminhamento a este Relator para análise.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral Interina do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA. Sala das Sessões, 3 de dezembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral Interina do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1443/2007 (APENSOS NºS: 5966/05; 1668, 2100, 2137, 2494, 3113, 3414, 3872, 4321, 4904, E 5307/06; 0093 E 1504/07)
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE

RONDÔNIA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2006
RESPONSÁVEL: NILSON COELHO MARÇAL
CPF Nº 013.724.608-02
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER
POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

PARECER PRÉVIO Nº 08/2009 - PLENO

“Prestação de Contas referente ao exercício de 2006, do Município Campo Novo de Rondônia. Emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação”.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2009, dando cumprimento ao disposto no artigo 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 35, da Lei Complementar 154/96, apreciando a Prestação de Contas do Município de Campo Novo de Rondônia, referente ao exercício de 2006, de responsabilidade do Senhor Nilson Coelho Marçal, Prefeito Municipal, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, e,

CONSIDERANDO que o Município de Campo Novo de Rondônia cumpriu o limite constitucional referente à despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal cumpriu o limite constitucional relativo à despesa com as ações e serviços públicos de saúde, previsto pela Emenda Constitucional nº 29/00;

CONSIDERANDO que Administração Municipal cumpriu o limite constitucional relativo à despesa com pessoal, conforme prescreve o artigo 169 da Constituição Federal, combinado com os artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/00;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo repassou recursos ao Poder Legislativo dentro do limite máximo permitido no artigo 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por outro lado, a constatação de desequilíbrio na execução do orçamento verificado no final do exercício de 2006, uma vez que as receitas arrecadadas foram insuficientes para cobrir as despesas realizadas, apresentando *déficit* de execução orçamentária;

CONSIDERANDO que a Municipalidade não cumpriu o disposto no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com a Lei nº 9.424/96, ao aplicar menos de 60% da receita recebida do FUNDEF na Valorização dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que as execuções orçamentária, financeira e patrimonial processaram-se de forma irregular;

CONSIDERANDO que os Balanços e demais demonstrativos contábeis não espelham com fidedignidade as operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais realizadas pelo Município de Campo Novo de Rondônia, no exercício de 2006;

É DE PARECER que as Contas do Município de Campo

Novo de Rondônia, relativas ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do Senhor Prefeito, **Nilson Coelho Marçal, NÃO ESTÃO APTAS À APROVAÇÃO** pela Augusta Câmara Municipal, à exceção das Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, dos convênios e contratos firmados pelo Executivo Municipal, que terão apreciações técnicas com análises detalhadas e julgamentos em separado.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente em exercício VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões,

16 de abril de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente em exercício

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1364/2006 (APENSOS NºS 1044/05, 2222/2005, 2340/05, 2761/05, 3122/05, 3822/05, 4580/05, 4964/05, 5486/05, 6182/05, 0052/06 E 0462/06, 3647/04, 2922/05, 5478/05 E 0535/06, 2561/05, 2923/05, 3770/05, 5477/05, 6272/05 E 0707/06)

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005

RESPONSÁVEL: JOSÉ MÁRIO DE MELO

PREFEITO MUNICIPAL

CPF Nº 643.284.577-72

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

PARECER PRÉVIO Nº 22/2009 - PLENO

"Prestação de Contas referente ao exercício de 2005, do Município de Guajará-Mirim. Emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação".

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de julho de 2009, na forma do disposto no artigo 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso III e artigo 35 da Lei Complementar nº. 154/96, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, e,

CONSIDERANDO que a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exercício de 2005, de responsabilidade do Senhor **José Mário de Melo**, constituída do Balanço Geral do Município e das demonstrações técnicas de natureza contábil, não foi elaborada em consonância às disposições legais pertinentes, uma vez que o Balanço Financeiro, a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial apresentam incorreções e não expressam os resultados da Gestão Financeira e Patrimonial dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a abertura de crédito adicional por conta de recursos fictícios, contrariando o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, seguida da autorização de despesas por conta desses créditos, causando endividamento e desequilíbrio entre Receitas e Despesas;

CONSIDERANDO a não aplicação do percentual mínimo de **60%**, na remuneração dos profissionais do magistério do total da disponibilidade financeira do FUNDEF, contrariando o disposto no § 5º do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o artigo 7º da Lei nº 9.424/96;

CONSIDERANDO que o repasse de recursos ao Legislativo Municipal ultrapassou o limite máximo de 8% estabelecido no inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, em 09.08.2007, ao apreciar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 2238 e, por maioria, deferiu a Medida Cautelar requerida na ação, suspendendo a eficácia dos artigos 56, "caput" e 57 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, motivo pelo qual deixa esta Corte de emitir Parecer Prévio sobre as Contas de Gestão Fiscal do Executivo e do Legislativo Municipal de Guajará-Mirim, exercício de 2005; e,

Uma vez que nos termos da legislação em vigor, ficam ressalvadas de prévia quitação as responsabilidades de ordenadores de despesas, bem como de pessoas que arrecadaram e geriram dinheiro, valores e bens municipais, ou pelos quais seja o Município responsável, cujos processos pendem de exame por esta Corte de Contas;

DECIDE:

É DE PARECER que as Contas do Município de Guajará-Mirim, relativas ao exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do Senhor José Mário de Melo, Prefeito Municipal, **NÃO ESTÃO EM CONDIÇÕES DE MERECE APROVAÇÃO** pela Augusta Câmara Municipal, em face das impropriedades apontadas no voto do Conselheiro Relator, ressalvando-se as Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, dos Convênios e Contratos firmados pelo Executivo Municipal em 2005, que terão apreciações técnicas com análises detalhadas e julgamentos em separado.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente

JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

Prefeitura Municipal da Capital

PREFEITURA MUNICIPAL PORTO VELHO

ERRATA

CONCORRÊNCIA Nº 015/2009/3ª CHAMADA/ CPL- GERAL/CML/SEMAD/PVH
PROCESSO Nº: 20.0066/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para implantação de Infra-Estrutura urbana e construção de 212 unidades habitacionais – Pró-Moradia Sul I, e construção de 56 unidades habitacionais – Programa FNHIS I, no bairro Floresta, no Município de Porto Velho-RO, para atender à Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais - SEMPRES. **ONDE SE LÊ: DA DATA DE ABERTURA – dia 21/05/2010 às 08 horas e 30 min.**

LEIA-SE : DA DATA DE ABERTURA – dia 25/05/2010 às 08 horas e 30min.

Porto Velho, 20 de abril de 2010.

DIONE RODRIGUES LIMA
Presidente CPL-GERAL

ERRATA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2010/CPL-GERAL/CML/ SEMAD
PROCESSO Nº: 20.0008/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de 112 unidades habitacionais – Condomínio Residencial Pró-Moradia SUL II, no bairro Floresta, no Município de Porto Velho - RO, para atender a Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais – SEMPRES. **ONDE SE - LÊ : DA DATA DE ABERTURA - dia 21/05/2010 às 10 horas e 30 min.**

LEIA-SE : DA DATA DE ABERTURA - dia 25/05/2010 às 10 horas e 30min.

Porto Velho, 20 de abril de 2010.

DIONE RODRIGUES LIMA
Presidente CPL-GERAL

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/CPL/2010 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0741/SEMECE/2010, que será realizada no dia 05 de Maio de 2010, às 8:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, tendo como **OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS**. Para atender as necessidades de manutenção das atividades da SEMECE. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de Abril de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7336/10

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/CPL/2010 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0845/SEMECE/2010, que será realizada no dia 05 de Maio de 2010, às 9:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, tendo como **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO TAIS COMO: QUEBRA CABEÇA, ENCAIXE E DESENCAIXE, TAPETE ALFABETO, BOLA DE FISIOTERAPIA E OUTROS DO MESMO GÊNERO. E MATERIAL PERMANENTE SENDO: PRATELEIRA E EM MADEIRA E MINI CAMA ELÁSTICA**. Para atender as necessidades de manutenção das atividades da SEMECE. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de Abril de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7336/10

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/CPL/2010 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0951/SEMAS/2010, que será realizada no dia 05 de Maio de 2010, às 10:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global Por Lote tendo como **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 120 (CENTO E VINTE) CESTAS BÁSICAS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS)**. Para atender as necessidades de manutenção das atividades da SEMAS. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de Abril de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7336/10

AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3207/ SEMUSA/10

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 004/SAÚDE/2010**, referente ao Processo Administrativo nº **3207/SEMUSA/10**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS)**, foi **CANCELADO**, por motivos técnicos administrativos.

Ji-Paraná, 07 de Abril de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente
Decreto nº 14482/GAB/PMJP/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/CPLM/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 682/SEMAT/2010
##TEXT O Município de Presidente Médici/RO, através de sua Pregoeira, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo de "Menor Preço Por Lote". **DA AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo: 682/SEMAT/2010. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo-SEMAT e Convênio nº. 241.477-43/2007/MDA/CAIXA. **DO OBJETO:** Aquisição de equipamentos. **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 05

de maio de 2010, as 09h00min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPLM, junto à Pregoeira, em dias úteis no horário das 07h30min às 13h30min, no endereço supracitado.

##DAT Presidente Médici – RO, 20 de abril de 2010.

##ASS Solange Maria Massucato
##CAR Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Publicação da ata de registro de preços Nº. 06/2010
Pregão PRESENCIAL nº. 06/2010; Processo nº. 113/2010;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; - PRAZO: 12 MESES; - EMPRESA DETENTORA: R.T.B. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA; - ITENS E VALORES REGISTRADOS NAATA 06/2010: 1) 1,20; 2) 1,80; 3) 1,00; 4) 0,65; 5) 3,63; 6) 30,00; 7) 0,10; 8) 2,43; 9) 1,90; 10) 1,00; 11) 2,35; 12) 1,75; 13) 0,76; 14) 0,98; 15) 2,65; 16) 21,60; 17) 0,33; 18) 1,60; 19) 0,82; 20) 0,94; 21) 1,48; 22) 0,25; 23) 11,94; 24) 7,90; 25) 6,30; 26) 2,10; 27) 0,71; 28) 1,00; 29) 1,19; 30) 1,84; 31) 1,09; 32) 0,03; 33) 0,87; 34) 0,87; 35) 0,87; 36) 1,35; 37) 0,14; 38) 0,14; 39) 0,15; 40) 0,17; 41) 0,21; 42) 0,30; 43) 0,36; 44) 115,00; 45) 10,80; 46) 0,41; 47) 289,00; 48) 409,00; 49) 4,20; 50) 2,25; 51) 3,75; 52) 0,15; 53) 5,90; 54) 149,00; 55) 62,00. Obs: A integra da Ata nº. 06/2010, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal/RO, 14 de Abril de 2010.

Francesco Vialetto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Publicação da ata de registro de preços Nº. 07/2010
Pregão PRESENCIAL nº. 06/2010; Processo nº. 113/2010;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; - PRAZO: 12 MESES; - EMPRESA DETENTORA: SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA; - ITENS E VALORES REGISTRADOS NAATA 07/2010: 1) 1,05; 2) 5,00; 3) 2,00; 4) 0,30; 5) 2,35; 6) 0,70; 7) 51,00; 8) 3,47; 9) 1,35; 10) 1,35; 11) 1,15; 12) 0,09; 13) 1,45; 14) 1,10; 15) 0,21; 16) 4,49; 17) 4,05; 18) 1,02; 19) 0,84; 20) 0,94; 21) 0,58; 22) 11,64; 23) 0,36; 24) 0,28; 25) 3,74; 26) 94,20; 27) 0,58; 28) 2,48; 29) 1,36; 30) 7,58; 31) 13,95; 32) 0,58; 33) 36,98; 34) 16,35; 35) 0,80; 36) 1,28; 37) 2,80; 38) 0,38; 39) 0,05; 40) 0,73; 41) 1,10; 42) 1,20; 43) 1,12; 44) 36,95; 45) 36,95; 46) 36,95; 47) 36,95; 48) 36,95; 49) 36,95; 50) 85,00; 51) 111,45; 52) 0,90; 53) 0,13; 54) 0,08; 55) 1,50; 56) 2,78; 57) 0,61; 58) 13,95; 59) 0,73; 60) 1,12; 61) 3,44. Obs: A integra da Ata nº. 07/2010, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal/RO, 14 de Abril de 2010

Francesco Vialetto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Publicação da ata de registro de preços Nº. 08/2010
Pregão PRESENCIAL nº. 06/2010; Processo nº. 113/2010;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; - PRAZO: 12 MESES; - EMPRESA DETENTORA: ALBERTO SONANETO INFORMÁTICA ME; - ITENS E VALORES REGISTRADOS NAATA 08/

2010: 1) 83,50; 2) 31,00; 3) 18,50; 4) 215,00; 5) 324,00. Obs: A íntegra da Ata nº. 08/2010, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal/RO, 14 de Abril de 2010

Francesco Vialeto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Publicação da ata de registro de preços Nº. 09/2010

Pregão PRESENCIAL nº. 06/2010; Processo nº. 113/2010;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; - PRAZO: 12 MESES; - EMPRESA DETENTORA: LOC LASER INFORMÁTICA M. PAPELARIA LTDA ME; - ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA 09/2010: 1) 0,73; 2) 21,00; 3) 21,00; 4) 37,61; 5) 203,00; 6) 244,00; 7) 65,25; 8) 40,98; 9) 40,74. Obs: A íntegra da Ata nº. 09/2010, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal/RO, 14 de Abril de 2010

Francesco Vialeto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Publicação da ata de registro de preços Nº. 10/2010

Pregão PRESENCIAL nº. 06/2010; Processo nº. 113/2010;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; - PRAZO: 12 MESES; - EMPRESA DETENTORA: MARCIA BRASIL COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA; - ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA 10/2010: 1) 0,21; 2) 8,35; 3) 4,74; 4) 10,80; 5) 10,80; 6) 10,80; 7) 0,70; 8) 49,90; 9) 9,30; 10) 0,80; 11) 22,00; 12) 12,55; 13) 4,88; 14) 9,90; 15) 1,27; 16) 0,57; 17) 2,50; 18) 1,82; 19) 1,60; 20) 0,53; 21) 0,50; 22) 0,25; 23) 0,59; 24) 74,50; 25) 1,77; 26) 12,57; 27) 0,55; 28) 0,34; 29) 1,19; 30) 1,26; 31) 1,26; 32) 20,20; 33) 0,90; 34) 17,00; 35) 75,00; 36) 0,91; 37) 3,21; 38) 248,00; 39) 68,00; 40) 18,80; 41) 0,16; 42) 0,35; 43) 0,33; 44) 0,35; 45) 0,29; 46) 1,24; 47) 120,00; 48) 147,00; 49) 7,50; 50) 5,10. Obs: A íntegra da Ata nº. 10/2010, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal/RO, 14 de Abril de 2010

Francesco Vialeto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

TERMO ADITIVO Nº. 01/2010, REFERENTE AO CONTRATO Nº. 001/2010 CELEBRAÇÃO: 19/04/2010. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO CONTRATADA: CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA CONVÊNIO Nº 043/09/GJ/DER-RO. OBJETO: Construção de Estacionamentos e Calçadas na Av. Coronel Jorge Teixeira, tem o presente ADITAMENTO por objetivo a prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias, a partir da data 01/05/2010. Interveniente: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente. PROCESSO Nº. 796/2009.

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, no uso de suas atribuições pertinentes, considerando o resultado do concurso público Municipal nº 001/2008, realizado em 06/04/2008, processo nº 066/2008; RESOLVE: **Convocar para o cargo de:**

Professor Licenciado em Letras LAURA LÚCIA DA SILVA classificação 05 inscrição 819, RENATA ROSA RIBEIRO classificação 06 inscrição 547, **Professor Licenciado em Geografia** MARIA JOSÉ DA SILVA MARDEGAN classificação 01 inscrição 097 **Professor Licenciado em História** MARTA MARIA OLIVEIRA classificação 01 inscrição 849, Os mesmos deverão comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos com as documentações necessárias para efetivar a contratação. **(A)** Fotocópia autenticada do RG e CPF, **(B)** Fotocópia autenticada do histórico escolar ou diploma de comprovação de escolaridade exigida **(C)** Comprovante de regularização na justiça eleitoral ou fotocópia autenticada do comprovante de votação da última eleição, **(D)** Certidão nada consta Civil e Criminal, **(E)** Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado, **(F)** 02 (duas) fotos 3X4 recentes, **(G)** Cartão de inscrição PIS PASEP ou comprovante de inscrição **(H)** Fotocópia autenticada da certidão de nascimentos, do cartão de vacina e certidão de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos. **(I)** Certidão de nascimento ou casamento **(J)** Atestado de saúde físico e mental, emitido por pelo menos 03 médicos. **(L)** Declaração firmada pelo candidato sob pena da lei, que não ocupa nenhum outro cargo ou emprego público remunerado. **(M)** RESERVISTA DISPENSA MILITAR (masculino) **(N)** DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO **(O)** DECLARAÇÃO DE BENS, os convocados deverão assinar o termo de posse no prazo máximo de trinta dias, a contar da publicação desta, sob pena de desclassificação.

Nova União – RO 19 de Abril de 2010.

Luiz Gomes Furtado

Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1738/06, de 11.10.2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Pregão Presencial nº 011/2010, do tipo "menor preço por item" tendo por objeto a **aquisição de Materiais p/ Construção**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até **às 08:00 horas do dia 04/05/10**, na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rio de Janeiro, nº 3098, Centro, nesta cidade de Machadinho D'Oeste/RO. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas deste Município, ou gratuitamente no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Informações Tel (0xx69) 8405 – 3028/8435 - 8789.

Machadinho D'Oeste - RO, 20/04/2010.

Raquel de Moraes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1738/06, de 11.10.2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Pregão Presencial nº 012/2010, do tipo "menor preço por item" tendo por objeto a **Contratação de Pá Carregadeira, Caminhão Caçamba Trucada e Patrol**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até **às 08:30 horas do dia 05/05/10**, na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rio de Janeiro, nº 3098, Centro, nesta cidade de Machadinho D'Oeste/RO. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas deste Município, ou gratuitamente no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Informações Tel (0xx69) 8405 – 3028/8435 - 8789.

Machadinho D'Oeste - RO, 20/04/2010.

Raquel de Moraes
Pregoeira

Institutos Municipais

PORTARIA Nº 017/IPRAM/10

"Dispõe sobre a alteração da concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade em favor do servidor Sr. José Batista de Matos."

O Presidente do IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, inciso "III", alínea "b" da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 59 da Lei Municipal nº 591/00 **Resolve**,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria voluntária por idade ao servidor Sr. José Batista de Matos, portador do RG nº 131.096 SSP/RO, CPF nº 114.902.412-72, estável no cargo de vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda desta municipalidade, com proventos proporcionais, calculados na forma dos §§ 3º e 17, conforme constam dos processo administrativo do IUPRAM nº 054/2010.

Art. 2º - Os encargos financeiros decorrentes desta portaria serão suportados pelos recursos do IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23

